



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/11/2014 às 13:01:55 Holdermes Bezerra Chaves Filho alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 51837/14.

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Número da Licitação: 00005/2014

Data de Publicação: 13/09/2014

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 02/10/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Regime de Execução: Tarefa

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Número do Processo Administrativo: 3569/2014-1

Valor Estimado: R\$ 7.890,00

Valor: R\$ 7.500,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de laudo de avaliação para obtenção de valor venal de mercado de um imóvel localizado na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, de acordo com as normas e recomendações da ABNT NBR 14653-1 e NBR 14653-2, contendo as seguintes etapas: a) Identificação e Vistoria do imóvel; b) Vistoria da região geoeconômica; c) Identificação fotográfica; d) Pesquisa de Mercado; e) Seleção, análise e interpretação dos dados pesquisados; f) Definição das metodologias; g) Cálculos avaliatórios; h) Redação e montagem do relatório técnico, e demais especificações contidas no Termos de Referência, anexo ao Edital.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 7.500,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EBRAZ ENGENHARIA LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 19.944.523/0001-14

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	d1b086385f70ec6782ddfc843fed534e

João Pessoa, 07 de Novembro de 2014

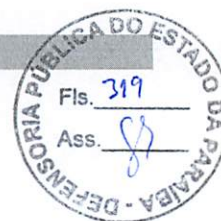


Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/11/2014 às 16:32:28 foi protocolizado o processo sob o Nº 15414/14 da subcategoria Contrato 2014, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vanildo Oliveira Brito.

Número do Contrato: 000202014

Data da Assinatura: 16/10/2014

Data Final do Contrato: 31/12/2014

Valor Contratado: R\$ 1.250.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV/RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 168, TAMBIAÁ, JOÃO PESSOA /PB, COM 363 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVO SE ENCONTRAM EXPRESSOS NA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, LAVRADA PELO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS (ZONA NORTE) DA COMARCA DESTA CAPITAL (CARTÓRIO EUNÁPIO TORRES), COM BASE NA FL. 36, SOB Nº DE ORDEM 32.618, NO LIVRO 2BX1, COM DATA DE 03/09/2014, NOS SEGUINTE TERMOS.

Contratado (Nome): Roberto Paiva de Mesquita

Contratado (CPF): 002.230.854-72

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	18b3e31895657a19cd7f7be7750a6834

João Pessoa, 10 de Novembro de 2014



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/11/2014 às 16:06:58 foi protocolizado o documento sob o nº 60163/14 da subcategoria Contratos 2014, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vanildo Oliveira Brito.

Número do Contrato: 000172014

Data da Assinatura: 02/10/2014

Data Final do Contrato: 17/10/2014

Valor Contratado: R\$ 7.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE VALOR VENAL DE MERCADO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 168, TAMBIA, JOÃO PESSOA/PB, DE ACORDO COM AS NORMAS E RECOMENDAÇÕES DA ABNT NBR 14653-1 E NBR 14653-2, CONTENDO AS SEGUINTE ETAPAS: A) IDENTIFICAÇÃO E VISITÓRIA DO IMÓVEL; B) VISITÓRIA DA REGIÃO GEOECONÔMICA; C) IDENTIFICAÇÃO FOTOGRÁFICA; D) PESQUISA DE MERCADO; E) SELEÇÃO, ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS PESQUISADOS; F) DEFINIÇÃO DAS METODOLOGIAS; G) CÁLCULOS AVALIATIVOS; H) REDAÇÃO E MONTAGEM DO RELATÓRIO TÉCNICO, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMOS DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITALDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014.

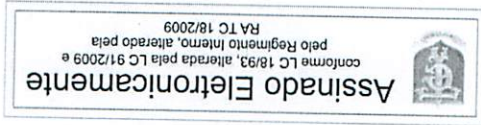
Contrato (Nome): EBRAZ ENGENHARIA LTDA

Contrato (CNPJ): 19.944.523/0001-14

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Sim	[PDF] Contrato
Autenticação		4bb4cd303dc84cd655b4146c73c4baaa	

João Pessoa, 10 de Novembro de 2014



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Ratificação	Sim	30d4f6c9d9a4c20be2ca5baece4d4f28
[PDF] Solicitação de aquisição ou contratação de obras ou serviços	Não	
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	30d4f6c9d9a4c20be2ca5baece4d4f28
[PLANILHA] Orçamento estimado	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Roberto Paiva de Mesquita	Sim	30cd0963ae4504345312d0b195e7e52b

João Pessoa, 10 de Novembro de 2014

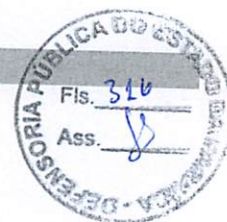


Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/11/2014 às 15:56:19 foi protocolizado o processo sob o Nº 15413/14 da subcategoria Licitações 2014, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Holdermes Bezerra Chaves Filho.

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Número da Licitação: 00011/2014

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 15/10/2014

Modalidade: Dispensa

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Número do Processo Administrativo: 3569/2014

Valor: R\$ 1.250.000,00

Fonte Recurso: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Aquisição de imóvel situado à Rua Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 1.250.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Roberto Paiva de Mesquita

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 002.230.854-72

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Abertura de Processo Administrativo	Sim	6493a72e15d8e609724594e6f4d9f28e
[PDF] Aprovo da assessoria jurídica	Sim	5bacd32d875d0fe853fba8c83be3ed81
[PDF] Contrato	Sim	5533087d2d6377b758b06a9f800c9443
[PDF] Convênio ou instrumento similar	Não	
[PDF] Do contratado	Sim	bc6947833b5ed31bf6f47f4caeb5381
[PDF] Do preço	Sim	07ccbd83f9f237970ede9e2286aa6e1d
[PDF] Documentação de aprovação dos objetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados, quando for o caso	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada.	Sim	6d90b3a1e48955b51f9a87bbb005a9df
[PDF] Justificativa da Dispensa ou Inexigibilidade	Não	
[PDF] Mapa Comparativo	Não	
[PDF] Outros Documentos necessários a contratação do objeto licitatório	Não	
[PDF] Previsão Orçamentária	Não	
[PDF] Projeto Básico (Parte Textual)	Não	
[PDF] Projeto Básico AutoCAD	Não	
[PDF] Projeto Executivo (Parte Textual)	Não	
[PDF] Publicação na imprensa oficial	Não	
[PDF] Publicidade do contrato	Sim	5533087d2d6377b758b06a9f800c9443

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

NESTA DATA

EM 25 / 10 / 2014

CHEFIA DE GABINETE



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**ESTADO DA PARAÍBA**



## EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO CONTRATO:** 020-2014 - DPPB

**Nº PROCESSO:** 3569/2014

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

**CONTRATADO:** ROBERTO PAIVA DE MESQUITA E MARILZA BEZERRA CAVALCANTI PAIVA DE MESQUITA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV/RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 168, TAMBIAÁ, JOÃO PESSOA /PB, COM 363 M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVO SE ENCONTRAM EXPRESSOS NA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, LAVRADA PELO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS (ZONA NORTE) DA COMARCA DESTA CAPITAL (CARTÓRIO EUNÁPIO TORRES), COM BASE NA FL. 36, SOB Nº DE ORDEM 32.618, NO LIVRO 2BX1, COM DATA DE 03/09/2014, NOS SEGUINTE TERMOS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.250.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

14.101.02.122.5158.1849.449061.100

**PERÍODO DA VIGÊNCIA:** ATÉ O DIA 31/12/2014

**DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2014

Publicado no Diário Oficial em 17/10/2014.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

**VANILDO OLIVEIRA BRITO**  
DEFENSOR PÚBLICO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 02/09/2014

Hora: 16:37



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS RELATIVA A IMÓVEL DETERMINADO

Número da Certidão

2014/052369

Nº de Controle de Autenticação

431.688.499.534

#### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Inscrição do Imóvel <b>063511-1</b>	Localização Cart. Atual <b>2100904430000000</b>	Face <b>3</b>	Localização Cart. Anterior <b>1601504200000000</b>	Situação do Imóvel		
Logradouro <b>RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO</b>			Número <b>00168</b>	Apt/Sal	Bloco	Complemento
Bairro <b>TAMBIA</b>	Loteamento				CEP <b>58020680</b>	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

#### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 02/09/2014 16:37:47



**Titular: Bel<sup>a</sup>. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas**

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃ(O)ES.

**C E R T I D Ã O D E I N T E I R O T E O R**

C E R T I F I C O autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o Livro 2BX1 de Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo dele as fls. 36 sob o numero de Ordem 32.618 desta data de 11 de maio de 1989, consta Transcrição: Prédio nº 168 da Rua Deputado Barreto Sobrinho, antiga rua 04 de Novembro, nesta cidade, construída de tijolos e coberta em laje espuma completamente de telhas, oitões livres, com passagem de automóvel, contendo sala de visitas, jantar e almoço, dois terraços, um de frente e outro lateral, em terreno próprio medindo 15m,00 de frente, 63m,50 de fundos, sendo que ao atingir a extensão de 50m,00 tornou-se passando a ter 70m,00 de largura ate o seu final, Proprietário: O espólio de Aline Cunha Bezerra Cavalcante e Avelino C. Azevedo, Registro anterior livro 3-4 as fls 204, sob nº de ordem 19.801, em 20.01.71, dou fé     /    

R-1-32.618 em 11.05.89

Pela Certidão de partilha datada de 20 de janeiro de 1971, extraído dos autos do inventário, o imóvel acima matriculado foi adquirido pelo Srº ROBERTO PAIVA DE MESQUITA e sua esposa MARILZA BEZERRA CAVALCANTI PAIVA DE MESQUITA, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, inscrito no CPF nº 002.230.085-40, cujo o imóvel foi avaliado em CR\$ 53.701,00. Eu (     /     ) Lucas Correia C. Barreto, o digitei. Dou fé     /    

Selo Digital: **AAE05123-SYDY** – Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**ET Eunápio Torres** João Pessoa, 03 de setembro de 2014  
SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL  
Bel<sup>a</sup> Maria Emília Coutinho Torres de Freitas  
Tabelião-Oficial do Registro de Imóveis  
Bel<sup>a</sup> Maria de Lourdes Coutinho Torre de Freitas  
Bel. Francisco Evangelista de Freitas Júnior  
Substituto  
Av. Com Renato Ribeiro Coutinho, Nº 300  
Altiplano Cabo Branco


O Oficial do Registro



**Titular: Bel<sup>a</sup>. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas**

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES).

**C E R T I D A O**

Certifico autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros ÔNUS REAIS REGISTROS DIVERSOS e INSCRIÇÃO HIPOTECARIA do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis (Zona Norte) desta comarca, até a presente data, NÃO consta que esteja gravado de Ônus o Prédio nº 168 da Rua Deputado Barreto Sobrinho, antiga rua 04 de Novembro, nesta cidade, em terreno próprio medindo 15m,00 de frente, 63m,50 de fundos, sendo que ao atingir a extensão de 50m,00 tornou-se passando a ter 70m,00 de largura ate o seu final, de propriedade de ROBERTO PAIVA DE MESQUITA e sua esposa MARILZA BEZERRA CAVALCANTI PAIVA DE MESQUITA, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, inscrito no CPF nº 002.230.085-40, cujo objeto do registro R-1-32.618 no livro 2-BX1 fls. 36 em 11.05.89. Eu (  ) Lucas Correia C. Barreto, o digitei o referido e verdade, dou fé.

Selo Digital: AAE05124-215N – Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

O Oficial do Registro



E assim, por estarem de acordo, ajustadas as cláusulas entre as partes, após lido e achado conforme, estes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, sendo uma para cada parte, e uma terceira via que servirá para lavratura da escritura definitiva e registro no cartório competente, assinadas com reconhecimento de firma.

**10º CARTÓRIO**

João Pessoa/PB, 16 de outubro de 2014.

*Vanildo O. Brito*

Vanildo Oliveira Brito  
 Defensor Público Geral  
 (PELA PROMITENTE COMPRADORA)

*Roberto Paiva de Mesquita*

ROBERTO PAIVA DE MESQUITA  
 PROMITENTE VENDEDOR

*Marilza Bezerra Cavalcanti Paiva de Mesquita*

*Marilza Bezerra Cavalcanti Paiva de Mesquita*  
 MARILZA BEZERRA CAVALCANTI PAIVA DE MESQUITA  
 PROMITENTE VENDEDORA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 (FUNDAÇÃO EMÉRITA) E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 53030-000 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel: (83) 3344-5444 - Fax: (83) 3344-5444

Reconheço por semelhança a assinatura de ROBERTO PAIVA DE MESQUITA a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.  
 João Pessoa, 16 de Outubro de 2014  
 Em Teste da Verdade  
 MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA - Escrevente (Ctd: 1, Total R\$ 8,30)  
 Selo Digital de Fiscalização - Tipo Normal B: AAJ05329-ZZLW  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TESTEMUNHAS:

*Raniere Rosendo da Silva*

RANIERE ROSENDO DA SILVA  
 CPF. 504.325.244-87  
 RG. 889.351-SSP/PB

*Geraldo Ferreira de Macêdo*

GERALDO FERREIRA DE MACÊDO  
 CPF. 004.807.704-68  
 RG. 113.183-SSP/PB

*Holdermes Bezerra Chaves Filho*

HOLDERMES BEZERRA CHAVES FILHO  
 CPF: 025.425.034-35  
 RG: 1.943.500 - SSP/PB

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 (FUNDAÇÃO EMÉRITA) E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 53030-000 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel: (83) 3344-5444 - Fax: (83) 3344-5444

Reconheço por semelhança a assinatura de MARILZA BEZERRA CAVALCANTI PAIVA DE MESQUITA a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.  
 João Pessoa, 16 de Outubro de 2014  
 Em Teste da Verdade  
 MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA - Escrevente (Ctd: 1, Total R\$ 8,30)  
 Selo Digital de Fiscalização - Tipo Normal B: AAJ05329-ZZLW  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**Decarlinto** Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas  
 Conte com a gente

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oásise  
 João Pessoa - PB - CEP: 58037-050 - Fone: (83) 3229-9800  
 www.decarlinto.com.br | decarlinto  
 Titular: Sérgio Albuquerque

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:  
 VANILDO OLIVEIRA BRITO  
 Em teste da verdade. João Pessoa-PB 16/10/2014 12:43:04  
 Kimberly Kimmel Monteiro de Oliveira - Escrevente  
 [2014-101111]EML:R\$ 7,27 FARPEN:R\$ 0,22 FEPJ:R\$ 0,22 ISS:R\$ 3,15  
 SELO DIGITAL: AAI39767-KXKZ  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**10º OFÍCIO DE NOTAS**  
 DECARLINTO  
 J. PESSOA - PB  
 (83) 3218-3800



findo um prazo de 30 (trinta) dias, após a efetivação da transferência bancária, a crédito da conta-corrente indicada pelos PROMITENTES VENDEDORES.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

6.1 - Os PROMITENTES VENDEDORES obrigam-se a outorgar à PROMITENTE COMPRADORA, a competente Escritura Definitiva de Compra e Venda do imóvel descrito na Cláusula 2ª, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da efetivação do pagamento.

6.2 - A recusa dos PROMITENTES VENDEDORES em outorgar a escritura Definitiva de que trata esta Cláusula dará à PROMITENTE COMPRADORA o direito de pedir adjudicação compulsória do imóvel, além de perdas e danos que venham a ser causados em razão da citada recusa, sem prejuízo da penalidade prevista na Cláusula 7ª.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1 - Será devida uma multa aos PROMITENTES VENDEDORES, em favor da PROMITENTE COMPRADORA, no percentual equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor previsto no item 2.1, da Cláusula 2ª, no descumprimento do disposto nos itens 5.1 e 6.1, deste Contrato, além de indenização por perdas e danos, arbitrada entre as partes em um percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no item 2.1, da Cláusula 2ª.

## **CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvando o eventual inadimplemento da PROMITENTE COMPRADORA, renunciando os contratantes, expressamente, à faculdade de arrependimento concedida pelo art. 420 do Código Civil.

8.2 - Para todos os fins de direito, os contratantes declaram aceitar o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem fielmente cumpri-lo.

8.3 - Fica o Registro de Imóveis autorizado, mediante solicitação, a promover o registro do presente instrumento, na forma legal.

8.4 – O presente contrato de compra e venda vigorará até o dia 31/12/2014 (trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze), na vigência dos respectivos créditos orçamentários da PROMOTENTE COMPRADORA, após o que, não havendo o pagamento até a sobredita data, ficam as partes desobrigadas e desoneradas das obrigações por este contrato avençadas.

## **CLÁUSULA NONA – DA ELEIÇÃO DE FORO**

9.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa para dirimir qualquer dúvida sobre este instrumento, ou para julgar litígios que decorram de descumprimento de suas cláusulas.



completamente de telhas, oitões livres, com passagem de automóvel, contendo sala de visitas, jantar e almoço, dois terraços, um de frente e outro lateral, em terreno próprio medindo 15m00 de frente, 63m50 de fundos, sendo que ao atingir a extensão de 50m00 tornou-se passando a ter 70m00 de largura até o final”

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O objeto deste contrato não se regerá consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO AJUSTADO E DOS ENCARGOS DO PROMITENTE COMPRADOR

4.1 - A PROMITENTE COMPRADORA pagará aos PROMITENTES VENDEDORES, conforme especificado na proposta definitiva de preços, os valores relativos à aquisição da propriedade do imóvel objeto deste contrato, no montante total de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), mediante pagamento a crédito de conta bancária indicada pelos PROMITENTES VENDEDORES, a saber: **BANCO DO BRASIL S/A, Agência nº 1885-6, Conta-Corrente nº 867780-0**, de titularidade do Sr. **Roberto Paiva de Mesquita**.

4.2 - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os PROMITENTES VENDEDORES têm ajustado vender, conforme promete à PROMITENTE COMPRADORA, e essa comprar-lhe, o imóvel descrito e caracterizado na Cláusula 2ª, que se encontra declarado forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus real, pessoal, fiscal ou extrajudicial, dívidas, arrestos ou seqüestros, ou, ainda, de restrições de qualquer natureza, pelo preço e de conformidade com as cláusulas ora estabelecidas.

4.3 - O pagamento ocorrerá a crédito da conta bancária, mediante a regular emissão de nota de empenho e autorização de pagamento, nos termos do que rege a Lei Federal nº 4.320/64, considerando-se este ocorrido mediante a comprovação da transferência bancária, no valor líquido constante no item 4.1, deste Contrato, sem qualquer retenção de tributos. Para efeito de atendimento às disposições legais, a realização da despesa ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária: **14101.02.122.5158.1849.449061.100.**

4.4 - A partir da data de assinatura do presente contrato, correrão por conta exclusiva da PROMITENTE COMPRADORA todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel, ainda que lançados em nome dos PROMITENTES VENDEDORES ou de terceiros, assim como serão, desde já, de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro deste contrato e da Escritura Definitiva no Cartório de Registro de Imóveis, emolumentos notariais e outros, inclusive o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis ITBI, que forem devidos.

### CLÁUSULA QUINTA – DA POSSE SOBRE O IMÓVEL

5.1 - A posse do imóvel objeto deste contrato é transmitida pelos PROMITENTES VENDEDORES à PROMITENTE COMPRADORA a partir do primeiro dia útil após

CONTRATO Nº 0910/2014- DPPB



**CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI, FAZEM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, E OS PROPRIETÁRIOS ROBERTO PAIVA DE MESQUITA E MARILZA BEZERRA CAVALCANTI PAIVA DE MESQUITA, PARA AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL, NA FORMA ABAIXO:**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.319/0001-80, com sede à margem do Parque Sólton de Lucena, 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, o Dr. VANILDO OLIVEIRA BRITO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 195.723-SSP/PB e CPF nº 132.664.034-87, aqui por diante denominado **PROMITENTE COMPRADORA**, e do outro lado como **PROMITENTE VENDEDORES** o Sr. **ROBERTO PAIVA DE MESQUITA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF sob o nº 002.230.854-72 e RG nº 9.197-SSP/PB, e sua esposa a Sra. **MARILZA BEZERRA CAVALCANTI PAIVA DE MESQUITA**, brasileira, casada, proprietária, portadora do CPF nº 840.115.994-68 e RG nº 14.793-SSP/PB, residentes e domiciliados à Av. Cabo Branco, nº 4392, Bairro do Cabo Branco, João Pessoa/PB, resolvem celebrar por força do presente instrumento, baseado no Processo Administrativo nº 3569/2014, e na Ratificação de Dispensa nº 011/2014, o **CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL localizado na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB**, a seguir caracterizado, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL**

1.1- O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Constituição Federal (artigo 37, XXI).
- b) Código Civil/2002, e suas alterações posteriores, em especial o disposto no Capítulo I do Título VI do Livro I da Parte Especial (arts. 481 a 528), no que couber.
- c) Constituição do Estado da Paraíba.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 – O presente contrato tem por objeto a aquisição de imóvel situado à Av/Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, com 363 m<sup>2</sup> de área construída, cujas especificações e descritivo se encontram expressos na Certidão de Inteiro Teor, lavrada pelo 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital (Cartório Eunápio Torres), com base na fl. 36, sob nº de ordem 32.618, no Livro 2BX1, com data de 03/09/2014, nos seguintes termos:

“(…) Prédio nº 168 da Rua Deputado Barreto Sobrinho, antiga Rua 04 de Novembro, nesta cidade, construída de tijolos e coberta em laje espuma,



**DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DA PARAÍBA**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
NESTA DATA  
EM 17 / 10 / 2014  
CHEFIA DE GABINETE

### EXTRATO DE CONTRATO



**Nº DO CONTRATO:** 019-2014 - DPPB

**Nº PROCESSO:** 3569/2014

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

**CONTRATADO:** ROBERTO PAIVA DE MESQUITA E MARILZA BEZERRA CAVALCANTI PAIVA DE MESQUITA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV/RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 168, TAMBÁ, JOÃO PESSOA /PB, COM 363 M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVO SE ENCONTRAM EXPRESSOS NA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, LAVRADA PELO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS (ZONA NORTE) DA COMARCA DESTA CAPITAL (CARTÓRIO EUNÁPIO TORRES), COM BASE NA FL. 36, SOB Nº DE ORDEM 32.618, NO LIVRO 2BX1, COM DATA DE 03/09/2014, NOS SEGUINTE TERMOS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.250.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

14.101.02.122.5158.1849.449061.100

**PERÍODO DA VIGÊNCIA:** ATÉ O DIA 31/12/2014

**DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2014

**VANILDO OLIVEIRA BRITO**  
DEFENSOR PÚBLICO GERAL



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**ESTADO DA PARAÍBA**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
NESTA DATA  
EM 17 / 10 / 2014  
CHEFIA DE GABINETE


## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº 3569/14**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014**



A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e autoriza a aquisição do imóvel situado à Avenida Barreto Sobrinho, nº 168, Tambiá, João Pessoa/PB, para instalação da Sede da Defensoria Pública da Paraíba, ao custo de R\$ 1.250.000,00 (hum milhão e duzentos e cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada às fls 184/185 e com o parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo.

João Pessoa/PB, 15 de outubro de 2014.

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público-Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**ESTADO DA PARAÍBA**



**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**

**PARECER JURÍDICO Nº 571/2014**  
**PROCESSO Nº 00006.003569/2014-1**

Vistos etc;

Consoante o que foi argüido nas razões expostas pela ASSEJUR,  
**homologo o parecer**, para que surta os devidos efeitos legais.

À GEATI para publicação do extrato de dispensa de licitação.

João Pessoa/PB, em 15 de outubro de 2014.

Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral

O valor proposto, de R\$ 1.250.000,00 está compatível e abaixo do valor estimado pelo engenheiro responsável e avaliador.

Feitas as considerações, o valor venal do imóvel avaliado, e o valor da proposta apresentada pelo proprietário do referido imóvel, encontram-se em grau de compatibilidade com o preço de mercado, e digamos até inferior, frente à comparação que foi apresentada, retro.

Nesse compasso, é plenamente justificável a pretensão aduzida, pois a instalação do órgão em local de fácil acesso, com ampla área para estacionamento, e espaço físico suficiente para o pleno atendimento à população interessada, são por demais suficientes para manejar o contrato de aquisição de imóvel mediante a dispensa de licitação.


#### DO PARECER

ANTE O EXPOSTO, entende esta Assessoria Jurídica que é dispensável a licitação para a contratação de locação do imóvel objeto de análise, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei de Licitações.

Faço conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Doutor Defensor Público Geral, para que possa decidir de acordo com o seu entendimento.

É o parecer, salvo melhor Juízo.

João Pessoa/PB, 15 de outubro de 2014.

  
ALESSANDRA SCARANO GUERRA  
Coordenadora da Assessoria Técnica-DPPB  
Mat: 1802836

*Alessandra Scarano Guerra*  
Coordenadora da Assessoria  
Técnica - DPPB  
OAB/PB 12601/PB



por torná-lo um "bem singular", nas palavras do autor (in GASPARINI, Diógenes. *Direito Administrativo*. 8. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva 2003, p. 433-434):



[...] quando, por exemplo, a natureza do serviço exige do imóvel onde será instalado certas características (altura do pé-direito, natureza da construção), tanto quanto o é a localização (próximo a um serviço já instalado), por exemplo. Com essa indicação a Administração Pública torna o bem singular; não há outro bem que possa atender aos seus reclamos, e em razão disso pode-se comprá-lo ou locá-lo sem licitação. A hipótese só prestigia a entidade que, em tese, está obrigada a licitar, quando compradora ou locatária. Quando vendedora de bem imóvel, a disciplina é a estatuída no art. 17 do Estatuto federal Licitatório e quando locadora, a regra é a licitação, dado que seu bem pode interessar a mais de uma pessoa, salvo a hipótese da alínea f do inciso I desse artigo.



Marçal Justen Filho (in JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2001, p. 250), na mesma linha, acrescenta:

Quando a Administração precisa de um imóvel em localização especial, para uma destinação peculiar, mitigada deverá ser a competição entre os particulares. Exemplo claro de ponderação de interesses. Tamanha a possibilidade de se dispensar o certame que há autores que defendem, inclusive, que o presente caso é de inviabilidade de competição. Como se inexigibilidade fosse.

#### DA AMPLA PESQUISA DE MERCADO: COMPATIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO

Analisando a conjuntura, e compulsando o Laudo de Avaliação do Imóvel, emitido pela empresa contratada, a EBRAZ ENGENHARIA LTDA, verifica-se que o mesmo arrolou a descrição da parte interessada, o proprietário, o objeto da avaliação, indicando a área total (952,50 m<sup>2</sup>) e a área construída (363,00 m<sup>2</sup>), indicando o tipo, qual seja residencial com característica de uso comercial, a finalidade do laudo, que é estabelecer o valor venal do aludido imóvel, a data da realização da vistoria (03/10/2014), discriminação da região, descrição do terreno, da construção, e aprofundada análise de mercado, detalhamento da metodologia de cálculo, bem como dos índices e variáveis empregadas, grau de fundamentação de precisão, determinação do valor do imóvel, e outras observações complementares. Houve a indicação de um espaço amostral de 110 imóveis, com a identificação fotográfica de todos. Houve a estipulação do valor médio unitário, com base nas amostras coletadas, de R\$ 4.051,58/m<sup>2</sup>, sendo o mínimo de R\$ 3.593,82, considerando-se o nível de confiança de 80%. Aplicando-se tal relação com os índices e variáveis apontadas, o valor mínimo (IC) foi de R\$ 1.304.558,44, e máximo (IC) foi de R\$ 1.658.061,34, resultando em um valor indicado de R\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais).

Tal processo também visa a contratar empresa de avaliação imobiliária, mediante processos licitatórios regulares (Pregão Presencial nº 006/2014), cujo contrato administrativo e extrato resumido, encontram-se ora anexados.



Sendo assim, a aquisição do imóvel em referência se justifica na medida em que o imóvel vizinho também está sendo adquirido por esta Defensoria Pública, fato que por si só implica em contextualização da permissividade legal com o fim colimado em adquirir um determinado imóvel específico, salientando que o imóvel sito à Rua Monsenhor Walfredo Leal, retrocitado, possui toda a estrutura necessária para abrigar todos os órgãos de atividade fim e atividade meio de que trata a Lei Complementar nº 077/2007.



Além do mais, o imóvel vizinho já se encontra em fase de reforma, consoante a contratação de empresa através da Tomada de Preços nº 001/2014, vinculado ao Processo nº 1870/2014-9, e em via de conclusão. O Contrato Administrativo da reforma é o de nº 014/2014, também ora anexado.

Exige a Lei que o preço do imóvel selecionado pela Administração seja compatível com o praticado no mercado. Exige-se, portanto, que se proceda a avaliação prévia, de modo a se averiguar tal compatibilidade. O Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul já editou súmula nesse sentido:

A ausência de avaliação prévia do preço de locação do imóvel destinado ao serviço público, visando a verificação de sua compatibilidade com o valor vigente no mercado, enseja a declaração da ilegalidade e irregularidade do contrato e aplicação de multa ao responsável. (TCE/MS. Súmula n. 28)

Dessa forma, como esclarece Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (*in FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta sem licitação. 5. ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2000*), os processos administrativos de locação ou aquisição de imóvel deverão ser precedidos de avaliação prévia, a fim de comprovar a compatibilidade do preço a ser contratado com o preço praticado no mercado. Registra ainda o autor (*in FERNANDES, op. cit., p. 391*) que:

A avaliação deve necessariamente anteceder a compra ou a locação, e a inobservância de tal dispositivo pode acarretar penalidades a serem aplicadas pelas Cortes de Contas, nos termos dos arts. 57 e 58, II, da Lei Orgânica do TCU. Efetivamente, sendo a licitação caracterizada como ato administrativo formal (v. art. 4º, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93), o afastamento dos ditames da lei constitui infração legal de natureza grave e, portanto, punível. Sem a avaliação prévia, não há como aferir o preço praticado no mercado.

Para Diógenes Gasparini, a excepcionalidade se justifica pela natureza da atividade administrativa e pelas especificidades requeridas do imóvel, que acabam

A Lei determina a dispensa de licitação para a aquisição de imóvel:

1. destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração;
2. cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha;
3. desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, (4) segundo avaliação prévia.

Em primeiro lugar, a permissão para a contratação direta refere-se a imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração. De acordo com Hely Lopes Meirelles (in MEIRELLES, Hely Lopes. **Licitação e contrato administrativo**. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999), a dispensa se baseia no fato de que as características de localização, dimensão, edificação e destinação do imóvel seriam de tal forma, específicas, que não haveria outra escolha.

Acrescentam Rigolin e Bottino (in RIGOLIN, Ivan Barbosa; BOTTINO, Marco Túlio. **Manual prático das licitações**. 2. ed. São Paulo: Saraiva 1998) que antes de promover a contratação direta, a Administração deverá comprovar a impossibilidade de satisfação do interesse público por outra via e apurar a inexistência de outro imóvel para atendê-lo.

Insta observar que tramita o Processo nº 3739/2014, com o fim de promover à aquisição do imóvel vizinho, adiante descrito:

- Rua Monsenhor Walfredo Leal, no bairro Tambiá, João Pessoa, devidamente registrado no 2º Ofício Registral de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital, às fls. 275, sob número de ordem R-3-6.575, no Livro 2-V; com duas frentes, edificado em terreno próprio medindo 15,00m de largura na frente e nos fundos, e medindo 145,50m de comprimento de ambos os lados, de propriedade de MARIA DO SOCORRO ASSÍS DINIZ, brasileira, casada, proprietária, portadora do CPF nº 008.321.044-00 e RG nº 13.227 SSP/PB, residente à Rua Abdon Chianca, nº 418 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB; ANA JUVINA DE ASSIS RAMALHO, brasileira, casada, proprietária, portadora do CPF nº 181.609.484-68 e RG nº 338.964-SSP/PB, residente à Av. Bahia, nº 236- Bairro dos Estados. João Pessoa/PB; MARIA DE FÁTIMA DE ASSIS BARROS, brasileira, casada, proprietária portadora do CPF nº 839.771.554-15 e RG nº 194.818-SSP/PB, residente à Av. Bahia, nº 786-Bairro dos Estados - João Pessoa/PB, MARIA DA SALETE ASSÍS, brasileira, divorciada, proprietária portadora do CPF nº 086.891.644-72 e RG nº 137.226-SSP/PB, residente à Rua Severino Nicolau de Melo, s/n, aptº 902 - Jardim Oceania/ João Pessoa/PB.



Celso Antônio Bandeira de Mello (in MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2009. p. 333) conceitua licitação como:

[...] o procedimento administrativo pelo qual uma pessoa governamental, pretendendo alienar, adquirir ou locar bens, realizar obras ou serviços, outorgar concessões, permissões de obra, serviços ou de uso exclusivo de bem público, segundo condições por elas estipuladas previamente, convoca interessados na apresentação de propostas, a fim de selecionar a que se revele mais conveniente em função de parâmetros antecipadamente estabelecidos e divulgados.

A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

A licitação dispensável ou dispensada ensina Hely Lopes Meirelles (in MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 31. ed. São Paulo: Malheiros, 2005. p. 276), "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho (in CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 18. ed. rev. ampl. e atual. até 30.06.2007. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007) acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, **pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório**.

Na dispensa, a competição é viável e, teoricamente, a licitação poderia ser promovida, mas, diante das peculiaridades do caso, previu a lei que a realização da licitação não resultaria produtora para os interesses perquiridos. A dispensa é, portanto, uma criação legislativa, e se resumem aos casos previstos.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Para a aquisição de imóvel urbano pela Administração Pública, é previsto, no artigo 24, da Lei das Licitações, caso de dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - para a **compra** ou locação **de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.**

O dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para a aquisição de imóvel urbano quando há impossibilidade de o interesse público ser satisfeito por outro imóvel, que não aquele selecionado.

Definido o objeto da contratação e as características do imóvel que atendem à necessidade da Administração, deverá ser realizada pesquisa no mercado sobre a oferta de imóveis que se enquadrem nas especificações.



de frente e outro lateral, em terreno próprio medindo 15m00 de frente, 63m50 de fundos, sendo que ao atingir a extensão de 50m00 tornou-se passando a ter 70m00 de largura até o final.”

Consoante o Termo de Referência, de fls. 04, nos autos, o imóvel situa-se em área com prioridade comercial, em rua asfaltada, com bom fluxo de veículos, contendo: jardim, terraço, 2 (duas) salas, varanda, 4 (quatro) quartos, sendo 1(uma) suíte, gabinete, cozinha, área de serviço, quarto para empregada, quarto para motorista, área de serviço externa, caixa d'água, garagem, amplo quintal, segundo informações da área técnica desta Instituição, sendo destinado a servir para a futura instalação da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Houve a regular contratação da empresa responsável pela prestação de serviços especializados na avaliação do valor venal do imóvel, mediante a realização do Pregão Presencial nº 005/2014, com despacho de homologação devidamente publicado no DOE/PB, lavratura e assinatura do contrato de prestação de serviços, com publicação no DOE/PB do extrato resumido da avença, bem como a entrega do objeto pactuado, na forma de Laudo de Avaliação, indicando um valor venal de R\$ 1.310.000,00.

Vieram os autos conclusos para esta Assessoria Jurídica opinar. É o breve relato.

**DA LICITAÇÃO NO CASO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, E POSSIBILIDADE DE DISPENSA (IMPLICAÇÕES LEGAIS)**

Para realização de sua atividade fim, a Administração Pública deve, em diversos momentos, realizar contratos com a iniciativa privada, seja efetuando compras, seja contratando obras ou serviços. A Constituição da República de 1988 traz a exigência de se efetuar o procedimento denominado "licitação" para que o Poder Público selecione a melhor proposta para contratação.

Entretanto, alguns tipos de contratações realizados pelo Poder Público, devido a seu objeto específico, trazem dúvidas quanto à necessidade ou não de realização da licitação, como é o caso das locações de imóveis urbanos.

A Lei das Licitações estabelece alguns casos de dispensa de licitação para tal tipo de contrato, mas não consegue prever todas as possibilidades, o que leva à necessidade de maior análise pelos estudiosos do direito e maior cuidado pelos administradores.

**A AQUISIÇÃO de imóvel urbano pela Administração Pública pode enquadrar-se em hipótese de dispensa de licitação, com previsão no artigo 24, X, da Lei das Licitações.**





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**ESTADO DA PARAÍBA**



## ASSESSORIA JURÍDICA

**PARECER JURÍDICO Nº 571/2014**

**PROCESSO Nº 00006.003569/2014-1**

### **EMENTA:**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA BARRETO SOBRINHO, Nº 168, TAMBIAÁ, JOÃO PESSOA/PB. HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME INTELIGÊNCIA DO ART. 24, INCISO X, DA LEI DE LICITAÇÕES.**

1. A Lei determina a dispensa de licitação para a aquisição de imóvel (1) **destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração,** (2) **cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha,** (3) **desde que o preço seja compatível com o valor de mercado,** (4) **segundo avaliação prévia.**
2. Requisitos legais amplamente justificados e comprovados.
3. Cabimento da dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso X, da Lei de Licitações.

## **RELATÓRIO**

Pretende a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, consoante Memorando nº 020/2014-ASSGB, firmar contrato para fins de aquisição de um prédio residencial com potencial comercial sito à Avenida Barreto Sobrinho, nº 168. Tambiá. João Pessoa/PB, com 363 m<sup>2</sup> de área construída, terreno com 952,50 m<sup>2</sup>, cujas especificações e descritivo se encontram expressos na Certidão de Inteiro Teor, lavrada pelo 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital (Cartório Eunápio Torres), com base na fl. 10, sob nº de ordem 32.618, no Livro 2BX1, com data de 03/09/2014, nos seguintes termos:

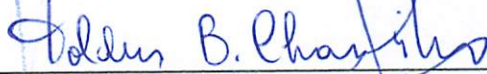
“(...) Prédio nº 168 da Rua Deputado Barreto Sobrinho, antiga Rua 04 de Novembro, nesta cidade, construída de tijolos e coberta em laje espuma, completamente de telhas, oitões livres, com passagem de automóvel, contendo sala de visitas, jantar e almoço, dois terraços, um

# DESPACHO

PROCESSO Nº 3569/2014-1

À ASSEJUR para análise e parecer.

João Pessoa/PB, 14 de outubro de 2014.



Holdermes Bezerra Chaves Filho  
Assessor de Gabinete





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou Serviço  
0720140057591



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

**EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1607793881**

Registro: **3809/D-PB**

Empresa contratada: **11370 - EBRAZ ENGENHARIA LTDA**



2. Dados do Contrato

Contratante: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

CPF/CNPJ: **10.733.319/0001-80**

Parque Sólton de Lucena, Número: 300

Bairro: **CENTRO**

CEP: **58013-130**

Cidade: **JOAO PESSOA** UF: **PB**

Complemento:

E-Mail: **cpldp@defensoria.pb.gov.br**

Fone: **(83)32216340**

Contrato:

Celebrado em: **08/10/2014**

Valor Obra/Serviço R\$: **7.500,00**

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

**RUA DEP BARRETO  
SOBRINHO**

Número: **168**

Bairro: **TAMBIA**

CEP: **58020-680**

Cidade: **JOAO PESSOA** UF: **PB**

Complemento:

Data de Início: **03/10/2014**

Previsão término: **08/10/2014**

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **Comercial**

Código/Obra pública:

Proprietário: **ROBERTO PAIVA DE MESQUITA**

CPF/CNPJ: **002.230.854-72**

E-Mail: **cpldp@defensoria.pb.gov.br**

Fone: **(83) 32216340**

4. Atividade Técnica

**Realização**

Avaliação **AVALIAÇÃO DE IMÓVEL C/ CARACTERISITCAS COMERCIAL** Alvenaria

**Quantidade** **Unidade**

**1,0000** **unidade**

*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

Elaboração de um Laudo de Avaliação para um imóvel com 363,00 m2, utilizando o método Comparativo Direto de Dados de Mercado, com Inferência Estatística, atingindo Grau III de fundamentação e precisão

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

*Emmanuel Braz*  
Profissional

Contratante

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

**NENHUMA**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**JOAO/PB**, **09** de **OUTUBRO** de **2014**

Local

Data

*Emmanuel Braz*  
**EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ** - CPF: **181.304.704-97**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA** - CPF/CNPJ:  
**10.733.319/0001-80**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.  
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site .. ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)  
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br) [informacao@creadf.org.br](mailto:informacao@creadf.org.br)  
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619



Registrada em: 08/10/2014 Valor Pago: R\$ 63,64 Nosso Número/Baixa: 0114046777

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Outubro / 2014

**EBraz**

Avaliações, Consultoria e Perícias

**ANEXO VIII**

- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

# EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA



## GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E NÍVEL DE PRECISÃO

Desenvolvemos o trabalho procurando atingir o maior nível de precisão possível. Daí como podemos observar que todos os requisitos exigidos pela NBR-14.653-2, onde o presente trabalho possui Grau de Fundamentação II e Nível de Precisão III.

Item	Descrição	Pontos obtidos		
		III	II	I
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigmática
2	Coleta de dados de mercado	Características conferidas pelo autor do laudo	Características conferidas por profissional credenciado pelo autor do laudo	Podem ser utilizadas características fornecidas por terceiros
3	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados.	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes
4	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo
5	Extrapolação	Não admitida	Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior b) o valor estimado não ultrapasse 10% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior b) o valor estimado não ultrapasse 10% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, simultaneamente
6	Nível de significância máximo para a rejeição da hipótese nula de de cada regressor	10%	20%	30%
7	Nível de Significância máximo nos demais testes estatísticos realizados	1%	5%	10%
<b>Total de pontos obtidos</b>		<b>20</b>		
<b>GRAU ATINGIDO</b>		III	II	I
Pontos Mínimos		18	11	7
Itens obrigatórios no grau correspondente		3, 5, 6 e 7 com os demais no grau III	3, 5, 6 e 7 no mínimo no grau II	Todos, no mínimo no grau I

VALOR CENTRAL ESTIMADO NO MODELO DE REGRESSÃO			
Intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa	MÍNIMO	R\$ 3.593,82	
	MÁXIMO	R\$ 4.567,66	
Desvios relativos do intervalo ao valor estimado	MÍNIMO	- 11,30%	
	MÁXIMO	+ 12,74 %	
<b>AMPLITUDE TOTAL</b>		<b>24,04 %</b>	
Descrição	GRAU ATINGIDO		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central	≤30%	30%-50%	>50%

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**



**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Outubro / 2014

**Avaliações, Consultoria e Perícias**

**ANEXO VII**

- Tabela de especificação da avaliação quanto à fundamentação e precisão

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

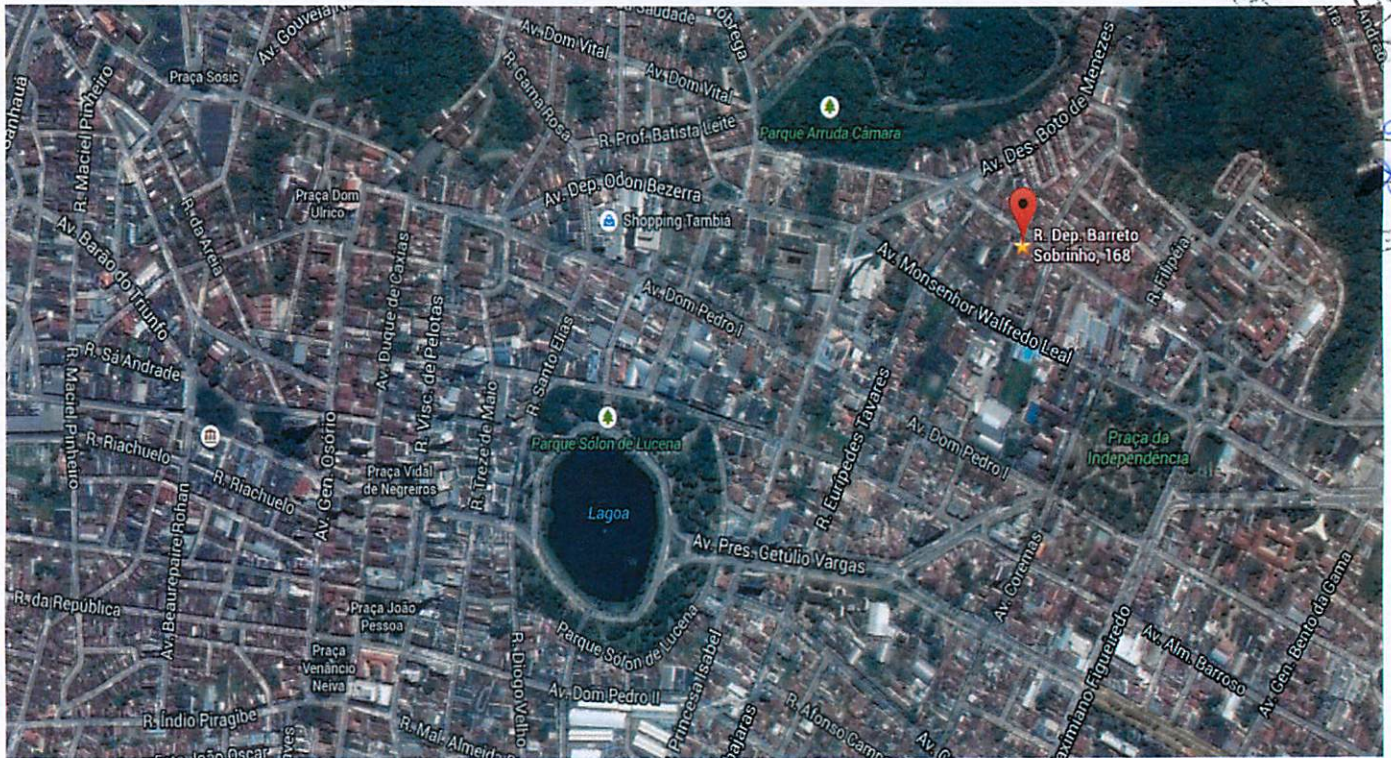


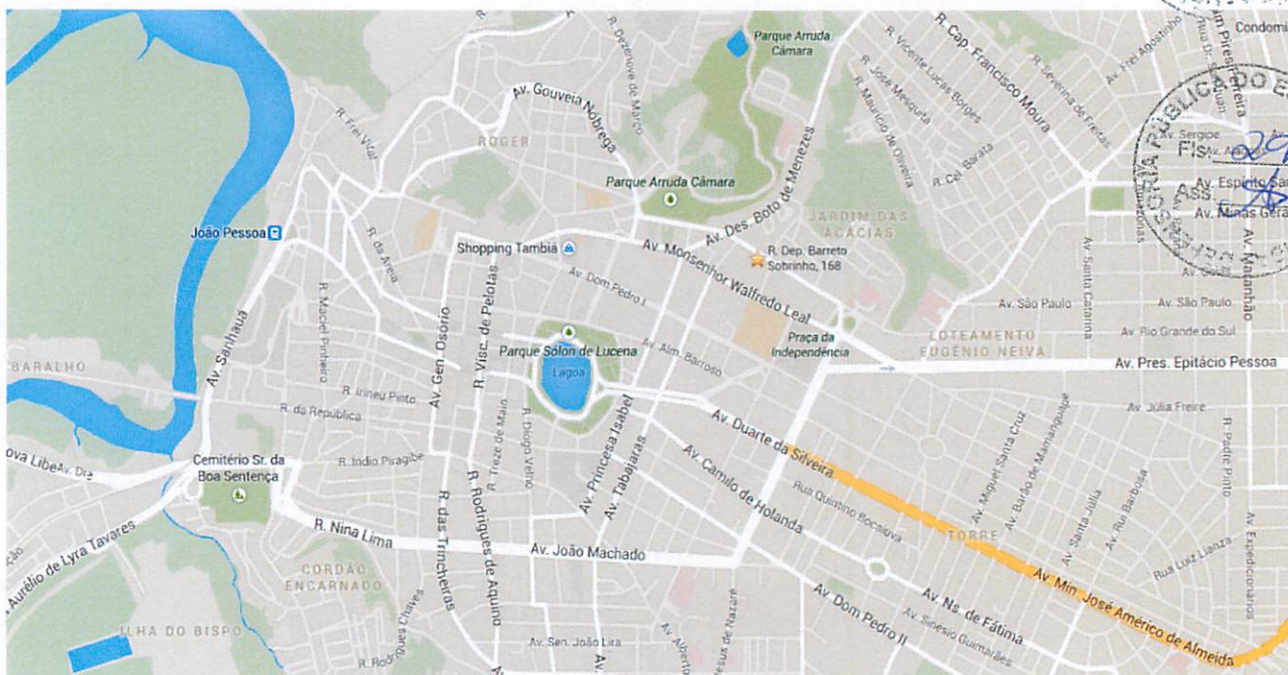
Foto Área 01: Detalhe da localização em relação ao bairro, mostrando as principais vias de acesso onde situa-se o referido imóvel avaliando. Mostrando a sua proximidade aos principais equipamentos urbanos do entorno.

**EBraz**

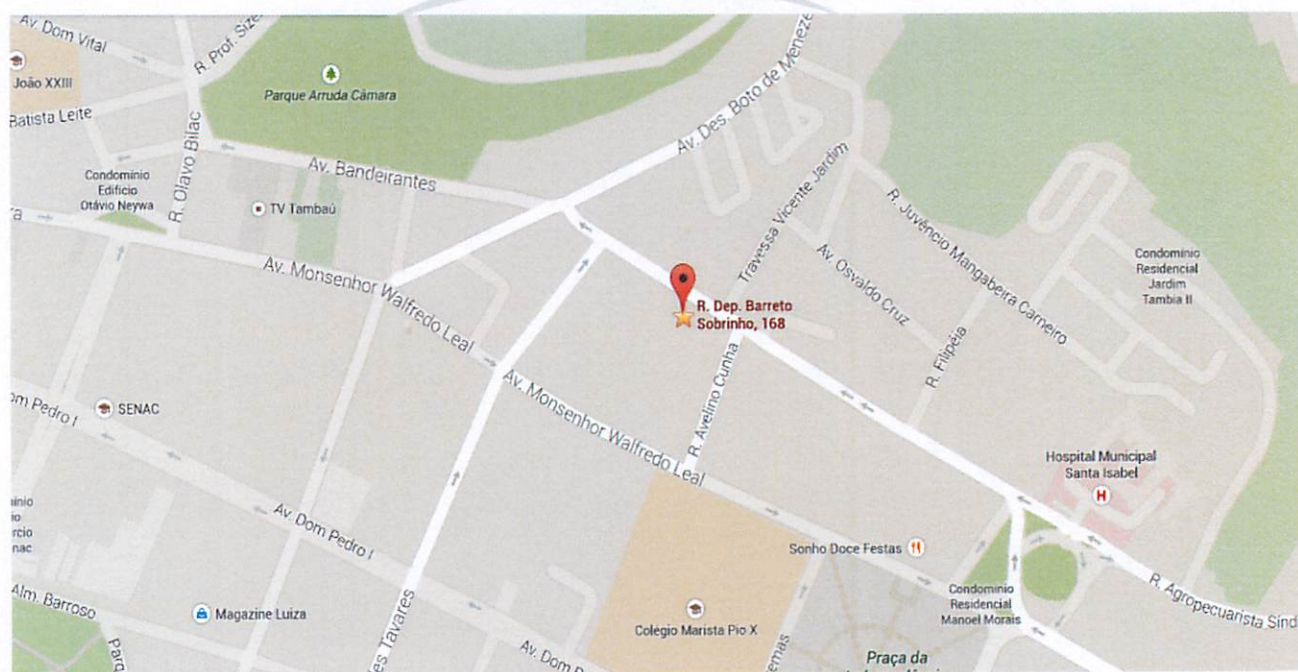
Avaliações, Consultoria e Perícias

# EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

23



**Mapa 01: No detalhe vista do imóvel e suas principais vias de acesso e a caracterização do entorno do referido empreendimento.**



**Mapa 02: Detalhamento do croqui de localização, mostrando o exato local onde situa-se o imóvel avaliando. Endereço: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá e as principais vias circunvizinhas ao imóvel.**

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Outubro / 2014

Avaliações, Consultoria e Perícias

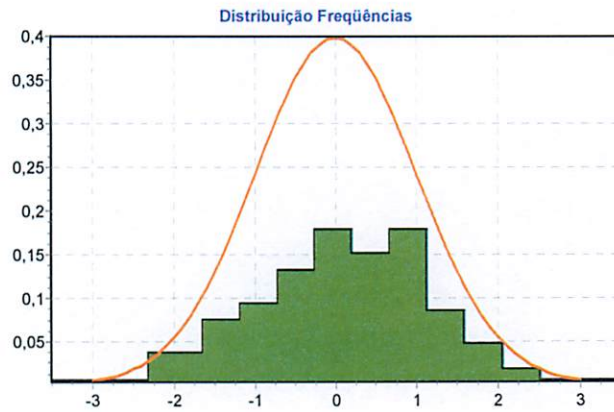
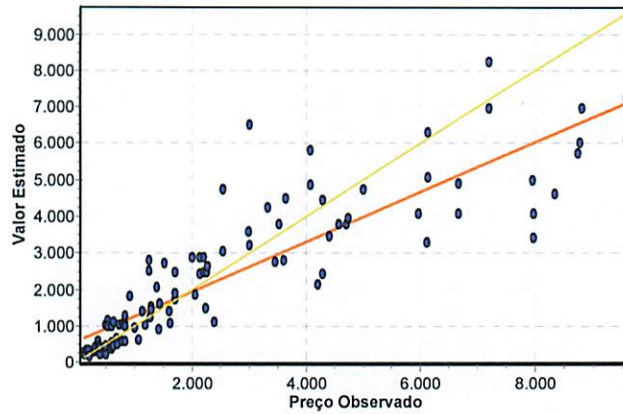
**ANEXO VI**

- Mapa de localização do imóvel avaliando



## Testes de Aderência

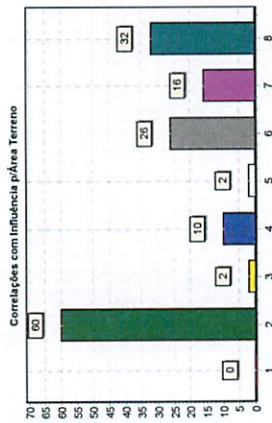
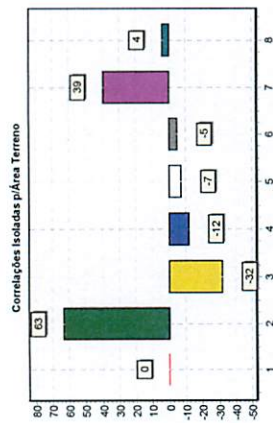
Modelo : Imóveis comerciais - João Pessoa



*[Handwritten signatures]*

### Correlações Isoladas e com Influência

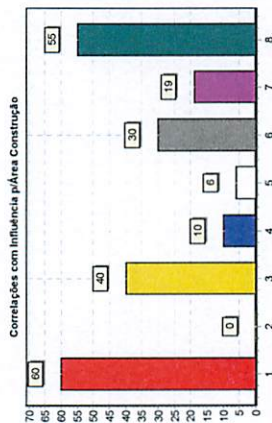
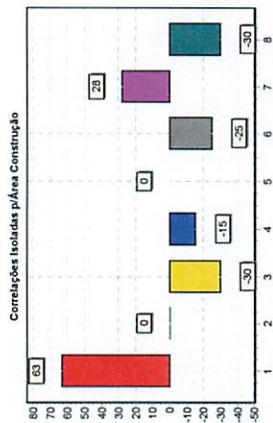
Modelo : Imóveis comerciais - João Pessoa



*[Handwritten signatures]*

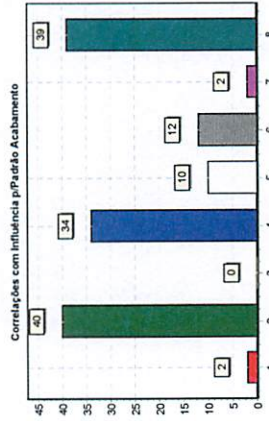
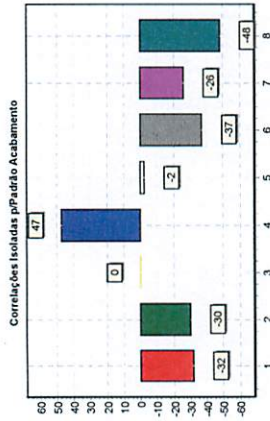
### Correlações Isoladas e com Influência

Modelo : Imóveis comerciais - João Pessoa



### Correlações Isoladas e com Influência

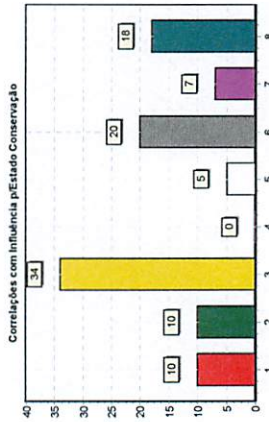
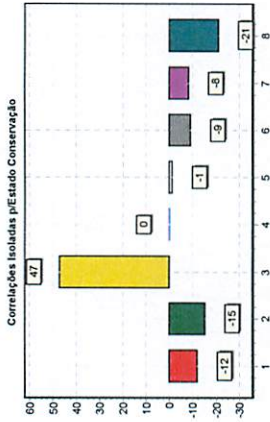
Modelo : Imóveis comerciais - João Pessoa



*Handwritten signatures in blue ink.*

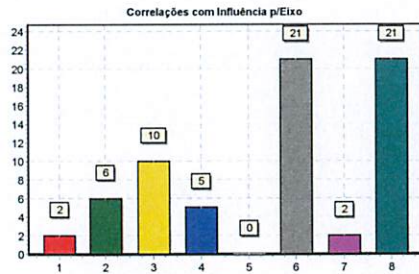
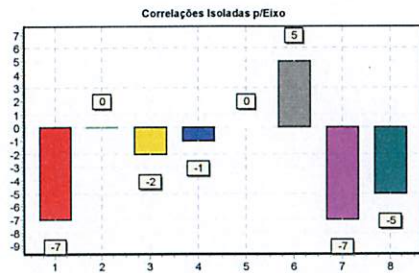
### Correlações Isoladas e com Influência

Modelo : Imóveis comerciais - João Pessoa



### Correlações Isoladas e com Influência

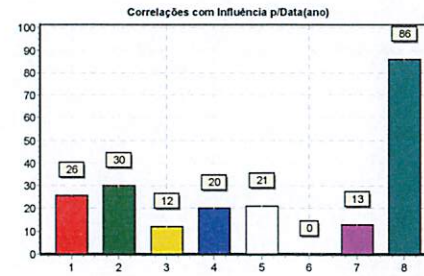
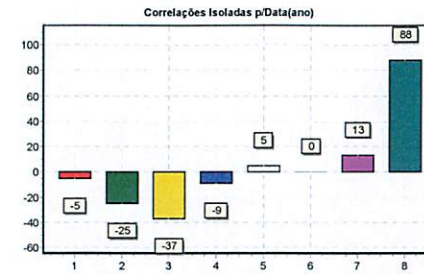
Modelo : Imóveis comerciais - João Pessoa



*Handwritten signature*

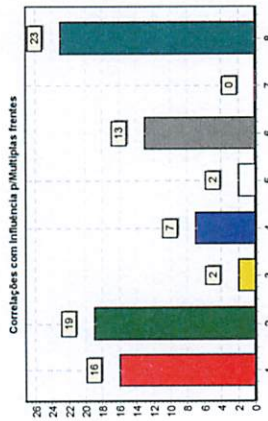
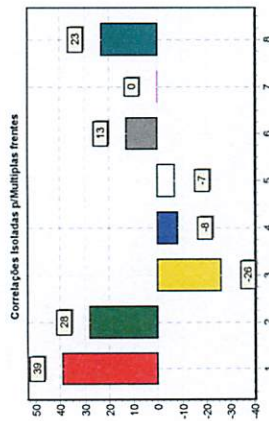
### Correlações Isoladas e com Influência

Modelo : Imóveis comerciais - João Pessoa



### Correlações Isoladas e com Influência

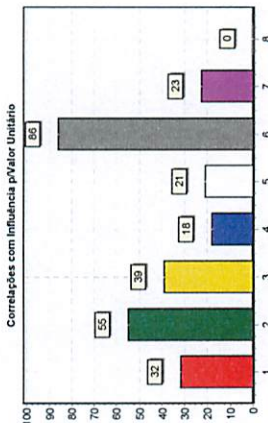
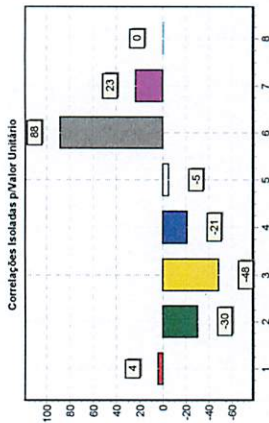
Modelo : Imóveis comerciais - João Pessoa



*Handwritten signatures in blue ink.*

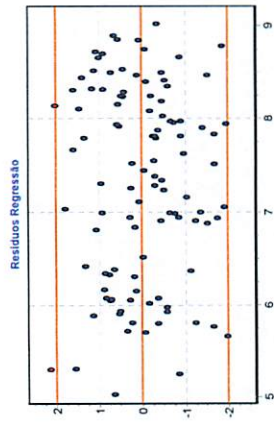
### Correlações Isoladas e com Influência

Modelo : Imóveis comerciais - João Pessoa



Análise dos Resíduos

Modelo : Imóveis comerciais - João Pessoa



Dad	Preço Observado	Valor Estimado	Resíduo	Resíduo Relativo	Resíduo/DP Estimativa
81	5,87	5,72	0,15	2,59%	0,03
82	5,07	5,76	-0,69	-13,59%	-0,12
83	6,97	6,42	0,55	7,90%	0,34
84	6,15	5,94	0,21	3,50%	0,06
85	5,96	6,02	-0,05	-0,99%	-0,01
86	5,91	5,81	0,10	1,75%	0,02
87	5,29	5,81	-0,51	-9,71%	-0,10
88	5,92	6,07	-0,15	-2,56%	-0,04
89	5,69	5,71	-0,01	-0,34%	-0,00
90	5,95	5,30	0,64	10,89%	0,13
91	4,83	5,66	-0,83	-17,16%	-0,12
92	6,21	6,15	0,06	0,97%	0,02
93	5,65	5,80	-0,14	-2,64%	-0,03
94	4,89	5,24	-0,35	-7,27%	-0,04
95	5,30	5,03	0,27	5,18%	0,03
96	7,06	6,94	0,11	1,67%	0,09
97	6,72	6,99	-0,26	-3,95%	-0,19
98	6,72	7,15	-0,43	-6,42%	-0,34
99	6,25	7,05	-0,79	-12,79%	-0,48
100	6,90	6,83	0,07	1,02%	0,05
101	7,13	7,83	-0,70	-9,87%	-0,97
102	7,14	7,11	0,03	0,45%	0,03
103	6,72	6,90	-0,17	-2,66%	-0,12
104	6,66	6,98	-0,31	-4,75%	-0,22
105	6,25	6,88	-0,62	-10,07%	-0,34
106	6,43	7,00	-0,56	-8,74%	-0,35
107	6,21	6,93	-0,72	-11,66%	-0,40
108	7,03	7,23	-0,20	-2,88%	-0,19

*[Handwritten signatures]*

Dad	Resíduo/DP Regressão	Varição Inicial	Varição Residual	Varição Explicada
81	0,36	1,54%	0,13%	1,75%
82	-1,65	3,76%	2,81%	3,90%
83	1,32	0,08%	1,79%	-0,16%
84	0,51	1,00%	0,27%	1,10%
85	-0,14	1,36%	0,02%	1,56%
86	-1,23	1,46%	0,06%	1,66%
87	-0,36	1,44%	0,13%	1,63%
88	-0,04	1,97%	0,00%	2,27%
89	1,55	1,39%	2,48%	1,22%
90	-1,99	4,62%	4,06%	4,71%
91	0,14	0,90%	0,02%	1,03%
92	-0,35	2,06%	0,13%	2,34%
93	-0,85	4,42%	0,74%	4,96%
94	0,66	3,03%	0,44%	3,41%
95	0,28	0,04%	0,08%	0,03%
96	-0,63	0,25%	0,41%	0,23%
97	-1,03	0,25%	1,10%	0,12%
98	-1,92	0,83%	3,77%	0,40%
99	0,17	0,11%	0,02%	0,13%
100	-1,69	0,02%	2,92%	-0,40%
101	0,07	0,01%	0,00%	0,02%
102	-0,43	0,25%	0,18%	0,26%
103	-0,76	0,30%	0,59%	0,26%
104	-1,51	0,83%	2,34%	0,61%
105	-1,35	0,57%	1,86%	0,37%
106	-1,74	0,90%	3,09%	0,57%
107	-0,48	0,05%	0,24%	0,02%



Dad	Preço Observado	Valor Estimado	Resíduo	Resíduo Relativo	Resíduo/DP Estimativa
40	9,16	8,71	0,44	4,87%	2,62
41	7,62	7,52	0,10	1,35%	0,15
42	7,14	7,33	-0,19	-2,69%	-0,20
43	7,15	7,28	-0,12	-1,73%	-0,12
44	7,32	7,90	-0,58	-7,94%	-0,91
45	7,71	7,81	-0,10	-1,32%	-0,18
46	8,30	8,49	-0,18	-2,24%	-0,63
47	8,72	8,74	-0,02	-0,30%	-0,12
48	8,98	8,14	0,84	9,38%	3,45
49	8,42	8,23	0,18	2,22%	0,59
50	8,71	8,10	0,61	7,02%	2,13
51	8,10	8,34	-0,24	-3,03%	-0,70
52	8,00	8,18	-0,18	-2,34%	-0,46
53	8,19	8,41	-0,21	-2,60%	-0,65
54	8,98	8,51	0,46	5,19%	2,25
55	9,02	8,44	0,58	6,49%	2,81
56	9,16	8,89	0,27	3,00%	1,75
57	8,45	8,24	0,20	2,44%	0,66
58	8,46	8,28	0,17	2,06%	0,57
59	8,88	8,84	0,03	0,38%	0,18
60	8,00	8,78	-0,77	-9,66%	-2,66
61	8,98	8,31	0,67	7,49%	2,97
62	9,07	8,70	0,37	4,16%	2,10
63	8,14	7,91	0,22	2,79%	0,53
64	9,08	8,85	0,23	2,55%	1,38
65	8,80	8,49	0,30	3,50%	1,34
66	8,88	9,01	-0,13	-1,54%	-0,80
67	9,07	8,65	0,41	4,61%	2,27
68	7,69	7,81	-0,11	-1,54%	-0,21
69	8,80	8,31	0,48	5,51%	1,95
70	8,30	8,66	-0,35	-4,31%	-1,32
71	8,72	8,53	0,18	2,15%	0,79
74	7,60	7,97	-0,37	-4,92%	-0,69
75	8,18	7,94	0,24	3,00%	0,59
76	7,83	8,46	-0,63	-8,08%	-1,69
77	7,22	7,62	-0,39	-5,51%	-0,51
78	8,16	8,24	-0,07	-0,97%	-0,22
79	6,19	5,29	0,89	14,49%	0,22
80	6,14	5,91	0,22	3,74%	0,07

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Dad	Resíduo/DP Regressão	Varição Inicial	Varição Residual	Varição Explicada
40	1,07	2,63%	1,17%	2,84%
41	0,24	0,07%	0,06%	0,08%
42	-0,46	0,01%	0,21%	-0,01%
43	-0,29	0,01%	0,09%	0,00%
44	-1,39	0,00%	1,99%	-0,29%
45	-0,24	0,12%	0,06%	0,13%
46	-0,44	0,76%	0,20%	0,84%
47	-0,06	1,52%	0,00%	1,74%
48	2,02	2,14%	4,19%	1,83%
49	0,45	0,95%	0,20%	1,06%
50	1,47	1,51%	2,21%	1,41%
51	-0,59	0,48%	0,35%	0,50%
52	-0,45	0,36%	0,20%	0,39%
53	-0,51	0,60%	0,26%	0,65%
54	1,12	2,13%	1,28%	2,25%
55	1,41	2,25%	2,02%	2,29%
56	0,66	2,63%	0,44%	2,95%
57	0,49	1,00%	0,25%	1,11%
58	0,42	1,01%	0,18%	1,14%
59	0,08	1,89%	0,00%	2,16%
60	-1,86	0,37%	3,53%	-0,09%
61	1,61	2,14%	2,67%	2,06%
62	0,90	2,39%	0,84%	2,62%
63	0,54	0,53%	0,30%	0,57%
64	0,55	2,40%	0,31%	2,71%
65	0,74	1,71%	0,56%	1,88%
66	-0,32	1,89%	0,11%	2,15%
67	1,00	2,38%	1,03%	2,58%
68	-0,28	0,11%	0,08%	0,12%
69	1,16	1,71%	1,39%	1,75%
70	-0,86	0,76%	0,75%	0,76%
71	0,45	1,52%	0,20%	1,71%
74	-0,89	0,06%	0,82%	-0,04%
75	0,59	0,59%	0,35%	0,62%
76	-1,52	0,21%	2,36%	-0,10%
77	-0,95	0,00%	0,93%	-0,13%
78	-0,19	0,55%	0,03%	0,63%
79	2,15	0,93%	4,75%	0,36%
80	0,55	1,03%	0,31%	1,13%



Dac	Preço Observado	Valor Estimado	Resíduo	Resíduo Relativo	Resíduo/DP Estimativa
1	6,18	6,06	0,12	2,00%	0,04
2	5,90	6,37	-0,47	-8,00%	-0,16
3	6,38	6,30	0,07	1,24%	0,03
4	6,65	6,32	0,32	4,92%	0,16
5	6,36	6,05	0,31	4,89%	0,11
6	5,69	5,93	-0,23	-4,14%	-0,06
7	5,75	5,98	-0,23	-4,03%	-0,06
8	6,37	5,89	0,47	7,51%	0,16
9	6,43	6,07	0,35	5,53%	0,14
10	6,37	6,06	0,30	4,81%	0,11
11	6,70	6,34	0,36	5,40%	0,18
12	6,54	6,17	0,37	5,69%	0,16
13	6,51	6,52	-0,00	-0,03%	-0,00
14	6,58	6,94	-0,35	-5,36%	-0,23
15	6,66	6,38	0,27	4,08%	0,14
16	6,39	6,90	-0,51	-8,05%	-0,30
17	7,25	6,80	0,44	6,16%	0,38
18	7,77	7,03	0,74	9,57%	0,95
19	7,26	7,37	-0,11	-1,63%	-0,13
20	7,43	7,55	-0,11	-1,55%	-0,15
21	7,38	6,99	0,38	5,23%	0,39
22	7,43	7,44	-0,01	-0,22%	-0,02
23	8,36	7,79	0,56	6,80%	1,41
24	7,37	7,25	0,11	1,55%	0,13
25	7,43	7,81	-0,37	-5,05%	-0,59
26	8,38	8,15	0,23	2,83%	0,70
27	7,83	8,02	-0,19	-2,50%	-0,41
28	7,72	7,87	-0,15	-1,96%	-0,28
29	6,81	7,51	-0,69	-10,27%	-0,70
30	8,34	7,66	0,67	8,04%	1,55
31	7,69	7,97	-0,27	-3,60%	-0,53
32	8,00	8,08	-0,07	-0,95%	-0,18
33	7,12	7,94	-0,81	-11,46%	-1,19
34	7,66	7,79	-0,13	-1,70%	-0,22
35	8,51	8,46	0,05	0,58%	0,18
36	7,66	7,96	-0,30	-3,93%	-0,56
37	7,70	7,30	0,40	5,23%	0,56
38	8,69	8,31	0,38	4,39%	1,44
39	8,36	8,39	-0,03	-0,43%	-0,11

Dac	Resíduo/DP Regressão	Varição Inicial	Varição Residual	Varição Explicada
1	0,29	0,95%	0,09%	1,08%
2	-1,13	1,49%	1,31%	1,52%
3	0,19	0,63%	0,03%	0,72%
4	0,78	0,31%	0,63%	0,27%
5	0,74	0,67%	0,57%	0,68%
6	-0,56	1,95%	0,32%	2,20%
7	-0,55	1,83%	0,31%	2,05%
8	1,15	0,66%	1,35%	0,55%
9	0,85	0,57%	0,74%	0,55%
10	0,73	0,66%	0,55%	0,67%
11	0,87	0,27%	0,77%	0,19%
12	0,89	0,44%	0,81%	0,38%
13	-0,00	0,46%	0,00%	0,53%
14	-0,84	0,38%	0,73%	0,33%
15	0,65	0,31%	0,43%	0,29%
16	-1,23	0,63%	1,56%	0,49%
17	1,07	0,00%	1,17%	-0,17%
18	1,78	0,16%	3,26%	-0,29%
19	-0,28	0,00%	0,08%	-0,01%
20	-0,27	0,01%	0,07%	0,00%
21	0,92	0,00%	0,88%	-0,12%
22	-0,04	0,01%	0,00%	0,01%
23	1,36	0,85%	1,91%	0,69%
24	0,27	0,00%	0,07%	-0,00%
25	-0,90	0,01%	0,83%	-0,10%
26	0,57	0,89%	0,33%	0,97%
27	-0,47	0,21%	0,22%	0,20%
28	-0,36	0,13%	0,13%	0,13%
29	-1,68	0,18%	2,89%	-0,21%
30	1,61	0,81%	2,65%	0,54%
31	-0,66	0,11%	0,45%	0,06%
32	-0,18	0,37%	0,03%	0,42%
33	-1,96	0,02%	3,93%	-0,55%
34	-0,31	0,09%	0,10%	0,09%
35	0,12	1,11%	0,01%	1,28%
36	-0,72	0,09%	0,53%	0,03%
37	0,97	0,12%	0,96%	-0,00%
38	0,91	1,46%	0,85%	1,55%
39	-0,08	0,85%	0,00%	0,97%

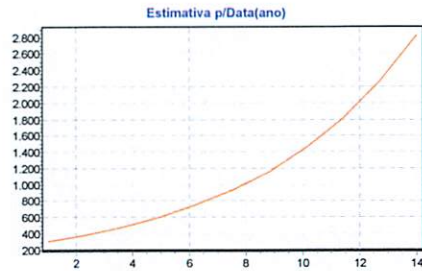


*[Handwritten signatures]*

### Análise de Sensibilidade

Modelo : Imóveis comerciais - João Pessoa

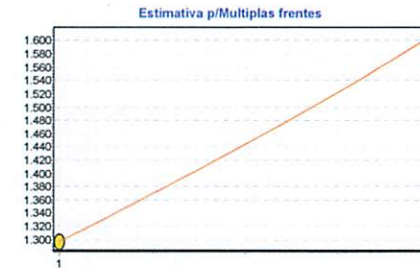
Variável: Data(ano)  
Amplitude: de 1 a 14  
Valor Médio: 9,4717  
Valores Calculados: de 303,053 a 2819,92



### Análise de Sensibilidade

Modelo : Imóveis comerciais - João Pessoa

Variável: Múltiplas frentes  
Amplitude: de 1 a 2  
Valor Médio: 1  
Valores Calculados: de 1296,59 a 1606,49



### Análise de Sensibilidade

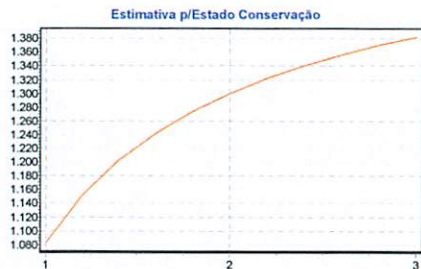
Modelo : Imóveis comerciais - João Pessoa

Variável: Estado Conservação

Amplitude: de 1 a 3

Valor Médio: 1,9717

Valores Calculados: de 1082,53 a 1381,8



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

### Análise de Sensibilidade

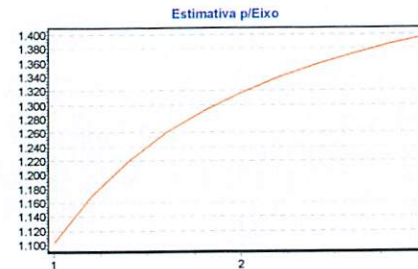
Modelo : Imóveis comerciais - João Pessoa

Variável: Eixo

Amplitude: de 1 a 3

Valor Médio: 1,83962

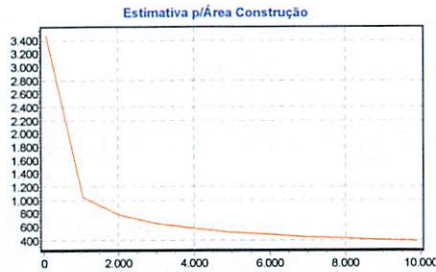
Valores Calculados: de 1102,57 a 1397,12



### Análise de Sensibilidade

Modelo : Imóveis comerciais - João Pessoa

Variável: Área Construção  
Amplitude: de 70 a 9895  
Valor Médio: 632,399  
Valores Calculados: de 3467,7 a 379,272



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

### Análise de Sensibilidade

Modelo : Imóveis comerciais - João Pessoa

Variável: Padrão Acabamento  
Amplitude: de 1 a 3  
Valor Médio: 1,66038  
Valores Calculados: de 926,419 a 1627,51



### Função Estimativa

Modelo : Imóveis comerciais - João Pessoa

Função Estimativa:

Valor Unitário = e^(  
+8,838752464  
+0,0004003918123 \* Área Terreno  
-0,4469529614 \* ln (Área Construção)  
-0,8452187452 / Padrão Acabamento  
-0,3661224621 / Estado Conservação  
-0,3551479824 / Eixo  
+0,1715813563 \* Data(ano)  
+0,2143142043 \* Multiplas frentes)

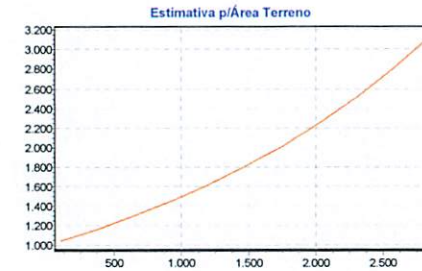
Variável	Valor Médio	t Calculado	Coef.Equação	Transf.	Relac.
Área Terreno	648,5825	3,31	+0,000400392	x	11,68
Área Construção	632,3986	-6,38	-0,446953	ln(x)	-34,23
Padrão Acabamento	1,6604	-4,13	-0,845219	1/x	5,63
Estado Conservação	1,9717	-1,72	-0,366122	1/x	1,72
Eixo	1,8396	-2,06	-0,355148	1/x	1,91
Data(ano)	9,4717	16,39	+0,171581	x	24,99
Multiplas frentes	1,0000	2,26	+0,214314	x	23,90
Valor Unitário	1296,5896	T-Indep	+8,83875	ln(x)	

*Handwritten signatures in blue ink.*

### Análise de Sensibilidade

Modelo : Imóveis comerciais - João Pessoa

Variável: Área Terreno  
Amplitude: de 100 a 2860  
Valor Médio: 648,583  
Valores Calculados: de 1040,9 a 3142,98





**Modelo: SIMULAÇÃO**

Imóveis comerciais - João Pessoa

**Data de Referência:**

domingo, 14 de setembro de 2014

**Informações Complementares:**

Logradouro: Av. Barreto Sobrinho, 168  
Complemento:

Bairro: Centro

Município: João Pessoa UF: PB

**Dados do Imóvel Avaliando:**

- Área Terreno = 952,50
- Área Construção = 363,00
- Padrão Acabamento = 2,00
- Estado Conservação = 3,00
- Eixo = 2,00
- Data(ano) = 14,00
- Múltiplas frentes = 1,00

**Valores da Moda para Nível de Confiança de 80%**

- Valor Unitário
- Médio = 4.051,58
- Mínimo IC (11,30%) = 3.593,82
- Máximo IC (12,74%) = 4.567,66
- Valor Total
- Médio = 1.470.727,00
- Mínimo IC = 1.304.558,44
- Máximo IC = 1.658.061,34



Estado Conservação	-0,12	0,09
Eixo	-0,08	0,02
Data(ano)	-0,05	0,26
Múltiplas frentes	0,38	0,15
Valor Unitário	0,04	0,32
• Área Construção		
Padrão Acabamento	-0,30	0,40
Estado Conservação	-0,15	0,10
Eixo	-0,00	0,05
Data(ano)	-0,25	0,30
Múltiplas frentes	0,27	0,18
Valor Unitário	-0,31	0,54
• Padrão Acabamento		
Estado Conservação	0,47	0,34
Eixo	-0,02	0,10
Data(ano)	-0,37	0,11
Múltiplas frentes	-0,26	0,01
Valor Unitário	-0,48	0,39
• Estado Conservação		
Eixo	-0,02	0,04
Data(ano)	-0,10	0,20
Múltiplas frentes	-0,08	0,06
Valor Unitário	-0,21	0,17
• Eixo		
Data(ano)	0,04	0,20
Múltiplas frentes	-0,07	0,01
Valor Unitário	-0,06	0,20
• Data(ano)		
Múltiplas frentes	0,13	0,13
Valor Unitário	0,88	0,86
• Múltiplas frentes		
Valor Unitário	0,22	0,22



**Modelo:** Imóveis comerciais - João Pessoa

**Data de Referência:**

domingo, 30 de setembro de 2014

**Informações Complementares:**

- Número de variáveis: 10
- Número de variáveis consideradas: 8
- Número de dados: 110
- Número de dados considerados: 106



**Resultados Estatísticos:**

- Coeficiente de Correlação: 0,9333689 / 0,8715184
- Coeficiente Determinação: 0,8711776
- Fisher-Snedecor: 94,68
- Significância modelo: 0,01

**Durbin-Watson:**

1,76 - Multiplas frentes  
Não auto-regressão 95%

**Normalidade dos resíduos:**

- 69% dos resíduos situados entre  $-1$  e  $+1 \sigma$
- 89% dos resíduos situados entre  $-1,64$  e  $+1,64 \sigma$
- 96% dos resíduos situados entre  $-1,96$  e  $+1,96 \sigma$

**Outliers do Modelo: 2**

<u>Variáveis</u>	<u>Equação</u>	<u>t-Observado</u>	<u>Sig.</u>
• Área Terreno	x	3,31	0,13
• Área Construção	ln(x)	-6,38	0,01
• Padrão Acabamento	1/x	-4,13	0,01
• Estado Conservação	1/x	-1,72	8,79
• Eixo	1/x	-2,06	4,23
• Data(ano)	x	16,39	0,01
• Multiplas frentes	x	2,26	2,63

**Equação de Regressão - Direta:**

Valor Unitário = e^( +8,838752464 +0,0004003918123 \* Área Terreno -0,4469529614 \* ln (Área Construção) -0,8452187452 / Padrão Acabamento -0,3661224621 / Estado Conservação -0,3551479824 / Eixo +0,1715813563 \* Data(ano) +0,2143142043 \* Multiplas frentes)

**Correlações entre variáveis**

	<u>Isoladas</u>	<u>Influência</u>
• Área Terreno		
• Área Construção	0,63	0,59
• Padrão Acabamento	-0,33	0,01

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**



**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Outubro / 2014

**Avaliações, Consultoria e Perícias**

**ANEXO V**

- Memorial de cálculo com o estudo e anexos estatísticos, que possui os seguintes itens:

1. Variáveis utilizadas;
2. Gráficos de Projeção das Variáveis;
3. Coeficiente de Correlação;
4. Coeficiente de Determinação;
5. Análise da Variância;
6. Aletoriedade dos Resíduos;
7. Teste de Hipóteses dos Regressores;
8. Equação de Regressão;
9. Projeção;
10. Simulação;
11. Normalidade dos Resíduos;
12. Exame de Multicolinearidade;
13. Distribuição de Frequência;
14. Resíduos

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Outubro / 2014

**EBraz**

Avaliações, Consultoria e Perícias

**ANEXO IV**

Foto dos dados pesquisados

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS DADOS PESQUISADOS  
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014**



**Dado 109** - Rua da Areia, 430 – VARADOURO



**Dado 110** - RUA VISCONDE DE PELOTAS, 32-  
CENTRO



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS DADOS PESQUISADOS

## EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014



**Dados 103** - PRAÇA DOM ADAUTO, 38-  
CENTRO



**Dado 106** - RUA GAL OSÓRIO, 147-  
VARADOURO



**Dado 104** - RUA JACINTO CRUZ, 63-  
VARADOURO



**Dado 107** - RUA DA AREIA, 397-  
VARADOURO



**Dado 105** - RUA MACIEL PINHEIRO, 38-  
VARADOURO-J.PESSOA/PB



**Dado 108** - RUA GAL OSÓRIO, 177-  
VARADOURO



*Pray* *[signature]*

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS DADOS PESQUISADOS

## EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014



**Dado 97** - RUA MONSENHOR WALFREDO LEAL, 560-TAMBIÁ



**Dado 100** - RUA CARDOSO VIEIRA, 89-VARADOURO



**Dado 98** - RUA MACIEL PINHEIRO, 38-VARADOURO



**Dado 101** - RUA MACIEL PINHEIRO, 670-VARADOURO



**Dado 99** - RUA MACIEL PINHEIRO, 340-VARADOURO



**Dado 102** - RUA MACIEL PINHEIRO, 723-VARADOURO



*Handwritten signatures in blue ink.*

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS DADOS PESQUISADOS**  
**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014**



**Dado 91** - RUA DA AREIA, 354-VARADOURO-



**Dado 94** - RUA GAMA E MELO, 34-VARADOURO



**Dado 92** - RUA CARDOSO VIEIRA, 171-VARADOURO



**Dado 95** - RUA BANDEIRANTES, 214-TAMBIÁ-



**Dados 93** - RUA GAL OSÓRIO, Nº 516-CENTRO



**Dado 96** - AV. MAXIMINIANO FIGUEIREDO, 547, CENTRO



*Handwritten signatures and initials.*

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS DADOS PESQUISADOS

## EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014



**Dado 85** - AV. JOÃO MACHADO, 116-CENTRO



**Dado 88** - AV. JOÃO MACHADO, 464-CENTRO



**Dado 86** - RUA ODON BEZERRA, 586-  
TAMBIÁ-JOÃO PESSOA/PB



**Dado 89** - RUA MACIEL PINHEIRO, 292-  
VARADOURO



**Dado 87** - AV. JOÃO MACHADO, 125-CENTRO



**Dado 90** - RUA MACIEL PINHEIRO, 98-  
VARADOURO



*[Handwritten signatures]*

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS DADOS PESQUISADOS

## EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014



**Dado 79** - Rua MONS. Walfredo Leal, Junto ao Hospital N. Laureano – CENTRO – J. PESSOA/PB



**Dado 82** - RUA GAMA E MELO, 72- VARADOURO



**Dado 80** - PRAÇA DOM ADAUTO, 38-CENTRO



**Dado 83** - RUA MONSENHOR WALFREDO LEAL, Nº 117



**Dado 81** - RUA MONSENHOR WALFREDO LEAL, Nº 385-TAMBIÁ



**Dado 84** - ODON BEZERRA, (PADARIA)



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS DADOS PESQUISADOS  
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014**



**Dado 76** - AV. CAMILO DE HOLANDA, Nº 670- CENTRO



**Dado 73** -RUA SANTOS DUMONT, Nº 66- CENTRO



**Dado 74** - RUA JOSÉ PEREGRINO, 287- CENTRO-J.PESSOAPB



**Dado 77** - RUA MONSIEHOR WALFREDO LEAL, VIZINHO AO Nº 109-TAMBIA



**Dado 75** - RUA 13 DE MAIO, 638-CENTRO



**Dado 78** - RUA EURÍPEDES TAVES PARQUE SOLIN DE LUCENA, 126 - CENTRO



*[Handwritten signatures]*

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS DADOS PESQUISADOS

## EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014



**Dado 67** – AV ALMIRANTE BARROSO, 121 – CENTRO – J PESSOA/PB



**Dado 70** – 48 - AV. MAXIMINIANO FIGUEIREDO, 94, ESQUINA COM RUA ALMIRANTE BARROSO, CENTRO



**Dado 68** -AV. JOÃO MACHADO, 477-CENTRO



**Dado 71** - RUA DIOGO VELHO, 306, ESQUINA COM RUA ALICE AZEVEDO



**Dado 69** - RUA CLODOALDO GOUVEIA, 180-CENTRO



**Dado 72** - AV. JOÃO MACHADO ESQUINA COM RUA ALBERTO DE BRITO (EM FRENTE AL BOMPREGO) CENTRO



*Handwritten signatures*

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS DADOS PESQUISADOS

## EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014



**Dado 61** - AV. ALMIRANTE BARROSO, 144  
ESQUINA COM RUA PRINCESA ISABEL-  
CENTRO



**Dado 64** - AV. MAXIMINIANO FIGUEIREDO,  
550, CENTRO



**Dados 62** - AV. DUARTE DA SILVEIRA, 552-  
CENTRO



**Dado 65** - AV. MAXIMINIANO FIGUEIREDO,  
499, CENTRO



**Dado 63** - RUA ALICE AZEVEDO, Nº 149-  
CENTRO



**Dado 66** - AV. JOÃO MACHADO, 809-CENTRO



*[Handwritten signatures]*

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS DADOS PESQUISADOS**  
**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014**



**Dado 55** -AV. JOÃO MACHADO, 510-CENTRO



**Dado 58** - PRAÇA DOM ADAUTO, 58-CENTRO



**Dado 56** - AV. DUARTE DA SILVEIRA, 963-  
CENTRO-JOÃO PESSOA/PB



**Dado 59** - AV. JOÃO MACHADO, 809-CENTRO



**Dado 57** - RUA RODRIGUES DE AQUINO,  
199-CENTRO-JOÃO PESSOA/PB



**Dado 60** - RUA ODON BEZERRA, 580



*Pray* *Scipio*

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS DADOS PESQUISADOS

## EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014



**Dados 49** - AV. DUARTE DA SILVEIRA, 576-  
CENTRO-JOÃO PESSOA/PB



**Dado 52** - RUA EURIPEDES TAVARES, 526-  
CENTRO



**Dado 50** - RUA SANTOS DUMONT, Nº 80-  
CENTRO



**Dado 53** - AV. CAMILO DE HOLANDA, Nº 418-  
CENTRO



**Dado 51** - AV. DOM PEDRO I, CENTRO-JOÃO  
PESSOA/PB



**Dado 54** - AV. PRINCESA ISABEL, 284 –  
CENTRO



*[Handwritten signatures]*

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS DADOS PESQUISADOS

## EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014



**Dado 43** - RUA BEAUREPAIRE ROAN, 404-  
CENTRO



**Dado 46** - AV. MAXIMINIANO FIGUEIREDO,  
94, ESQUINA COM RUA ALMIRANTE  
BARROSO, CENTRO



**Dado 44** - AV. DOM PEDRO I, 693-CENTRO -  
(ANTIGA ZENY RECEPÇÕES)



**Dado 47** - RUA DIOGO VELHO, 306, ESQUINA  
COM RUA ALICE AZEVEDO



**Dado 45** - ALMIRANTE BARROSO, Nº 429-  
TAMBIÁ



**Dado 48** - AV. ALMIRANTE BARROSO, 144  
ESQUINA COM RUA PRINCESA ISABEL-  
CENTRO



*Pray* *Scipio*

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS DADOS PESQUISADOS

## EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014

**Dado 37** - RUA CARDOSO VIEIRA, EM  
FRENTE AO BB -VARADOURO



**Dado 40** - AV. DUARTE DA SILVEIRA, 963-  
CENTRO



**Dado 38** - Rua José Regis Velho, 34 –  
CENTRO



**Dado 41** - RUA ALVARO MACHADO, 45-  
VARADOURO



**Dado 39** - AV. COREMAS/DUARTE DA  
SILVEIRA-CENTRO



**Dado 42** – 109 - RUA MACIEL PINHEIRO, 670-  
VARADOURO



*Prax* *Capen*

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS DADOS PESQUISADOS

## EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014



**Dado 31** - AV. DOM PEDRO II, 539-CENTRO



**Dado 34** -RUA AFONSO CAMPOS, Nº 238-  
CENTRO



**Dado 32** - RUA 13 DE MAIO, 176-CENTRO-  
(ANTIGA BLUNELLE)



**Dado 35**- AV. DUARTE DA SILVEIRA, 576-  
CENTRO



**Dado 33** - RUA FRANCISCA MOURA, 523-  
CENTRO



**Dado 36** -RUA AFONSO CAMPOS, Nº 238-  
CENTRO



# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS DADOS PESQUISADOS

## EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014



**Dado 25** – RUA PRINCESA ISABEL, 452-  
CENTRO



**Dado 28** - RUA BORJA PEREGRINO, 298-  
TORRE



**Dado 26** - RUA CLODOALDO GOUVEIA, 55-  
CENTRO



**Dado 29** - RUA MACIEL PINHEIRO, 404-  
VARADOURO



**Dado 27** - AV. JOÃO MACHADO, 948-CENTRO



**Dado 30** - RUA VISCONDE DE PELOTAS, 123-  
CENTRO



*[Handwritten signatures]*

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS DADOS PESQUISADOS

## EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014



**Dado 19** - RUA PROFESSOR JOSÉ COELHO,  
25-CENTRO - (CLÍNICA SÃO CAMILO)



**Dado 22** - AV. DOM PEDRO I, 693-CENTRO  
(ANTIGA ZENY RECEPÇÕES)



**Dado 20** - RUA PROFESSOR JOSÉ COELHO,  
25-CENTRO (CLÍNICA SÃO CAMILO)



**Dado 23** - AV. CAMILO DE HOLANDA, Nº 667-  
CENTRO



**Dado 21** - AV. DOM PEDRO II, Nº 1044-  
CENTRO



**Dado 24** - AV. CAMILO DE HOLANDA, Nº  
1152-TORRE



*[Handwritten signatures]*

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS DADOS PESQUISADOS

## EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014



**Dado 13** - RUA PROFESSOR JOSÉ COELHO,  
25-CENTRO - (CLÍNICA SÃO CAMILO)



**Dado 16** - AV. COREMAS, 365-CENTRO



**Dado 14** - RUA DUQUE DE CAXIAS, 131-  
CENTRO



**Dado 17** - RUA DUQUE DE CAXIAS, 516, E  
602-CENTRO



**Dado 15** - RUA VISCONDE DE PELOTAS, VIZ.  
AO Nº 52-CENTRO



**Dado 18** - RUA ALMEIDA BARRETO, 376-  
TÉRREO-CENTRO



*Phay* *Scary*

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS DADOS PESQUISADOS

## EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014



**Dado 07** - AV JOÃO MACHADO EM FRENTE  
AO BOMPREGO - CENTRO



**Dado 10** - PÇA 1817, Nº 27-CENTRO



**Dado 08** - PÇA 1817, Nº 27-CENTRO



**Dado 11** - AV. DOM PEDRO II, 65-CENTRO



**Dado 09** - RUA VISCONDE DE PELOTAS, 32-  
CENTRO



**Dado 12** - RUA VISCONDE DE PELOTAS, 65-  
CENTRO



*Pray* *Scipio*

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS DADOS PESQUISADOS

## EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014



**Dado 01** - RUA MIGUEL COUTO, 221-CENTRO



**Dado 4** - RUA MIGUEL COUTO ESQUINA COM VISCONDE DE PELOTAS-CENTRO



**Dado 02** - AV. TRINCHEIRAS, 91-CENTRO



**Dado 5** - RUA VISCONDE DE PELOTAS, EM FRENTE A SOTECA-CENTRO



**Dado 03** - RUA DUQUE DE CAXIAS (AGÊNCIA DO BRADESCO)-CENTRO



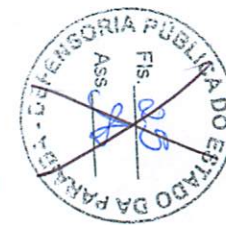
**Dados 06** - RUA GAL OSÓRIO, Nº 516-CENTRO



	Endereço	Bairro	Informante	Telefone	A. Terreno	A.Const.	Pad. Aca	Est. Con	Eixo	Of/Trans	Data(ano)	Múltipla	V Unit R\$/m²
91	Rua da Areia, 354	Varadouro	Edmilson	9984-5260	250,00	238,00	1	2	1	1	2	1	126,05
92	Rua Cardoso Vieira, 171	Varadouro	Damasio	3241-8800	100,00	70,00	1	2	1	1	2	1	500,00
93	Avenida Gen Osorio, 516	Centro	No Local	9342-9172	820,00	1.397,40	2	2	3	1	1	2	286,25
94	Rua Gama e Melo, 34	Varadouro	Edmundo	9382-8509	500,00	750,00	1	1	2	1	2	1	133,33
95	Rua dos Bandeirantes, 214	Tambiá	Damasio	3241-5400	504,00	1.240,00	1	2	1	1	2	1	201,61
96	Av. Maximiniano de Figueiredo, 547	Centro	Robson	No local	524,35	650,00	2	1	2	1	9	1	1.169,23
97	Rua Mons Walfredo Leal, 560	Centro	Pronto Socorr	3241-7691	1.000,00	3.000,00	3	2	2	1	9	2	833,33
98	Rua Maciel Pinheiro, 38	Varadouro	Gutemberg		360,00	300,00	1	2	2	1	10	1	833,33
99	Rua Maciel Pinheiro, 340	Varadouro	Neta		325,00	250,00	1	2	2	1	9	1	520,00
100	Rua Cardoso Vieira, 89	Varadouro	Placa no local (ARI)		105,00	100,00	1	1	2	1	9	1	450,00
101	Rua Maciel Pinheiro, 670	Varadouro	Amilton Agra	(83)8821-0391	945,00	708,00	1	2	2	1	9	1	1.000,00
102	Rua Maciel Pinheiro, 723	Varadouro	Placa no Local(Junior Fernando)		812,00	280,00	2	2	2	1	9	2	1.250,00
103	Praça Dom Adauto, 38	Centro	Placa no local	3247-6000	280,00	140,00	1	1	2	1	9	1	1.266,67
104	Rua Jacinto Cruz, 63	Varadouro	Ferreiros de Mario - Ielpo (No local)		360,00	360,00	1	2	2	1	9	1	833,33
105	Rua Maciel Pinheiro, 38	Varadouro	Solida Imóveis	3015-7000	360,00	300,00	1	2	2	1	9	1	787,88
106	Avenida Gen Osorio, 147	Centro	Placa no Local(Junior Marcos R)		210,00	250,00	1	1	3	1	9	1	520,00
107	Rua da Areia, 397	Varadouro	Placa no Local (Marco)		603,00	180,00	1	2	1	1	9	1	388,89
108	Avenida Gen Osorio, 177	Centro	Placa no Local(Corretor Gilvanc)		320,00	320,00	1	2	3	1	9	1	625,00
109	Rua da Areia, 430	Varadouro	Placa no Local (Corretor M Fide)		210,00	130,00	1	1	1	1	9	1	500,00
110	Rua Visconde de Pelotas, 32	Centro	Placa no Local(Martinho Torres)		210,00	150,00	1	2	2	1	9	1	1.133,33

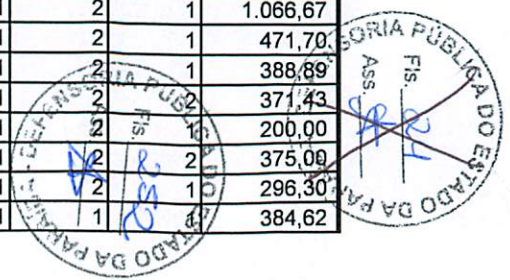
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



	Endereço	Bairro	Informante	Telefone	A. Terreno	A.Const.	Pad. Aca	Est. Con	Eixo	Of/Trans	Data(ano)	Múltipla	V Unit R\$/m²
46	Av Maximiliano Figueiredo/Almirante Barroso	Centro	Execut	(83)21070101	485,00	222,00	2	2	2	1	13	2	4.054,05
47	R Diogo Velho/Prof Alice Azevedo	Centro	Execut	(83)21070101	870,00	261,00	2	2	2	1	14	2	6.130,26
48	Av Almirante Barroso/Princesa Izabel	Centro	Execut	(83)21070101	794,00	251,00	1	2	2	1	13	2	7.968,12
49	Av Duarte da Silveira,576	Centro	Execut	(83)21070101	740,00	483,00	3	3	2	1	13	1	4.554,86
50	Av. Santos Dumont, 80	Centro	Execut	(83)21070101	680,00	900,00	3	3	2	1	14	1	6.111,11
51	DOM PEDRO I	Centro	JORGE	8833-1097	408,00	260,00	2	2	2	1	14	1	3.307,69
52	EURIPEDES TAVARES, 526	Centro	EVANDRO	(83)8885-9823	289,00	335,00	2	2	2	1	14	1	2.985,07
53	RUA CAMILO DE HOLANDA, 418	Centro	LEONARDO	(83)8837-1706	600,00	179,00	2	1	2	1	14	1	3.631,28
54	AV . PRINCESA ISABEL, 284	Centro	MENDES	(83)8841-9023	600,00	214,00	2	2	2	1	14	1	7.943,93
55	AV. JOÃO MACHADO, 510	Centro	MAGNO	(83)8898-0222	1.000,00	360,00	2	2	2	1	14	1	8.333,33
56	AV. DUARTE DA SILVEIRA, 963	Centro	JORGE	(83)9121-9275	700,00	115,00	2	2	3	1	14	1	9.565,22
57	RUA RODRIGUES DE AQUINO, 199	Centro	GMACEDO	(83)3247-6000	288,00	320,00	2	2	1	1	14	2	4.687,50
58	PÇA DOM ADAUTO, 58	Centro	GMACEDO	(83)3247-6000	472,00	317,00	2	2	2	1	14	1	4.731,86
59	AV. JOÃO MACHADO, 809	Centro	JÚNIOR	(83)8770-7146	1.500,00	250,00	2	2	2	1	13	2	7.200,00
60	RUA ODON BEZERRA, 580	Centro	LIRA	(83)9983-2990	777,00	400,00	3	3	3	1	14	2	3.000,00
61	AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 144	Centro	Execut	(83)2107-0101	790,00	251,00	1	2	2	1	14	2	7.968,13
62	AV. DUARTE DA SILVEIRA, 552	Torre	T.CARVALHO	(83)2106-4545	455,00	228,00	2	2	3	1	14	2	8.771,93
63	R. ALICE AZEVEDO, 149	Centro	GMACEDO	(83)3247-6000	190,00	145,00	1	1	2	1	14	1	3.448,28
64	AV. MAXIMINIANO FIGUEIREDO, 550	Centro	JOÃO	(83)3246-4836	1.222,50	284,00	2	2	2	1	14	2	8.802,82
65	AV. MAXIMINIANO DE FIGUEIREDO, 499	Centro	DAMÁSIO	(83)3241-5500	364,00	180,00	2	2	2	1	14	1	6.666,67
66	AV. JOÃO MACHADO, 809	Centro	JÚNIOR	(83)8770-7146	1.500,00	250,00	2	2	2	1	14	2	7.200,00
67	AV. ALMIRANTE BARROSO, 121	Centro	JOSENICE	(83)8824-5714	496,00	229,00	2	2	2	1	14	2	8.733,62
68	AV. JOÃO MACHADO, 477	Centro	EXTREMO	(83)3225-8758	780,00	500,00	1	1	2	1	14	2	2.200,00
69	RUA CLODOALDO GOUVEIA, 180	Centro	Execut	(83)2107-0101	1.040,00	330,00	2	2	1	1	14	1	6.666,67
70	AV. MAXIMINIANO FIGUEIREDO, 94	Centro	Execut	(83)2107-0101	485,00	222,00	2	2	2	1	14	2	4.054,05
71	AV. DIOGO VELHO, 306	Centro	Execut	(83)2107-0101	870,00	261,00	2	2	2	1	14	1	6.130,27
72	AV. JOÃO MACHADO C/ R.ALBERTO DE BRAGA	Centro	Maurício	8838-6020	1.260,00	200,00	1	1	2	1	14	2	25.000,00
73	RUA SANTOS DUMONT, 66	Centro	Perivalvo	9382-1143	518,00	180,00	2	2	1	1	14	1	13.888,89
74	Rua, Desembargador Jose Peregrino, 287	Centro	Carlinhos Ribeiro	8879-8300	600,00	200,00	1	1	1	1	14	2	2.000,00
75	Rua 13 de maio, 638	Centro	Gilbert Guimaraes	9976-5732	483,40	696,00	2	2	2	1	14	1	3.591,95
76	Av. Camilo de Holanda,670 - CEP-58013-360	Centro	ronildo correto	9996-3507	500,00	250,00	2	3	2	1	14	1	2.520,00
77	Av Mons Walfredo Leal, vizinho nº 109	Centro	Caio Garcez	9989 4959	1.500,00	1.450,00	1	1	2	1	14	2	1.379,31
78	EURIPEDES TAVARES, Parque Solon Lucena	Centro	Julio Regis	8715-2275	480,00	570,00	2	2	2	1	14	2	3.508,77
79	Rua monsenhor Walfredo Leal, Junto ao Hospital	Tambá	Predial	3247-4343	1.100,00	2.950,00	2	1	2	1	2	1	491,53
80	Praça Dom Aداuto, 38	Centro	execut	3247-7171	280,00	140,00	1	1	2	1	2	1	464,29
81	R Mons. Walfredo Leal, 385	Centro	Tito	-5653/3222-7337	840,00	350,00	1	1	2	1	2	1	357,14
82	Rua Gama e Melo, 72	Varadouro	execut	3247-7171	245,00	280,00	1	2	2	1	2	1	160,71
83	Rua Mons. Walfredo Leal, 117	Centro	Joaquim	9981-1764	1.174,50	150,00	1	2	2	1	2	1	1.066,67
84	Rua Odon Bezerra, (Padaria)	Centro	Habitacional/D	9962-0874	360,00	212,00	1	2	2	1	2	1	471,70
85	Rua João Machado, 116	Centro	Habitacional	3247-5999	840,00	180,00	1	1	2	1	2	1	388,89
86	Rua Odon Bezerra, 586	Centro	Paulo	3247-5200	525,00	350,00	1	1	2	1	2	1	371,43
87	Rua João Machado, 125	Centro	Tambau Imob	3246-3116	1.000,00	500,00	1	2	2	1	2	1	200,00
88	Rua Joao Machado, 464	Centro	J Machado Cd	3221-6602	880,00	400,00	1	2	2	1	2	2	375,00
89	Rua maciel Pinheiro, 292	Varadouro	PRENER	-1764/3222-7270	400,00	945,00	2	2	2	1	2	1	296,30
90	Rua maciel Pinheiro, 98	Varadouro	Edvaldo	3222-0754	200,00	520,00	1	2	2	1	2	1	384,62

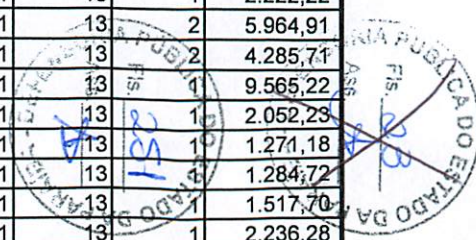
*Handwritten signature/initials in blue ink.*



	Endereço	Bairro	Informante	Telefone	A. Terreno	A.Const.	Pad. Ac.	Est. Con	Eixo	Of/Trans	Data(ano)	Múltipla	V Unit R\$/m²
1	Av Miguel Couto, 221	Centro	Caixa	(83)36123632	2.860,00	9.895,00	3	2	3	1	2	2	485,09
2	AV Trincadeiras,91	Centro	Caixa	(83)32142550	2.500,00	2.393,34	3	3	1	0	2	2	366,01
3	R Duque de Caxias-Agência Bradesco	Centro	Bradesco	(83)3222-3215	1.544,00	2.568,18	3	3	2	0	3	2	595,75
4	Av Visconde de Pelotas, esq Miguel Couto	Centro	Execut	(83)2107-0101	150,00	450,00	2	2	2	1	3	2	777,77
5	Av Visconde de Pelotas, em frente Soteca	Centro	Execut	(83)2107-0101	455,00	568,72	1	2	2	1	5	1	580,25
6	Rua General Osório, 516	Centro		(83)9342-9172	820,00	1.397,40	2	2	3	1	3	1	298,52
7	Av João Machado em frente Bompreço	Centro	Gema	(83)3247-6000	1.000,00	500,00	1	2	2	1	3	1	315,00
8	Praça 1817, 27, onde func B Bibal Vizcaya	Centro	Fund. Ecos	8007212600	546,00	600,00	1	2	2	1	4	1	585,00
9	Av Visconde de Pelotas, esq Miguel Couto	Centro	Execut	(83)2107-0101	150,00	450,00	1	2	2	1	4	2	622,22
10	Praça 1817, 27, onde func B Bibal Vizcaya	Centro	Fund. Ecos	8007212600	546,00	600,00	1	2	2	0	5	1	585,00
11	AV Pedro II, 65,centro	Centro	Junior	(83)99220599	125,00	220,00	1	2	2	1	5	1	818,18
12	R Visconde de Pelotas, 85, centro	Centro	Cobras	(83)4214-8050	240,00	360,00	1	2	2	1	5	1	694,44
13	R. Prof. José Colelho (Cl. São Camilo)	Centro	Execut	(83)2107-0101	1.115,00	1.475,75	2	2	1	1	6	2	677,62
14	Av. Duque de Caxias, 131	Centro	Habitat	(83)3247-5991	150,00	220,00	2	2	1	1	7	1	727,27
15	R. Visconde de Pelotas - Viz. dir do n 52	Centro	T. Carvalho	(83)2106-4545	240,00	320,00	1	2	1	1	7	1	781,25
16	Av. Coremas, 365	Centro	Execut	(83)2107-0101	195,00	285,00	2	3	1	1	7	1	596,49
17	Av. Duque de Caxias, 596/602-Centro	Centro	Ronald	(83)8889-2861	700,00	1.200,00	2	3	1	1	9	1	1.416,67
18	R. ALMEIDA BARRETO, 376 Térreo Centro	Centro	Fernando	(83)8790-2125	147,00	147,00	1	1	1	1	10	1	2.380,85
19	R Professor Jose Coelho, 25	Centro	Clinica São Ca	(83)2107-0101	1.115,00	1.475,78	2	2	1	1	11	2	1.422,97
20	R Professor Jose Coelho, 25	Centro	Execut	(83)2107-0101	1.115,00	1.475,78	2	2	1	1	12	2	1.694,01
21	Av. Pedro II 1044	Centro	Aluizio Magalh	(83)88697311	600,00	530,00	1	2	1	1	11	1	1.603,77
22	Av. Pedro I, 693 (Antiga Zeny)	Tambiá	Feitosa	(83) 8738-5533	1.424,00	1.185,95	2	3	1	1	11	1	1.686,41
23	Av. Camilo de Holanda, 667	Centro	Imob. Casano	(83) 8848-6963	484,00	350,00	2	3	2	1	11	1	4.285,71
24	Av. Camilo de Holanda, 1152	Torre	Imob. Mirama	(83) 3244-0993	260,00	346,00	1	1	2	1	11	2	1.589,59
25	Av. Princesa Isabel, 452	Centro	Bezerra	(83)9134-6936	408,00	400,00	2	2	2	1	12	1	1.700,00
26	Av. Eng. Clodoaldo Gouveia, 55	Centro	T. de Carvalh	(83)2106-4545	416,00	200,00	3	3	1	1	12	1	4.400,00
27	Av. João Machado, 948 - antiga SOAUTO	Centro	Eduardo Torre	0008/9382-6214	450,00	476,00	2	3	2	1	12	2	2.521,00
28	Av. Borja Peregrino, 298 - Antiga VIRCHOW	torre	Carlos	19079/91219108	514,00	354,00	3	2	1	1	12	1	2.259,89
29	R. Maciel Pinheiro, 404 (BORRACHÃO)	varadouro	A&M Ana Cec	(83)3015-1010	1.065,00	550,00	1	2	2	0	12	1	909,09
30	R. Visconde de Pelotas, 123 Cinema Municip	Centro	L.Wanderley		925,00	955,00	2	2	1	1	12	2	4.188,48
31	Av. Dom Pedro II, 539 (antigo CCAA)	Centro	Sólida Imóveis	(83)3015-7000	856,00	1.136,00	2	3	2	1	13	2	2.200,70
32	Rua Treze de Maio, 176 (Blunelle)	Centro	Damásio	(83)3241-5500	176,00	300,00	2	3	2	1	13	1	3.000,00
33	R. Francisca Moura, 523	Centro	Justino	(83)86602184	280,00	362,00	3	2	1	1	13	1	1.243,09
34	Rua Afonso Campos, 238	Centro	Execut	(83)2107-0101	442,00	292,00	2	2	1	1	12	1	2.123,28
35	Av Duarte da Silveira, 576	Centro	EXECUT	(83)2107-0101	740,00	483,00	3	3	3	1	14	1	5.000,00
36	R. Afonso Campos, 238	Centro	Execut	(83)2107-0101	442,00	292,00	2	2	1	1	13	1	2.123,28
37	R. Cardoso Vieira, frente BB,	Varadouro	Ricardo Aragã	(83)8888-5374	540,00	360,00	1	1	1	1	13	1	2.222,22
38	Rua José Regis Velho, 34	Centro	Eduardo Torre	0008/9382-6214	600,00	285,00	2	3	1	1	13	2	5.964,91
39	R. Coremas/Duarte da Silveira,	Centro	Henrique	-6671/3227-2443	608,00	350,00	2	2	3	1	13	2	4.285,71
40	Av. Duarte da Silveira, 963	Centro	Lira (Laurimar	9580/3235-7701	700,00	115,00	2	2	3	1	13	1	9.565,22
41	R. Álvaro Machado, 45	Varadouro	Anísio	(83)8869-7311	305,00	268,00	1	2	1	1	13	1	2.052,23
42	R. Maciel Pinheiro, 670	Varadouro	Hamilton Agra	(83)8821-0391	945,00	708,00	1	1	2	1	13	1	1.271,18
43	R. Beaurepaire Rohan, 404	Centro	Severino	(83)8889-5354	240,00	288,00	1	1	1	1	13	1	1.284,72
44	Av. D. Pedro I - Antiga Zeny, 693	Tambiá	Execut	(83)2107-0101	1.424,00	1.185,95	2	2	2	1	13	1	1.517,70
45	Av. Almirante Barroso, 429	Tambiá	Nouri	(83)8730-6111	299,00	237,00	1	3	2	1	13	1	2.236,28

*3200*

*3200*



**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Outubro / 2014

EBraz

Avaliações, Consultoria e Perícias

**ANEXO III**

Informações dos dados pesquisados

18

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

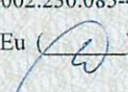


**ET Eunápio Torres**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Titular: Bel<sup>a</sup>. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

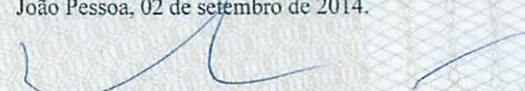
ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES).

**CERTIDÃO**

Certifico autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros ÔNUS REAIS REGISTROS DIVERSOS e INSCRIÇÃO HIPOTECARIA do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis (Zona Norte) desta comarca, até a presente data, NÃO consta que esteja gravado de Ônus o Prédio nº 168 da Rua Deputado Barreto Sobrinho, antiga rua 04 de Novembro, nesta cidade, em terreno próprio medindo 15m,00 de frente, 63m,50 de fundos, sendo que ao atingir a extensão de 50m,00 tornou-se passando a ter 70m,00 de largura ate o seu final, de propriedade de ROBERTO PAIVA DE MESQUITA e sua esposa MARILZA BEZERRA CAVALCANTI PAIVA DE MESQUITA, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, inscrito no CPF nº 002.230.085-40, cujo objeto do registro R-1-32.618 no livro 2-BX1 fls. 36 em 11.05.89. Eu (  ) Lucas Correia C. Barreto, o digitei o referido e verdade, dou fé.

Selo Digital: AAE05124-215N – Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

  
O Oficial do Registro



EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB  
Tel.: (083) 3219-1234 - Fax: (083) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotres.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Eunápio Torres

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**ET Eunápio Torres**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Titular: Bel<sup>a</sup>. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES).

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o Livro 2BX1 de Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo dele as fls. 36 sob o numero de Ordem 32.618 desta data de 11 de maio de 1989, consta Transcrição: Prédio nº 168 da Rua Deputado Barreto Sobrinho, antiga rua 04 de Novembro, nesta cidade, construída de tijolos e coberta em laje espuma completamente de telhas, oitões livres, com passagem de automóvel, contendo sala de visitas, jantar e almoço, dois terraços, um de frente e outro lateral, em terreno próprio medindo 15m,00 de frente, 63m,50 de fundos, sendo que ao atingir a extensão de 50m,00 tornou-se passando a ter 70m,00 de largura ate o seu final, Proprietário: O espólio de Aline Cunha Bezerra Cavalcante e Avelino C. Azevedo, Registro anterior livro 3-4 as fls 204, sob nº de ordem 19.801, em 20.01.71, dou fê   /  

R-1-32.618 em 11.05.89

Pela Certidão de partilha datada de 20 de janeiro de 1971, extraído dos autos do inventário, o imóvel acima matriculado foi adquirido pelo Srº ROBERTO PAIVA DE MESQUITA e sua esposa MARILZA BEZERRA CAVALCANTI PAIVA DE MESQUITA, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, inscrito no CPF nº 002.230.085-40, cujo o imóvel foi avaliado em CR\$ 53.701,00. Eu (   /   ) Lucas Correia C. Barreto, o digitei. Dou fê   /  

Selo Digital: AAE05123-SYDY - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**ET Eunápio Torres**  
SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL  
Bel<sup>a</sup> Maria Emília Coutinho Torres de Freitas  
Tabelião-Oficial do Registro de Imóveis  
Bel<sup>a</sup> Maria de Lourdes Coutinho Torre de Freitas  
Bel. / Teófilo Evangelista de Freitas Júnior  
Substitutas  
Av. Com Renato Ribeiro Coutinho, Nº 300  
Altiplano Cabo Branco

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com: Renato Ribeiro Coutinho, 300 Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB  
Tel: (083) 3219-1234 - Fax: (083) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.319/0001-20 - www.eunapiotorges.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Eunápio Torres

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**



**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Outubro / 2014

**ANEXO II**

Documentação do objeto avaliando

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**



Foto 13 – Vista da



Foto 14 – Vista da circulação que dá acesso aos quartos



Foto 15 – Vista de um dos quartos



Foto 16 – Vista do acesso aos quartos



Foto 17 – Vista de dos banheiros

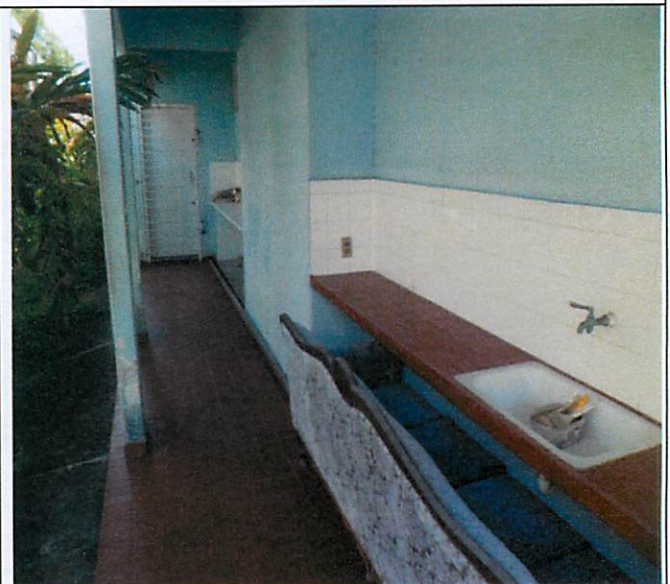


Foto 18 – Vista da área de serviço.

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

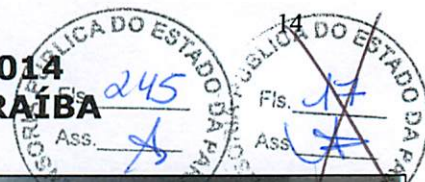


Foto 7 – Vista da sala de jantar



Foto 8 – Detalhe da Avenida Barreto Sobrinho



Foto 9 – Vista do gabinete



Foto 10 – Detalhe da cozinha

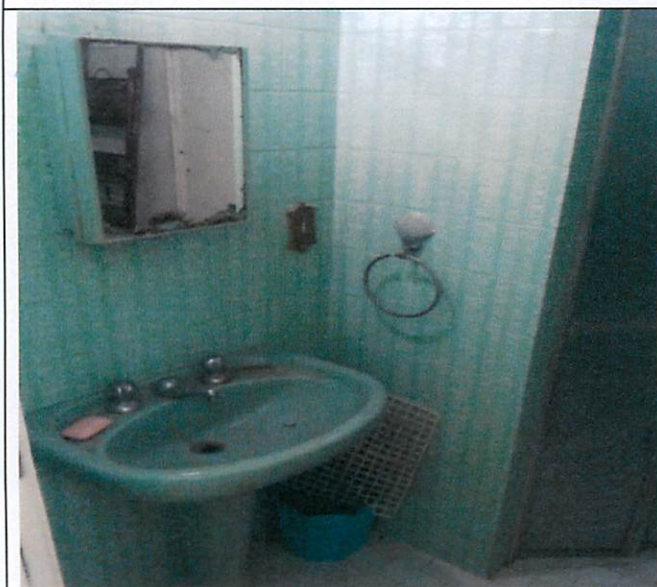


Foto 11 – Vista do Terraço



Foto 12- Detalhe do gabinete.

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

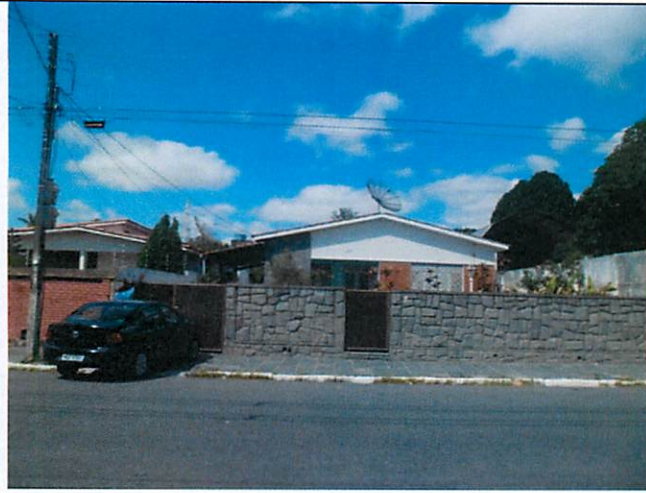


Foto 1 – Vista frontal do imóvel



Foto 2 – Detalhe da Avenida Barreto Sobrinho



Foto 3 – Vista dos fundos da unidade avalianda



Foto 4 – Detalhe da garagem da unidade avalianda



Foto 5 – Vista do Terraço



Foto 6 - Vista da sala de estar.

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**



**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Outubro / 2014

**Avaliações, Consultoria e Perícias**

**ANEXO I**

- Relatório Fotográfico do imóvel avaliando

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**



LAUDO DE AVALIAÇÃO

**E**Braz  
Outubro / 2014

Avaliações, Consultoria e Perícias

**ANEXOS**

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**



**12 ENCERRAMENTO**

Este trabalho foi elaborado em 10(dez) páginas em seu corpo principal, mais os anexos relacionados no item 13.

João Pessoa/PB, 10 de Outubro de 2014

**EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 3.809-D/PB  
CPF nº 181.04.704-97  
EBRAZ ENGENHARIA LTDA  
CPNPJ nº 19.944.523/0001-14



**13 ANEXOS:**

- I. Fotografias coloridas do avaliando, que permitam pronta identificação do bem, logradouro e vizinhança;
- II. Documentação do objeto avaliando;
- III. Informações dos dados pesquisados;
- IV. Fotos dos elementos pesquisados;
- V. Memorial de cálculo com o estudo e anexos estatísticos, que possui os seguintes itens: 1. Variáveis utilizadas; 2. Gráficos de Projeção das Variáveis; 3. Coeficiente de Correlação; 4. Coeficiente de Determinação; 5. Análise da Variância; 6. Aletoriedade dos Resíduos; 7. Teste de Hipóteses dos Regressores; 8. Equação de Regressão; 9. Projeção; 10. Valor do Imóvel; 11. Normalidade dos Resíduos; 12. Exame de Multicolinearidade; 13. Distribuição de Frequência; 14. Resíduos;
- VI. Mapa de localização do imóvel avaliando;
- VII. Tabela de especificação da avaliação quanto à fundamentação e precisão;
- VIII. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**



**•Valor Unitário**

- Médio = 4.051,58
- Mínimo IC (-11,30%) = 3.593,82
- Máximo IC (+12,74%) = 4.567,66

**•Valor Total**

- Médio = 1.470.727,00
- Mínimo IC = 1.304.558,44
- Máximo IC = 1.658.061,34

**08. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO:**

Com a utilização do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, obteve-se o Grau III de Fundamentação e Precisão, conforme estabelecido a norma NBR 14653-2, conforme enquadramento em tabela anexa.

**09. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO BEM:**

Com o modelo definido e analisado, procedemos à projeção, através da simulação para determinação dos valores do imóvel avaliando utilizando as variáveis do próprio modelo, definido através do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, obtendo os seguintes resultados:

VALOR DO IMÓVEL =	<b>R\$ 1.304.558,44</b>
-------------------	-------------------------

**10. CONCLUSÃO**

Em função do mercado imobiliário da cidade de João Pessoa e do estudo estabelecido para a determinação do valor de mercado, podemos estabelecer que o valor a ser adotado para o imóvel comercial, observando as condições do imóvel em que se encontra, corresponde a um valor total de **R\$ 1.310.000,00 (Hum milhão trezentos e dez mil reais)**.

**11 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES:**

Nos anexos ao presente trabalhos encontram-se os estudos que determinaram o valor do imóvel e demais documentos que levaram a convicção do valor obtido.

A presente avaliação considera ainda que:

- na documentação fornecida pelo proprietário, em anexo;
- nos elementos constatados "in loco" quando da vistoria ao imóvel;
- nos dados obtidos junto aos agentes do mercado imobiliário da cidade de João Pessoa, todas tomadas como de boa fé e, portanto, confiáveis.
- toda documentação do imóvel e do proprietário encontra-se correta e devidamente regularizada;
- o imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, em condições de ser imediatamente comercializado.

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**



- h) **Valor unitário R\$/m<sup>2</sup>** - Variável dependente que indica o preço unitário dos dados coletados.

A equação de Regressão Múltipla obtida para determinação do valor de mercado deste imóvel foi a seguinte:



Valor Unitário = e<sup>(</sup> +8,838752464 +0,0004003918123 \* Área Terreno 0,4469529614 \* ln (Área Construção) -0,8452187452 / Padrão Acabamento -0,3661224621 / Estado Conservação -0,3551479824 / Eixo +0,1715813563 \* Data(ano) +0,2143142043 \* Multiplas frentes)

O modelo inferencial que mostrou melhor ajuste aos pontos da amostra encontra-se detalhadamente apresentado em anexo, destacando-se os seguintes parâmetros principais:

**Coefficiente de Correlação:** 0,9333689

**Coefficiente de Determinação:** 0,8711776

**Significância do Modelo:** 0,01

**Durbin-Watson:** 1,76 (não auto regressão em relação à variável dependente, com confiabilidade de 95%)

**Resíduos:** distribuição razoavelmente homocedástica e com tendência à normalidade: 69% entre  $-1\sigma$  e  $+1\sigma$ ; 89% entre  $-1,64\sigma$  e  $+1,64\sigma$ ; 96% entre  $-1,96\sigma$  e  $+1,96\sigma$ .

**Significâncias dos Regressores:** Todas abaixo de 8,79%.

Face ao exposto acima e observando os testes estatísticos estabelecidos para medir a influencia dos preços praticados no mercado de imóveis Comerciais na região estudada da cidade de João Pessoa e em função da não explicação da variável adotada no modelo estatístico, Transação = 0 e Oferta = 1, podendo-se admitir o valor mínimo do campo de arbítrio, conforme preceitua a NBR-14.653.

Em função do modelo obtido, simulamos o imóvel avaliando adotando as seguintes características:

**Dados do Imóvel Avaliando – Predio Comercial – Avenida Barreto Sobrinho, 168 – Tambiá – João Pessoa/PB;**

**Dados do Imóvel Avaliando:**

- Área Terreno = 952,50
- Área Construção = 363,00
- Padrão Acabamento = 2,00
- Estado Conservação = 3,00
- Eixo = 2,00
- Data(ano) = 14,00
- Multiplas frentes = 1,00

**Valores da Moda para Nível de Confiança de 80%**

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**



**7.1 PESQUISA DE VALORES E TRATAMENTO DE DADOS PARA  
OBTENÇÃO DO PRÉDIO COMERCIAL:**

A pesquisa adotada contempla dados de Prédios Comerciais na cidade de João Pessoa com 110 (cento e dez) elementos, conforme Ficha de Pesquisa e relatório fotográfico dos elementos pesquisados em anexo, com a utilização do método comparativo direto de dados de mercado.



Os elementos coletados na pesquisa de mercado foram tratados e homogeneizados através da Estatística Inferencial, identificadas e analisadas segundo diversas variáveis de influência. Foi testada outra variável, Transação = 0 e Oferta = 1, contudo a mesma não conseguiu explicar o preço.

Daí utilizamos as seguintes variáveis:

**Variáveis:**

- a) **Área Terreno** – Variável independente quantitativa que indica a área total do terreno de cada dado pesquisado. Amplitude da amostra – 100,00 m<sup>2</sup> a 2.860,00 m<sup>2</sup>.
- b) **Área Construção** – Variável independente quantitativa que indica a área total de cada dado pesquisado. Amplitude da amostra – 70,00 m<sup>2</sup> a 9.895,00 m<sup>2</sup>.
- c) **Padrão de Acabamento** – Variável independente qualitativa (código alocado), que qualifica o Padrão de Acabamento para cada dado coletado, adotando-se:
  - 1– Padrão Baixo;
  - 2– Normal/Baixo;
  - 3– Padrão Normal;
- d) **Estado de Conservação** – Variável independente qualitativa (código alocado), que indica o Estado de Conservação de cada elemento pesquisado, assumindo:
  - 1– Ruim e Reparos Importantes;
  - 2– Reparos Simples e Regular;
  - 3– Bom.
- e) **Eixo** – Variável independente qualitativa (código alocado), que expressa a situação de fluxo da via em que esta inserido cada elemento pesquisado, assumindo:
  - 01** – Local com baixa densidade comercial – Vias Locais;
  - 02** – Local com regular densidade comercial – Vias Intermediárias;
  - 03** – Local com boa densidade comercial – Vias de tráfego intenso.
- f) **Múltiplas frentes** – Variável independente quantitativa que indica a quantidade de frentes do lote de cada dado pesquisado. Amplitude da amostra – 01 a 02.
- g) **Data (2001=1):** Variável independente temporal que indica o ano em que cada dado foi pesquisado, convencionando-se: 2001 = 1, 2002 = 2, 2003 = 3, 2004 = 4, ... 2014 = 14.

## EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

construção civil, transporte ferroviário, da atividade industrial e do setor de serviços.

Outros indicadores importantes espelham o desenvolvimento do Nordeste, onde podemos destacar o consumo de cimento que cresceu em relação à média do País.

Neste mesmo contexto, a Paraíba vem se destacando na evolução do seu quadro de crescimento, uma vez que a cada ano a variação do consumo de cimento, vem crescendo gradativamente. Todos estes fatores concorrem de forma direta no mercado de imóveis, contribuindo para a formação do preço final do produto. Desta forma, espelhado nos resultados econômicos apresentados acima, podemos afirmar, que a estabilidade no crescimento da construção civil aliado ao aumento do BIP "per capita" na Paraíba, cujo maior representatividade esta na capital, contribuiu para a estabilidade do mercado de imóveis da região.

A partir da implantação da política habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida, observa-se no mercado imobiliário da cidade de João Pessoa, um crescimento na evolução dos seus preços, ocasionado por grande período de estagnação, com reflexo direto no crescimento do mercado imobiliário local, seja proveniente da demanda local, seja pelo despertar turístico que a cidade hoje possui.

Observa-se ainda, que para a tipologia avaliada, possui poucas ofertas, situada numa área em que a população que antes era crescente a moradia habitacional, tem dado lugar para um comercio intenso na região.

No caso especifico do imóvel avaliando observamos uma razoável quantidade de imóveis com características comerciais no mercado imobiliário da cidade de João Pessoa, o que acreditamos existir um processo NORMAL no crescimento imobiliário na cidade de João Pessoa.

Diante do exposto, baseado nas ofertas de imóveis nas proximidades do avaliando, constata-se uma demanda baixa para imóveis comerciais vendidos na região, caracterizando um desempenho RECESSIVO ( escala – Recessivo, Normal e Aquecido ), com uma absorção DEMORADA { escala – Rápido ( 3 a 6 meses ), Normal ( 6 a 12 meses ) e Demorada ( acima de 12 meses ) }, possuindo uma oferta MÉDIA ( escala – Alta, Média e Baixa ) e um nível de demanda BAIXA ( escala – Alta, Média, Baixa ).

Desta forma, entendemos que a absorção do imóvel avaliando pelo mercado local, se dará em um período superior a 12 meses, classificando como uma DEMANDA BAIXA, o que implica em um imóvel de BAIXA LIQUIDEZ.

### 07. METODOLOGIA EMPREGADA:

Para determinação do valor de mercado o imóvel em referência, utilizamos o método comparativo direto de dados de mercado. Utilizou-se o SISREN WINDOWS da Pelli Sistemas, sistema de Redes Neurais, Regressão Linear e Inferência Estatística aplicada a avaliações comparativas.

## EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA



### ASPECTOS FÍSICOS:

Toda a edificação possui as seguintes características de acabamento:

- Estrutura de alvenaria e concreto;
- Piso cerâmico;
- Muro de contorno em alvenaria e pintura à cal;
- Banheiros com piso cerâmico e paredes revestidas em azulejo.
- Cozinha e área de serviço com pisos cerâmicos e azulejos nas paredes, sendo na área de serviço com azulejo em meia parede.
- Pintura externa com detalhes de revestimentos na parte frontal com cerâmica e pedra.
- Salas do pavimento superior possuindo divisórias em Eucatex até o teto e piso em granilite;

A edificação possui as seguintes características do estado de conservação:

- O estado de conservação do imóvel encontra-se satisfatório com bom estado de conservação.

O padrão construtivo é normal, com idade aparente de aproximadamente 30 (trinta) anos.

### 06. DIAGNÓSTICO DO MERCADO:

A análise do mercado de imóveis passa essencialmente, pelo desempenho da economia do país. Visto por este prisma, observa-se que a evolução da economia brasileira, aconteceu de forma gradual.

No último ano, observa-se uma tendência de elevação da taxa de juros (SELIC), na tentativa de frear o processo inflacionário. Por outro lado, a média salarial do trabalhador brasileiro vem crescendo de forma sustentável, objetivando uma expectativa no crescimento econômico. Engloba também uma maior quantidade de recursos para financiamento habitacional.

O mercado imobiliário, de um modo geral, é variável ao longo do tempo e depende fundamentalmente dos níveis de oferta e demanda, estando ligados à política macroeconômica.

Este mercado imobiliário se encontra em aceleração de crescimento, resultante do cenário macroeconômico favorável ocasionado pelo aumento da elevação do capital circulante e do financiamento no segmento do setor imobiliário.

Todos estes fatores concorrem de forma direta no mercado de imóveis de Prédios comerciais para venda na cidade de João Pessoa, contribuindo para a formação do preço final do produto.

O comportamento do nível de atividade econômica da Região fundamentou-se no crescimento do setor agropecuário, das atividades da

## EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

A região onde se situa o imóvel avaliando, é servida por energia de alta e baixa tensão, pavimentação, rede de distribuição de água, rede de esgoto sanitário, guias, sarjetas, telecomunicação móvel e fixa e transporte coletivos. O sistema viário é excelente com suas principais vias de acesso pavimentado, possuindo fluxo de tráfego satisfatório seja para o centro da cidade, como também para os bairros situados em diversas localidades da cidade.

O bairro Tambiá é limítrofe com o centro da cidade de João Pessoa, que tem predominância comercial e possui movimento intenso de comércio, estando o imóvel situado numa das ruas de fluxos que liga o comércio central da cidade de João Pessoa as demais regiões.

Na região envolvente à área (num raio aproximado de 2,0 km), estão implantados os equipamentos / órgãos públicos (SHOPPING CENTER, TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, COMÉRCIO, BARES, POSTOS DE GASOLINA, TURISMO, BANCOS, SUPERMERCADOS, ESCOLAS DE 1º E 2º. GRAU, POSTO DE SAÚDE, POSTO POLICIAL, PADARIAS, FARMÁCIAS, ETC). A tipologia predominante é unifamiliar, formada por uma população que cada vez mais tem sido ocupada por comércio.

A região é formada por habitações de padrão normal/baixo. A estrutura do comércio existente é satisfatória.

Sua localização no contexto urbano da cidade é bastante favorável, estando localizado numa das vias comerciais da cidade de João Pessoa. Trata-se de um dos corredores comerciais da cidade de João Pessoa, limítrofe do Parque Arruda Câmara – Jardim Zoobotânico.

### • Terreno:

Terreno regular, possuindo uma área de 952,50 m<sup>2</sup>, possui solo arenoso, com condições ideais para implantação de empreendimentos comerciais na localidade, possuindo uma topografia plana, sem depressões na sua área interna.

Face às características construtivas do imóvel avaliando e considerando, sobretudo o uso do solo permitido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, não se esquecendo das tendências e necessidades do mercado, o prédio tem potencialidade para uso COMERCIAL.

### • Construção:

O imóvel, objeto da presente avaliação, encontra-se inserido numa das ruas comerciais do centro da cidade de João Pessoa, com 363,00 m<sup>2</sup> de área edificada possui um pavimento, sendo seu acesso principal pela Rua Barreto Sobrinho, com bom fluxo de veículos, edificado em alvenaria com laje inclinada, contendo: jardim, terraço, 2 salas, varanda, 4 quartos sendo 1 suíte, gabinete, cozinha, área de serviço, quarto para empregada, quarto para motorista, área de serviço externa, caixa d'água, garagem, amplo quintal.

O imóvel necessita de uma pintura e limpeza geral, mais encontra-se preservado suas características estruturais, estando em estado de conservação satisfatório e um padrão construtivo normal.



EBraz

Avaliações, Consultoria e Perícias

*[Handwritten signatures]*

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**



**01. INTERESSADO:**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA –  
CNPJ nº 10.733.319/0001-80

**02. PROPRIETÁRIO:**

ROBERTO PAIVA DE MESQUITA –  
CPF nº 002.230.854-72.



**03. OBJETO DA AVALIAÇÃO:**

• **Tipo:**

Definir valor de mercado de um Prédio comercial

• **Descrição sumária:**

Endereço : Rua Dep. Barreto Sobrinho, 168                      Bairro:                      Tambiá  
Cidade : João Pessoa/PB    CEP:                      58020-680

Área do terreno:	952,50 m <sup>2</sup>	Fração ideal:	100,00 %
Área construída:	363,00 m <sup>2</sup>	Área privativa:	363,00 m <sup>2</sup>

• **Ocupação:**

Ocupante: Ocupado pelo proprietário do imóvel  
Tipo: Residencial com característica de uso comercial

**04. FINALIDADE:**

Estabelecer o valor de mercado do imóvel avaliando, para fins de negociação de uma compra do imóvel, atendendo as determinações do Edital – Pregão Presencial nº 05/2014 da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

**05. VISTORIA:**

- **Data:** 03/10/2014
- **Região:**

O imóvel localiza-se na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá – João Pessoa/PB com predominância de uso comercial e está localizada no bairro de Tambiá na cidade de João Pessoa PB. A referida rua possui mais de 117 domicílios, sendo 62,39% de domicílios constituídos de casas, sobrados ou similares e 37,61% de edifícios de apartamentos ou conjuntos residenciais com vários domicílios de famílias distintas.

2

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

**Finalidade:** Estabelecer o valor de mercado do imóvel avaliando, para fins de negociação de compra/venda, atendendo as determinações do Edital – Pregão Presencial nº 05/2014 da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

**Objeto:** Definir valor de mercado de um imóvel com ocupação residencial características de uso comercial.

**Endereço completo/CEP:** Avenida Barreto Sobrinho no. 168, Tambiá - CEP: 58.020-680

**Cidade e UF:** João Pessoa/PB

**Proprietário do imóvel:** Roberto Paiva d Mesquita

**Área construída:** 363,00 m<sup>2</sup>

**Área do terreno:** 952,50 m<sup>2</sup>

**Resultados da avaliação:**

- Valor de mercado: R\$ 1.310.000,00 (Hum milhão, trezentos e dez mil reais)

**Metodologia(s) empregada(s):** Método Comparativo de Dados de Mercado

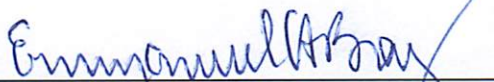
**Classificação quanto a liquidez:** Baixa Liquidez

**Grau de fundamentação:** III (Total de pontos atingidos: 20)

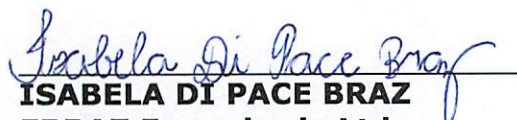
**Grau de precisão:** III

**Avaliações, Consultoria e Perícias**

João Pessoa/PB, 10 de Outubro de 2014.



**EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ**  
**ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 3.809-D/PB**  
**Responsável Técnico**



**ISABELA DI PACE BRAZ**  
**EBRAZ Engenharia Ltda**  
**Representante Legal**

# LAUDO DE AVALIAÇÃO



<b>IMÓVEL:</b>	<b>IMÓVEL COM OCUPAÇÃO RESIDENCIAL E CARACTERISTICAS DE USO COMERCIAL</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>AVENIDA BARRETO SOBRINHO, 168 – TAMBIÁ – JOÃO PESSOA/PB.</b>
<b>PROPRIETÁRIO:</b>	<b>ROBERTO PAIVA DE MESQUITA</b>
<b>INTERESSADO:</b>	<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA</b>

## VALOR DA AVALIAÇÃO

R\$ 1.310.000,00 (hum milhão trezentos e dez mil reais)

João Pessoa/PB, 10 de outubro de 2014

Responsável Técnico: Emmanuel Carlos de Araujo Braz – Crea nº 3.809/D-PB

RECEBIDO EM  
20/10/14  
Holdermes Bezerra Chaves Filho  
Assessor de Gabinete  
Defensoria Pública da Paraíba



Emmanuel Carlos de Araujo Braz

À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Parque Sólon de Lucena, nº 300, Centro, João Pessoa/PB,  
CEP: 58.013-130



**Assunto:** Entrega do Laudo de Avaliação do imóvel situado na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 – Tambiá – João Pessoa/PB, em atendimento ao Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 05/2014 – Pregão Presencial.

**Referência:** Edital - Pregão Presencial nº. 005/2014.

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, a empresa EBRAZ ENGENHARIA LTDA, com sede na SRTVN QUADRA 702 – CONJUNTO P SALA 2114 – PARTE “R” – Brasília – DF - CEP: 70.719-900, CNPJ nº 19.944.523/0001-14, vem através de seu procurador constituído, o Sr. **MARCOS RIQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil e advogado, portador da carteira profissional nº 865-D/PB e Inscrição Nacional nº 1602213437, emitido pelo CREA/PB e inscrito no CPF sob nº 004.714.024-00, residente à Rua Ailzio José da Silva, 42, bairro Conjunto dos Bancários na cidade de João Pessoa no estado da Paraíba, CEP 58.051-280, proceder com a entrega do Laudo de Avaliação objeto do contrato do Pregão Presencial nº 005/2014, Processo nº: 3569/2014-1.

Esclarece ainda, que o referido Laudo de Avaliação foi realizado para obtenção do valor venal de mercado do imóvel localizado na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 – Tambiá – João Pessoa/PB, atendendo ao Termo de Referência, constante do Anexo I do referido Edital.

João Pessoa/PB, 14 de outubro de 2014.

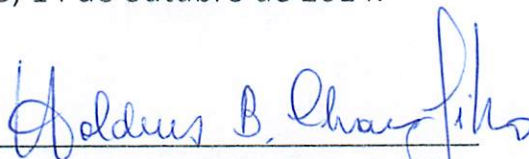
\_\_\_\_\_  
**MARCOS RIQUE DE SOUZA**  
(Procurador da empresa EBRAZ ENGENHARIA LTDA)

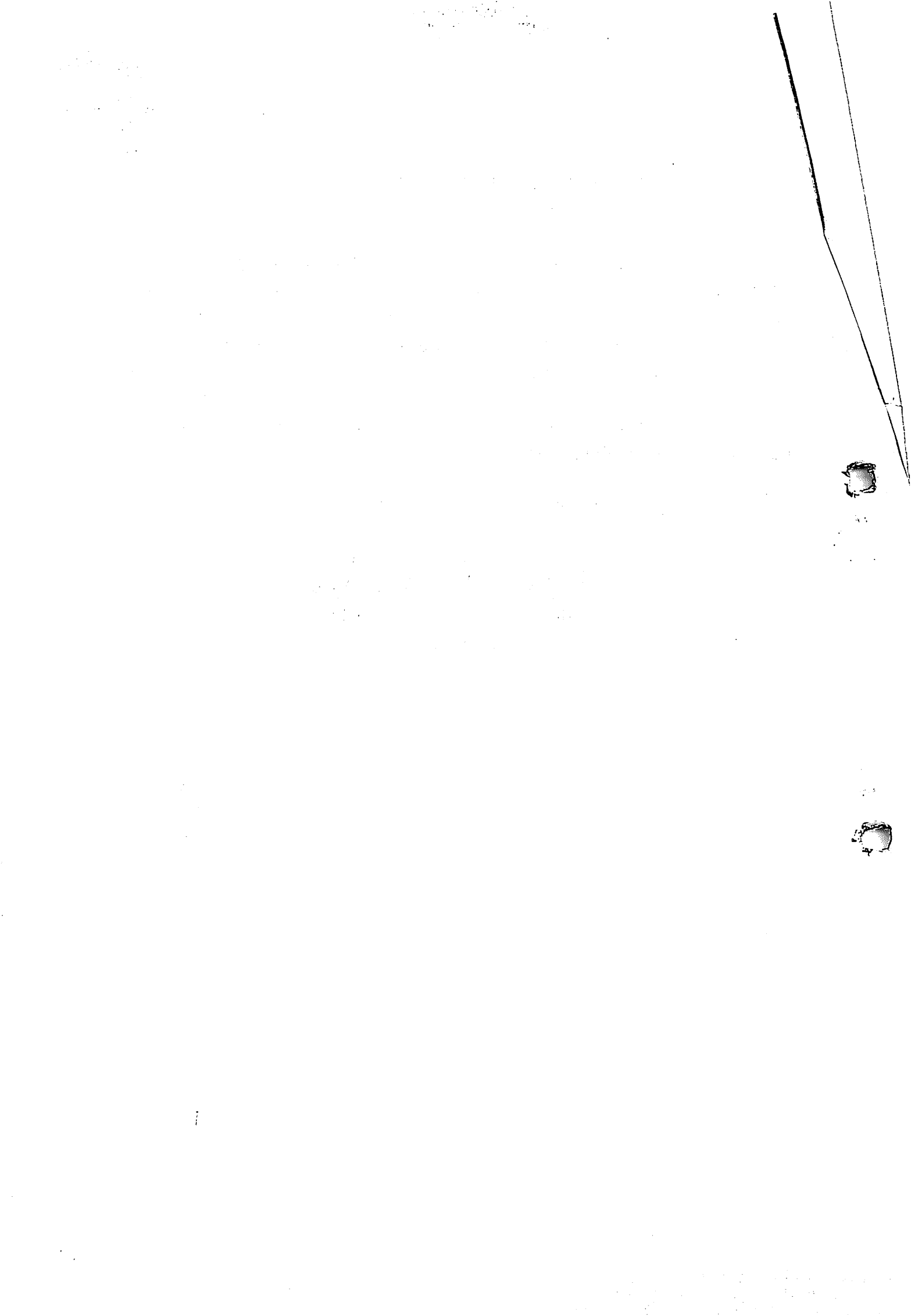


## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, declaro aberto o 2º volume dos autos do Processo Administrativo nº 3569/2014-1, que tem como assunto a aquisição de imóvel situado à Rua Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, bem como sobre a contratação de empresa para avaliação imobiliária, vinculado ao Pregão Presencial nº 005/2014, do tipo Menor Preço, para efeito de avaliação do valor venal do imóvel retrocitado, iniciando no número 01 (capa), sendo a presente folha a de nº 230, até o seu encerramento, após o que lhe poderá mais nada ser acrescentado.

João Pessoa/PB, 14 de outubro de 2014.

  
Holdermes Bezerra Chaves Filho  
Assessor de Gabinete





## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data, encerro o 1º volume dos autos do Processo Administrativo nº 3569/2014-1, que tem como assunto a aquisição de imóvel situado à Rua Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, bem como sobre a contratação de empresa para avaliação imobiliária, vinculado ao Pregão Presencial nº 005/2014, do tipo Menor Preço, para efeito de avaliação do valor venal do imóvel retrocitado, iniciando no número 01 (capa) e findando no número 229, a presente folha, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

João Pessoa/PB, 14 de outubro de 2014.

Holdermes Bezerra Chaves Filho  
Assessor de Gabinete

ENGº CIVIL - RONALDO SOARES GOMES  
CREA Nº 160.213.005-1



**Dados Pessoais**

Nome : Ronaldo Soares Gomes

CREA : Nº 160.213.005-1

CPF: Nº 131.909.704-91

E-mail : [rsoaresg@oi.com.br](mailto:rsoaresg@oi.com.br)

Tel: (83) 8874 9544

Endereço: Rua Das Acácias nº 100, Edifício PalazzioMilleluci, Aptº 901- BlocoB , Miramar,  
João Pessoa|PB

CEP 58.043.250

**Profissão** : Engenheiro Civil

**Graduação**

Engenheiro Civil– Universidade Federal da Paraíba|1978

**Pós Graduação**

Engenharia de Segurança do Trabalho - Universidade Federal da Paraíba

Avaliações e Perícias de Engenharia - Instituto de Pós- Graduação| IPOG – Fundação Osvaldo Cruz

**Cursos Específico**

- 1- Curso de Avaliação Econômica e Análise de Investimento

Ministrado pelo Engº Osório Gatto

IBAPE-PB|CREA|PB – João Pessoa| PB -2000

- 2- Curso Básico de Avaliações de Imóveis Urbano com aplicação da inferência estatística aplicada.

Ministrado pela Arquiteta Ana Maria de Biazzi Dias de Oliveira

IBAPE|PB – CREA|PB – 2010

ENG<sup>o</sup> CIVIL - RONALDO SOARES GOMES  
CREA Nº 160.213.005-1



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Setembro / 14

ANEXO VII

- Referências do Engenheiro Perito

ENGº CIVIL - RONALDO SOARES GOMES  
CREA Nº 160.213.005-1



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Setembro / 14

ANEXO VII

- Anotação de Responsabilidade Técnica

ENGEº CIVIL - RONALDO SOARES GOMES  
 CREA Nº 160.213.005-1



2. Rua das Acácias, 100 – Ed. PalladiumLuci, Apto 901 – Bloco B – Miramar – João Pessoa/PB –
3. CEP 58.043-250 – rsarag@oi.com.br

ENG<sup>o</sup> CIVIL - RONALDO SOARES GOMES  
CREA Nº 160.213.005-1



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Setembro / 14

**ANEXO VI**

- Mapa de localização do imóvel avaliando



Desenvolvemos o trabalho procurando atingir o maior nível de precisão possível. Daí como podemos observar que todos os requisitos exigidos pela NBR-14.653-2, onde o presente trabalho possui Grau de Fundamentação II e Nível de Precisão III.

Item	Descrição	Pontos obtidos		
		III	II	I
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma
2	Coleta de dados de mercado	Características conferidas pelo autor do laudo	Características conferidas por profissional credenciado pelo autor do laudo	Podem ser utilizadas características fornecidas por terceiros
3	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados.	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes
4	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo
5	Extrapolação	Não admitida	Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior b) o valor estimado não ultrapasse 10% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior b) o valor estimado não ultrapasse 10% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, simultaneamente
6	Nível de significância máximo para a rejeição da hipótese nula de de cada regressor	10%	20%	30%
7	Nível de Significância máximo nos demais testes estatísticos realizados	1%	5%	10%
Total de pontos obtidos		19		
GRAU ATINGIDO		III	II	I
Pontos Mínimos		18	11	7
Itens obrigatórios no grau correspondente		3, 5, 6 e 7 com os demais no grau III	3, 5, 6 e 7 no mínimo no grau II	Todos, no mínimo no grau I

VALOR CENTRAL ESTIMADO NO MODELO DE REGRESSÃO		
Intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa	MÍNIMO	RS 1.315.701,65
	MÁXIMO	RS 1.580.704,43
Desvios relativos do intervalo ao valor estimado	MÍNIMO	-8,77%
	MÁXIMO	+ 9,61%
AMPLITUDE TOTAL		18,38 %

Descrição	GRAU ATINGIDO		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central	≤30%	30%-50%	>50%



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Setembro / 14

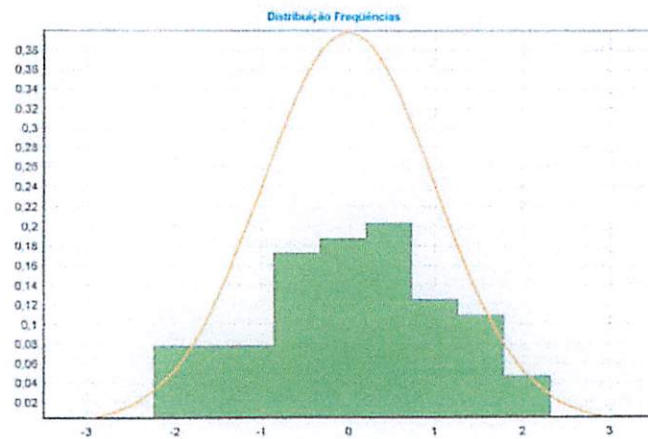
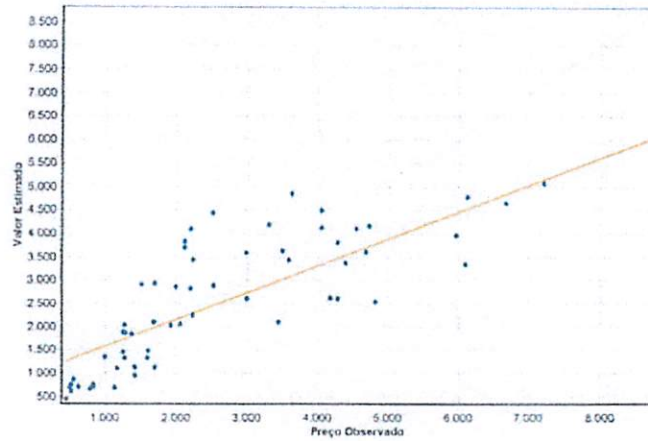
ANEXO V

- Fundamentação



## Testes de Aderência

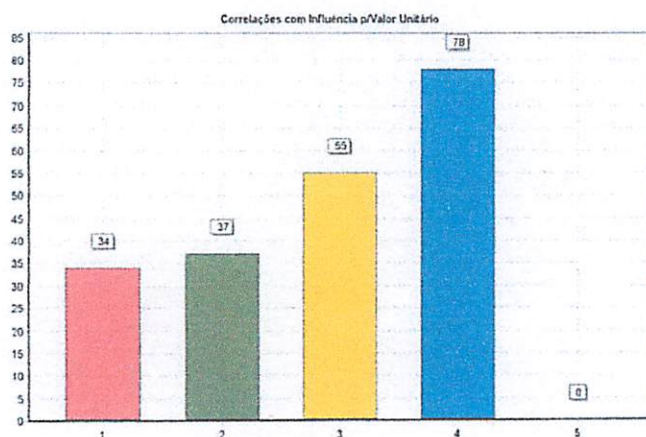
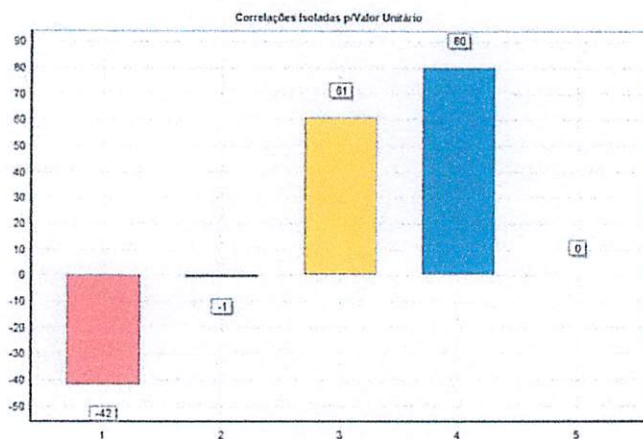
Modelo : Imóveis comerciais - João Pessoa





## Correlações Isoladas e com Influência

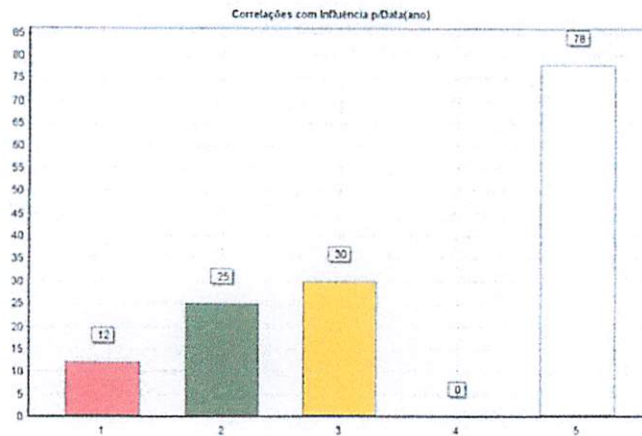
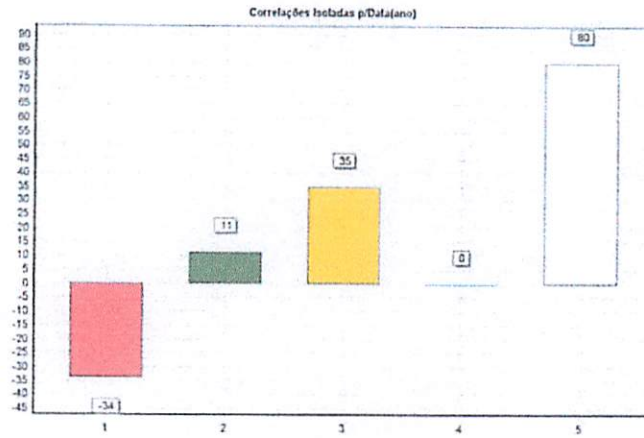
Modelo : Imóveis comerciais - João Pessoa





## Correlações Isoladas e com Influência

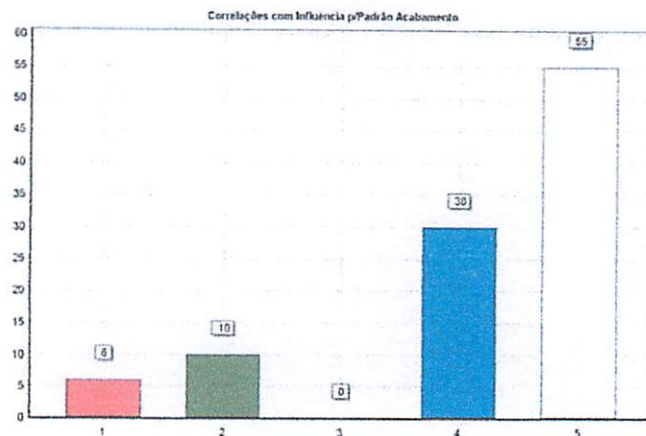
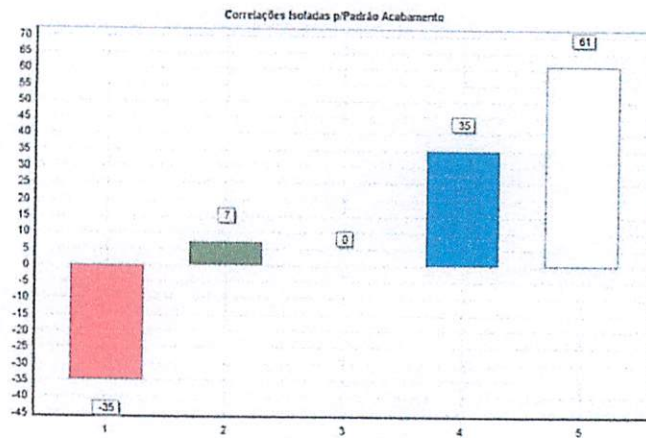
Modelo : Imóveis comerciais - João Pessoa





## Correlações Isoladas e com Influência

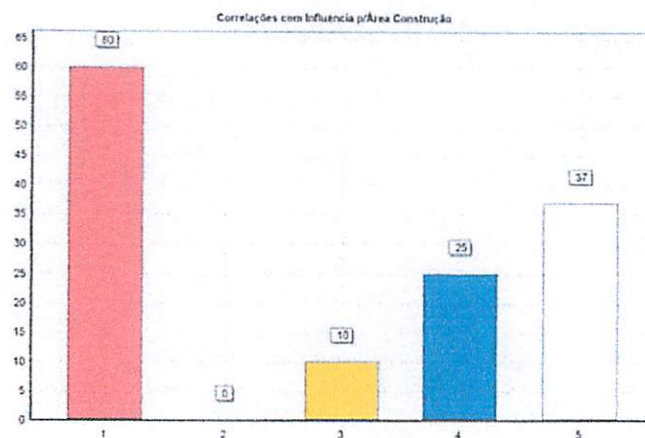
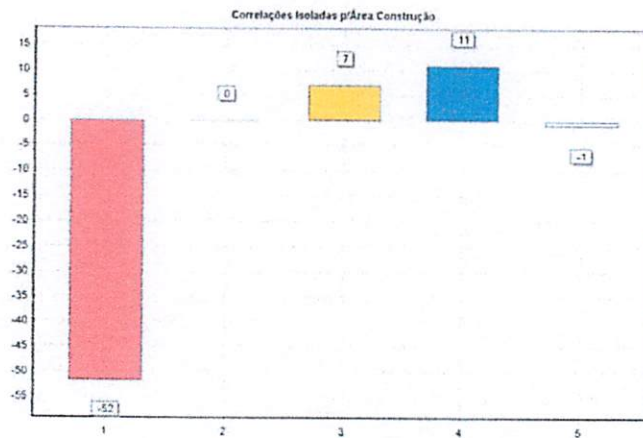
Modelo : Imóveis comerciais - João Pessoa





## Correlações Isoladas e com Influência

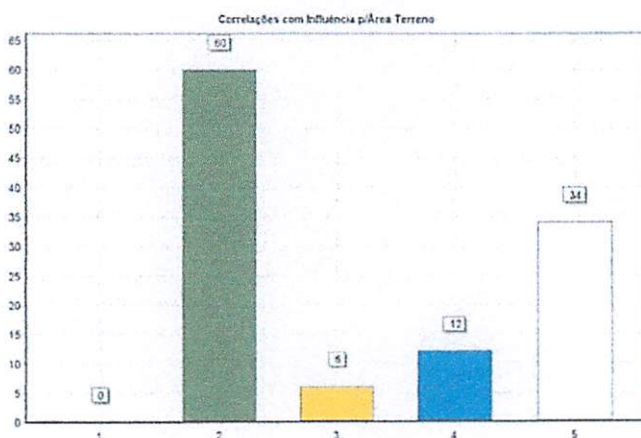
Modelo : Imóveis comerciais - João Pessoa





## Correlações Isoladas e com Influência

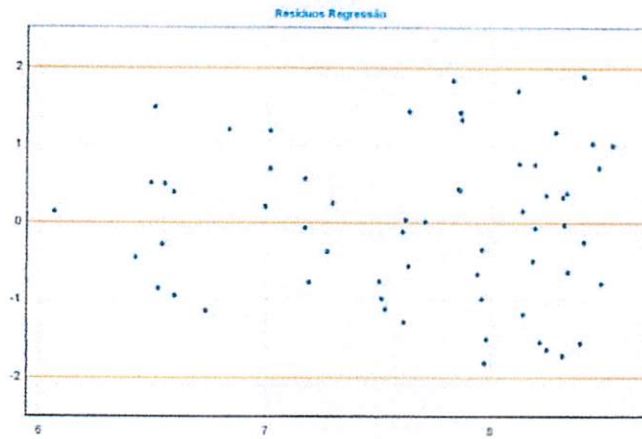
Modelo : Imóveis comerciais - João Pessoa





## Análise dos Resíduos

Modelo : Imóveis comerciais - João Pessoa





Dac	Resíduo/DP Regressão	Varição Inicial	Varição Residual	Varição Explicada
40	-0,79	0,73%	1,08%	0,63%
41	-0,29	4,35%	0,14%	5,45%
42	1,48	1,19%	3,73%	0,52%
43	-0,39	0,86%	0,25%	1,01%
44	-0,79	1,69%	1,06%	1,85%
45	0,73	1,64%	0,91%	1,83%
46	0,36	1,68%	0,22%	2,06%
47	0,99	3,99%	1,66%	4,60%
48	0,40	0,28%	0,27%	0,28%
49	0,50	2,88%	0,42%	3,53%
50	0,48	2,57%	0,39%	3,15%
51	1,43	0,59%	3,46%	-0,16%
52	0,12	6,94%	0,02%	8,76%
53	-0,47	5,72%	0,37%	7,13%
54	0,99	3,99%	1,66%	4,60%
55	1,88	5,38%	6,00%	5,22%
56	0,13	0,69%	0,03%	0,87%
57	1,01	3,49%	1,74%	3,95%
58	-0,27	1,07%	0,12%	1,32%
59	0,70	2,99%	0,83%	3,56%
60	-1,00	0,02%	1,72%	-0,42%
61	-0,77	0,58%	1,02%	0,46%
62	-1,57	0,05%	4,18%	-1,02%
63	-0,96	5,72%	1,56%	6,82%
64	-0,08	0,63%	0,01%	0,80%



Dac	Resíduo/DP Regressão	Varição Inicial	Varição Residual	Varição Explicada
1	1,18	0,51%	2,38%	0,02%
2	0,37	2,57%	0,23%	3,19%
3	0,67	0,50%	0,78%	0,43%
4	1,16	0,17%	2,31%	-0,38%
5	0,23	0,26%	0,09%	0,30%
6	-0,57	0,18%	0,56%	0,08%
7	1,41	1,28%	3,37%	0,72%
8	0,55	0,27%	0,51%	0,21%
9	-1,52	0,17%	3,92%	-0,82%
10	0,75	1,38%	0,96%	1,49%
11	-0,36	0,06%	0,22%	0,01%
12	-1,16	5,21%	2,30%	5,97%
13	-1,73	0,00%	5,09%	-1,34%
14	1,32	1,19%	2,97%	0,72%
15	-0,68	0,00%	0,80%	-0,21%
16	0,42	0,28%	0,30%	0,28%
17	-0,14	0,04%	0,03%	0,04%
18	-1,13	0,87%	2,18%	0,53%
19	-1,55	0,00%	4,10%	-1,07%
20	-0,08	0,81%	0,01%	1,03%
21	-1,64	0,00%	4,58%	-1,20%
22	-0,00	0,00%	0,00%	0,00%
23	1,16	2,83%	2,28%	2,98%
24	0,34	1,28%	0,20%	1,56%
25	1,82	1,76%	5,67%	0,73%
26	0,01	0,00%	0,00%	0,01%
27	-1,30	0,80%	2,89%	0,25%
28	-1,00	0,77%	1,70%	0,53%
29	-0,14	0,04%	0,03%	0,04%
30	-1,81	0,36%	5,60%	-1,01%
31	-1,20	0,00%	2,46%	-0,64%
32	-0,04	1,07%	0,00%	1,36%
33	0,70	2,99%	0,83%	3,56%
34	0,30	1,52%	0,15%	1,88%
35	0,18	1,07%	0,06%	1,34%
36	-0,87	6,04%	1,28%	7,30%
37	1,69	2,97%	4,84%	2,48%
38	-0,65	0,48%	0,72%	0,42%
39	-0,50	0,27%	0,43%	0,23%



Dac	Preço Observado	Valor Estimado	Resíduo	Resíduo Relativo	Residuo/DP Estimativa
40	8,19	8,48	-0,28	-3,47%	-0,98
41	6,43	6,54	-0,10	-1,63%	-0,05
42	7,03	6,50	0,52	7,50%	0,38
43	7,13	7,27	-0,13	-1,95%	-0,15
44	6,90	7,18	-0,28	-4,08%	-0,26
45	8,45	8,19	0,26	3,10%	0,89
46	8,46	8,33	0,12	1,53%	0,47
47	8,88	8,52	0,35	3,97%	1,76
48	8,00	7,86	0,14	1,79%	0,33
49	6,66	6,49	0,17	2,67%	0,10
50	6,72	6,55	0,17	2,55%	0,10
51	8,14	7,63	0,50	6,24%	1,13
52	6,10	6,06	0,04	0,72%	0,01
53	6,25	6,42	-0,16	-2,68%	-0,07
54	8,88	8,52	0,35	3,97%	1,76
55	9,07	8,40	0,66	7,38%	3,51
56	8,18	8,13	0,04	0,58%	0,13
57	8,80	8,44	0,36	4,10%	1,66
58	8,30	8,40	-0,09	-1,18%	-0,34
59	8,72	8,47	0,25	2,86%	1,11
60	7,60	7,95	-0,35	-4,71%	-0,71
61	7,22	7,50	-0,27	-3,83%	-0,36
62	7,83	8,39	-0,55	-7,13%	-1,55
63	6,25	6,59	-0,34	-5,47%	-0,17
64	8,16	8,19	-0,03	-0,39%	-0,09

Dac	Preço Observado	Valor Estimado	Resíduo	Resíduo Relativo	Resíduo/DP Estimativa
1	7,25	6,83	0,42	5,82%	0,40
2	6,72	6,59	0,13	1,98%	0,08
3	7,26	7,01	0,24	3,32%	0,25
4	7,43	7,01	0,41	5,59%	0,47
5	7,38	7,29	0,08	1,12%	0,10
6	7,43	7,63	-0,20	-2,76%	-0,31
7	8,36	7,86	0,50	6,00%	1,39
8	7,37	7,17	0,19	2,66%	0,23
9	7,43	7,98	-0,54	-7,28%	-1,00
10	8,38	8,12	0,26	3,19%	0,85
11	7,83	7,96	-0,12	-1,65%	-0,28
12	6,31	6,73	-0,41	-6,56%	-0,23
13	7,69	8,31	-0,61	-8,01%	-1,54
14	8,34	7,86	0,47	5,65%	1,29
15	7,69	7,94	-0,24	-3,17%	-0,50
16	8,00	7,85	0,15	1,88%	0,34
17	7,56	7,61	-0,05	-0,66%	-0,08
18	7,12	7,52	-0,40	-5,66%	-0,50
19	7,66	8,21	-0,55	-7,22%	-1,29
20	7,14	7,17	-0,02	-0,40%	-0,03
21	7,66	8,24	-0,58	-7,64%	-1,39
22	7,70	7,70	-0,00	-0,02%	-0,00
23	8,69	8,28	0,41	4,75%	1,66
24	8,36	8,24	0,12	1,46%	0,40
25	8,48	7,83	0,65	7,67%	1,90
26	7,62	7,62	0,00	0,07%	0,00
27	7,14	7,61	-0,46	-6,50%	-0,61
28	7,15	7,51	-0,35	-4,98%	-0,45
29	7,56	7,61	-0,05	-0,66%	-0,08
30	7,32	7,97	-0,64	-8,83%	-1,13
31	7,71	8,14	-0,42	-5,56%	-0,98
32	8,30	8,32	-0,01	-0,17%	-0,04
33	8,72	8,47	0,25	2,86%	1,11
34	8,42	8,31	0,10	1,29%	0,38
35	7,06	6,99	0,06	0,95%	0,06
36	6,21	6,52	-0,30	-4,98%	-0,14
37	8,71	8,11	0,60	6,90%	2,27
38	8,10	8,33	-0,23	-2,87%	-0,71
39	8,00	8,18	-0,18	-2,25%	-0,48



*Handwritten signature/initials in blue ink.*



## Função Estimativa

Modelo : Imóveis comerciais - João Pessoa

Função Estimativa:

Valor Unitário =  $e^{($   
+6,776829178  
-103,3496643 / Área Terreno  
-0,02324615163 \* Área Construção $\frac{1}{2}$   
+0,5048123071 \* Padrão Acabamento  
+0,6579192069 \* ln (Data(ano)))

Variável	Valor Médio	t Calculado	Coef.Equação	Transf.	Relac.
Área Terreno	598,2148	-2,69	-103,35	1/x	3,32
Área Construção	450,6486	-3,04	-0,0232462	$x^{\frac{1}{2}}$	-6,79
Padrão Acabamento	1,0000	4,99	+0,504812	x	65,67
Data(ano)	4,1719	9,55	+0,657919	ln(x)	7,73
Valor Unitário	1910,5503	T-Indep	+6,77683	ln(x)	



**Modelo:**

Imóveis comerciais - João Pessoa

**Data de Referência:**

domingo, 14 de setembro de 2014

**Informações Complementares:**

Logradouro: Av. Barreto Sobrinho, 168  
Complemento:

Bairro: Centro

Município: João Pessoa UF: PB

**Dados do Imóvel Avaliando:**

- Área Terreno = 952,50
- Área Construção = 363,00
- Padrão Acabamento = 2,00
- Data(ano) = 6,00

**Valores da Moda para Nível de Confiança de 80%**

- Valor Unitário
  - Médio = 3.972,80
  - Mínimo IC (8,77%) = 3.624,52
  - Máximo IC (9,61%) = 4.354,55
- Valor Total
  - Médio = 1.442.128,78
  - Mínimo IC = 1.315.701,65
  - Máximo IC = 1.580.704,43



**Equação de Regressão - Direta:**

Valor Unitário = e<sup>(</sup> +6,776829178 -103,3496643 / Área Terreno -0,02324615163 \* Área  
Construção½ +0,5048123071 \* Padrão Acabamento +0,6579192069 \* ln  
(Data(ano)))

<b><u>Correlações entre variáveis</u></b>	<b><u>Isoladas</u></b>	<b><u>Influência</u></b>
• Área Terreno		
Área Construção	-0,53	0,59
Padrão Acabamento	-0,36	0,06
Data(ano)	-0,34	0,11
Valor Unitário	-0,43	0,33
• Área Construção		
Padrão Acabamento	0,07	0,10
Data(ano)	0,10	0,25
Valor Unitário	-0,02	0,37
• Padrão Acabamento		
Data(ano)	0,34	0,30
Valor Unitário	0,61	0,54
• Data(ano)		
Valor Unitário	0,79	0,78



**Modelo:**

Imóveis comerciais - João Pessoa

**Data de Referência:**

domingo, 14 de setembro de 2014

**Informações Complementares:**

- Número de variáveis: 7
- Número de variáveis consideradas: 5
- Número de dados: 64
- Número de dados considerados: 64

**Resultados Estatísticos:**

- Coeficiente de Correlação: 0,8895532 / 0,8019176
- Coeficiente Determinação: 0,7913048
- Fisher-Snedecor: 55,93
- Significância modelo: 0,01

**Durbin-Watson:**

2,04 - Valor Unitário  
Não auto-regressão 90%

**Normalidade dos resíduos:**

- 64% dos resíduos situados entre  $-1$  e  $+1 \sigma$
- 90% dos resíduos situados entre  $-1,64$  e  $+1,64 \sigma$
- 100% dos resíduos situados entre  $-1,96$  e  $+1,96 \sigma$

**Outliers do Modelo: 0**

<u>Variáveis</u>	<u>Equação</u>	<u>t-Observado</u>	<u>Sig.</u>
• Área Terreno	1/x	-2,69	0,94
• Área Construção	$x^{1/2}$	-3,04	0,36
• Padrão Acabamento	x	4,99	0,01
• Data(ano)	$\ln(x)$	9,55	0,01

ENG<sup>o</sup> CIVIL - RONALDO SOARES GOMES  
CREA Nº 160.213.005-1



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Setembro / 14

**ANEXO IV**

- Memorial de cálculo com o estudo e anexos estatísticos

Da...	Telefone	Área Te...	Área Co...	Padrão...	* Estad...	* Tran...	Data...	Valor Unit...
41		320,00	320,00	1,00	1,00	1,00	1,00	625,00
42		210,00	150,00	1,00	2,00	1,00	1,00	1.133,33
43		812,00	280,00	2,00	1,00	1,00	1,00	1.250,00
44		1.000,00	450,00	2,00	1,00	1,00	1,00	1.000,00
45	3247-6000	288,00	320,00	2,00	2,00	1,00	6,00	4.687,50
46	3247-6000	472,00	317,00	2,00	2,00	1,00	6,00	4.731,86
47	8770-7146	1.500,00	250,00	2,00	2,00	1,00	6,00	7.200,00
48	9983-2990	777,00	400,00	1,00	1,00	1,00	6,00	3.000,00
49	3515-7000	210,00	165,00	1,00	1,00	1,00	1,00	787,88
50		360,00	360,00	1,00	1,00	1,00	1,00	833,33
51	3247-6000	190,00	145,00	1,00	1,00	1,00	6,00	3.448,28
52		105,00	100,00	1,00	1,00	1,00	1,00	450,00
53		210,00	250,00	1,00	1,00	1,00	1,00	520,00
54	8770-7146	1.500,00	250,00	2,00	2,00	1,00	6,00	7.200,00
55	8824-5714	496,00	229,00	2,00	2,00	1,00	6,00	8.733,62
56	9976-5732	483,40	696,00	2,00	2,00	1,00	6,00	3.591,95
57	2107-0101	1.040,00	330,00	2,00	2,00	1,00	6,00	6.666,67
58	2107-0101	485,00	222,00	2,00	2,00	1,00	6,00	4.054,05
59	2107-0101	870,00	261,00	2,00	2,00	1,00	6,00	6.130,27
60	8879-8300	600,00	200,00	1,00	1,00	1,00	6,00	2.000,00
61	9989 4959	1.500,00	1.450,00	1,00	1,00	1,00	6,00	1.379,31
62	9996-3507	500,00	250,00	2,00	2,00	1,00	6,00	2.520,00
63		325,00	250,00	1,00	2,00	1,00	1,00	520,00
64	8715-2275	480,00	570,00	2,00	2,00	1,00	6,00	3.508,77





Da...	Endereço	Complemento	Bairro	Informante
41	Avenida Gen Osorio, 177	-7.117745, -34.884503	Centro	Placa no L...
42	Rua Visconde de Pelotas, 32	-7.116886, -34.883050	Centro	Placa no L...
43	Rua Maciel Pinheiro, 723	-7.120305, -34.888883	Varadouro	Placa no L...
44	Rua Maciel Pinheiro, 670	-7.119829, -34.889026	Varadouro	Amilton Ag...
45	RUA RODRIGUES DE AQUIN...	-7.121545, -34.883401	Centro	GMACEDO
46	PÇA DOM ADAUTO, 58	-7.116033, -34.882754	Centro	GMACEDO
47	AV. JOÃO MACHADO, 809	-7.125859, -34.877298	Centro	JÚNIOR
48	RUA ODON BEZERRA, 580	-7.115075, -34.880857	Centro	LIRA
49	Rua Maciel Pinheiro, 38	-7.114131, -34.888863	Varadouro	Solida Imó...
50	Rua Jacinto Cruz, 63	-7.117285, -34.888308	Varadouro	Ferdeiros d...
51	R. ALICE AZEVEDO, 149	-7.123812, -34.883354	Centro	GMACEDO
52	Rua Cardoso Vieira, 89	-7.115779, -34.887700	Varadouro	Placa no lo...
53	Avenida Gen Osorio, 147	-7.117502, -34.884568	Centro	Placa no L...
54	AV. JOÃO MACHADO, 809	-7.125870, -34.877287	Centro	JÚNIOR
55	AV. ALMIRANTE BARROSO, 1...	-7.118556, -34.877027	Centro	JOSENICE
56	Rua 13 de maio, 638	-7.122101, -34.882634	Centro	Gilbert Gui...
57	RUA CLODOALDO GOUVEIA,...	-7.125310, -34.876928	Centro	Execut
58	AV. MAXIMINIANO FIGUEIRE...	-7.120227, -34.870828	Centro	Execut
59	AV. DIOGO VELHO, 306	-7.122668, -34.881548	Centro	Execut
60	Rua, Desembargador Jose Per...	-7.124634, -34.880597	Centro	Carlinhos R...
61	Av Mons Walfredo Leal, vizin...	-7.118238, -34.870778	Centro	Caio Garcez
62	Av. Camilo de Holanda,670 - ...	-7.124320, -34.873199	Centro	ronildo cor...
63	Rua Maciel Pinheiro, 340	-7.116839, -34.889054	Varadouro	Neta
64	EURIPEDES TAVARES, Parque ...	-7.119768, -34.877891	Centro	Julio Regis

Da...	Telefone	Area Te...	Area Co...	Padrão...	* Estad...	* Tran...	Data...	Valor Unit...
1	8889-2861	700,00	1.200,00	2,00	3,00	1,00	1,00	1.416,67
2		360,00	300,00	1,00	2,00	1,00	1,00	833,33
3	21070101	1.115,00	1.475,78	1,00	1,00	1,00	3,00	1.422,97
4	21070101	1.115,00	1.475,78	1,00	1,00	1,00	3,00	1.694,01
5	88697311	600,00	530,00	1,00	1,00	1,00	3,00	1.603,77
6	(83) 8738-5...	1.423,00	1.185,95	2,00	3,00	1,00	3,00	1.686,41
7	(83) 3226-7...	484,00	350,00	2,00	2,00	1,00	3,00	4.285,71
8	(83) 3244-0...	260,00	346,00	1,00	1,00	1,00	3,00	1.589,59
9	9134-6936	408,00	400,00	2,00	2,00	1,00	4,00	1.700,00
10	2106-4545	416,00	200,00	2,00	3,00	1,00	4,00	4.400,00
11	3227-0008/...	450,00	476,00	2,00	3,00	1,00	4,00	2.521,00
12	21070101	440,00	180,00	1,00	2,00	1,00	1,00	555,56
13	3225-8758	780,00	500,00	2,00	2,00	1,00	6,00	2.200,00
14		925,00	955,00	2,00	2,00	1,00	4,00	4.188,48
15	3015-7000	856,00	1.136,00	2,00	2,00	1,00	5,00	2.200,70
16	3241-5500	176,00	300,00	2,00	3,00	1,00	5,00	3.000,00
17	3515-7000	520,00	520,00	1,00	2,00	1,00	5,00	1.923,07
18	86602184	280,00	362,00	1,00	2,00	1,00	5,00	1.243,09
19	2107-0101	442,00	292,00	2,00	2,00	1,00	5,00	2.123,28
20		490,00	300,00	2,00	1,00	1,00	1,00	1.266,67
21	2107-0101	512,00	292,00	2,00	2,00	1,00	5,00	2.123,28
22	8888-5374	540,00	360,00	1,00	1,00	1,00	5,00	2.222,22
23	3227-0008/...	600,00	285,00	2,00	3,00	1,00	5,00	5.964,91
24	9981-6671/...	608,00	350,00	2,00	2,00	1,00	5,00	4.285,71
25	3246-9580/...	650,00	228,00	1,00	2,00	1,00	5,00	4.824,56
26	8869-7311	305,00	268,00	1,00	2,00	1,00	5,00	2.052,23
27	8821-0391	945,00	708,00	1,00	2,00	1,00	5,00	1.271,18
28	8889-5354	240,00	288,00	1,00	1,00	1,00	5,00	1.284,72
29	3015-7000	520,00	520,00	1,00	1,00	1,00	5,00	1.923,07
30	2107-0101	1.424,00	1.186,00	2,00	2,00	1,00	5,00	1.517,70
31	8730-6111	299,00	237,00	2,00	3,00	1,00	5,00	2.236,28
32	21070101	348,00	222,00	2,00	2,00	1,00	6,00	4.054,05
33	21070101	870,00	261,00	2,00	2,00	1,00	6,00	6.130,26
34	21070101	740,00	483,00	2,00	3,00	1,00	6,00	4.554,86
35		524,35	650,00	2,00	1,00	1,00	1,00	1.169,23
36		210,00	130,00	1,00	1,00	1,00	1,00	500,00
37	2107-0101	680,00	900,00	2,00	2,00	1,00	6,00	6.111,11
38	8833-1097	408,00	260,00	2,00	2,00	1,00	6,00	3.307,69
39	8885-9823	289,00	335,00	2,00	2,00	1,00	6,00	2.985,07
40	8837-1706	600,00	179,00	2,00	1,00	1,00	6,00	3.631,28





Da...	Endereço	Complemento	Bairro	Informante
1	Av. Duque de Caxias, 596/602...	-7.120603, -34.884176	Centro	Ronald
2	Rua Maciel Pinheiro, 38	-7.114088, -34.888584	Varadouro	Gutemberg
3	R Professor Jose Coelho, 25	-7.116271, -34.881468	Centro	Clinica São ...
4	R Professor Jose Coelho, 25	-7.116271, -34.881468	Centro	Execut
5	Av. Pedro II 1040	-7.124614, -34.874784	Centro	Aluizio Ma...
6	Av. Pedro I (Antiga Zeny)		Tambiá	Feitosa
7	Av. Camilo de Holanda, 667	-7.124091, -34.873258	Centro	Imob. Casa...
8	Av. Camilo de Holanda, 1117	-7.125968, -34.869507	Centro	Imob. Mira...
9	Av. Princesa Isabel, 452	-7.119404, -34.877312	Centro	Bezerra
10	Av. Eng. Clodoaldo Gouveia, ...	-7.124281, -34.876410	Centro	T. de Carval...
11	Av. João Machado, 948 - anti...	-7.126095, -34.876155	Centro	Eduardo To...
12	Rua Rodrigues de Aquino		Centro	Execut Neg...
13	AV. JOÃO MACHADO, 477	-7.125618, -34.880562	Centro	EXTREMO
14	R. Visconde de Pelotas, 123 Ci...	-7.116709, -34.882887	Centro	L.Wanderley
15	Av. Dom Pedro II, 539 (antigo...	-7.122309, -34.878856	Centro	Sólida Imó...
16	Rua Treze de Maio, 176 (Blun...	-7.118003, -34.882079	Centro	Damásio
17	Rua Des. Walfredo Leal, 76	Padaria-7.115917, -34....	Tambiá	Sólida Imó...
18	R. Francisca Moura, 523	-7.125302, -34.874829	Centro	Justino
19	Rua Afonso Campos, 238	-7.123279, -34.875544	Centro	Execut
20	Praça Dom Aduato, 38	-7.116171, -34.882792	Centro	Placa no lo...
21	R. Afonso Campos, 238	X - 292855,19 / Y - 921...	Centro	Execut
22	R. Cardoso Vieira, frente BB,	X - 291552,63 / Y - 921...	Varadouro	Ricardo Ar...
23	Pq. Solon de Lucena/José Re...	X - 292606,34 / Y - 921...	Centro	Eduardo To...
24	R. Coremas/Duarte da Silveira,	X - 293074 / Y - 92123...	Centro	Henrique
25	Av. Duarte da Silveira, 963	X - 293475,35 / Y - 921...	Centro	Lira (Lauri...
26	R. Álvaro Machado, 45	X - 291330,61 / Y - 921...	Varadouro ...	Anísio
27	R. Maciel Pinheiro, 670	X - 291343,53 / Y - 921...	Varadouro	Hamilton A...
28	R. Beaurepaire Rohan, 404	X - 291521,69 / Y - 921...	Centro	Severino
29	R. Mons. Walfredo Leal, 76	X - 292606,81 / Y - 921...	Tambiá	Sólida - Hélio
30	Av. D. Pedro I - Antiga Zeny, ...	X - 292825,77 / Y - 921...	Tambiá	Execut
31	Av. Almirante Barroso, 429	X - 292978,66 / Y - 921...	Tambiá	Nouri
32	Av Maximiniano Figueiredo/...	-7.121357, -34.871433	Centro	Execut
33	R Diogo Velho/Prof Alice Aze...	-7.123959, -34.881519	Centro	Execut
34	Av Duarte da Silveira, 576	-7.121251, -34.874246	Centro	Execut
35	Av. Maximiniano de Figueire...	-7.125108, -34.873076	Centro	Robson
36	Rua da Areia, 430	-7.116035, -34.886866	Varadouro	Placa no L...
37	Av. Santos Dumont, 80	X - 292398,32 / Y - 921...	Centro	Execut
38	DOM PEDRO I		Centro	JORGE
39	EURIPEDES TAVARES, 526	-7.119445, -34.876184	Centro	EVANDRO
40	RUA CAMILO DE HOLANDA, ...	-7.122709, -34.875031	Centro	LEONARDO

ENGº CIVIL - RONALDO SOARES GOMES  
CREA Nº 160.213.005-1



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Setembro / 14

ANEXO III

- Informações e Tratamento dos Dados Pesquisados



Titular: Bel<sup>a</sup>. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES).

**C E R T I D ã O D E I N T E I R O T E O R**

C E R T I F I C O autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o Livro 2BX1 de Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo dele as fls. 36 sob o numero de Ordem 32.618 desta data de 11 de maio de 1989, consta Transcrição: Prédio nº 168 da Rua Deputado Barreto Sobrinho, antiga rua 04 de Novembro, nesta cidade, construída de tijolos e coberta em laje espuma completamente de telhas, oitões livres, com passagem de automóvel, contendo sala de visitas, jantar e almoço, dois terraços, um de frente e outro lateral, em terreno próprio medindo 15m,00 de frente, 63m,50 de fundos, sendo que ao atingir a extensão de 50m,00 tornou-se passando a ter 70m,00 de largura ate o seu final, Proprietário: O espólio de Aline Cunha Bezerra Cavalcante e Avelino C. Azevedo, Registro anterior livro 3-4 as fls 204, sob nº de ordem 19.801, em 20.01.71, dou fé     /    

R-1-32.618 em 11.05.89

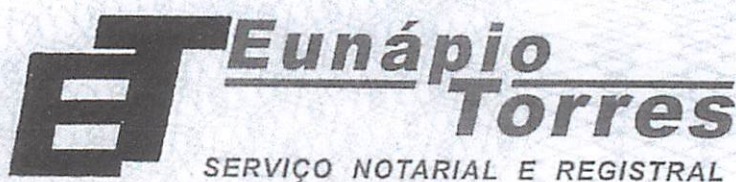
Pela Certidão de partilha datada de 20 de janeiro de 1971, extraído dos autos do inventário, o imóvel acima matriculado foi adquirido pelo Srº ROBERTO PAIVA DE MESQUITA e sua esposa MARILZA BEZERRA CAVALCANTI PAIVA DE MESQUITA, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, inscrito no CPF nº 002.230.085-40, cujo o imóvel foi avaliado em CR\$ 53.701,00. Eu (     /     ) Lucas Correia C. Barreto, o digitei. Dou fé     /    

Selo Digital: AAE05123-SYDY - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**ET Eunápio Torres** João Pessoa, 03 de setembro de 2014  
SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL  
Bel<sup>a</sup> Maria Emília Coutinho Torres de Freitas  
Tabelião-Oficial do Registro de Imóveis  
Bel<sup>a</sup> Maria de Lourdes Coutinho Torre de Freitas  
Bel. Francisco Evangelista de Freitas Júnior  
Substitutas  
Av. Com. Renato Ribeiro Coutinho, Nº 300  
Altiplano Cabo Branco

O Oficial do Registro

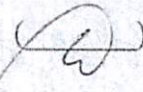
Eunápio Torres



Titular: Bel<sup>a</sup>. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃ(O)ES.

### C E R T I D A O

Certifico autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros ÔNUS REAIS REGISTROS DIVERSOS e INSCRIÇÃO HIPOTECARIA do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis (Zona Norte) desta comarca, até a presente data, NÃO consta que esteja gravado de Ônus o Prédio nº 168 da Rua Deputado Barreto Sobrinho, antiga rua 04 de Novembro, nesta cidade, em terreno próprio medindo 15m,00 de frente, 63m,50 de fundos, sendo que ao atingir a extensão de 50m,00 tornou-se passando a ter 70m,00 de largura ate o seu final, de propriedade de ROBERTO PAIVA DE MESQUITA e sua esposa MARILZA BEZERRA CAVALCANTI PAIVA DE MESQUITA, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, inscrito no CPF nº 002.230.085-40, cujo objeto do registro R-1-32.618 no livro 2-BX1 fls. 36 em 11.05.89. Eu (  ) Lucas Correia C. Barreto, o digitei o referido e verdade, dou fé.

Selo Digital: AAE05124-215N - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

O Oficial do Registro



Eunápio Torres

ENGº CIVIL - RONALDO SOARES GOMES  
CREA Nº 160.213.005-1



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Setembro / 14

ANEXO II

- Documentação do imóvel avaliando



Foto 1 – Vista frontal do imóvel



Foto 2 – Detalhe da Rua onde esta inserido o imóvel

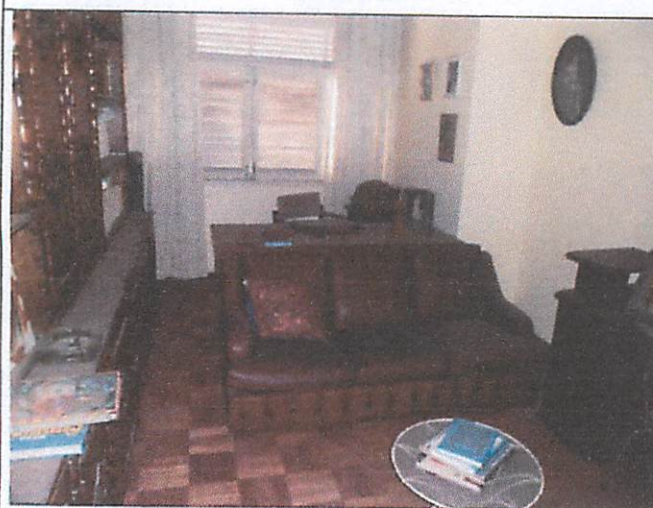


Foto 3 – Detalhe da sala visita

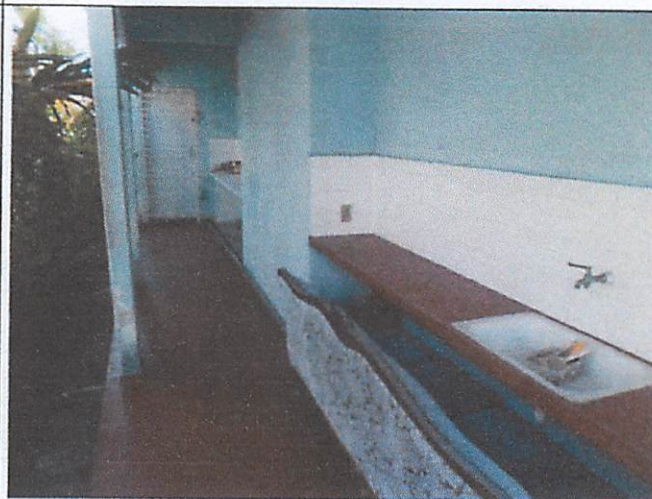


Foto 4 – Detalhe da área de serviço



Foto 5 – Detalhe de um dos quartos

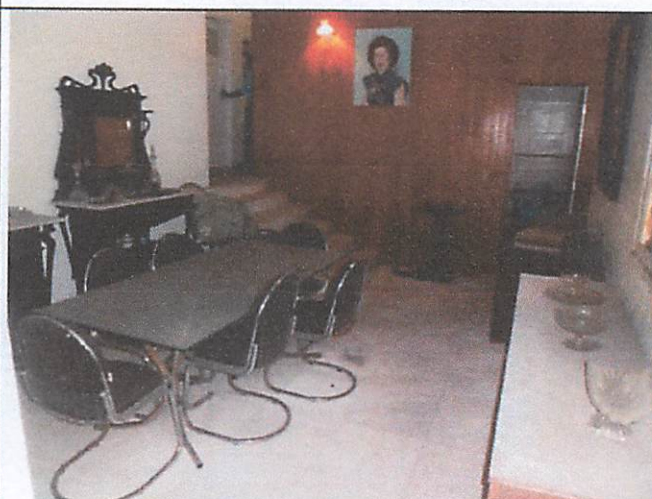


Foto 6 Vista da sala de jantar.

ENGº CIVIL - RONALDO SOARES GOMES  
CREA Nº 160.213.005-1



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Setembro / 14

ANEXO I

- Relatório Fotográfico do imóvel avaliando

ENGº CIVIL - RONALDO SOARES GOMES  
CREA Nº 160.213.005-1



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Setembro / 14

ANEXOS

ENG<sup>o</sup> CIVIL - RONALDO SOARES GOMES  
CREA Nº 160.213.005-1



A presente avaliação considera ainda que:

- toda documentação do imóvel e do proprietário encontra-se correta e devidamente regularizada;
- o imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, em condições de ser imediatamente comercializado.

**13. ENCERRAMENTO:**

João Pessoa/PB, 25de Setembro de 2014

Ronaldo Soares Gomes  
Eng<sup>o</sup> Civil – CREA PB 160.213.005-1  
CPF 131.909.704-91

**14. ANEXOS:**

- I. Relatório Fotográfico do imóvel avaliando, que permitam pronta identificação do bem, destacando em especial as testadas, logradouro e vizinhança;
- II. Documentação do objeto avaliando;
- III. Informações e Tratamento dos dados pesquisados;
- IV. Memorial de cálculo com o estudo e anexos estatísticos;
- V. Fundamentação;
- VI. Mapa de localização do imóvel avaliando;
- VII. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- VIII. Referências do Engenheiro Perito;



Substituindo-se os atributos do imóvel avaliando na equação retro mencionadas, adotando uma confiabilidade de 80%, obtêm-se os seguintes intervalos globais de confiança para o valor de mercado:

Resultados			Unitário (R\$/m <sup>2</sup> )	Total (R\$)
<b>Estimativa Pontual</b>			<b>3.972,80</b>	<b>1.442.128,78</b>
Intervalo de Confiança	Mínimo	- 8,77%	3.624,52	1.315.701,65
	Máximo	+9,61%	4.354,55	1.580.704,43
Campo de Arbitrio	Mínimo	-15,00%	3.376,88	1.225.807,44
	Máximo	+15,00%	4.568,72	1.658.445,36
<b>Adotado</b>				<b>1.350.000,00</b>
<b>Intervalo de Valores Admissíveis</b>			<b>Mínimo</b>	<b>1.315.000,00</b>
			<b>Máximo</b>	<b>1.580.000,00</b>

Para determinação do valor de mercado do imóvel avaliando utilizou-se a estimativa entre o valor mínimo e o central.

Procedeu-se a determinação do valor do imóvel (V), multiplicando-se o unitário(Y) acima determinado no item anterior pela área ÚTIL (X), a saber:

V = Y	*	X <sub>1</sub>
V = R\$ 3.719,00826/m <sup>2</sup>	*	363,00 m <sup>2</sup>
V = R\$ 1.350.000,00		

#### 11. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, o imóvel situado na Rua Barreto Sobrinho, 168- Tambiá – João Pessoa/PB é avaliado pelo valor de mercado, tendo como referência a presente data, em números redondos:

Valor de mercado:

**R\$ 1.350.000,00 (Hum milhão trezentos e cinquenta mil reais)**

Considerações finais quanto ao valor do bem.

Valores Admissíveis:

**Mínimo: R\$ 1.250.000,00.**

**Máximo: R\$ 1.600.000,00.**

#### 12. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES:

O presente trabalho fundamenta-se:

- na documentação fornecida pelo proprietário, em anexo;
- nos elementos constatados "in loco" quando da vistoria ao imóvel;
- nos dados obtidos junto aos agentes do mercado imobiliário de João Pessoa, todas tomadas como de boa fé e, portanto, confiáveis.



• **MODELO IMÓVEIS COMERCIAIS – JOÃO PESSOA/PB**

A equação de Regressão Múltipla obtida para determinação do valor de mercado deste imóvel foi a seguinte:

$$\text{Valor Unitário} = e^{(+6,776829178 - 103,3496643 / \text{Área Terreno} - 0,02324615163 * \text{Área Construção} + 0,5048123071 * \text{Padrão Acabamento} + 0,6579192069 * \ln(\text{Data(ano))})}$$

Após os tratamentos, homogeneizações e testes através de estatística inferencial, foi desenvolvido um modelo de regressão, onde as seguintes variáveis mostraram-se consistentes e significativas:

- **Origem da Informação** – Variável independente qualitativa, por código alocado, que indica quando o dado pesquisado foi de Leilão com Valor Mínimo = 1, Venda = 2 e Oferta = 3;
- **Área Terreno** - Variável independente quantitativa que indica a área total de cada dado pesquisado. Amplitude da amostra: 105,00m<sup>2</sup> a 1.500,00m<sup>2</sup>.
- **Área Construção**- Variável independente quantitativa que indica a área de construção de cada dado pesquisado. Amplitude da amostra: 100,00m<sup>2</sup> a 1.475,78m<sup>2</sup>.
- **Padrão Acabamento** - Variável independente qualitativa, que indica o padrão de acabamento de cada dado pesquisado, convencionando-se: imóveis de padrão inferior = 1; imóveis de padrão normal = 2.
- **Ano (2009=1)**: Variável independente temporal que indica o ano em que cada dado foi pesquisado, convencionando-se: 2009 = 1, 2010 = 2, 2011 = 3, 2012 = 4, 2013 = 5 e 2014 = 6.
- **Unitário (R\$/m<sup>2</sup>)**: variável dependente, representando o valor unitário, ou seja, a relação entre o valor total de cada elemento e sua respectiva área total. Amplitude da amostra aproveitada: R\$ 450,00/m<sup>2</sup> a R\$ 8.733,62/m<sup>2</sup>.

O modelo inferencial que mostrou melhor ajuste aos pontos da amostra encontra-se detalhadamente apresentado no Anexo IV, destacando-se os seguintes parâmetros principais:

- **Coefficiente de Correlação**: 0,8895532
- **Coefficiente de Determinação**: 0,7913048
- **Significância do Modelo**: 0,01
- **Durbin-Watson**: 2,04 (não auto regressão em relação à variável dependente, com confiabilidade de 90%)
- **Resíduos**: distribuição homocedástica e com tendência à normalidade: 64% entre  $-1\sigma$  e  $+1\sigma$ ; 90% entre  $-1,64\sigma$  e  $+1,64\sigma$ ; 100% entre  $-1,96\sigma$  e  $+1,96\sigma$ .
- **Significâncias dos Regressores**: Todas abaixo de 1,00%.

Substituindo-se os atributos do imóvel avaliando na equação retro mencionadas, adotando uma confiabilidade de 80%, obtém-se o seguinte intervalo global de confiança para o valor de mercado do lote avaliando:

• **Imóvel situado à Rua Barreto Sobrinho, 168 – Tambiá – João Pessoa/PB**

Atributos de Entrada	
Variáveis	Valores
Área Terreno	952,50
Área Construção	363,00
Padrão Acabamento	2,00
Data(ano)	6,00

**ENG<sup>o</sup> CIVIL - RONALDO SOARES GOMES**  
**CREA Nº 160.213.005-1**



O comportamento do nível de atividade econômica da Região fundamentou-se no crescimento do setor agropecuário, das atividades da construção civil, transporte ferroviário, da atividade industrial e do setor de serviços.

Outros indicadores importantes espelham o desenvolvimento do Nordeste, onde podemos destacar o consumo de cimento que cresceu em relação à média do País.

Neste mesmo contexto, a Paraíba vem se destacando na evolução do seu quadro de crescimento, uma vez que a cada ano a variação do consumo de cimento, vem crescendo gradativamente. Todos estes fatores concorrem de forma direta no mercado de imóveis, contribuindo para a formação do preço final do produto. Desta forma, espelhado nos resultados econômicos apresentados acima, podemos afirmar, que a estabilidade no crescimento da construção civil aliado ao aumento do BIP "per capita" na Paraíba, cujo maior representatividade esta na capital, contribuiu para a estabilidade do mercado de imóveis da região.

Observa-se ainda, que a tipologia avaliada, possui poucas ofertas, situada numa área em que a população que antes era crescente a moradia habitacional, tem dado lugar para um comércio intenso na região.

No caso específico do imóvel avaliando observamos uma razoável quantidade de imóveis com características comerciais no mercado imobiliário da cidade de João Pessoa, o que acreditamos existir um processo NORMAL no crescimento imobiliário na cidade de João Pessoa.

Diante do exposto, baseado nas ofertas de imóveis nas proximidades do avaliando, constata-se uma demanda baixa para imóveis comerciais vendidos na região, caracterizando um desempenho RECESSIVO (escala – Recessivo, Normal e Aquecido), com uma absorção DEMORADA { escala – Rápido (3 a 6 meses), Normal (6 a 12 meses) e Demorada (acima de 12 meses)}, possuindo uma oferta MÉDIA (escala – Alta, Média e Baixa) e um nível de demanda BAIXA (escala – Alta, Média, Baixa).

Desta forma, entendemos que a absorção do imóvel avaliando pelo mercado local, se dará em um período superior a 12 meses, classificando como uma DEMANDA BAIXA, o que implica em um imóvel de BAIXA LIQUIDEZ.

**07. METODOLOGIA EMPREGADA:**

MCDDM – Método Comparativo Direto de Dados de Mercado.

**08. PESQUISA DE VALORES E TRATAMENTO DE DADOS:**

Para o modelo estatístico de imóveis com as características do estudado a pesquisa adotada contempla dados de imóveis ofertados por agentes imobiliários localizadas na região do Centro, Tambiá e Varadouro com 64 elementos utilizados, conforme banco de dados relacionados no ANEXO.

Os elementos coletados na pesquisa de mercado foram tratados e homogeneizados através da Estatística Inferencial.

As significâncias dos regressores e da equação apresentaram-se inferiores a 0,94%.

**09. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO:**

Atingiu-se o grau de fundamentação III e nível de precisão III, em obediência ao estabelecido pela norma NBR 14653-2, conforme enquadramento em tabela anexa.

**10. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO BEM:**



Sua localização no contexto urbano da cidade é bastante favorável, estando localizada numa das vias comerciais da cidade de João Pessoa. Trata-se de um dos corredores comerciais da cidade de João Pessoa, limítrofe do Parque Arruda Câmara – Jardim Zoobotânico.

• **Terreno:**

Terreno regular, possuindo uma área de 952,50 m<sup>2</sup>, possui solo arenoso, com condições ideais para implantação de empreendimentos comerciais na localidade, possuindo uma topografia plana, sem depressões na sua área interna.

Face às características construtivas do imóvel avaliando e considerando, sobretudo o uso do solo permitido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, não se esquecendo das tendências e necessidades do mercado, o prédio tem potencialidade para uso COMERCIAL.

• **Edificação:**

O imóvel, objeto da presente avaliação, encontra-se inserido numa das ruas comerciais do centro da cidade de João Pessoa, com 363,00 m<sup>2</sup> de área edificada possui um pavimento, sendo seu acesso principal pela Rua Barreto Sobrinho, com bom fluxo de veículos, edificado em alvenaria com laje inclinada, contendo: jardim, terraço, 2 salas, varanda, 4 quartos sendo 1 suíte, gabinete, cozinha, área de serviço, quarto para empregada, quarto para motorista, área de serviço externa, caixa d'água, garagem, amplo quintal.

O imóvel necessita de uma pintura e limpeza geral, mais encontra-se preservado suas características estruturais, estando em estado de conservação satisfatório e um padrão construtivo normal.

Acabamentos predominantes:

- > Piso cerâmico;
- > Paredes em pintura PVA com massa
- > Pilares revestidos em granito
- > Banheiros com piso cerâmico e paredes em azulejos;
- > Pintura externa ;

**06. DIAGNÓSTICO DO MERCADO:**

A análise do mercado de imóveis passa essencialmente, pelo desempenho da economia do país. Visto por este prisma, observa-se que a evolução da economia brasileira, aconteceu de forma gradual.

No último ano, observa-se uma tendência de elevação da taxa de juros (SELIC), na tentativa de frear o processo inflacionário. Por outro lado, a média salarial do trabalhador brasileiro vem crescendo de forma sustentável, objetivando uma expectativa no crescimento econômico. Engloba também uma maior quantidade de recursos para financiamento habitacional.

O mercado imobiliário, de um modo geral, é variável ao longo do tempo e depende fundamentalmente dos níveis de oferta e demanda, estando ligados à política macroeconômica.

Este mercado imobiliário se encontra em aceleração de crescimento, resultante do cenário macroeconômico favorável ocasionado pelo aumento da elevação do capital circulante e do financiamento no segmento do setor imobiliário.

Todos estes fatores concorrem de forma direta no mercado de imóveis de Prédios comerciais para venda na cidade de João Pessoa, contribuindo para a formação do preço final do produto.

ENG<sup>o</sup> CIVIL - RONALDO SOARES GOMES  
CREA Nº 160.213.005-1



01. INTERESSADO:

ROBERTO PAIVA DE MESQUITA. – CPF Nº 002.230.854-72

02. PROPRIETÁRIO:

ROBERTO PAIVA DE MESQUITA. – CPF Nº 002.230.854-72

03. OBJETO DA AVALIAÇÃO:

- Tipo: Prédio Comercial

- Descrição sumária:

Endereço :	Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168	Bairro:	Tambiá
Cidade :	João Pessoa	CEP:	58.000-000
Área do terreno:	953,30 m <sup>2</sup>	Fração ideal:	1,00000
		Área Construção total:	363,00 m <sup>2</sup>

- Ocupação:

Ocupante: Ocupado pelo proprietário do imóvel.  
Tipo: Características de imóvel Comercial

04.FINALIDADE:Estabelecer o valor de mercado para negociação de venda.

05. VISTORIA:

- Data: 30/08/2014
- Região:

O imóvel localiza-se na Rua Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá – João Pessoa/PB.

A região onde se situa o imóvel avaliando, é servida por energia de alta e baixa tensão, pavimentação, rede de distribuição de água, rede de esgoto sanitário, guias, sarjetas, telecomunicação móvel e fixa e transporte coletivos. O sistema viário é excelente com suas principais vias de acesso pavimentado, possuindo fluxo de tráfego satisfatório para o centro da cidade e os bairros situados na orla da cidade.

O bairro Tambiá é limítrofe com o centro da cidade de João Pessoa, tem predominância comercial, possui um movimento intenso de comércio, estando o imóvel situado numa das ruas de fluxos que liga o comércio central da cidade de João Pessoa.

Na região envolvente à área(num raio de 2,0 km), estão implantados os equipamentos / órgãos públicos (SHOPPING CENTER, TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, COMÉRCIO, BARES, POSTOS DE GASOLINA, TURISMO, BANCOS, SUPERMERCADOS, RODOVIÁRIA, ESCOLAS DE 1º E 2º. GRAU, POSTO DE SAÚDE, POSTO POLICIAL, PADARIAS, FARMÁCIAS, ETC). A tipologia predominante é unifamiliar, formada por uma população que cada vez mais tem sido ocupada por comércio.

A região é formada por habitações de padrão normal/baixo. A estrutura do comércio existente é satisfatória.



**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**(NBR nº 14.653-2)**

Finalidade: Valor de Mercado

Objeto: Estabelecer o Valor de Mercado

Endereço completo/CEP: Rua Barreto Sobrinho, 168 – Tambiá– CEP: 58000-000

Cidade e UF: João Pessoa/PB

Proprietário do imóvel: **ROBERTO PAIVA DE MESQUITA.**

Número da matrícula: 32.618 do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de João Pessoa/PB

Área Construção: 363,00 m<sup>2</sup>

Área do terreno: 952,50 m<sup>2</sup>

Resultados da avaliação – Valor de mercado:

- **Valor de mercado**

- Valor de mercado: R\$ 1.350.000,00 (Hum milhão trezentos e cinquenta mil reais)

- Valor de Mercado Mínimo: R\$ 1.250.000,00 (Hum milhão duzentos e cinquenta mil reais)

- Valor de Mercado Máximo: R\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais)

Metodologia(s) empregada(s): MDCDM – Método Comparativo Direto de Dados de Mercado

Classificação quanto à liquidez: Liquidez BAIXA

Grau de fundamentação: III (Total de pontos atingidos: 19)

Grau de precisão: III (Amplitude total: 18,38 %)

João Pessoa/PB, 25 de Setembro de 2014.

Ronaldo Soares Gomes  
Eng<sup>o</sup> Civil – (CREA PB 160.213.005-1  
CPF 131.909.704-91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



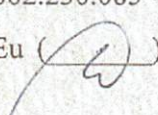
**ET Eunápio Torres**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



Titular: Bel<sup>a</sup>. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES).

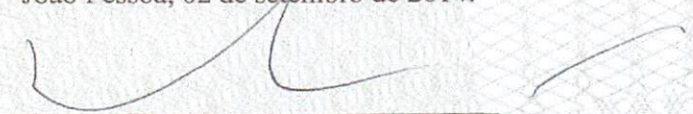
## CERTIDÃO

Certifico autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros ÔNUS REAIS REGISTROS DIVERSOS e INSCRIÇÃO HIPOTECARIA do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis (Zona Norte) desta comarca, até a presente data, NÃO consta que esteja gravado de Ônus o Prédio nº 168 da Rua Deputado Barreto Sobrinho, antiga rua 04 de Novembro, nesta cidade, em terreno próprio medindo 15m,00 de frente, 63m,50 de fundos, sendo que ao atingir a extensão de 50m,00 tornou-se passando a ter 70m,00 de largura até o seu final, de propriedade de ROBERTO PAIVA DE MESQUITA e sua esposa MARILZA BEZERRA CAVALCANTI PAIVA DE MESQUITA, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, inscrito no CPF nº 002.230.085-40, cujo objeto do registro R-1-32.618 no livro 2-BX1 fls. 36 em 11.05.89. Eu (  ) Lucas Correia C. Barreto, o digitei o referido e verdade, dou fé.

Selo Digital: AAE05124-215N - Consulte a autenticidade em

<https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

  
O Oficial do Registro



EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB  
Tel.: (083) 3219-1234 - Fax: (083) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - [www.eunapio Torres.com.br](http://www.eunapio Torres.com.br)

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ET Eunápio Torres**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Titular: Bel<sup>ª</sup>. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas



ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃ(ÕES).

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICADO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o Livro 2BX1 de Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo dele as fls. 36 sob o numero de Ordem 32.618 desta data de 11 de maio de 1989, consta Transcrição: Prédio nº 168 da Rua Deputado Barreto Sobrinho, antiga rua 04 de Novembro, nesta cidade, construída de tijolos e coberta em laje espuma completamente de telhas, oitões livres, com passagem de automóvel, contendo sala de visitas, jantar e almoço, dois terraços, um de frente e outro lateral, em terreno próprio medindo 15m,00 de frente, 63m,50 de fundos, sendo que ao atingir a extensão de 50m,00 tornou-se passando a ter 70m,00 de largura ate o seu final, Proprietário: O espólio de Aline Cunha Bezerra Cavalcante e Avelino C. Azevedo, Registro anterior livro 3-4 as fls 204, sob nº de ordem 19.801, em 20.01.71, dou fé

R-1-32.618 em 11.05.89

Pela Certidão de partilha datada de 20 de janeiro de 1971, extraído dos autos do inventário, o imóvel acima matriculado foi adquirido pelo Srº ROBERTO PAIVA DE MESQUITA e sua esposa MARILZA BEZERRA CAVALCANTI PAIVA DE MESQUITA, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, inscrito no CPF nº 002.230.085-40, cujo o imóvel foi avaliado em CR\$ 53.701,00. Eu () Lucas Correia C. Barreto, o digitei. Dou fé

Selo Digital: AAE05123-SYDY - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**ET Eunápio Torres** João Pessoa, 03 de setembro de 2014  
 SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL  
 Bel<sup>ª</sup> Maria Emília Coutinho Torres de Freitas  
 Tabelião-Oficial do Registro de Imóveis  
 Bel<sup>ª</sup> Maria de Lourdes Coutinho Torre de Freitas  
 Bel. Francisco Evangelista de Freitas Júnior  
 Substitutos  
 Av. Com Renato Ribeiro Coutinho, Nº 300  
 Altiplano Cabo Branco

\_\_\_\_\_  
O Oficial do Registro

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB  
Tel.: (083) 3219-1234 - Fax: (083) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

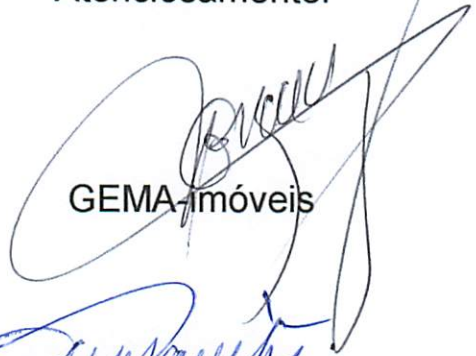
Eunápio Torres

**2. Validade da Proposta:** a presente proposta tem validade de até 60(sessenta) dias, a contar desta data.

Para outros esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, gentileza contactarem diretamente com o Sr. Geraldo Macedo, através dos telefones: (83)32476000 e 99811177, Nesta expectativa, somos,



Atenciosamente:

  
GEMA Imóveis

ROBERTO PAIVA DE MESQUITA  
Proprietário

  
MARILZA BEZERRA CAVALCANTI PAIVA DE MESQUITA  
Proprietária

NOTA: Em anexo, Laudo de Avaliação do imóvel em proposta.

João Pessoa, 26 de setembro de 2014.

À  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
Att. Dr. Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral  
Nesta

Prezados Senhores,

**Ass.: PROPOSTA P/ VENDA- IMÓVEL RUA BARRETO  
SOBRINHO, nº 168-TAMBIÁ, JOÃO PESSOA/PB**

Vimos, pela presente, apresentar a nossa proposta definitiva para venda do imóvel supracitado, de cujas características e demais particularidades registramos a seguir; a saber:

**1. Características:**

Trata-se de um imóvel com prioridade não residencial e/ou comercial, com frente para Rua Barreto Sobrinho – edificado em terreno medindo 15,00m de frente e fundos por 63,50m de comprimento de ambos os lados, conforme cópia de certidão registro em anexo, com área edificada de 363m<sup>2</sup> e com os seguintes ambientes: jardim, terraço, garagem, varanda, 2 salas, 4 quartos sendo 1 suíte, gabinete, cozinha, área de serviço, quarto para empregada, quarto para motorista, área de serviço externa, caixa d'água, garagem, amplo quintal. Etc.

CONDIÇÕES PARA A VENDA:

**1. Preço mínimo para Venda: R\$ 1.250.000,00;**







## Procuração Particular

Por este instrumento particular, a EBRAZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 19.944.523/0001-14, com sede na SRTVN QUADRA 702 – CONJUNTO P SALA 2114 – PARTE “R” – Brasília – DF - CEP: 70.719-900, neste ato representada pela sua representante legal, Isabela Di Pace Braz, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade R.G nº 3068930 emitido pela SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 023.083.951-76, residente na Quadra 103 – Lote 05 – Residencial Ipês – Apto 202 – Águas Claras – Brasília - DF, com CEP nº 71.909-000, nomeia e constitui como seu procurador **MARCOS RIQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil e advogado, portador da carteira profissional nº 865-D/PB e Inscrição Nacional nº 1602213437, emitido pelo CREA/PB e inscrito no CPF sob nº 004.714.024-00, residente à Rua Ailzio José da Silva, 42, bairro Conjunto dos Bancários na cidade de João Pessoa no estado da Paraíba, CEP 58.051-280 a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar, requerer e assinar o termo de contrato de prestação de serviços, com o que se faz necessário para fins de representação no Edital Pregão Presencial nº 005/2014 da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, localizada no Parque Solon de Lucena, nº 300, Centro – João Pessoa/PB, CEPP 58.013-130 no período de validade do Edital em epígrafe.

Brasília/DF, 25 de Setembro de 2014.

*Isabela Di Pace Braz*  
**Isabela Di Pace Braz**  
EBRAZ Engenharia Ltda  
CNPJ nº 19.944.523/0001-14  
Representante Legal

5º OFÍCIO DE NOTAS - DF

*Quilinda da Silva Moraes*

5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF  
QNA 04, LOTES 32/34 TAGUATINGA - DF  
Telefone:61-3961-8900 Fax:61-3351-6992

Reconheço por AUTENTICIDADE, mas sem comprovação da representação  
a(s) firma(s)  
[GHfac010]-ISABELA DI PACE BRAZ.....  
Selo Digital TJDFT201401007335290/OK

Em testemunho da verdade,  
TAGUATINGA-DF, 25 de Setembro de 2014

*[Signature]*  
DRAIVIA BELO ALCANTARA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

avençado, tendo sido exercida em toda a sua plenitude a autonomia da vontade das partes, reconhecendo que o presente ajuste é equânime e livre de ambiguidades e contradições.



17.7 - Fica desde já convencionado entre as PARTES, que caso haja alguma divergência entre as cláusulas do presente Contrato e as condições estabelecidas nos Anexos que o integram; serão consideradas como preponderantes as condições e disposições constantes nesse Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça do Estado da Paraíba, comarca de João Pessoa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e CONTRATADAS, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado no setor administrativo da CONTRATANTE, de acordo com o Art. 60 da Lei n.º 8.666/93.

João Pessoa/PB, 02 de outubro de 2014.

Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral  
(PELA CONTRATANTE)

MARCOS RIQUE DE SOUZA  
Representante Legal  
(PELA CONTRATADA)

**Parágrafo terceiro** - O valor da multa aplicada, após regular Processo Administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, cobrados judicialmente.



**Parágrafo quarto** - As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais comprovados, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do vencimento estipulado para o cumprimento do objeto desta licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO**

15.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo n.º 3569/2014-1, ao Pregão Presencial n.º 005/2014 - Tipo Menor Preço Global por Lote, e a Proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1 - A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, na forma prevista no Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas e entregues se enviadas por carta protocolada, fax ou correio eletrônico, mediante recibo ou outro meio onde fique formalizado o recebimento.

17.2 - Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato, ou no exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo;

17.3 - Não constituem inadimplência os casos fortuitos ou de força maior previstos no art. 393 do Código Civil.

17.4 - O presente contrato não poderá ser alterado ou modificado em nenhuma das suas cláusulas e condições, salvo mediante mútuo acordo por escrito firmado por ambas as partes.

17.5 - As PARTES CONTRATANTES declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente Instrumento são seus bastantes representantes/procuradores legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora pactuadas.

17.6 - As PARTES reconhecem que o presente instrumento foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente os seus recíprocos interesses comerciais. Declaram, outrossim, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo ora



**Parágrafo quarto** - A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93;
- b) amigável, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES**

14.1 - Se o licitante vencedor recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato, a sessão será retomada e a demais licitantes chamada na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

- a) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Na hipótese de apresentação de declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o certame, ficará impedido de contratar com o Estado, e, se for o caso, será descredenciado no SIREF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e demais cominações legais.

**Parágrafo primeiro** - Pela recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato ou pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas e/ou erros de execução, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) ficará a CONTRATADA, sujeito a multa de 2% (dois por cento) da parcela não executada a critério da Administração;
- c) suspensão temporária do direito de participar, por prazo não superior a 02 (dois) anos, em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**Parágrafo segundo** - As sanções de que trata o parágrafo anterior são de competência exclusiva do Senhor DEFENSOR PÚBLICO GERAL, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação.



13.1 - Este Contrato poderá ser rescindido mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de ressarcimento, exceto o direito de receber o estrito valor correspondente aos serviços já realizados.

**Parágrafo primeiro** - O Contrato poderá ainda ser rescindido, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, especificações ou prazos;
- b) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- c) alteração do Contrato Social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- d) cometimento reiterado de faltas, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n.º 8.666/93;
- e) lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade na execução do serviço, nos prazos estabelecidos;
- f) paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência parcial ou total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a anuência expressa da CONTRATANTE;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;
- j) supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial deste contrato, além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de sua execução;
- l) no interesse da Administração, mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias, e o pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão.

**Parágrafo segundo** - A CONTRATADA, se der causa à rescisão contratual, fica sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

**Parágrafo terceiro** - A inexecução total ou parcial deste Contrato, por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 77, da Lei n.º 8.666/93, bem como nos casos citados nos arts. 78 a 80, do mesmo diploma legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

b) Publicação no D.O.E. do extrato deste contrato, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;

c) Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas, e, em havendo atraso, haverá acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária indexada pelo IGP-DI, e multa de mora de 2% (dois por cento) calculados sobre o valor da parcela;

e) Proporcionar todas as facilidades visando a boa execução dos serviços, inclusive, comunicando a CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, sobre eventual mudança de endereço;

f) Repassar todos os procedimentos administrativos a serem adotados pela CONTRATANTE para execução dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1 - A execução e fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do objeto deste contrato, ocorrerá por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização por um servidor responsável, designado pela Administração, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo primeiro** – O Representante da CONTRATADA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços objeto deste contrato, determinando sempre que necessários e convenientes quaisquer providências que visem o pronto saneamento de quaisquer irregularidades, desvios e/ou deficiências detectadas.

**Parágrafo segundo** – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Representante deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para a adequada adoção das medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1 - Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo.

**Parágrafo primeiro** - O CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução dos serviços contratados em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ou o acréscimo no patamar de 50% (cinquenta por cento), por se tratar de serviço de reforma de edifício, com supedâneo no §1º do art. 65 da Lei de Licitações, sendo permitida a repactuação dos preços ajustados, como forma de preservar o equilíbrio econômico-financeiro, e tem amparo especialmente no art. 65, inciso II, aliena "d", da Lei de Licitações, devendo ter, nesse caso, como fundamento, um fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, que comprometa tal equilíbrio.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**





i) Qualificar seus empregados, exigindo a qualificação necessária para a execução das tarefas contratadas, fiscalizando o cumprimento;

j) Assumir as responsabilidades e obrigações constantes do Edital e seus anexos, em especial o disposto no Termo de Referência, bem como as que lhe forem correlatas, ainda que aqui não expressas, inclusive pelos danos causados direta ou indiretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa;

k) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-transporte, vale refeição e outras que porventura venham a ser criadas e ou/exigidas pelo Governo, devendo ainda responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante.

l) Apresentar os seus empregados, na execução dos serviços ora contratados;

m) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo às normas e às especificações contidas no termo de referência do ato convocatório;

n) Além das obrigações contidas neste parágrafo a CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com o detalhamento, descrição e especificação contidas no termo de referência independentemente de transcrição;

o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade das obras e serviços executados.

p) Fornecer todo o equipamento necessário, inclusive mediante a aplicação de softwares adequados para a consecução do objeto da licitação;

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

r) Responsabilizar-se pela qualidade da execução do objeto, nos termos das Normas Técnicas que regem a matéria;

s) Solicitar autorização prévia da contratante para os serviços a serem executados fora do horário útil (noturno, finais de semana e feriados), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a devida autorização e acompanhamento da Fiscalização.

## 10.2 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

### 10.2.1 - Caberá à CONTRATANTE:

a) Designar formalmente, um gestor para acompanhar e fiscalizar o contrato;

descontado será o correspondente ao custo de SEDEX (com aviso de recebimento) ao CEP da CONTRATADA, relacionado na tabela praticada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT junto à CONTRATANTE.



### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - Os recursos para pagamento das despesas decorrentes da presente contratação correrão, à conta da dotação 141010312250464216339039100.

### **CLÁUSULA NONA - DO EMPENHO DA DESPESA**

9.1 - Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato, estão regularmente inscritos na Nota de Empenho Estimativo no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

### **CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

#### **10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

##### **10.1.1 - Caberá à CONTRATADA:**

- a) Cumprir fielmente o presente Contrato e as obrigações, responsabilizando-se integralmente pela execução integral do contrato, obedecendo rigorosamente à programação constante da licitação;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- c) Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, ou pagar em dobro o custo desses reparos, se a Contratante os fizer, independentemente das penalidades cabíveis, apresentando laudo de manutenção preventiva;
- d) Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da operação;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responder perante a CONTRATANTE por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- g) Observar e fazer cumprir os procedimentos destinados ao controle e acompanhamento dos serviços estabelecidos pela CONTRATANTE;
- h) Manter, à frente dos serviços representante que responda, integralmente, pela Contratada, em todos os atos, inclusive por danos causados ao patrimônio da Contratante;

previsto neste CONTRATO, salvo na hipótese de autorização de serviço extraordinário.

**Parágrafo décimo** – A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pela CONTRATADA.



**Parágrafo décimo primeiro** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.

**Parágrafo décimo segundo** - Nos casos onde ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

$$EM = I \times N \times VP \text{ e } I = (TX / 100) / 365$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira diário;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**Parágrafo décimo terceiro** - Nas hipóteses previstas na legislação pertinente, quando da emissão da fatura ou nota fiscal de serviços, a CONTRATADA deverá também destacar, após a descrição dos serviços, a importância referente à retenção do Imposto sobre Serviços, a título de “ISS a ser recolhido por substituição tributária”, na hipótese de a legislação tributária do município de seu estabelecimento assim determinar. A inexistência do destaque de que trata o caput deste parágrafo não impede a retenção por parte da CONTRATANTE.

**Parágrafo décimo quarto** - Sempre que a CONTRATADA apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido à CONTRATADA para as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto no item 7.1, desta Cláusula.

**Parágrafo décimo quinto** - A CONTRATANTE poderá, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA o custo com postagem de ofício decorrente de devolução de nota fiscal ou outro documento idôneo correspondente. O valor a ser



que seja estabelecida a CONTRATADA. No corpo da nota fiscal deverão ser indicados os materiais empregados e seus respectivos valores totais (e se possível unitários), bem como o quantitativo, para efeito de cálculo das retenções devidas de contribuições previdenciárias e de Imposto sobre Serviços, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo segundo** – Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

**Parágrafo terceiro** – Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.

**Parágrafo quarto** – O pagamento será, preferencialmente, efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito, mediante a emissão de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

**Parágrafo quinto** – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**Parágrafo sexto** – Será retido na fonte o percentual de até 1,6% (um vírgula seis por cento), nos termos do art. 13, da Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006, com redação dada pela Lei Estadual nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011 e leis posteriores, a crédito do Fundo de Apoio ao Empreendedorismo – FAE (vinculado ao programa EMPREENDER PB), devendo constar na Nota Fiscal/Fatura o destaque do tributo a ser retido.

**Parágrafo sétimo** – Se houver emissão de nota fiscal-fatura, com código de barras, este documento somente será aceito, para fins de pagamento, caso conste a dedução do valor, no corpo da nota, correspondente à determinação legal (1,6%) de que trata o parágrafo anterior, vindo a nota fiscal devidamente acompanhada do comprovante do recolhimento da importância devida. Caso contrário, a nota fiscal, ou nota fiscal/fatura deve ser emitida sem código de barras para permitir a retenção do tributo.

**Parágrafo oitavo** - A CONTRATADA responderá pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, na execução deste contrato, pelo pessoal diretamente vinculado e subordinado, não podendo, para quaisquer finalidades, caracterizar relação de natureza empregatícia com a CONTRATANTE.

**Parágrafo nono**- Os valores a serem pagos à CONTRATADA não ultrapassarão o limite



2.2 – Para gerirem este contrato, por parte da CONTRATANTE, durante sua vigência serão designados servidores da entidade CONTRATANTE, através de Portaria, e previamente comunicado à empresa CONTRATADA.

2.3 – A CONTRATADA indicará preposto para representá-la junto à CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 - O objeto deste contrato será executado de forma indireta, pela empresa Contratada, observando-se o menor preço global.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO**

4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, conforme especificado na Proposta definitiva de preços de responsabilidade da CONTRATADA, os valores relativos ao serviço prestado, acompanhada das Notas Fiscais, perfazendo o valor máximo, estimado em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

4.2 - É permitida a repactuação dos preços ajustados, como forma de preservar o equilíbrio econômico-financeiro, e tem amparo especialmente no art. 65, inciso II, aliena “d”, da Lei de Licitações, devendo ter, nesse caso, como fundamento, um fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, que comprometa tal equilíbrio.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência do Contrato será de 15 (quinze) dias contados a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa prévia da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

6.1 – A prestação do serviço deverá ser realizada IMEDIATAMENTE após a assinatura do contrato, admitida prorrogação, uma única vez e por igual prazo, desde que mediante autorização por escrito do CONTRATANTE, observado o prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite e liberação da documentação pela CONTRATANTE, nos prazos e condições previstos no Cronograma Físico-Financeiro constante no Projeto Básico/Termo de Referência, bem como observando-se os valores contidos na proposta comercial da CONTRATADA.

**Parágrafo primeiro** - O pagamento do serviço prestado será feito mediante a apresentação da nota fiscal, indicando o número da inscrição no cadastro de contribuintes do ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência do município em



**CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI, FAZEM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA EBRAZ ENGENHARIA LTDA, PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE VALOR VENAL DE MERCADO DE UM IMÓVEL, NA FORMA ABAIXO:**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.319/0001-80, com sede à margem do Parque Sólton de Lucena, 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, o Dr. VANILDO OLIVEIRA BRITO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 195.723-SSP/PB e CPF nº 132.664.034-87, aqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **EBRAZ ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.944.523/0001-14, situada na SRTVN QUADRA 702 – CONJUNTO P SALA 2114 – PARTE ‘R’ – BRASÍLIA – DF – CEP: 70.719-900, neste ato representado pelo seu procurador MARCOS RIQUE DE SOUZA, brasileiro, casado, engenheiro civil e advogado, portador da carteira profissional nº 865-D/PB e Inscrição Nacional nº 1602213437, emitido pelo CREA/PB e inscrito no CPF nº 004.714.024-00, resolvem celebrar por força do presente instrumento, baseado no Processo Administrativo nº 3569/2014-1, e no Pregão Nº 005/2014, o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE VALOR VENAL DE MERCADO DE UM IMÓVEL** localizado na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, a seguir caracterizado, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL**

1.1- O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Constituição Federal (artigo 37, XXI).
- b) Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- c) Constituição do Estado da Paraíba.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

2.1 – O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na elaboração de laudo de avaliação para obtenção de valor venal de mercado de um imóvel localizado na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, de acordo com as normas e recomendações da ABNT NBR 14653-1 e NBR 14653-2, contendo as seguintes etapas: a) Identificação e Vistoria do imóvel; b) Vistoria da região geoeconômica; c) Identificação fotográfica; d) Pesquisa de Mercado; e) Seleção, análise e interpretação dos dados pesquisados; f) Definição das metodologias; g) Cálculos avaliatórios; h) Redação e montagem do relatório técnico, e demais especificações contidas no Termos de Referência, anexo ao Edital do Pregão Presencial nº 005/2014.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
NESTA DATA  
EM 02/10/2014  
CHEFIA DE GABINETE



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**ESTADO DA PARAÍBA**



### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO CONTRATO:** 017-2014 - DPPB

**Nº PROCESSO:** 3569/2014-1

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

**CONTRATADO:** EBRAZ ENGENHARIA LTDA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE VALOR VENAL DE MERCADO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 168, TAMBIA, JOÃO PESSOA/PB, DE ACORDO COM AS NORMAS E RECOMENDAÇÕES DA ABNT NBR 14653-1 E NBR 14653-2, CONTENDO AS SEGUINTE ETAPAS: A) IDENTIFICAÇÃO E VISTORIA DO IMÓVEL; B) VISTORIA DA REGIÃO GEOECONÔMICA; C) IDENTIFICAÇÃO FOTOGRÁFICA; D) PESQUISA DE MERCADO; E) SELEÇÃO, ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS PESQUISADOS; F) DEFINIÇÃO DAS METODOLOGIAS; G) CÁLCULOS AVALIATÓRIOS; H) REDAÇÃO E MONTAGEM DO RELATÓRIO TÉCNICO, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMOS DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITALDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

14.101.03.122.5046.4216.339039.100

**PERÍODO DA VIGÊNCIA:** 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2014

**VANILDO OLIVEIRA BRITO**  
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
NESTA DATA  
EM 02/10/2014  
CHEFIA DE GABINETE



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 3569/2014-1

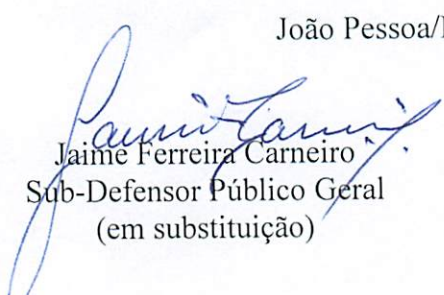
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014

Consoante as atribuições conferidas pelo art. 18, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, com fundamento no art. 4º, incisos I e II, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e de acordo com a ata da sessão pública do **Pregão nº 005/2014**, lavrada e assinada em **25 de setembro de 2014**, pelo Pregoeiro, o servidor Holdermes Bezerra Chaves Filho, matrícula nº. 170.450-8, designado conforme a Portaria n. 250/2014-DPPB/GDPG (DOE de 06/04/2014), bem como toda a equipe de apoio, e elementos constantes no **Processo Administrativo nº 3569/2014-1**, **HOMOLOGO** o processo licitatório em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na elaboração de laudo de avaliação para obtenção de valor venal de mercado de um imóvel localizado na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, de acordo com as normas e recomendações da ABNT NBR 14653-1 e NBR 14653-2, contendo as seguintes etapas: a) Identificação e Vistoria do imóvel; b) Vistoria da região geoeconômica; c) Identificação fotográfica; d) Pesquisa de Mercado; e) Seleção, análise e interpretação dos dados pesquisados; f) Definição das metodologias; g) Cálculos avaliatórios; h) Redação e montagem do relatório técnico, e demais especificações contidas no Termos de Referência, anexo ao Edital (Anexo I), e **ADJUDICO O ITEM 1 do Lote Único** em favor da empresa **EBRAZ ENGENHARIA LTDA** (CNPJ nº 19.944.523/0001-14), que apresentou a seguinte proposta:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, nos termos do Edital.	UNIDADE	1	RS 7.500,00	RS 7.500,00

Ato contínuo, fica autorizada a lavratura da ata de registro de preços e do instrumento de contrato, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), quanto ao objeto acima descrito, bem como a adoção das providências subsequentes para publicação, com observância aos procedimentos e exigências previstos em normas legais e regulamentares pertinentes. Publique-se.

João Pessoa/PB, 25 de setembro de 2014.

  
Jaime Ferreira Carneiro  
Sub-Defensor Público Geral  
(em substituição)



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 3569/2014-1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014

Consoante as atribuições conferidas pelo art. 18, incisos I e I, da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, com fundamento no art. 4º, incisos I e II, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e de acordo com a ata da sessão pública do **Pregão nº 005/2014**, lavrada e assinada em **25 de setembro de 2014**, pelo Pregoeiro, o servidor Holdermes Bezerra Chaves Filho, matrícula nº. 170.450-8, designado conforme a Portaria n. 250/2014-DPPB/GDPG (DOE de 06/04/2014), bem como toda a equipe de apoio, e elementos constantes no **Processo Administrativo nº 3569/2014-1**, **HOMOLOGO** o processo licitatório em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na elaboração de laudo de avaliação para obtenção de valor venal de mercado de um imóvel localizado na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, de acordo com as normas e recomendações da ABNT NBR 14653-1 e NBR 14653-2, contendo as seguintes etapas: a) Identificação e Vistoria do imóvel; b) Vistoria da região geoeconômica; c) Identificação fotográfica; d) Pesquisa de Mercado; e) Seleção, análise e interpretação dos dados pesquisados; f) Definição das metodologias; g) Cálculos avaliatórios; h) Redação e montagem do relatório técnico, e demais especificações contidas no Termos de Referência, anexo ao Edital (Anexo I), e **ADJUDICO O ITEM 1 do Lote Único** em favor da empresa **EBRAZ ENGENHARIA LTDA** (CNPJ nº 19.944.523/0001-14), que apresentou a seguinte proposta:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, nos termos do Edital.	UNIDADE	1	RS 7.500,00	RS 7.500,00

Ato contínuo, fica autorizada a lavratura da ata de registro de preços e do instrumento de contrato, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), quanto ao objeto acima descrito, bem como a adoção das providências subsequentes para publicação, com observância aos procedimentos e exigências previstos em normas legais e regulamentares pertinentes. Publique-se.

João Pessoa/PB, 25 de setembro de 2014.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CHEFIA DE GABINETE

RECEBIDO EM, 25/09/2014

Jaime Ferreira Carneiro  
Sub-Defensor Público Geral  
(em substituição)

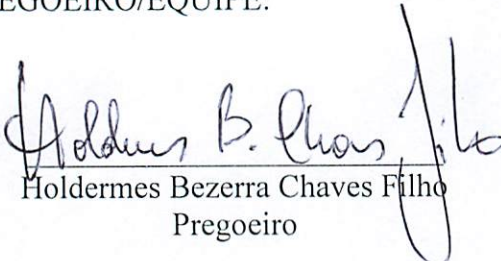



**17 – ENCERRAMENTO**

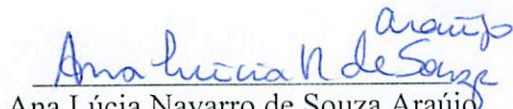
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

**ASSINATURAS**

PREGOEIRO/EQUIPE:

  
Holdermes Bezerra Chaves Filho  
Pregoeiro

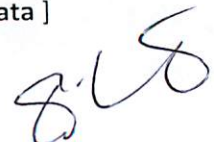
  
Ênio Saraiva Leão  
Membro da Equipe de Apoio

  
Ana Lúcia Navarro de Souza Araújo  
Membro da Equipe de Apoio

LICITANTE:

  
EBRAZ ENGENHARIA LTDA

[ assinaturas/rubricas obrigatórias em cada página da ata ]





## **7 – DA CLASSIFICAÇÃO ANTES DA FASE DE LANCES VERBAIS (E DEFENSIVA FRENTE À FALTA DE MAIS DE UM LICITANTE)**

À falta de mais de um licitante, não houve fase de disputa. Por tal motivo, a classificação da proposta há de se considerar como definitiva, nos seguintes termos:

<b>LOTE ÚNICO</b>		
<b>Empresa</b>	<b>Valor</b>	<b>Classificação</b>
<b>EBRAZ ENGENHARIA LTDA</b>	7.500,00	1º

## **8 – OCORRÊNCIAS APÓS A CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Informado ao(s) licitante(s) sobre a classificação final, não houve nenhuma manifestação.

## **12 – DA ACEITAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)**

O Pregoeiro considerou o preço proposto pela(s) empresa(s) participante(s), após declaração de impossibilidade de realizar a fase de lances, e informar a classificação final, como compatível com a média das cotações apresentadas no processo, ratificando assim como Classificação FINAL a proposta apresentada no item 7.

## **13 – OCORRÊNCIAS NA FASE DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Não houve nenhuma ocorrência na referida fase do procedimento licitatório.

## **14 – DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DA FASE DE LANCES**

Aberto o 2º Envelope do Licitante vencedor da fase de lances, à vista dos documentos de habilitação examinados, o pregoeiro tem por objetivo declarar tal empresa como HABILITADA a contratar com a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, como de fato a declara.

## **15 – OCORRÊNCIAS NA FASE DE HABILITAÇÃO**

Não houve ocorrências no certame. Perguntado ao(s) representante(s) da(s) empresa(s), o(s) mesmo(s) declina(m) do direito de recorrer dos atos praticados pelo pregoeiro.

## **16 – RESUMO SOBRE INTENÇÃO DE RECURSOS**

A(s) empresa(s) licitante(s) declina(m) do direito de recorrer em quaisquer fases do processo licitatório.

[ assinaturas/rubricas obrigatórias em cada página da ata ]

Nome de Fantasia (que constará na fase de lances):  
CNPJ: 19.944.523/0001-14  
Representante/Procurador: Marcos Rique de Souza  
Telefones para Contato: (83) 9996-4983  
Email(s) para Contato: mriques@hotmail.com  
ME ou EPP: NÃO INFORMADO



### 3 - OCORRÊNCIAS NA FASE DE CREDENCIAMENTO

Não houve nenhuma ocorrência na fase de credenciamento, tendo solicitado o representante que o Pregoeiro autenticasse as cópias do contrato social e identidade dos sócios, confrontando com cópias autenticadas, antes de lacrar o envelope de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, pedido que foi prontamente acatado:

### 4 - DA DECLARAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS À FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E FASES SUBSEQUENTES

O pregoeiro, à falta de apresentação de mais de um licitante, entendeu desnecessária a aposição de rubricas na documentação de credenciamento. Recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital, e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente, abrindo o ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS.

### 5 - DO EXAME DE COMPATIBILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Ato contínuo, foi(ram) aberto(s) o(s) Envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços, e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Foi verificado que as propostas foram as seguintes:

EBRAZ ENGENHARIA LTDA	7.500,00
-----------------------	----------

O item 7.2, do edital, estabelece que as propostas acima do valor unitário estimado serão desclassificadas, verificando que o preço ofertado foi abaixo do valor estimado.

### 6 - OCORRÊNCIAS NO DECORRER EXAME DE COMPATIBILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Não houve nenhuma ocorrência na referida fase do procedimento licitatório.

[ assinaturas/rubricas obrigatórias em cada página da ata ]



ESTADO DA PARAÍBA  
**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÕES**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
**Pregão N°: 005/2014**  
**Processo: 3569/2014-1**

**Objeto:** contratação de empresa especializada na elaboração de laudo de avaliação para obtenção de valor venal de mercado de um imóvel localizado na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, de acordo com as normas e recomendações da ABNT NBR 14653-1 e NBR 14653-2, contendo as seguintes etapas: a) Identificação e Vistoria do imóvel; b) Vistoria da região geoeconômica; c) Identificação fotográfica; d) Pesquisa de Mercado; e) Seleção, análise e interpretação dos dados pesquisados; f) Definição das metodologias; g) Cálculos avaliatórios; h) Redação e montagem do relatório técnico, e demais especificações contidas no Termos de Referência, anexo ao Edital (Anexo I)..

**1 - PREÂMBULO**

---

No dia 25 de setembro de 2014, às 10:10 horas, reuniram-se na Sala de Licitações, piso superior, do prédio sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, sito no Parque Solon de Lucena, nº 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, o Pregoeiro, o servidor Holdermes Bezerra Chaves Filho, matrícula nº. 170.450-8, e a Equipe de Apoio, os servidores Ana Lúcia Navarro de Souza Araújo, matrícula nº. 134.83 3-7, Márcia Regina da Silva Queiroz, matrícula nº 86.906, e Ênio Saraiva Leão, matrícula nº 173.523-3, designados através da Portaria n.º250/2014-DPPB/GDPG (DOE de 06/04/2014) para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

**2 -DA ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DO CREDENCIAMENTO**

---

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s).

Apresentou(aram)-se em tempo hábil para o credenciamento a(s) seguinte(s) empresa(s):

**Razão/Denominação Social: EBRAZ ENGENHARIA LTDA**

[ assinaturas/rubricas obrigatórias em cada página da ata ]



MODELO DE ATOS JUDICIAIS

Os presentes atos de participação no processo judicial (Prestação nº 002.2014) que o Sr. MARCOS ROQUE DE SOUZA, brasileiro casado, engenheiro civil e advogado, portador de carteira profissional nº 865-074 e inscrição Nacional nº 140224337, emitida por CREABR e inscrita no CPF sob nº 004.714.034-00, residente à Rua Adria...

João Pessoa, 19 de Setembro de 2014.

Isabela Diniz Silva  
FBRN Engenharia Ltda  
Representante legal

Visto e legalizado

Carteira de Trabalho nº 15 de 1978 de 1978 de 1978

2 DECIDO DE NOTAS DO DE  
GMA 04, LOTES 32/34 TABATINGA - DF  
Telefone: 61-3361-8900 Fax: 61-3351-8992  
Reconhecido por AUTENTICIDADE a(s) firma(s)  
LEONARDO ALVES DE SOUZA  
Selo Digital THE DIGITAL SIGNATURE  
Em testemunho da verdade  
TABATINGA-DF, 19 de Setembro de 2014  
ANDRÉ AUGUSTO HONATO GOMES  
ESCRIVÃO AUTORIZADO



**ANEXO XI**  
**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**  
Exigível para Esta Licitação: [ X ] Sim; [ ] Não;

Atestamos para fins de participação no Processo Licitatório (Pregão nº 005/2014) que o Sr. **MARCOS RIQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil e advogado, portador da carteira profissional nº 865-D/PB e Inscrição Nacional nº 1602213437, emitido pelo CREA/PB e inscrito no CPF sob nº 004.714.024-00, residente à Rua Ailzio José da Silva, 42, bairro Conjunto dos Bancários na cidade de João Pessoa no estado da Paraíba, CEP 58.051-280, representando a licitante **EBRAZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.944.523/0001-14, com sede na SRTVN QUADRA 702 – CONJUNTO P SALA 2114 – PARTE “R” – Brasília – DF - CEP: 70.719-900, compareceu nas dependências da locação da obra para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A licitante declara ter visitado todas as áreas/dependências, eliminando todas as dúvidas relacionadas aos serviços previstos no Edital.

João Pessoa/PB, \_\_\_\_\_ de **19 SET. 2014** de 2014.

5º OFÍCIO DE  
NOTAS - DF

*Isabela Di Pace Braz*  
\_\_\_\_\_  
Isabela Di Pace Braz  
EBRAZ Engenharia Ltda  
Representante Legal

48

\_\_\_\_\_  
Visto da GEATI

OBSERVAÇÃO: O visto da GEATI é de caráter ORBRIGATÓRIO.

*Juliete Maria Ad Silva*  
Assessor





**ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE A EMPRESA  
LICITANTE**

Exigível para Esta Licitação: [ X ] Sim; [ ] Não;

<b>TERMO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>			
*Nome: EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ			*Profissão: Engenheiro Civil
*Endereço (rua e número): QUADRA 103 – LOTE 05 – RESIDENCIAL IPÊS – APTO 202			
Bairro: ÁGUAS CLARAS		*CEP: 71.909-000	
*Município: BRASÍLIA			
Telefone: ( 61 ) 8128-5709		Fax: (    )	
RG / Órgão Emissor: 396.475 – SSP/PB		E_Mail: braz.emmanuel@gmail.com	
*CREA nº: 3.809-D/PB	Região:	Estado: PB	CPF: 181.304.704-97
Empresa Contratante:			
CNPJ:	Endereço:		
Pregão Presencial nº 005/2014		Órgão Licitante: Defensoria Pública do Estado da Paraíba	
<p><b>O profissional acima identificado, declara ser o RESPONSÁVEL TÉCNICO pela empresa licitante acima indicada, para fazer cumprir o objeto da presente licitação. Declara, para isso, ter pleno conhecimento da legislação, normas técnicas, exigências e instruções em vigor sobre obras e serviços de engenharia, bem como das exigências do sistema CONFEA/CREA, sobre responsabilidade técnica, as quais cumprirá, em especial a Anotação de Responsabilidade Técnica para a execução do objeto da licitação, junto ao CREA competente.</b></p>			
 Emmanuel Carlos de Araujo Braz EBRAZ Engenharia Ltda Responsável Técnico		<b>De acordo:</b>  Isabela Di Pace Braz Ebraz Engenharia Ltda Representante Legal	

46



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Cargo ou Função  
0720140017742



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

**EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1607793881**

Registro: **3809/D-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **EBRAZ ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **19.944.523/0001-14**

CLSW 302 - BL B - LOJA 35

SS

Número: 302

Bairro: SETOR SUDOESTE

CEP: 70673-612

Cidade: BRASÍLIA

UF: DF

Complemento:

E-Mail: ebrazenharia@gmail.com

Fone: (61)32083605

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: **SEÇÃO TÉCNICA**

CLSW 302 - BL B - LOJA 35

Número: 302

Bairro: SETOR SUDOESTE

CEP: 70673-612

SS

Cidade: BRASÍLIA

UF: DF

Complemento:

Data Início: 04/04/2014

Previsão término: 00/00/0000

Tipo de Vínculo: Sócio

Identificação do cargo/função: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

4. Atividade Técnica

Desempenho de Função Técnica

20,0000

hora por semana

*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRASÍLIA/DF, 04 de ABRIL de 2014

Local

Data

*Emmanuel C. Braz*

EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ - CPF: 181.304.704-97

EBRAZ ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 19.944.523/0001-14

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site .. ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br) [informacao@creadf.org.br](mailto:informacao@creadf.org.br)

Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619



Registrada em: 04/04/2014

Valor Pago: R\$ 63,64

Nosso Número/Baixa: 0114014646



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
Distrito Federal - Crea-DF

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO N. 16045/2014-INT, Válida até: 31/03/2015

Nome.....: EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ

Título(s):

**ENGENHEIRO CIVIL**

Carteira.....: 3809/D-PB

Data da Expedição: 25/10/1983

Visto.....: 19764/V

Data do Visto: 30/06/2010

RNP.....: 1607793881

CPF: 181.304.704-97

Atribuições:

**RES 218/73 ART 07**

Certificamos que o profissional supra se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho.

A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Certidão expedida gratuitamente, via internet, com base na Portaria AD número 52 - Crea-DF, de 03 de março de 2008.

Emitida às 13:36:48hs do dia 19/09/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 0342849008

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Crea-DF na internet, no endereço <http://www.creadf.org.br>, item Profissionais -> Consultas -> Autenticidade de Certidão.

----- F I M -----



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-DF**

**ART Obra ou serviço**  
**0720140030887**



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

**DIOGO DI PACE BRAZ**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **0700517928**

Registro: **13660/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CAVIN - CAMARA DE AVALIAÇÕES E VALORES IMOBILIÁRIOS NORDESTE** CPF/CNPJ: **02.991.888/0001-05**

AVENIDA EDSON RAMALHO Número: 401-A

Bairro: MANAIRA

CEP: 58038-000

Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB

Complemento:

E-Mail: **CAVIN07@HOTMAIL.COM**

Fone: (83)32476665

Contrato:

Celebrado em: 01/06/2014

Valor Obra/Serviço R\$: 500,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA EPITACIO PESSOA Número: 1602

Bairro: TORRE

CEP: 58000-000

Cidade: JOAO PESSOA UF: PB

Complemento:

Data de Inicio: 01/06/2014 Previsão término: 06/06/2014

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **Comercial**

Código/Obra pública:

Proprietário: **CAVIN-CAMARA DE AVALIAÇÕES E VALORES IMOBILIÁRIOS DO NE**

CPF/CNPJ: **02.991.888/0001-05**

E-Mail: **GERALDOGMACEDO@HOTMAIL.COM**

Fone: (83) 32476665

4. Atividade Técnica

**Realização**

**Quantidade Unidade**

Parecer de Arquitetura Edificação de alvenaria

1,0000 unidade

*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO SOBRE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDA PELA CAVIN A FAVOR DO ENG. CIVIL EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ-CREA 3809-D/PB.

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site .. ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Data

**DIOGO DI PACE BRAZ - CPF: 040.925.864-42**

**CAVIN - CAMARA DE AVALIAÇÕES E VALORES IMOBILIÁRIOS NORDESTE - CPF/CNPJ: 02.991.888/0001-05**

[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br) [informacao@creadf.org.br](mailto:informacao@creadf.org.br)  
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619



Registrada em: 06/06/2014 Valor Pago: R\$ 63,64 Nosso Número/Baixa: 0114025258





Corroboro, por haver constatado os serviços acima descritos e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições das atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução dos serviços.

Brasília/DF, em 26 de Junho de 2014.

*Diogo D. Pace Braz*

Eng<sup>a</sup> Civil DIOGO DI PACE BRAZ  
CREA nº 13.660/D-DF

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF  
QNA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF/(61)3961-8900  
AUTENTICACAO: Autentico esta copia que  
confere com o documento apresentado,  
Taguatinga-DF, 19 de Setembro de 2014  
Selo Digital: J.TDFT20140100717310ZAGO

*[Handwritten Signature]*  
ANDRE AUGUSTO NONATO GOMES  
ESCREVENTE AUTORIZADO

*[Handwritten Signature]*  
Audiência

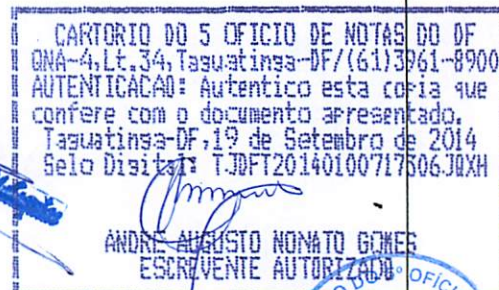




## LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela CAVIN – CÂMARA DE AVALIAÇÕES E VALORES IMOBILIÁRIOS DO NORDESTE, inscrito no CNPJ nº 02.991.888/0001-05, situada na Avenida Edson Ramalho, 401 – A – Manaíra – João Pessoa/PB, cujo serviço foi realizado no imóvel comercial situado à Avenida Epitácio Pessoa, nº 1602 – Torre – João Pessoa/PB, conforme ART nº 0000J00051844/CREA/PB, em 30 de Setembro de 2009.

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO																											
Contratante do serviço: <i>CAVIN – CÂMARA DE AVALIAÇÕES E VALORES IMOBILIÁRIOS DO NORDESTE</i>																											
CNPJ do contratante: <i>CNPJ nº 02.991.888/0001-05</i>																											
Objeto do Contrato: <i>Avaliação de um imóvel comercial</i>																											
Endereço do serviço técnico: <i>Avenida Epitácio Pessoa, nº 1602 – Torre – João Pessoa/PB</i>																											
Data da assinatura do contrato: <i>01/09/2009</i>																											
Vigência do Contrato: <i>30/09/2009</i>																											
Valor do Contrato: <i>R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)</i>																											
<p><b>Objeto do contrato:</b> <i>Elaboração de um Laudo de Avaliações para a obtenção do valor de mercado do imóvel comercial, para fins de ITBI – Imposto de Transmissão Inter Vivos do prédio comercial, conforme solicitação feita pelo seu proprietário o Sr. Tarcízio Dias. O imóvel possui uma área construída de 995,00 m<sup>2</sup> e área do terreno de 1.014,00 m<sup>2</sup>, possuindo dois pavimentos, sendo um pavimento térreo e outro superior. O acesso ao pavimento térreo se dá pela Avenida Epitácio Pessoa, contendo uma recepção, três salas, cinco gabinetes de atendimento médico, duas salas de espera, cinco banheiros e escada. No pavimento superior, possui escada e quatro salas. A estimação do valor locativo foi estabelecida através do Método Comparativo de Dados de Mercado com a utilização de inferência estatística, atingindo grau III de fundamentação e grau III de precisão.</i></p> <p><i>Os resultados obtidos no trabalho foram:</i></p> <p><i>A Metodologia empregada foi o Método Comparativo de Dados de Mercado, com a utilização de inferência estatística, possuindo baixa liquidez segundo a NBR-14.653-2, apresentando os seguintes resultados estatísticos:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Número de variáveis: 8</i></li><li>• <i>Número de variáveis consideradas: 6</i></li><li>• <i>Número de dados: 47</i></li><li>• <i>Número de dados considerados: 44</i></li><li>• <i>Coefficiente de Correlação: 0,8648996 / 0,8631834</i></li><li>• <i>Coefficiente Determinação: 0,7480514</i></li><li>• <i>Fisher-Snedecor: 22,56</i></li><li>• <i>Significância modelo: 0,01</i></li></ul> <p><i>Durbin-Watson: 1,67 - Estado Conservação</i></p> <p><i>Não auto-regressão 98%</i></p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><thead><tr><th style="text-align: left;">Variáveis</th><th style="text-align: left;">Equação</th><th style="text-align: left;">t-Observado</th><th style="text-align: left;">Sig.</th></tr></thead><tbody><tr><td>• <i>Localização</i></td><td><i>x</i></td><td><i>4,75</i></td><td><i>0,01</i></td></tr><tr><td>• <i>Área Terreno</i></td><td><i>1/x</i></td><td><i>-2,64</i></td><td><i>1,19</i></td></tr><tr><td>• <i>Área Construção</i></td><td><i>1/x</i></td><td><i>5,34</i></td><td><i>0,01</i></td></tr><tr><td>• <i>Padrão Acabamento</i></td><td><i>x</i></td><td><i>3,63</i></td><td><i>0,08</i></td></tr><tr><td>• <i>Estado Conservação</i></td><td><i>ln(x)</i></td><td><i>-2,51</i></td><td><i>1,65</i></td></tr></tbody></table> <p><b>EQUAÇÃO DE REGRESSÃO:</b></p> <p><i>Valor Unitário = e<sup>+</sup>( +4,589789839 +0,2911711653 * Localização -138,5305645 / Área Terreno +208,6884295 / Área Construção +0,3929211776 * Padrão Acabamento -0,4410487299 * ln (Estado Conservação))</i></p>				Variáveis	Equação	t-Observado	Sig.	• <i>Localização</i>	<i>x</i>	<i>4,75</i>	<i>0,01</i>	• <i>Área Terreno</i>	<i>1/x</i>	<i>-2,64</i>	<i>1,19</i>	• <i>Área Construção</i>	<i>1/x</i>	<i>5,34</i>	<i>0,01</i>	• <i>Padrão Acabamento</i>	<i>x</i>	<i>3,63</i>	<i>0,08</i>	• <i>Estado Conservação</i>	<i>ln(x)</i>	<i>-2,51</i>	<i>1,65</i>
Variáveis	Equação	t-Observado	Sig.																								
• <i>Localização</i>	<i>x</i>	<i>4,75</i>	<i>0,01</i>																								
• <i>Área Terreno</i>	<i>1/x</i>	<i>-2,64</i>	<i>1,19</i>																								
• <i>Área Construção</i>	<i>1/x</i>	<i>5,34</i>	<i>0,01</i>																								
• <i>Padrão Acabamento</i>	<i>x</i>	<i>3,63</i>	<i>0,08</i>																								
• <i>Estado Conservação</i>	<i>ln(x)</i>	<i>-2,51</i>	<i>1,65</i>																								
ART nº 0000J00051844 – CREA/PB																											
Contratado – <i>Engenheiro Civil Emmanuel Carlos de Araujo Braz</i>																											
CPF nº 181.304.704-97																											
Responsável Técnico - <i>Engenheiro Civil Emmanuel Carlos de Araujo Braz</i>																											
Registro do RT no CREA – 3.809-D/PB																											



8



DECLARINTO

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF  
 QNA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF/(61)3961-8900  
 AUTENTICACAO: Autentico esta copia que  
 confere com o documento apresentado.  
 Taguatinga-DF, 19 de Setembro de 2014  
 Selo Digital: JDF120140100717303ETXC

*Andre Augusto Nonato Gomes*  
 ANDRE AUGUSTO NONATO GOMES  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

*Andre Augusto Nonato Gomes*



Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceânia  
 João Pessoa - PB - CEP: 58037-050 - Fone: (83) 3218-8900  
 www.declarinto.com.br declarinto  
 Titular: Sérgio Albuquerque

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de.....  
 GERALDO FERREIRA DE FACEDU.....  
 conforme autógrafo arquivado neste Ofício.  
 João Pessoa, PB, 27/05/2014 [14:39]. Em testemunho da verdade.  
 [(389) 3218-8900-XXXXXX]  
 Priscila Maria Reis de Lima - Escrevente



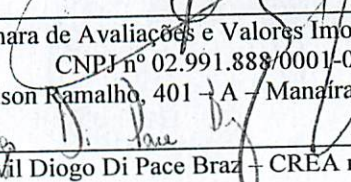
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de relação de serviço técnico, que o profissional, EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 3.809-D/PB, residente na Quadra 103 – Lote 05 – Residencial Ipês – Apto 202 – Águas Claras – Brasília/DF, CEP 71.909-000, na qualidade de responsável técnico prestou para a CAVIN – Câmara de Avaliações e Valores Imobiliários do Nordeste, CNPJ nº 02.991.888/0001-05, situada à Avenida Edson Ramalho, 401 – A – Manaira – João Pessoa/PB os serviços abaixo relacionados com as seguintes características de forma satisfatória e dentro dos prazos contratados:

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO			
Objeto do Contrato: <i>Avaliação de Imóveis.</i>			
Endereço do serviço técnico: <i>Avenida Epitácio Pessoa, 1602 – Torre – João Pessoa/PB– CEP: 58000-000</i>			
Contratante do serviço: <i>CAVIN – Câmara de Avaliações e Valores Imobiliários do Nordeste.</i>			
Proprietário do empreendimento: <i>Tarcizio Dias</i>			
ART nº <i>0000J00051844/CREA/PB</i>			
Profissional Responsável – <i>Eng<sup>o</sup> Civil Emmanuel Carlos de Araujo Braz</i>			
<b>Descrição das atividades:</b> <i>Elaboração de um Laudo de Avaliações para a obtenção do valor de mercado do imóvel avaliando, para fins de ITBI – Imposto de Transmissão Inter Vivos do prédio comercial, conforme solicitação feita pelo seu proprietário o Sr. Tarcizio Dias. O imóvel possui uma Área construída de : 1.014,00 m<sup>2</sup> e Área do terreno: 995,00 m<sup>2</sup>. A estimação do valor locativo foi estabelecida através do Método Comparativo de Dados de Mercado com a utilização de inferência estatística, atingindo grau III de fundamentação e grau III de precisão.</i>			
<i>Os resultados obtidos no trabalho foram:</i>			
<i>A Metodologia empregada foi o Método Comparativo de Dados de Mercado, com a utilização de inferência estatística, possuindo baixa liquidez segundo a NBR-14.653-2, apresentando os seguintes resultados estatísticos:</i>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Número de variáveis: 8</li> <li>• Número de variáveis consideradas: 6</li> <li>• Número de dados: 47</li> <li>• Número de dados considerados: 44</li> <li>• Coeficiente de Correlação: 0,8648996 / 0,8631834</li> <li>• Coeficiente Determinação: 0,7480514</li> <li>• Fisher-Snedecor: 22,56</li> <li>• Significância modelo: 0,01</li> </ul>			
<b>Durbin-Watson:</b> 1,67 - Estado Conservação			
Não auto-regressão 98%			
<b>Variáveis</b>	<b>Equação</b>	<b>t-Observado</b>	<b>Sig.</b>
• Localização	x	4,75	0,01
• Área Terreno	1/x	-2,64	1,19
• Área Construção	1/x	5,34	0,01
• Padrão Acabamento	x	3,63	0,08
• Estado Conservação	ln(x)	-2,51	1,65
<b>EQUAÇÃO DE REGRESSÃO:</b>			
Valor Unitário = e <sup>^</sup> ( +4,589789839 +0,2911711653 * Localização -138,5305645 / Área Terreno +208,6884295 / Área Construção +0,3929211776 * Padrão Acabamento - 0,4410487299 * ln (Estado Conservação))			
Período de participação nos serviços - 30 de Setembro de 2009			

Registramos, ainda, que o profissional cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnico e comercialmente, até a presente data.

João Pessoa/PB, 26 de maio de 2014.

  
 CAVIN – Câmara de Avaliações e Valores Imobiliários do Nordeste  
 CNPJ nº 02.991.888/0001-05  
 Avenida Edson Ramalho, 401 – A – Manaira – João Pessoa/PB  
 Eng<sup>o</sup> Civil Diogo Di Pace Braz – CREA nº 13.660/D-DF



**Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia da Paraíba**  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Nº 0000000096817



Contrato: 0 celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:

**Atividade Técnica**

1 - ATUACAO A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 995 M2 - M2;

**Endereço da obra/serviço**

SEM DEFINIÇÃO AV. EPITACIO PESSOA, 1602

Nº 0

Complemento:

Bairro: TORRE

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP: 58000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO

2. Informações

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 96817/2014

21/05/2014, 22:32

Chave de Impressão: Y22ZW2309D5W6D72WA4D



**Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia da Paraíba**  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Página 11/12  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Nº 0000000096817



**Atividade Técnica**

1 - ATUACAO A0213 - PARCELAMENTO DO SOLO - TERRENO/LOTE URBANIZADO 27 - AVALIAÇÃO, 851.5 M2 - M2;

**Endereço da obra/serviço**

SEM DEFINIÇÃO RUA ARAGAO E MELO, 869 Nº 0  
Complemento: Bairro: TORRE  
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58000000  
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: J00051843 Tipo do ART: ART Registrado em: 05/10/2009  
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: EXECUCAO DE UM LAUDO DE AVALIACAO - MODELO SIMPLIFICADO, PARA ESTABELECEER O VALOR DE MERCADO, COM A UTILIZACAO DO METODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO E A UTILIZACAO DE REGRESSAO LINEAR PARA OBTENCAO DO REFERIDODO VALOR DE UM TERRENO SITUADO A RUA ARAGAO E MELO, 861 - TORRE - JOAO PESSOA/PB.

Contratante: CAVIN - CAMARA DE AV. E VAL. IMOB. DO NE CPF/CNPJ: 02991888000105  
AV. EDSON RAMALHO, 401 Nº  
Complemento: Bairro: MANAIRA  
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58038100  
Contrato: 0 celebrado em  
Valor do Contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Não Informado  
Data de Início: Data de Fim:

**Atividade Técnica**

1 - ATUACAO A0213 - PARCELAMENTO DO SOLO - TERRENO/LOTE URBANIZADO 27 - AVALIAÇÃO, 351 M2 - M2;

**Endereço da obra/serviço**

SEM DEFINIÇÃO RUA ARAGAO E MELO, 861 Nº 0  
Complemento: Bairro: TORRE  
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58000000  
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: J00051844 Tipo do ART: ART Registrado em: 05/10/2009  
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: EXECUCAO DE UM LAUDO DE AVALIACAO - MODELO COMPLETO PARA ESTABELECEER O VALOR DO MERCADO, COM A UTILIZACAO DO METODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO E A UTILIZACAO DE REGRESSAO LINEAR PARA OBTENCAO DO REFERIDO VALOR DE UM PREDIO COMERCIAL SITUADO A AVENIDA EPITACIO PESSOA, 1602 - TORRE - JOAO PESSOA/PB.

Contratante: CAVIN - CAMARA DE AV. E VAL. IMOB. DO NE CPF/CNPJ: 02991888000105  
AV. EDSON RAMALHO, 401 Nº  
Complemento: Bairro: MANAIRA  
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58038100



**Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia da Paraíba**  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Nº 0000000096817

**Endereço da obra/serviço**

SEM DEFINIÇÃO AV. NEGO, 260

Nº 0

Complemento:

Bairro: TAMBAU

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP: 58000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: J00016148

Tipo do ART: ART

Registrado em: 22/03/2007

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Elaboracao de um laudo de avaliacao para determinacao do valor locativo de um galpao contendo 1.811,00m2 de area construida, 13.800,00m2 de terreno, cuja estimacao do valor foi elaborado atraves do tratamento cientifico coma utilizacao de inferencia estatistica, atingindo grau III de fundamentacao e grau II de precisao.

Contratante: POSTO DE COMBUSTIVEL CABO BRANCO LTDA

CPF/CNPJ: 02991888000105

BR 230 - KM 23, 225777

Nº

Complemento:

Bairro: CRISTO

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP:

Contrato: 0

celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 700,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:

**Atividade Técnica**

1 - ATUACAO A0112 - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS COM. 5 - LAUDO TECNICO, 1 ;

**Endereço da obra/serviço**

SEM DEFINIÇÃO BR 230 - KM 23, 225777

Nº 0

Complemento:

Bairro: CRISTO

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP: 58000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: J00051842

Tipo do ART: ART

Registrado em: 05/10/2009

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: EXECUCAO DE UM LAUDO DE AVALIACAO - MODELO SIMPLIFICADO PARA ESTABELECEER O VALOR DE MERCADO, COM A UTILIZACAO DO METODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO E A UTILIZACAO DE REGRESSAO LINEAR PARA OBTENCAO DO REFERIDO VALOR DE UM TERRENO SITUADO A RUA ARAGAO E MELO, 869 - TORRE - JOAO PESSOA - PB.

Contratante: CAVIN - CAMARA DE AV. E VAL. IMOB. DO NE

CPF/CNPJ: 02991888000105

AV. EDSON RAMALHO, 401

Nº

Complemento:

Bairro: MANAIRA

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP: 58038100

Contrato: 0

celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:



**Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia da Paraíba**  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Nº 0000000096817



Cidade: UF: CEP:  
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 197431 Tipo do ART: ART Registrado em: 07/04/2003  
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: CO-RESPONSÁVEL  
Descrição: Avaliação de diversos imóveis utilizando o método comparativo de dados de mercado com inferência estatística

Contratante: J J ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 01232988000187  
R. APRIGIO NEPOMUCENO, 1429 Nº  
Complemento: Bairro: JD. PAULISTANO  
Cidade: CAMPINA GRANDE UF: PB CEP:  
Contrato: 0 celebrado em  
Valor do Contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Não Informado  
Data de Início: Data de Fim:

**Atividade Técnica**

- 1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 3 ;
- 1 - ATUACAO A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 3 ;

**Endereço da obra/serviço**

SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS Nº 0  
Complemento: Bairro: DIVERSOS  
Cidade: DIVERSOS UF: CEP: 5  
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 197696 Tipo do ART: ART Registrado em: 10/10/2002  
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL  
Descrição: Parecer técnico contendo levantamento e apuração de problemas técnicos observado no apartamento 301 do edifício castellamares com emissão do laudo de avaliação para determinação do valor das áreas

Contratante: MARIA DAS GRACAS MORAIS DE MATO CPF/CNPJ: 06657273134  
R. ADAO VIANA ROSA, 107 APT.302 Nº  
Complemento: Bairro: BESSA  
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP:  
Contrato: 0 celebrado em  
Valor do Contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Não Informado  
Data de Início: Data de Fim:

**Atividade Técnica**

- 1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 322 M2 - M2;
- 1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 19 - PERÍCIA, 322 M2 - M2;



**Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia da Paraíba**  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Nº 0000000096817



Forma de Registro: INICIAL

Descrição: Avaliação de 01 prédio comercial

Empresa Contratada: CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
CNPJ: 00360305264195

Participação Técnica: CO-RESPONSÁVEL

Contratante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AV. EPITACIO PESSOA, 1521

CPF/CNPJ: 00360305000104

Complemento:

Nº

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP:

Contrato: 0

celebrado em

Bairro: DOS ESTADOS

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:

**Atividade Técnica**

1 - ATUACAO A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 1167.39 M2 - M2;

**Endereço da obra/serviço**

SEM DEFINIÇÃO PRACA DA INDEPENDENCIA, 61

Nº 0

Complemento:

Bairro: TAMBIA

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP: 58000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 197430

Tipo do ART: ART

Registrado em: 23/12/2002

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: CO-AUTOR

Descrição: Avaliação de diversos imóveis utilizando do método comparativo de dados de mercado com inferência estatística e método de custo de reprodução de benfeitorias.

Contratante: J.J. ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 01232988000187

R. APRIGIO NEPOMUCENO, 1429

Nº

Complemento:

Bairro: JD. PAULISTANO

Cidade: CAMPINA GRANDE

UF: PB

CEP:

Contrato: 0

celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:

**Atividade Técnica**

1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 3 ;

1 - ATUACAO A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 6 ;

1 - ATUACAO A0203 - PARCELAMENTO DO SOLO - LOTEAMENTO 27 - AVALIAÇÃO, 1 ;

**Endereço da obra/serviço**

SEM DEFINIÇÃO

Nº 0

Complemento:

Bairro:



**Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia da Paraíba**  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Nº 0000000096817



Cidade: CAMPINA GRANDE

UF: PB

CEP:

Contrato: 0

celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:

**Atividade Técnica**

- 1 - ATUACAO A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 2 ;
- 1 - ATUACAO A0108 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS INDUSTRIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 1 ;
- 1 - ATUACAO A0122 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - GALPAO 27 - AVALIAÇÃO, 1 ;
- 1 - ATUACAO A0203 - PARCELAMENTO DO SOLO - LOTEAMENTO 27 - AVALIAÇÃO, 2 ;
- 1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 3 ;

**Endereço da obra/serviço**

SEM DEFINIÇÃO

Nº 0

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 101079

Tipo do ART: ART

Registrado em: 07/04/2003

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Levantamento, pericia e orçamentos do empreendimento empresarial plaza center

Contratante: COND. EMPRESARIAL PLAZA CENTER

CPF/CNPJ: 01037901000110

R. JOAO MACHADO, 533

Nº

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP:

Contrato: 0

celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:

**Atividade Técnica**

- 1 - ATUACAO A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 38 - ORÇAMENTO, 13313.69 M2 - M2;
- 1 - ATUACAO A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 19 - PERÍCIA, 13313.69 M2 - M2;
- 1 - ATUACAO A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 23 - LEVANTAMENTO, 13313.69 M2 - M2;

**Endereço da obra/serviço**

SEM DEFINIÇÃO R. JOAO MACHADO, 533

Nº 0

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP: 58000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 196678

Tipo do ART: ART

Registrado em: 14/11/2002



**Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia da Paraíba**  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Nº 000000009681



Contrato: 0 celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:

**Atividade Técnica**

1 - ATUACAO A0203 - PARCELAMENTO DO SOLO - LOTEAMENTO 27 - AVALIAÇÃO, 7445.5 M2 - M2;

**Endereço da obra/serviço**

SEM DEFINIÇÃO R. AFONSO PENA, LT.01 A 015

Nº 0

Complemento:

Bairro: BESSA

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP: 58000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 140301

Tipo do ART: ART

Registrado em: 08/06/2001

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: CO-RESPONSÁVEL

Descrição: Avaliacao de imovel comercial

Contratante: PLANCONSULT LTDA

CPF/CNPJ:

AV. DAS NACOES UNIDAS, 13795

Nº

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: 0

celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:

**Atividade Técnica**

1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 2386.27 M2 - M2;

**Endereço da obra/serviço**

SEM DEFINIÇÃO PRACA 1817, 81

Nº 0

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP:

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 175954

Tipo do ART: ART

Registrado em: 09/04/2002

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Avaliacao de diversos imoveis, utilizando-se o metodo comparativo de dados de mercado, com intereferencia estatistico e metodos de custo de reproducao de benfeitoria, conforme relacao anexa.

Contratante: J. J. ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 01232988000187

R. ARRIGIO NEPOMUCENO, 1429

Nº

Complemento:

Bairro: JD. PAULISTANO



**Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia da Paraíba**  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Nº 0000000096817



1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 131.2 M2 - M2;

**Endereço da obra/serviço**

SEM DEFINIÇÃO R. PREF. SEVERINO CABRAL, 80 Nº 0  
Complemento: Bairro: JOAO AGRIPINO  
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP:  
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 101053 Tipo do ART: ART Registrado em: 08/06/2001  
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL  
Descrição: Servicos tecnicos de engenharia de um edificio residencial com 02 pavimentos tipo pilotis com 32 unidades

Contratante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00360305264195  
R. MIGUEL COUTO, 221 Nº  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP:  
Contrato: 0 celebrado em  
Valor do Contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Não Informado  
Data de Início: Data de Fim:

**Atividade Técnica**

- 1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 38 - ORÇAMENTO, 2562.45 M2 - M2;
- 1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 35 - MENSURAÇÃO, 2562.45 M2 - M2;
- 1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 2562.45 M2 - M2;
- 1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 23 - LEVANTAMENTO, 2562.45 M2 - M2;
- 1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 19 - PERÍCIA, 2562.45 M2 - M2;

**Endereço da obra/serviço**

SEM DEFINIÇÃO ESTRADA RIO ACRE Nº 0  
Complemento: Bairro: VILA IVONETE  
Cidade: RIO BRANCO UF: AC CEP:  
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 101054 Tipo do ART: ART Registrado em: 08/06/2001  
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL  
Descrição: Avaliacao de uma area situada nos lotes 01 a 15 qd. 01 loteamento bessamar

Contratante: ASSOC. PESSOAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERA CPF/CNPJ: 08680399000100  
AV. JOAO CIRILO, S/N Nº  
Complemento: Bairro: ALTIPLANO  
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP:



**Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia da Paraíba**  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CERTIDÃO DE ACERVO  
Nº 000000009681



1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 18 - VISTORIA, 300 M2 - M2;

**Endereço da obra/serviço**

SEM DEFINIÇÃO AV. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 753 Nº 0  
Complemento: Bairro: TAMBAU  
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58039111  
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 101051 Tipo do ART: ART Registrado em: 08/06/2001  
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL  
Descrição: Avaliação de dois imóveis residenciais

Contratante: MARIA DE LOURDES FERREIRA GOMES CPF/CNPJ: 45078190406  
R. PREF. SEVERINO CABRAL, 80 Nº  
Complemento: Bairro: JOAO AGRIPINO  
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP:  
Contrato: 0 celebrado em  
Valor do Contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Não Informado  
Data de Início: Data de Fim:

**Atividade Técnica**

1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 95.02 M2 - M2;

**Endereço da obra/serviço**

SEM DEFINIÇÃO LOT. PAULINO MANUEL BATISTA, 14 E 34 Nº 0  
Complemento: Bairro: VALENTINA  
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP:  
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 101052 Tipo do ART: ART Registrado em: 08/06/2001  
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL  
Descrição: Avaliação de um imóvel residencial

Contratante: MARIA DE LOURDES FERREIRA GOMES CPF/CNPJ: 45078190006  
R. PREF. SEVERINO CABRAL, 80 Nº  
Complemento: Bairro: JOAO AGRIPINO  
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP:  
Contrato: 0 celebrado em  
Valor do Contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Não Informado  
Data de Início: Data de Fim:

**Atividade Técnica**



**Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia da Paraíba**  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Nº 00000000968



Data de Início:

Data de Fim:

**Atividade Técnica**

**Endereço da obra/serviço**

SEM DEFINIÇÃO

Nº 0

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP: 0

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 79128

Tipo do ART: ART

Registrado em: 09/03/1998

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Registro de cargo e funcao

Contratante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AV. MIGUEL COUTO, 221

CPF/CNPJ: 00360305191376  
Nº

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: 0 celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:

**Atividade Técnica**

**Endereço da obra/serviço**

SEM DEFINIÇÃO

Nº 0

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 83252

Tipo do ART: ART

Registrado em: 26/08/1998

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Emissao de um laudo de vistoria de danos fisicos no imovel

Contratante: COND. RESIDENCIAL DOS NAVEGANTES  
AV. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 753

CPF/CNPJ: 41202490000196  
Nº

Complemento:

Bairro: TAMBAU

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP:

Contrato: 0 celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:

**Atividade Técnica**



**Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia da Paraíba**  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Nº 000000096817



Data de Início:

Data de Fim:

**Atividade Técnica**

1 - ATUACAO A0111 - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS RESID. 15 - EXECUÇÃO, 461.63 M2 - M2;

**Endereço da obra/serviço**

SEM DEFINIÇÃO PRAIA DO JACARE - CABELO/PB - LOT 1-A Nº 0  
Complemento: Bairro:  
Cidade: UF: CEP: 0  
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 27890 Tipo do ART: ART Registrado em: 22/09/1993  
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL  
Descrição:

Contratante: GIVALDO MANOEL DE OLIVEIRA CPF/CNPJ:  
Nº  
Complemento: Bairro:  
Cidade: UF: CEP:  
Contrato: 0 celebrado em  
Valor do Contrato: R\$ 25.000.000,00 Tipo do Contratante: Não Informado  
Data de Início: Data de Fim:

**Atividade Técnica**

1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 15 - EXECUÇÃO, 14.5 ;

**Endereço da obra/serviço**

SEM DEFINIÇÃO RUA JOANA BATISTA CARDOSO, 41 - AGUA FRI Nº 0  
Complemento: Bairro: A-JOAO PESSOA/PB  
Cidade: UF: CEP: 0  
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 9730 Tipo do ART: ART Registrado em: 13/03/1995  
Forma de Registro: NORMAL Participação Técnica: INDIVIDUAL  
Descrição:

Contratante: CPF/CNPJ:  
Nº  
Complemento: Bairro:  
Cidade: UF: CEP:  
Contrato: 0 celebrado em  
Valor do Contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Não Informado



**Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia da Paraíba**  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

**Nº 0000000096817**



Data de Emissão: 20/05/2014

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ

Título do Profissional: ENGENHARIA CIVIL

Registro Nacional: CREA nº 1607793881

Validade: Indefinida

Número do ART: 15967

Tipo do ART: ART

Registrado em: 01/11/1993

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao:

Contratante: COND RESID PORTO DOS CORAIS

CPF/CNPJ:  
Nº

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: 0 celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 6.001.905.000,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:

**Atividade Técnica**

1 - ATUACAO A0111 - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS RESID. 15 - EXECUÇÃO, 2909.37 M2 - M2;

**Endereço da obra/serviço**

SEM DEFINIÇÃO R. PROJETADA, LTS-15,16,17 E 18 - QD-"E"

Nº 0

Complemento:

Bairro: - LOT. PONTA DE

Cidade:

UF:

CEP: 0

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 16457

Tipo do ART: ART

Registrado em: 04/10/1994

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao:

Contratante: GILDO CUNHA CAVALCANTI

CPF/CNPJ:  
Nº

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: 0 celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 430.000,00

Tipo do Contratante: Não Informado



**ANEXO X**  
**RELAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE**  
**ACERVO TÉCNICO - CAT**

**Exigível para Esta Licitação: [ X ] Sim; [ ] Não;**

**A Certidão de Acervo Técnico (da empresa licitante e do profissional responsável técnico) deverá constar a comprovação da execução serviço de características semelhantes a esta licitação, com parcelas de maior relevância descritas abaixo:**

**VIDE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0000000096817, emitida pelo COncelhor regional de Engenharia e Agronomia da PRAÍBA, em 20/05/2014**

“Elaboração de laudo de avaliação para obtenção de valor venal de mercado de um imóvel”



# ENVELOPE Nº 02



Avaliações, Consultoria e Perícias

## CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Pág. 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EBRAZ ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.944.523/0001-14

Certidão nº: 63026488/2014

Expedição: 25/09/2014, às 09:28:06

Validade: 23/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EBRAZ ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.944.523/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## DECLARAÇÃO

A **EBRAZ ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 19.944.523/0001-14, com sede na SRTVN QUADRA 702 – CONJUNTO P SALA 2114 – PARTE “R” – Brasília – DF - CEP: 70.719-900, neste ato representada pela sua representante legal, **Isabela Di Pace Braz**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade R.G nº 30689930 emitido pela SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 023.083.951-76, residente na Quadra 103 – Lote 05 – Residencial Ipês – Apto 202 – Águas Claras – Brasília - DF, com CEP nº 71.909-000, não possui Cadastro de Contribuintes do ICMS por não comercializar mercadorias.

Brasília/DF, 19 de Setembro de 2015



*Isabela Di Pace Braz*  
**Isabela Di Pace Braz**  
EBRAZ Engenharia Ltda  
CNPJ nº 19.944.523/0001-14  
Representante Legal

# EBraz

## Avaliações, Consultoria e Perícias

*Juliete Maria da Silva*  
Escritor

<b>5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF</b> QNA 04, LOTES 32/34 TAGUATINGA - DF Telefone:61-3961-8900 Fax:61-3351-6992
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) ICGBHXQIKBJ-ISABELA DI PACE BRAZ..... Selo Digital TJDF720140100717156GZEA
Em testemunho _____ da verdade. TAGUATINGA-DF, 19 de Setembro de 2014
<b>ANDRE AUGUSTO NONATO GOMES</b> ESCREVENTE AUTORIZADO



# DECLARAÇÃO



A **EBRAZ ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 19.944.523/0001-14, com sede na SRTVN QUADRA 702 – CONJUNTO P SALA 2114 – PARTE “R” – Brasília – DF - CEP: 70.719-900, neste ato representada pela sua representante legal, **Isabela Di Pace Braz**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade R.G nº 30689930 emitido pela SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 023.083.951-76, residente na Quadra 103 – Lote 05 – Residencial Ipês – Apto 202 – Águas Claras – Brasília - DF, com CEP nº 71.909-000, não possui Cadastro Mobiliário do Município, por sua sede estar situada no Distrito Federal, por outro lado o mesmo é substituído pela inscrição estadual CF/DF nº 0767598600170, comprovada que a mesma encontra-se ATIVA, conforme Certidão Negativa de Débitos nº 288-01.138.730/2014, em anexo.

Brasília/DF, 19 de Setembro de 2015

5º OFÍCIO DE NOTAS - DF

*Isabela Di Pace Braz*

**Isabela Di Pace Braz**  
EBRAZ Engenharia Ltda  
CNPJ nº 19.944.523/0001-14  
Representante Legal

Avaliações, Consultoria e Perícias

*André Augusto Nonato Gomes*  
Escritor

<b>5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF</b> RUA 04, LOTES 32/34 TAGUATINGA - DF Telefone:61-3961-8900 Fax:61-3351-6992
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) [GBHXQIKAI]-ISABELA DI PACE BRAZ..... Selo Digital TJDFT201401007171375YBT
Em testemunho da verdade. TAGUATINGA-DF, 19 de Setembro de 2014
<b>ANDRÉ AUGUSTO NONATO GOMES</b> ESCREVENTE AUTORIZADO

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19944523/0001-14  
**Razão Social:** EBRAZ ENGENHARIA LTDA  
**Nome Fantasia:** EBRAZ AVALIACOES CONSULTORIA E PERICIAS  
**Endereço:** ST SHCSW CLSW 302 BL B SUBSOLO LOJA 35 / SUDOESTE /  
BRASILIA / DF / 70673-612

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

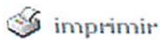
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/09/2014 a 07/10/2014

**Certificação Número:** 2014090807435207726600

Informação obtida em 18/09/2014, às 23:33:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 288-01.138.730/2014  
NOME : EBRAZ ENGENHARIA LTDA  
ENDEREÇO : SRTVN QUADRA 702 CONJUNTO P SALA 2114 PARTE - R  
CIDADE : ASA NORTE  
CPF :  
CNPJ : 19.944.523/0001-14  
CF/DF : 0767598600170 - ATIVA  
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

**Válida até 17 de Dezembro de 2014.**

Brasília, 18 de Setembro de 2014.

Certidão emitida via internet às 23:38:19 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 209752014-88888523

Nome: EBRAZ ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 19.944.523/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/08/2014.

Válida até 28/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EBRAZ ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 19.944.523/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:53:59 do dia 15/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2014.

Código de controle da certidão: **6274.3E46.6BCA.398F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte

Este documento comprova o registro da Pessoa Jurídica e as informações cadastrais constantes no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Livro de Inscrição e de Situação Cadastral (LICAD) da Pessoa Jurídica.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

INSCRIÇÃO Nº 07.675.986/001-70

EMPRESA: EPR - ENGENHARIA S/A

ENDEREÇO: RUA AVANÇADAS CONSULTORIA E PERICIAS

CEP: 01000-000 - SÃO PAULO - SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.675.986/001-70

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07.675.986/001-70

INSCRIÇÃO DE VOTANTES: 07.675.986/001-70

REGIME DE TRIBUTAÇÃO: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO COMPLETO: RUA AVANÇADAS CONSULTORIA E PERICIAS

CIDADE: SÃO PAULO - SP

DATA DE EMISSÃO: 10/10/2014

VALOR: R\$ 0,00

ASSINATURA: [Assinatura]

LOCAL: SÃO PAULO - SP

Este documento comprova o registro da Pessoa Jurídica e as informações cadastrais constantes no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Livro de Inscrição e de Situação Cadastral (LICAD) da Pessoa Jurídica.

Página 01 de 01

Valor

07.675.986/001-70



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.944.523/0001-14</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/03/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EBRAZ ENGENHARIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EBRAZ AVALIACOES CONSULTORIA E PERICIAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.12-0-00 - Seguros não-vida</b> <b>66.21-5-01 - Peritos e avaliadores de seguros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>ST SRTVN QUADRA 702 CONJUNTO P SALA 2114</b>		NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>PARTE - R</b>
CEP <b>70.719-900</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ASA NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/03/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/09/2014** às **10:18:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



# ENVELOPE Nº 02



Avaliações, Consultoria e Perícias

## REGULARIDADE FISCAL



ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR  
(ART. 7º, INC. XXXIII, DA CF/88)



DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII, DA CF/88)

PREGÃO 005/2014 - PROCESSO: 3569/2014-1

EBRAZ ENGENHARIA LTDA com sede na SRTVN – QUADRA 702 – CONJUNTO P – SALA 2114 – PARTE “R” – BRASÍLIA – DF - CEP: 70.719-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.944.523/0001-14, vem através de seu representante legal infra-assinados, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

João Pessoa/PB, 25 de setembro de 2014. 19 SET. 2014



*Isabela Di Pace Braz*

Isabela Di Pace Braz

EBRAZ Engenharia Ltda

Diretor ou Representante Legal

Avaliações, Consultoria e Perícias

Juliete *da Silva*  
Auxiliar





MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO DO BRASIL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO  
DOS RESULTADOS DE APRENDIZADO

PROVA DE AVALIAÇÃO - PROVA DE AVALIAÇÃO

Nome do Aluno: [Nome do Aluno]

Declaro que o(a) aluno(a) [Nome do Aluno] participou regularmente das aulas e das atividades propostas no decorrer do curso, e que os resultados de aprendizagem foram satisfatórios. Esta declaração é emitida em conformidade com o que consta no relatório de avaliação de aprendizagem.

13 SET 2014

Assinatura do(a) Professor(a) Responsável  
[Assinatura]

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
INSTITUTO NACIONAL DE APRENDIZADO (INEP)  
BRASÍLIA - DF  
Telefone: 61-3261-8900 Fax: 61-3261-8992  
E-mail: ine@inep.gov.br

Reconhecido por AUTENTICIDADE (assinatura)  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
INSTITUTO NACIONAL DE APRENDIZADO (INEP)  
BRASÍLIA - DF

Em atendimento às normas  
TAC/INEP/DF nº 19 de Setembro de 2014

ANDRÉ AUGUSTO MONTE GOMES  
ESCRIVÃO AUTORIZADO



ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO  
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO 005/2014- PROCESSO Nº: 3569/2014-1

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520/02)

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da Defensoria Pública do Estado da Paraíba que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, bem como que não há nenhum fato superveniente ou impeditivo de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o que dispõe o inciso VII, art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº 005/2014, que se realizará no dia 25 de Setembro de 2014, às 10:00 horas.



João Pessoa/PB, 25 de Setembro de 2014.

19 SET. 2014

*Isabela Di Pace Braz*  
Isabela Di Pace Braz  
EBRAZ Engenharia Ltda  
Diretor ou Representante Legal

Avaliações, Consultoria e Perícias

*Juliete Maria da Silva*  
Atada

5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF DNA 04, LOTES 32/34 TAGUATINGA - DF Telefone:61-3961-8900 Fax:61-3351-6992
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) [LGBHXQIK8]-ISABELA DI PACE BRAZ..... Selo Digital TJDF20140109717109FFYG
Em testemunho da verdade, TAGUATINGA-DF, 19 de Setembro de 2014
<i>Andre Augusto Nonato Gomes</i> ANDRE AUGUSTO NONATO GOMES ESCREVENTE AUTORIZADO





**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 24/09/2014, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**EBRAZ ENGENHARIA LTDA**

19.944.523/0001-14

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla os processos cíveis, de execução fiscal, de execução e insolvência civil, de falências e recuperações judiciais, de interdição, de tutela e curatela.
- f) A certidão cível é emitida com o objetivo de atender ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/09/2014

Data da última atualização do banco de dados: 24/09/2014

Selo digital de segurança: **2014.CTD.QV51.32MY.LU0Y.PCF6.1EEF**

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*

**EM BRANCO**



TJDF

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 24/09/2014, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**EBRAZ ENGENHARIA LTDA**  
19.944.523/0001-14.



OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no *site* do TJDF ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla os processos cíveis, de execução fiscal, de execução e insolvência civil, de falências e recuperações judiciais, de interdição, de tutela e curatela.
- f) A certidão é emitida com o objetivo de atender ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/09/2014

Data da última atualização do banco de dados: 24/09/2014

Certidão sem autenticação digital. A autenticação, se necessária, deve ser feita pessoalmente no NUCER.

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*

Mariene Damás de Azevedo  
Matrícula: 310247  
Encarregada

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDF  
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo, Brasília – DF  
Telefone: (61) 3103 – 4787  
Horário de funcionamento: 12h às 19h.

# BALANCETE ANALÍTICO - AGOSTO/2014



Nome : EBRAZ ENGENHARIA LTDA  
CNPJ : 19.944.523/0001-14  
Folha : 1

Conta	Sequência	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Mês	Crédito no Mês	Saldo Atual
1		ATIVO	3.000,00 D	0,00	0,00	3.000,00 D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	3.000,00 D	0,00	0,00	3.000,00 D
1.1.1		DISPONIBILIDADES	3.000,00 D	0,00	0,00	3.000,00 D
1.1.1.1		CAIXA GERAL	3.000,00 D	0,00	0,00	3.000,00 D
1.1.1.1.01		CAIXA	3.000,00 D	0,00	0,00	3.000,00 D
1.1.1.1.01.0001	17	CAIXA - MATRIZ	3.000,00 D	0,00	0,00	3.000,00 D
2		PASSIVO	3.000,00 C	0,00	0,00	3.000,00 C
2.5		PATRIMÔNIO LIQUIDO	3.000,00 C	0,00	0,00	3.000,00 C
2.5.0		CAPITAL SOCIAL	3.000,00 C	0,00	0,00	3.000,00 C
2.5.0.1		CAPITAL SUBSCRITO	3.000,00 C	0,00	0,00	3.000,00 C
2.5.0.1.01		CAPITAL SUBSCRITO	3.000,00 C	0,00	0,00	3.000,00 C
2.5.0.1.01.0001	734	CAPITAL SOCIAL	3.000,00 C	0,00	0,00	3.000,00 C
			0,00	0,00	0,00	0,00
1		ATIVO	3.000,00 D	0,00	0,00	3.000,00 D
2		PASSIVO	3.000,00 C	0,00	0,00	3.000,00 C
		Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	0,00			0,00

BRASILIA-DF, 31 de Agosto de 2014

*Isabela Di Pace Braz*

ISABELA DI PACE BRAZ  
999 - Outros - CPF 023.083.951-76

*Declieux Soares Ribeiro*

DECLIEUX SOARES RIBEIRO  
Contabilista - CPF 524.756.111-20 - CRC DF-011082/O



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA P.04

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Renan Di Pace Braz*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
Fis. 129  
Ass. J

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF  
TAGUATINGA - DF  
Alisson Escorreto  
Escritor

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF  
GNA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF/(61)3961-8900  
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta copia que  
confere com o documento apresentado.  
Taguatinga-DF, 19 de Setembro de 2014  
Selo Digital: T:JDF20140100717264LHYB

*Andre Augusto Nonato Gomes*  
ANDRE AUGUSTO NONATO GOMES  
ESCREVENTE AUTORIZADO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2970198 DATA DE EXPEDIÇÃO 27 DEZ 2004

NOME RENAN DI PACE BRAZ

FILIAÇÃO Emmanuel Carlos de Araujo Braz  
Marília Tejo Di Pace Braz

João Pessoa-PB 28.11.1989  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Certidão Nascimento 60.694-Fls.136-Liv.A-  
DOC ORIGEM 58 - 2ª Cartório de João Pessoa-PB

CPF  
João Pessoa - PB

*M. Monteiro*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DO DE  
004-A.L.L. de Lavras - DF (61) 3041-8000  
AUTENTICADA: Autêntica esta cópia em  
conformidade com o documento apresentado.  
Lavras - DF - 13 de Setembro de 2014  
Selo Digital: 307T50140100V194L8P

ANDRÉ AUGUSTO NOVAIS DOMES  
ESCRIVÃO AUTORIZADO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**ISABELA DI PACE BRAZ**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
3068930 SSP PB

OF 023.083.951-76 DATA NASCIMENTO 23/05/1987

FILIAÇÃO  
EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ  
MARILIA TEJO DI PACE BRAZ

PERMISSÃO ACC CAT. INEL E

NP REGISTRO 04297191703 VALIDADE 28/12/2017 1ª HABILITACAO 19/02/2008

OBSERVAÇÕES

*Isabela Di Pace Braz.*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BRASLIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSAO 09/01/2013

*JUPB*  
ASSINATURA DO EMISSOR

11405550727  
DF731077555

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
664909127

PROIBIDO PLASTIFICAR  
664909127

*Juliete Maria da Silva*

CARTORIO DO 5 OFICIO DE NOTAS DO DF  
BNA-4, Lt. 34, Tasuatinga-DF / (61) 3961-8900  
AUTENTICACAO: Autentico esta copia que confere com o documento apresentado.  
Tasuatinga-DF, 19 de Setembro de 2014  
Selo Digital: 1DF120140100717196LGBP

*Andre Augusto Nonato Gomes*  
ESCREVENTE AUTORIZADO

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO  
DE EMPRESAS E ESTABLECIMENTOS  
C/PAVILHÃO DE LICENCIAMENTO  
AV. BRASIL, 1301 - JARDIM REFORMA  
AGUAZINA - SÃO PAULO - SP

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO  
DE EMPRESAS E ESTABLECIMENTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **DI/P.01**



*Emmanuel A Braz*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 Fls. 127  
 Ass. 8

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
 Escrivão Escorcio Melo  
 Escrivente

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF  
 QNA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF / (61) 3961-8900  
 AUTENTICAÇÃO: Autentico esta copia que  
 confere com o documento apresentado.  
 Taguatinga-DF, 19 de Setembro de 2014  
 Selo Digital: TJOET20140100717270XJBT

*Andre Augusto Nonato Gones*  
 ANDRÉ AUGUSTO NONATO GONES  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 396.475-2= Via DATA DE EXPEDIÇÃO 08.06.2005

NOME **EMMANUEL CARLOS DE ARAÚJO BRAZ.**

FILIAÇÃO José de Almeida Braz.  
 Teresinha de Araújo Braz.

Campina Grande-PB 17.05.1958  
 NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Casm, 6133, fls, 114, liv, B-12,  
 DOC ORIGEM

Cart. 1º de João Pessoa-PB  
 CPF 181.304.704-97

João Pessoa - PB

*Emmanuel A Braz*  
 ASSINATURA DO TITULAR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

14 - Fica estabelecido que o Registro DF, para o registro de compra ou venda de bens imóveis, deverá ser apresentado em duas vias autenticadas, sendo que a primeira deverá ser apresentada em duas vias autenticadas e a segunda em uma via autenticada.

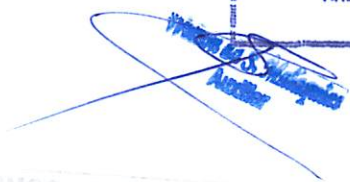
Estado DF, 04 de Agosto de 2014

RENAN DI PAZE BRAZ

ISABELA DI PAZE BRAZ

EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ

CARTORIO DO 5 OFICIO DE NOTAS DO DF  
QNA-4, Lt.34, Taguatinga-DF/(61)3961-8900  
AUTENTICACAO: Autentico esta copia que  
confere com o documento apresentado.  
Taguatinga-DF, 19 de Setembro de 2014  
Selo Digital: T00FT201401007172720000  
  
ANDRE AUGUSTO NONATO GOMES  
ESCREVENTE AUTORIZADO



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ: 07.083.888/0001-00  
RUA BRAGA, 100 - TAGUATINGA - DF, CEP: 71300-000



14ª – Fica eleito o foro de Brasília/DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

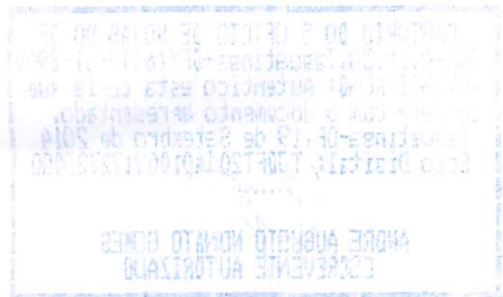
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias

Brasília/DF, 04 de Agosto de 2014

**RENAN DI PACE BRAZ**

**ISABELA DI PACE BRAZ**

**EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ**





4 - ... não são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, e quem for responsável, em igualdade de condições, pelo pagamento de obrigações contra a sociedade...

5 - ... A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, e as quotas não podem ser transferidas sem a aprovação da maioria dos sócios.

6 - ... A sociedade iniciou suas atividades em 20/03/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7 - ... A administração da sociedade cabe à sócia RENAN DI PACE BRAZ e ISABELA DI PACE BRAZ, com os poderes e atribuições de gerir e administrar, autorizada o uso do nome empresarial individual, vedado, no entanto, em qualquer circunstância ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8 - ... Faltando ou impedido qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os quotistas ou sucessores. Não sendo possível ou impossível interessado, quando se tratar de negócios em balanço social, deve-se liquidar, conforme entendimento vigente.

9 - ... O exercício social, em 31 de dezembro, a administração prestará contas aos quotistas, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço social, no prazo de seis meses, ou antes, se solicitado.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF  
DNA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF / (61) 3961-8900  
AUTENTICACAO: Autentico esta copia que  
confere com o documento apresentado,  
Taguatinga-DF, 19 de Setembro de 2014  
Selo Digital: 1JDFT20140100717274GRTG  
*Andre Augusto Nonato Gomes*  
ANDRE AUGUSTO NONATO GOMES  
ESCREVENTE AUTORIZADO

*Andre Augusto Nonato Gomes*



10 - ... O prazo de duração da sociedade é de 99 (noventa e nove) anos, contados a partir da data de sua constituição, e a sociedade poderá ser prorrogada por igual período, a critério da maioria dos sócios.

11 - ... A sociedade poderá ser dissolvida ou extinta por qualquer dos motivos previstos no art. 1.033 do Código de Comércio, e a liquidação será feita de acordo com o disposto no art. 1.034 do mesmo Código.

12 - ... O sócio poderá ser excluído de comum acordo, por uma maioria simples, a título de "pro-lato", desde que as condições regulamentares permitirem.

13 - ... Os administradores, gerentes, e demais pessoas da sociedade não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por ela mesma, ou em nome de outra sociedade, ou de exercer qualquer atividade profissional, desde que não haja conflito de interesses com a sociedade, e desde que não haja impedimento legal para o exercício de tais atividades.



4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em **20/03/2014** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **RENAN DI PACE BRAZ e ISABELA DI PACE BRAZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar, autorizado o uso do nome empresarial individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





## EBRAZ ENGENHARIA LTDA

### TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**RENAN DI PACE BRAZ**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, natural de João Pessoa/PB, nascido aos 28/11/1989, filho de Emmanuel Carlos de Araujo Braz e Marília Tejo Di Pace Braz, residente e domiciliado na Quadra 103, Lote 05, s/n Apto 202, Residencial Ipês, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.909.000, portador da cédula de identidade n.º 2.970.198, expedida pelo SSP/PB, em 27/12/2001, e do CPF n.º 038.487.691-90, e **ISABELA DI PACE BRAZ**, Brasileira, solteira, bacharela em direito natural de João Pessoa/PB, nascida aos 23.05.1987, filha de Emmanuel Carlos de Araujo Braz e Marília Tejo Di Pace Braz, portadora da RG n.º 3.068.930, expedida pela SSP/PB, em 08.10.2002 e do CPF n.º 023.083.951-76, residente e domiciliada na Quadra 103 Lote 05 s/n APTº 202, Residencial Ipês, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.909.000 e **EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, engenheiro, natural de Campina Grande/PB, nascido em 17.05.1958, filho de José de Almeida Braz e Terezinha de Araujo Braz, Residente e domiciliado na Quadra 103 Lote 05 s/n Aptº 202 Residencial Ipês, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.909.000, portador da RG n.º 396.475-2, expedida em 08.06.2005, pelo SSP/PB e do CPF n.º 181.304.704-97 únicos sócios da empresa **EBRAZ ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no **SHC/SW CLSW 302 BLOCO B LOJA 17 SUBSOLO PARTE A**, Setor Sudoeste, BRASILIA-DF, CEP 70.673.612, inscrita no CNPJ n.º **19.944.523/0001-14**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob n.º **5320193523-0** POR DESPACHO de **21.03.2014**, resolvem alterar e consolidar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas condições seguintes:

1ª - A sociedade estabelecia no **SHC/SW CLSW 302 BLOCO B LOJA 17 SUBSOLO PARTE A** Brasília-DF **CEP 70.673.612**, Setor Sudoeste, resolve alterar seu endereço para **SRTVN QUADRA 702 CONJUNTO P SALA 2114 PARTE - " R " , CEP 70.719.900 ED. BRASILIA RADIO CENTER, Brasília-DF.**

**Consolidação do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:**

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **EBRAZ ENGENHARIA LTDA**, estabelecida **SRTVN QUADRA 702 CONUNTO P SALA 2114 PARTE- " R " CEP 70.719.900**, Brasília-DF, e adota como nome de fantasia: **"EBRAZ AVALIAÇÕES CONSULTORIA E PERICIAS"**.

2ª - Seu objetivo será prestação de serviços técnicos, periciais técnicas, avaliações, análise de empreendimentos e projetos, vistorias, elaboração de laudos parecer técnicos, assessoria e consultoria no ramo de engenharia civil, avaliações de seguros e regularização de sinistros e seguros não vida.

3ª - O capital social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, distribuídas pelos sócios:

<b>RENAN DI PACE BRAZ</b>	<b>1.050 quotas</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>	<b>35%</b>
<b>ISABELA DI PACE BRAZ</b>	<b>1.050 quotas</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>	<b>35%</b>
<b>EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ</b>	<b>900 quotas</b>	<b>R\$ 900,00</b>	<b>30%</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>3.000 quotas.....</b>	<b>R\$ 3.000,00.....</b>	<b>100%</b>



14ª – Fica eleito o foro de Brasília/DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias

Brasília/DF, 28 de Julho de 2014

  
**RENAN DI PACE BRAZ**

  
**ISABELA DI PACE BRAZ**

  
**EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ**





4 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

5 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6 - A sociedade inicia suas atividades em 20/03/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7 - A administração da sociedade caberá ao sócio **RENAN DI PAZE BRAS e ISABELA DI PAZE BRAS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar, autorizados o uso do nome empresarial individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8 - Faltando ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apartar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

9 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas líquidas.

10 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante autorização consensual assinada por todos os sócios.

12 - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retida mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos legais, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peis ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Handwritten signature*



4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em **20/03/2014** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **RENAN DI PACE BRAZ e ISABELA DI PACE BRAZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar, autorizado o uso do nome empresarial individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

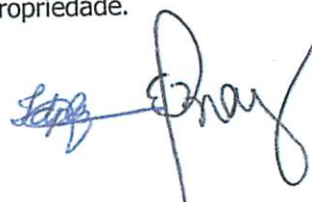
9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

 RA



## EBRAZ ENGENHARIA LTDA

### SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**RENAN DI PACE BRAZ**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, natural de João Pessoa/PB, nascido aos 28/11/1989, filho de Emmanuel Carlos de Araujo Braz e Marília Tejo Di Pace Braz, residente e domiciliado na Quadra 103, Lote 05, s/n Apto 202, Residencial Ipês, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.909.000, portador da cédula de identidade n.º 2.970.198, expedida pelo SSP/PB, em 27/12/2001, e do CPF n.º 038.487.691-90, e **ISABELA DI PACE BRAZ**, Brasileira, solteira, bacharela em direito natural de João Pessoa/PB, nascida aos 23.05.1987, filha de Emmanuel Carlos de Araujo Braz e Marília Tejo Di Pace Braz, portadora da RG n.º 3.068.930, expedida pela SSP/PB, em 08.10.2002 e do CPF n.º 023.083.951-76, residente e domiciliada na Quadra 103 Lote 05 s/n APTº 202, Residencial Ipês, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.909.000 e **EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, engenheiro, natural de Campina Grande/PB, nascido em 17.05.1958, filho de José de Almeida Braz e Terezinha de Araujo Braz, Residente e domiciliado na Quadra 103 Lote 05 s/n Aptº 202 Residencial Ipês, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.909.000, portador da RG n.º 396.475-2, expedida em 08.06.2005, pelo SSP/PB e do CPF n.º 181.304.704-97 únicos sócios da empresa **EBRAZ ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no **SHC/SW CLSW 302 BLOCO B LOJA 35**, Subsolo, Setor Sudoeste, BRASILIA-DF, CEP 70.673.612, inscrita no CNPJ n.º **19.944.523/0001-14**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob n.º **5320193523-0** POR DESPACHO de **21.03.2014**, resolvem alterar e consolidar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas condições seguintes:

1ª - A sociedade estabelecia no **SHC/SW CLSW 302 BLOCO B LOJA 35, Subsolo, Setor Sudoeste – Brasília-DF CEP 70.673.612 – DF**, resolve alterar seu endereço para **SHC/SW CLSW 302 BLOCO B LOJA 17 SUBSOLO PARTE – A CEP 70.673.612, Setor Sudoeste Brasília-DF**.

#### Consolidação do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **EBRAZ ENGENHARIA LTDA**, estabelecida **SHC/SW CLSW 302 BLOCO B LOJA 17 PARTE-A, CEP 70.673.612**, Setor Sudoeste Brasília-DF, e adota como nome de fantasia: **"EBRAZ AVALIAÇÕES CONSULTORIA E PERICIAS"**.

2ª - Seu objetivo será prestação de serviços técnicos, periciais técnicas, avaliações, análise de empreendimentos e projetos, vistorias, elaboração de laudos parecer técnicos, assessoria e consultoria no ramo de engenharia civil, avaliações de seguros e regularização de sinistros e seguros não vida.

3ª - O capital social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, distribuídas pelos sócios:

<b>RENAN DI PACE BRAZ</b>	<b>1.050 quotas</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>	<b>35%</b>
<b>ISABELA DI PACE BRAZ</b>	<b>1.050 quotas</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>	<b>35%</b>
<b>EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ</b>	<b>900 quotas</b>	<b>R\$ 900,00</b>	<b>30%</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>3.000 quotas.....</b>	<b>R\$ 3.000,00.....</b>	<b>100%</b>

Parágrafo Terceiro. Na hipótese da existência de mais de dois sócios, os sócios remanescentes exercerão sua preferência na proporção de sua participação no capital social, podendo um sócio exceder sua opção de aquisição das quotas ofertadas no caso dos outros sócios não exercerem sua preferência na proporção máxima que a sua participação permitir.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A sociedade será dissolvida no caso de retirada de todos os sócios sem que haja a sua substituição na propriedade das quotas de capital social.

**JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2014 SOB N.: 53201935230  
Protocolo: 14/019867-9, DE 20/03/2014  
Empresa: 53 2 0193523-0  
**EBRAZ ENGENHARIA LTDA**  
MÔNICA AMORIM MEIRA  
SECRETÁRIA-GERAL

É por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, lida na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, foi achado conforme pelo que os contratantes firmemente se obrigam a cumprir-lo.

Brasília - DF, 10 de março de 2014.

**4º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA**  
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO  
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61)3326-5234

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
[0419452]-ISABELA DI PACE BRAZ.....  
[0419451]-RENAN DI PACE BRAZ.....  
[0321788]-EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ.....

Em testemunho da verdade.  
BRASÍLIA, 13 de Março de 2014  
Selo: TJDFT20140090340364SANT,  
TJDFT20140090340364TQXS e  
TJDFT20140090340363BVXU  
Disponível no site [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

010-LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
ABSA hora da impressão: 11:26:06

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF  
QNA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF/(61)3961-8900  
AUTENTICACAO: Autentico esta copia que confere com o documento apresentado, Taguatinga-DF, 19 de Setembro de 2014  
Selo Digital: TJDFT20140100717244OK00

ANDRÉ AUGUSTO NONATO GOMES  
ESCREVENTE AUTORIZADO



Leônidas Fabiano Rodrigues Cruz  
4º Ofício de Notas de Brasília  
Escrevente Autorizado

Mônica Amorim Meira  
Cartório 20.210  
Cel: (61) 8112-6444  
monica.cartorio@global.com



**Parágrafo Terceiro.** Na hipótese da existência de mais de dois sócios, os sócios remanescentes exercerão sua preferência na proporção de sua participação no capital social, podendo um sócio exceder sua opção de aquisição das quotas ofertadas no caso dos outros sócios não exercerem sua preferência na proporção máxima que a sua participação permitir.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A sociedade será dissolvida, no caso de retirada de todos os sócios sem que haja a sua substituição na propriedade das quotas do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Fica eleito o foro de Brasília – DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, lido na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, foi achado conforme, pelo que os contratantes fielmente se obrigam a cumpri-lo.

Brasília – DF, 10 de março de 2014.

*Renan Di Pace Braz*  
\_\_\_\_\_  
**RENAN DI PACE BRAZ**

*Luiz Gustavo*  
\_\_\_\_\_  
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

*Isabela Di Pace Braz*  
\_\_\_\_\_  
**ISABELA DI PACE BRAZ**

*Luiz Gustavo*  
\_\_\_\_\_  
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

*Emmanuel Braz*  
\_\_\_\_\_  
**EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ**

*Luiz Gustavo*  
\_\_\_\_\_  
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

Testemunhas:

*Declieux Soares Ribeiro*  
\_\_\_\_\_  
**Declieux Soares Ribeiro**  
CRC/DF 11.082  
CPF 524.756.111-20

*Patrícia Mara Mansur*  
\_\_\_\_\_  
**Patrícia Mara Mansur**  
CI/RG 3.134.317 SSP/DF  
CPF 064.244.636-90

*Mônica G. C. Castro*  
\_\_\_\_\_  
**Mônica G. C. Castro**  
OAB/DF 20.210  
Cel: (61) 8112-6444  
monica.castro@globe.com

DECLARAÇÃO

A fim de provar-se os fatos que se descrevem no presente documento, o declarante declara que os fatos aqui mencionados são verdadeiros e que não foram alterados de qualquer forma.

DECLARAÇÃO

Declaro que cada uma das partes aqui mencionadas é legítima e que os fatos aqui mencionados são verdadeiros e que não foram alterados de qualquer forma.

Declaro que os fatos aqui mencionados são verdadeiros e que não foram alterados de qualquer forma.

Declaro que os fatos aqui mencionados são verdadeiros e que não foram alterados de qualquer forma.

DECLARAÇÃO

Declaro que os fatos aqui mencionados são verdadeiros e que não foram alterados de qualquer forma.

CARTORIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF  
QNA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF/(61)3961-8900  
AUTENTICACAO: Autentico esta copia que  
confere com o documento apresentado.  
Taguatinga-DF, 19 de Setembro de 2014  
Selo Digital: 770F72014010071724666RW

*[Assinatura]*  
ANDRE AUGUSTO MONATO GOMES  
ESCREVENTE AUTORIZADO



Declaro que os fatos aqui mencionados são verdadeiros e que não foram alterados de qualquer forma.

Declaro que os fatos aqui mencionados são verdadeiros e que não foram alterados de qualquer forma.

Declaro que os fatos aqui mencionados são verdadeiros e que não foram alterados de qualquer forma.

Declaro que os fatos aqui mencionados são verdadeiros e que não foram alterados de qualquer forma.

*[Assinatura]*



### **CLÁUSULA OITAVA:**

A título de pró-labore, os sócios poderão de comum acordo, facultativamente, fixar uma retirada mensal de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **CLÁUSULA NONA:**

Ao término de cada exercício social em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, a partir do início das atividades, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, período de atividade anual, observada as normas vigentes aplicáveis às sociedades comerciais.

**Parágrafo primeiro:** Os lucros ou prejuízos apurados serão mantidos em contas de resultados acumulados ou reservas, podendo ser distribuídos, a qualquer tempo, por decisão das sócias, proporcionalmente à participação de cada sócia no capital social.

**Parágrafo segundo:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

Em caso de interdição, inabilitação ou falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com o (s) herdeiro (s), sucessor (es) e o incapaz. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) proceder, com base em balanço geral da empresa, ao levantamento dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Primeiro.** Caso concorde em adquirir as quotas do retirante o sócio remanescente terá as mesmas condições para liquidação do preço previstos na Cláusula Nona, apurada em balanço.

**Parágrafo Segundo.** O disposto nesta Cláusula também se aplica na hipótese de cessão parcial de quotas, sem a retirada do sócio cedente.





### CLÁUSULA QUINTA:

O capital social será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) divididos em 3.000 (três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios, e distribuído na seguinte proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	TOTAL R\$
RENAN DI PACE BRAZ	35	1.050	1.050,00
ISABELA DI PACE BRAZ	35	1.050	1.050,00
EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ	30	900	900,00
TOTAL	100	3.000	3.000,00

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA SEXTA:

Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem as atividades mercantis, bem como administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá aos sócios **RENAN DI PACE BRAZ** e **ISABELA DI PACE BRAZ** que em nome da sociedade e assumirão todos os direitos e obrigações tais como contratação de empréstimos, abertura e encerramento de contas bancárias, contratação e dispensa de empregados, quitação de débitos de terceiros, bem assim toda e qualquer operação de interesse da sociedade em juízo ou fora dele, representando-a ativa e passivamente, ficando vedado o uso do mesmo em negócios alheios, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, prestar avais, fianças, contratos de empréstimos em nome da sociedade de qualquer natureza e endossos de qualquer natureza, assinaturas de contratos de prestação de serviços, contratação de operações e/ou empréstimos, sem autorização da outra sócia.

**Parágrafo único.** Os sócios poderão, a seu juízo, em conjunto ou separadamente, substabelecer, no todo ou em parte, as competências aqui referidas, sempre que necessário para o bom desempenho da administração da sociedade. As assinaturas de todo e qualquer documentos referentes à empresa, inclusive assinaturas de cheque serão em conjunto ou separadamente.



CONTRATO SOCIAL

ERKAZ ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento particular KENAN DE PAULA ERKAZ brasileiro, solteiro, engenheiro residente e domiciliado na Quilma 103, Lote 05, s/n, Apto 202, Residencial Iporã Águas Claras Brasília - DF, CEP 71009-000 portador do RG nº 1.970.198, expedida em 25/12/2007 pelo SSP-DF e do CPF nº 078.487.891-99, nome de João Pessoa - PR, nascido em 28/11/1989, filho de Emmanuel Carlos de Araújo Paes e Maria Tereza Paes ERKAZ DE PAULA ERKAZ brasileira, solteira, engenheira residente e domiciliada na Quilma 103, Lote 05, s/n, Apto 202, Residencial Iporã Águas Claras Brasília - DF, CEP 71009-000 portador do RG nº 1.088.931, expedida em 08/10/2002 pelo SSP-DF e do CPF nº 22.083.954, nome de João Pessoa - PR, nascida em 29/05/1984, filha de Emmanuel Carlos de Araújo Paes e Maria Tereza Paes brasileira e EMILIA ERKAZ DE PAULA ERKAZ brasileira, casada em regime parcial de bens, engenheira residente e domiciliada na Quilma 103, Lote 05, s/n, Apto 202, Residencial Iporã Águas Claras Brasília - DF, CEP 71009-000 portador do RG nº 396.475-2, expedida em 08/06/2007 pelo SSP-DF e do CPF nº 004.704-97, nome de Campina Grande - PB, nascido em 17/07/1958, filho de José de Alcântara Paes e Leticia de Alcântara Paes, por KENAN DE PAULA ERKAZ brasileiro, titular de escritura pública nº 1714 de comatamento celebrado em 14/04/2014, qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

ARTIGO 1º - DO OBJETO

1.1 - A sociedade terá por objeto a prestação de serviços de engenharia e arquitetura, sob o nome fantasia ERKAZ AVULSÕES.

CARTORIO DO 5º OFICIO DE NOTAS DO DF  
 QMA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF/(61)3961-8900  
 AUTENTICACAO: Autentico esta copia que confere com o documento apresentado.  
 Taguatinga-DF, 19 de Setembro de 2014  
 Selo Digital: T.JDF120140100717252

*Andre Augusto Nonato Gomes*  
 ANDRE AUGUSTO NONATO GOMES  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



1.2 - A sociedade iniciará suas atividades em 20/03/2014 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade iniciará suas atividades em 20/03/2014 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

*[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]*



## CONTRATO SOCIAL

### EBRAZ ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento particular **RENAN DI PACE BRAZ**, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado na Quadra 103, Lote 05, s/n, Apto 202, Residencial Ipei, Águas Claras, Brasília - DF, CEP 71.909-000, portador do RG nº 2.970.198, expedida em 27/12/2001, pelo SSP-PB e do CPF nº 038.487.691-90, natural de João Pessoa - PB, nascido em 28/11/1989, filho de Emmanuel Carlos de Araujo Braz e Marília Tejo Di Pace Braz, **ISABELA DI PACE BRAZ**, brasileira, solteira, engenheira, residente e domiciliada na Quadra 103, Lote 05, s/n, Apto 202, Residencial Ipei, Águas Claras, Brasília - DF, CEP 71.909-000, portador do RG nº 3.068.930, expedida em 08/10/2002, pelo SSP-PB e do CPF nº 023.083.951-76, natural de João Pessoa - PB, nascida em 23/05/1987, filha de Emmanuel Carlos de Araujo Braz e Marília Tejo Di Pace Braz brasileira, e **EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Quadra 103, Lote 05, s/n, Apto 202, Residencial Ipei, Águas Claras, Brasília - DF, CEP 71.909-000, portador do RG nº 396.475-2, expedida em 08/06/2005, pelo SSP-PB e do CPF nº 181.304.704-97, natural de Campina Grande - PB, nascido em 17/05/1958, filho de José de Almeida Braz e Terezinha de Araújo Braz, que **RESOLVEM** de comum acordo constituir uma sociedade LIMITADA, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **EBRAZ ENGENHARIA LTDA.**

Parágrafo único: A sociedade adotará como nome fantasia "EBRAZ AVALIAÇÕES, CONSULTORIA E PERICIAS".

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade terá sua sede e domicílio na **SHC/SW CLSW 302, Bloco B, Loja 35, Subsolo, Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70.673-612.**

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade terá por objeto social: Prestação de serviços técnicos, perícias técnicas, avaliações, análise de empreendimentos e projetos, vistorias, elaboração de laudos parecer técnico, assessoria e consultoria no ramo de engenharia civil, avaliações de seguros e regularização de sinistros e seguros não vida.

#### CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciará suas atividades em 20/03/2014, e seu prazo de duração será por tempo indeterminada.



# ENVELOPE Nº 02



Avaliações, Consultoria e Perícias

## HABILITAÇÃO JURÍDICA



# ENVELOPE Nº 02



Avaliações, Consultoria e Perícias

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



DECLARACAO

DECLARACAO DE QUE O ASSINANTE DO PRESENTE DOCUMENTO É O PROPRIETARIO DA VEICULO DESCRITO A SEGUIR, E QUE O MESMO ESTA EM SEU NOME, SENDO DE SUA PROPRIEDADE E EM SEU USO, E QUE O ASSINANTE DO PRESENTE DOCUMENTO É O PROPRIETARIO DA VEICULO DESCRITO A SEGUIR, E QUE O MESMO ESTA EM SEU NOME, SENDO DE SUA PROPRIEDADE E EM SEU USO.

VEICULO: CARRO  
MARCA: VOLVO  
MODELO: 740 GLE  
COR: PRETO  
PLACA: ABC-1234  
DATA DE EMISSAO: 19/09/2014  
ASSINATURA: [Assinatura]

DECLARACAO DE QUE O ASSINANTE DO PRESENTE DOCUMENTO É O PROPRIETARIO DA VEICULO DESCRITO A SEGUIR, E QUE O MESMO ESTA EM SEU NOME, SENDO DE SUA PROPRIEDADE E EM SEU USO, E QUE O ASSINANTE DO PRESENTE DOCUMENTO É O PROPRIETARIO DA VEICULO DESCRITO A SEGUIR, E QUE O MESMO ESTA EM SEU NOME, SENDO DE SUA PROPRIEDADE E EM SEU USO.

19 SET 2014

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA  
Em testemunho da verdade  
TAGUATINGA - DE 19 de Setembro de 2014  
ANDRÉ AUGUSTO HONATO SOARES

INSTRUMENTO DE TRANSFERENCIA DE VEICULO



**ANEXO IV  
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**PROCESSO: 3569/2014-1**

**PREGÃO PRESENCIAL: 005/2014-DPPB**

**DATA DO PREGÃO: 25 de Setembro de 2014.**

**EMPRESA: EBRAZ ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ: 19.944.523/0001-14**

**Validade da Proposta: 30 dias, e enquanto durar o processo licitatório.**

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE VALOR VENAL DE MERCADO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 168, TAMBIAÁ., nos termos do Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial nº 005/2014 da DPE-PB.	01	7.500,00	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)</b>

**Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos neste Pregão / Edital.**

**Nome/Razão Social: EBRAZ Engenharia Ltda CNPJ: 19.944.523/0001-14**

**Endereço Completo: SRTVN QUADRA 702 – CONJUNTO P SALA 2114 –**

**PARTE “R” – Brasília – DF - CEP: 70.719-900**

**Telefone: (61) 3208-3605 Email: ebrazengenharia@gmail.com**

**Nome do Responsável: ISABELA DI PACE BRAZ Estado Civil: SOLTEIRA**

**Profissão: BACHAREL EM DIREITO - CPF: 023.083.951-76 RG: 3068930-SSP/PB**

**Domicílio: QUADRA 103 – LOTE 05 – RES IPÊS – APTO 202 – ÁGUAS**

**CLARAS – BRASÍLIA/DF - Função: SÓCIA**

**ADMINISTRADORA/Representante Legal**

**19 SET. 2014**



*Isabela Di Pace Braz*  
**ISABELA DI PACE BRAZ**  
Representante Legal  
EBRAZ Engenharia Ltda  
CNPJ nº 19.944.523/0001-14





# ENVELOPE Nº 01

## PROPOSTA DE PREÇO



Avaliações, Consultoria e Perícias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.04



*João Pessoa-PB*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CARTERIO DO 5 OFÍCIO DE NOTAS DO DF  
 DM-411.341 Assinatura-DF/66113961-9900  
 AUTENTICAÇÃO: Autentico esta copia que  
 contém com o documento apresentado,  
 assinada em 19 de Setembro de 2014,  
 Selo D192132-1 JDF1201401007172641.ME

ANDRÉ AUGUSTO NONATO GOMES  
 ESCRITURANTE AUTORIZADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2 9 7 0 1 9 8 DATA DE EMISSÃO 17 DEZ 2014

NOME REMAN DI PACE BRAZ

FILIAÇÃO Emmanuel Carlos de Araujo Braz  
 Maria Lúcia Tejo Di Pace Braz

NATURALIDADE João Pessoa-PB

28.11.1989 DATA DE NASCIMENTO

58 - 2º Cartório de João Pessoa-PB DOC ORIGEM

CPE

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR  
*André Augusto Nonato Gomes*  
 LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

*André Augusto*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
ISABELA DI PACE BRAZ

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
3068930 SSP PB

**CPF** 023.083.951-76 **DATA NASCIMENTO** 23/05/1987

**FILIAÇÃO**  
EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ  
MARILIA TEJO DI PACE BRAZ

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
E

**NP REGISTRO** 04297191703 **VALIDADE** 28/12/2017 **1ª HABILITAÇÃO** 19/02/2008

**OBSERVAÇÕES**

*Isabela Di Pace Braz*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** BRÁSILIA-DISTRITO FEDERAL, DF **DATA EMISSÃO** 09/01/2013

*JupEz*  
ASSINATURA DO EMISSOR

11405550727  
DF731077555

DETRAN-DF DISTRITO FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
664909127

PROIBIDO PLASTIFICAR  
664909127

*Início João da Silva*

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF  
DNA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF (61) 3961-8900  
AUTENTICACAO: Autentico esta copia que confere com o documento apresentado.  
Taguatinga-DF, 19 de Setembro de 2014  
Selo Digital: 1100FT20140100717196L6NF

*Andre Augusto Nonato Gomes*  
ANDRE AUGUSTO NONATO GOMES  
ESCREVENTE AUTORIZADO

*Aderson Filho*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DI/P.01



*Emmanuel Braz*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA - DEFENSORIA  
 Fis. 110  
 Ass. J

CARTÃO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
 Comissão Escrival  
 Escrevente

CARTÃO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF  
 DNA-4, Lt. 34, Tasmatinga-DF/(61)3961-2900  
 AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que  
 confere com o documento arremetado,  
 Tasmatinga-DF, 19 de Setembro de 2014  
 Selo Digital: TJOE20140100717270XJET

*Andre Augusto Nonato Goxes*  
 ANDRÉ AUGUSTO NONATO GOXES  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 396.475-2= Via DATA DE EXPEDIÇÃO 08.06.2005

NOME EMMANUEL CARLOS DE ARAÚJO BRAZ.

FILIAÇÃO José de Almeida Braz.  
 Teresinha de Araújo Braz.

NATALIDADE Campina Grande-PB DATA DE NASCIMENTO 17.05.1958

DOC ORIGEM Cert. Casm, 6133, fls, 114, liv, B-12,  
 João Pessoa - PB

Cart. 1º de João Pessoa-PB  
 CPF 181.304.704-97

*Emmanuel Braz*  
 ASSINATURA DO DETONADO

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

*Holding Plus*



14ª – Fica eleito o foro de Brasília/DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

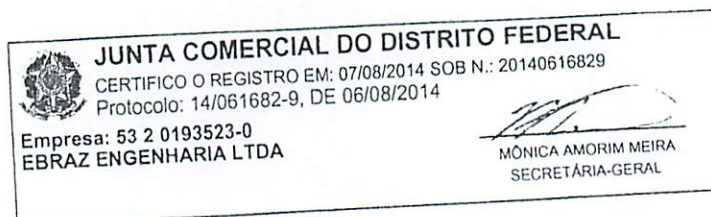
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias

Brasília/DF, 04 de Agosto de 2014

**RENAN DI PACE BRAZ**

**ISABELA DI PACE BRAZ**

**EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ**





- 4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.
- 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em **20/03/2014** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- 7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **RENAN DI PACE BRAZ e ISABELA DI PACE BRAZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar, autorizado o uso do nome empresarial individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 8ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.
- 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
- 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



## EBRAZ ENGENHARIA LTDA

### TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**RENAN DI PACE BRAZ**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, natural de João Pessoa/PB, nascido aos 28/11/1989, filho de Emmanuel Carlos de Araujo Braz e Marília Tejo Di Pace Braz, residente e domiciliado na Quadra 103, Lote 05, s/n Apto 202, Residencial Ipês, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.909.000, portador da cédula de identidade n.º 2.970.198, expedida pelo SSP/PB, em 27/12/2001, e do CPF n.º 038.487.691-90, e **ISABELA DI PACE BRAZ**, Brasileira, solteira, bacharela em direito natural de João Pessoa/PB, nascida aos 23.05.1987, filha de Emmanuel Carlos de Araujo Braz e Marília Tejo Di Pace Braz, portadora da RG n.º 3.068.930, expedida pela SSP/PB, em 08.10.2002 e do CPF n.º 023.083.951-76, residente e domiciliada na Quadra 103 Lote 05 s/n APTº 202, Residencial Ipês, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.909.000 e **EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, engenheiro, natural de Campina Grande/PB, nascido em 17.05.1958, filho de José de Almeida Braz e Terezinha de Araujo Braz, Residente e domiciliado na Quadra 103 Lote 05 s/n Aptº 202 Residencial Ipês, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.909.000, portador da RG n.º 396.475-2, expedida em 08.06.2005, pelo SSP/PB e do CPF n.º 181.304.704-97 únicos sócios da empresa **EBRAZ ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no **SHC/SW CLSW 302 BLOCO B LOJA 17 SUBSOLO PARTE A**, Setor Sudoeste, BRASÍLIA-DF, CEP 70.673.612, inscrita no CNPJ n.º **19.944.523/0001-14**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob n.º **5320193523-0** POR DESPACHO de **21.03.2014**, resolvem alterar e consolidar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas condições seguintes:

1ª - A sociedade estabelecia no **SHC/SW CLSW 302 BLOCO B LOJA 17 SUBSOLO PARTE A** Brasília-DF **CEP 70.673.612**, Setor Sudoeste, resolve alterar seu endereço para **SRTVN QUADRA 702 CONJUNTO P SALA 2114 PARTE - " R " , CEP 70.719.900 ED. BRASÍLIA RADIO CENTER, Brasília-DF.**

#### Consolidação do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **EBRAZ ENGENHARIA LTDA**, estabelecida **SRTVN QUADRA 702 CONUNTO P SALA 2114 PARTE- " R " CEP 70.719.900**, Brasília-DF, e adota como nome de fantasia: "**EBRAZ AVALIAÇÕES CONSULTORIA E PERICIAS**".

2ª - Seu objetivo será prestação de serviços técnicos, periciais técnicas, avaliações, análise de empreendimentos e projetos, vistorias, elaboração de laudos parecer técnicos, assessoria e consultoria no ramo de engenharia civil, avaliações de seguros e regularização de sinistros e seguros não vida.

3ª - O capital social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, distribuídas pelos sócios:

<b>RENAN DI PACE BRAZ</b>	<b>1.050 quotas</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>	<b>35%</b>
<b>ISABELA DI PACE BRAZ</b>	<b>1.050 quotas</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>	<b>35%</b>
<b>EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ</b>	<b>900 quotas</b>	<b>R\$ 900,00</b>	<b>30%</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>3.000 quotas.....</b>	<b>R\$ 3.000,00.....</b>	<b>100%</b>

*(Handwritten signatures in blue ink)*



14ª – Fica eleito o foro de Brasília/DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias

Brasília/DF, 28 de Julho de 2014

  
**RENAN DI PACE BRAZ**

  
**ISABELA DI PACE BRAZ**

  
**EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ**







- 4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.
- 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em **20/03/2014** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- 7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **RENAN DI PACE BRAZ e ISABELA DI PACE BRAZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar, autorizado o uso do nome empresarial individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 8ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.
- 9ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
- 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



## EBRAZ ENGENHARIA LTDA

### SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**RENAN DI PACE BRAZ**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, natural de João Pessoa/PB, nascido aos 28/11/1989, filho de Emmanuel Carlos de Araujo Braz e Marília Tejo Di Pace Braz, residente e domiciliado na Quadra 103, Lote 05, s/n Apto 202, Residencial Ipés, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.909.000, portador da cédula de identidade n.º 2.970.198, expedida pelo SSP/PB, em 27/12/2001, e do CPF n.º 038.487.691-90, e **ISABELA DI PACE BRAZ**, Brasileira, solteira, bacharela em direito natural de João Pessoa/PB, nascida aos 23.05.1987, filha de Emmanuel Carlos de Araujo Braz e Marília Tejo Di Pace Braz, portadora da RG nº 3.068.930, expedida pela SSP/PB, em 08.10.2002 e do CPF n.º 023.083.951-76, residente e domiciliada na Quadra 103 Lote 05 s/n APTº 202, Residencial Ipés, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.909.000 e **EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, engenheiro, natural de Campina Grande/PB, nascido em 17.05.1958, filho de José de Almeida Braz e Terezinha de Araujo Braz, Residente e domiciliado na Quadra 103 Lote 05 s/n Aptº 202 Residencial Ipés, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.909.000, portador da RG nº 396.475-2, expedida em 08.06.2005, pelo SSP/PB e do CPF nº 181.304.704-97 únicos sócios da empresa **EBRAZ ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no **SHC/SW CLSW 302 BLOCO B LOJA 35**, Subsolo, Setor Sudoeste, BRASILIA-DF, CEP 70.673.612, inscrita no CNPJ n.º **19.944.523/0001-14**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob n.º **5320193523-0** POR DESPACHO de **21.03.2014**, resolvem alterar e consolidar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas condições seguintes:

1ª - A sociedade estabelecia no **SHC/SW CLSW 302 BLOCO B LOJA 35, Subsolo, Setor Sudoeste - Brasília-DF CEP 70.673.612 - DF**, resolve alterar seu endereço para **SHC/SW CLSW 302 BLOCO B LOJA 17 SUBSOLO PARTE - A CEP 70.673.612, Setor Sudoeste Brasília-DF**.

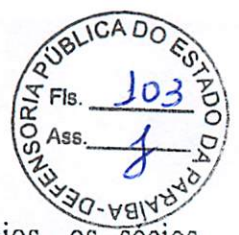
#### Consolidação do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **EBRAZ ENGENHARIA LTDA**, estabelecida **SHC/SW CLSW 302 BLOCO B LOJA 17 PARTE-A, CEP 70.673.612**, Setor Sudoeste Brasília-DF, e adota como nome de fantasia: "**EBRAZ AVALIAÇÕES CONSULTORIA E PERICIAS**".

2ª - Seu objetivo será prestação de serviços técnicos, periciais técnicas, avaliações, análise de empreendimentos e projetos, vistorias, elaboração de laudos parecer técnicos, assessoria e consultoria no ramo de engenharia civil, avaliações de seguros e regularização de sinistros e seguros não vida.

3ª - O capital social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, distribuídas pelos sócios:

<b>RENAN DI PACE BRAZ</b>	<b>1.050 quotas</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>	<b>35%</b>
<b>ISABELA DI PACE BRAZ</b>	<b>1.050 quotas</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>	<b>35%</b>
<b>EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ</b>	<b>900 quotas</b>	<b>R\$ 900,00</b>	<b>30%</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>3.000 quotas.....</b>	<b>R\$ 3.000,00.....</b>	<b>100%</b>



**Parágrafo Terceiro.** Na hipótese da existência de mais de dois sócios, os sócios remanescentes exercerão sua preferência na proporção de sua participação no capital social, podendo um sócio exceder sua opção de aquisição das quotas ofertadas no caso dos outros sócios não exercerem sua preferência na proporção máxima que a sua participação permitir.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A sociedade será dissolvida, no caso de retirada de todos os sócios sem que haja a sua substituição na propriedade das quotas do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

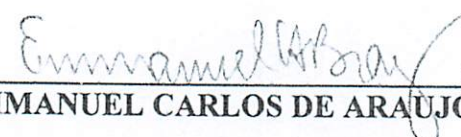

Fica eleito o foro de Brasília – DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, lido na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, foi achado conforme, pelo que os contratantes fielmente se obrigam a cumpri-lo.

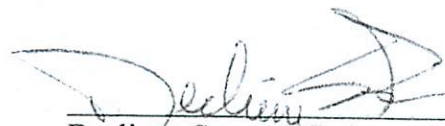
Brasília – DF, 10 de março de 2014.

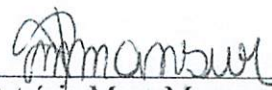
  
RENAN DI PACE BRAZ  


  
ISABELA DI PACE BRAZ  


  
EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ  


Testemunhas:

  
Declieux Soares Ribeiro  
CRC/DF 11.082  
CPF 524.756.111-20

  
Patrícia Mara Mansur  
CI/RG 3.134.317 SSP/DF  
CPF 064.244.636-90

4 

  
Mônica G.C. Castro  
OAB/DF 20.210  
Cel: (61) 8112-6444  
monica.castro@globe.com



### CLÁUSULA OITAVA:

A título de pró-labore, os sócios poderão de comum acordo, facultativamente, fixar uma retirada mensal de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, a partir do início das atividades, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, período de atividade anual, observada as normas vigentes aplicáveis às sociedades comerciais.

**Parágrafo primeiro:** Os lucros ou prejuízos apurados serão mantidos em contas de resultados acumulados ou reservas, podendo ser distribuídos, a qualquer tempo, por decisão das sócias, proporcionalmente à participação de cada sócia no capital social.

**Parágrafo segundo:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA:

Em caso de interdição, inabilitação ou falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com o (s) herdeiro (s), sucessor (es) e o incapaz. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) proceder, com base em balanço geral da empresa, ao levantamento dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Primeiro.** Caso concorde em adquirir as quotas do retirante o sócio remanescente terá as mesmas condições para liquidação do preço previstos na Cláusula Nona, apurada em balanço.

**Parágrafo Segundo.** O disposto nesta Cláusula também se aplica na hipótese de cessão parcial de quotas, sem a retirada do sócio cedente.



### CLÁUSULA QUINTA:

O capital social será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) divididos em 3.000 (três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios, e distribuído na seguinte proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	TOTAL R\$
RENAN DI PACE BRAZ	35	1.050	1.050,00
ISABELA DI PACE BRAZ	35	1.050	1.050,00
EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ	30	900	900,00
TOTAL	100	3.000	3.000,00

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA SEXTA:

Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem as atividades mercantis, bem como administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá aos sócios **RENAN DI PACE BRAZ e ISABELA DI PACE BRAZ** que em nome da sociedade e assumirão todos os direitos e obrigações tais como contratação de empréstimos, abertura e encerramento de contas bancárias, contratação e dispensa de empregados, quitação de débitos de terceiros, bem assim toda e qualquer operação de interesse da sociedade em juízo ou fora dele, representando-a ativa e passivamente, ficando vedado o uso do mesmo em negócios alheios, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, prestar avais, fianças, contratos de empréstimos em nome da sociedade de qualquer natureza e endossos de qualquer natureza, assinaturas de contratos de prestação de serviços, contratação de operações e/ou empréstimos, sem autorização da outra sócia.

**Parágrafo único.** Os sócios poderão, a seu juízo, em conjunto ou separadamente, substabelecer, no todo ou em parte, as competências aqui referidas, sempre que necessário para o bom desempenho da administração da sociedade. As assinaturas de todo e qualquer documentos referentes à empresa, inclusive assinaturas de cheque serão em conjunto ou separadamente.

2



**CONTRATO SOCIAL**

**EBRAZ ENGENHARIA LTDA.**

Por este instrumento particular **RENAN DI PACE BRAZ**, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado na Quadra 103, Lote 05, s/n, Apto 202, Residencial Ipei, Águas Claras, Brasília - DF, CEP 71.909-000, portador do RG nº 2.970.198, expedida em 27/12/2001, pelo SSP-PB e do CPF nº 038.487.691-90, natural de João Pessoa - PB, nascido em 28/11/1989, filho de Emmanuel Carlos de Araujo Braz e Marília Tejo Di Pace Braz, **ISABELA DI PACE BRAZ**, brasileira, solteira, engenheira, residente e domiciliada na Quadra 103, Lote 05, s/n, Apto 202, Residencial Ipei, Águas Claras, Brasília - DF, CEP 71.909-000, portador do RG nº 3.068.930, expedida em 08/10/2002, pelo SSP-PB e do CPF nº 023.083.951-76, natural de João Pessoa - PB, nascida em 23/05/1987, filha de Emmanuel Carlos de Araujo Braz e Marília Tejo Di Pace Braz brasileira, e **EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Quadra 103, Lote 05, s/n, Apto 202, Residencial Ipei, Águas Claras, Brasília - DF, CEP 71.909-000, portador do RG nº 396.475-2, expedida em 08/06/2005, pelo SSP-PB e do CPF nº 181.304.704-97, natural de Campina Grande - PB, nascido em 17/05/1958, filho de José de Almeida Braz e Terezinha de Araújo Braz, que **RESOLVEM** de comum acordo constituir uma sociedade LIMITADA, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **EBRAZ ENGENHARIA LTDA.**  
Parágrafo único: A sociedade adotará como nome fantasia "EBRAZ AVALIAÇÕES, CONSULTORIA E PERICIAS".

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade terá sua sede e domicílio na **SHC/SW CLSW 302, Bloco B, Loja 35, Subsolo, Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70.673-612.**

**Parágrafo único:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A sociedade terá por objeto social: Prestação de serviços técnicos, perícias técnicas, avaliações, análise de empreendimentos e projetos, vistorias, elaboração de laudos parecer técnico, assessoria e consultoria no ramo de engenharia civil, avaliações de seguros e regularização de sinistros e seguros não vida.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade iniciará suas atividades em 20/03/2014, e seu prazo de duração será por tempo indeterminada.

1





ANEXO II  
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO 005/2014 - PROCESSO: 3569/2014-1

Através do presente, credenciamos o Sr. MARCOS RIQUE DE SOUZA, brasileiro, casado, engenheiro civil e advogado, portador da carteira profissional nº 865-D/PB e Inscrição Nacional nº 1602213437, emitido pelo CREA/PB e inscrito no CPF sob nº 004.714.024-00, residente à Rua Ailzio José da Silva, 42, bairro Conjunto dos Bancários na cidade de João Pessoa no estado da Paraíba, CEP 58.051-280, a participar da licitação instaurada pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, na modalidade Pregão n.º 005/2014, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

João Pessoa/PB, 25 de Setembro de 2014. 19 SET. 2014  
5º OFÍCIO DE NOTAS - DF

*Isabela Di Pace Braz*  
Isabela Di Pace Braz  
EBRAZ Engenharia Ltda  
Representante Legal

26

*Juliete Maria da Silva*  
Assessoria

5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF  
QNA 04, LOTES 32/34 TAGUATINGA - DF  
Telefone:61-3961-8900 Fax:61-3351-6992

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s)  
[CGBHXQIK3]-ISABELA DI PACE BRAZ.....  
Selo Digital IJDF20140100717087MLIV

Em testemunho da verdade.  
TAGUATINGA-DF, 19 de Setembro de 2014

*Andre Augusto Nonato Gomes*  
ANDRE AUGUSTO NONATO GOMES  
ESCREVENTE AUTORIZADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROVA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

PROVA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

Este documento contém informações importantes para a realização da prova de avaliação de conhecimentos. O candidato deve ler atentamente as instruções e seguir rigorosamente as orientações. A prova será realizada em um ambiente controlado e o candidato não poderá consultar qualquer material durante a realização da mesma. O tempo disponível para a realização da prova será de 90 minutos. O candidato deverá preencher o nome completo e a data de nascimento no campo destinado para isso. A prova será aplicada em português e o candidato deverá responder a todas as questões. O candidato deverá assinar o nome no campo destinado para isso. O candidato deverá entregar este documento ao fiscal de prova ao término da prova. O candidato não poderá retirar este documento da sala de prova. O candidato deverá permanecer na sala de prova até o término da prova. O candidato não poderá sair da sala de prova antes do término da prova. O candidato não poderá conversar com os demais candidatos durante a realização da prova. O candidato não poderá utilizar qualquer tipo de material de consulta durante a realização da prova. O candidato não poderá utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova. O candidato não poderá utilizar qualquer tipo de material de consulta durante a realização da prova. O candidato não poderá utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova. O candidato não poderá utilizar qualquer tipo de material de consulta durante a realização da prova. O candidato não poderá utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova.

PROVA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Em testemunho da verdade,  
TAGATINGÁ-DF, 19 de Setembro de 2014

ANDRÉ AUGUSTO MONATO GOMES  
ESCRIVÃO AUTORIZADO

Reconhecido por AUTENTICIDADE a(s) firma(s)  
TAGATINGÁ-DF, 19 de Setembro de 2014

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

OMA 04, LOTES 32/34 TAGATINGÁ - DF  
Telefones: 061-3251-0900 Fax: 061-3251-0922



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO  
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO 005/2014- PROCESSO Nº: 3569/2014-1**

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520/02)

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da Defensoria Pública do Estado da Paraíba que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, bem como que não há nenhum fato superveniente ou impeditivo de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o que dispõe o inciso VII, art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº 005/2014, que se realizará no dia 25 de Setembro de 2014, às 10:00 horas.



5º OFÍCIO DE NOTAS DO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, 25 de Setembro de 2014. **19 SET. 2014**

*Isabela Di Pace Braz*

Isabela Di Pace Braz

EBRAZ Engenharia Ltda

Diretor ou Representante Legal

Avaliações, Consultoria e Perícias

Juliete *da Siva*  
Kallier

<b>5 OFÍCIO DE NOTAS DO DF</b>
QNA 04, LOTES 32/34 TAGUATINGA - DF Telefone:61-3961-8900 Fax:61-3351-6992
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) [GDHXQIKI]-ISABELA DI PACE BRAZ.....
Selo Digital TJDFT20140100717078ENCB
Em testemunho da verdade. TAGUATINGA DF, 19 de Setembro de 2014
<i>Andre Augusto Nonato Gomes</i> <b>ANDRE AUGUSTO NONATO GOMES</b> ESCREVENTE AUTORIZADO



# Procuração Particular

Eu, Sr. [nome], brasileiro, [estado civil], [profissão], residente e domiciliado em [endereço], por meio desta procuração particular, autorizo a Sr. [nome], brasileiro, [estado civil], [profissão], residente e domiciliado em [endereço], a representar-me perante o Poder Judiciário, em especial o Juízo da 1ª Vara de Direito de Família e Sucessões do [comarca], para propor e acompanhar a ação de [tipo de ação], com o objetivo de [objetivo da ação].

Para os fins mencionados, outorgo ao Sr. [nome] todos os poderes necessários, inclusive o de transigir, receber, firmar acordos, reconhecer dívidas, e praticar todos os atos necessários ao cumprimento da presente procuração.

Esta procuração é válida e produz efeitos desde a data de sua assinatura até a data de sua revogação ou anulação.

Assinada e lida em [local], em [data].

Assinatura do outorgante: \_\_\_\_\_

Assinatura do outorgado: \_\_\_\_\_

Assinatura do outorgado: \_\_\_\_\_

Assinatura do outorgado: \_\_\_\_\_

**OFÍCIO DE NOTAS DO DF**  
CMA 04, LOTES 32/33 TABUATINGA - DF  
Telefone: 61-3361-8900 Fax: 61-3361-8992

Reconhecido por AUTENTICIDADE e(s) firma(s)  
LEBHXIKS3-ISEBELA DE PAESE BRAS  
Selo Digital T19E120410071083VUE0

Em testemunho da verdade  
TABUATINGA-DF, 19 de Setembro de 2014

ANDRÉ AUGUSTO MONATO GOMES  
ESCRIVÃO AUTORIZADO

LOCALIZAR PROCESSO  
AVZAR - PAGINAR

## Procuração Particular



Por este instrumento particular, a EBRAZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 19.944.523/0001-14, com sede na SRTVN QUADRA 702 – CONJUNTO P SALA 2114 – PARTE “R” – Brasília – DF - CEP: 70.719-900, neste ato representada pela sua representante legal, Isabela Di Pace Braz, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade R.G nº 3068930 emitido pela SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 023.083.951-76, residente na Quadra 103 – Lote 05 – Residencial Ipês – Apto 202 – Águas Claras – Brasília - DF, com CEP nº 71.909-000, nomeia e constitui como seu procurador **MARCOS RIQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil e advogado, portador da carteira profissional nº 865-D/PB e Inscrição Nacional nº 1602213437, emitido pelo CREA/PB e inscrito no CPF sob nº 004.714.024-00, residente à Rua Ailzio José da Silva, 42, bairro Conjunto dos Bancários na cidade de João Pessoa no estado da Paraíba, CEP 58.051-280 a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar, requerer, assinar papéis e documentos, concordar ou não com o que se faça necessário para fins de representação no Edital Pregão Presencial nº 005/2014 da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, localizada no Parque Solon de Lucena, nº 300, Centro – João Pessoa/PB, CEPP 58.013-130 no período de validade do Edital em epígrafe.

5º OFÍCIO DE NOTAS - DF

Brasília/DF, 19 de Setembro de 2015

*Isabela Di Pace Braz*  
Isabela Di Pace Braz

EBRAZ Engenharia Ltda  
CNPJ nº 19.944.523/0001-14  
Representante Legal

*Juliete Maria da Silva*  
Auxiliar

5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF	
QNA 04, LOTES 32/34 TAGUATINGA - DF	
Telefone: 61-3961-8900 Fax: 61-3351-6992	
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s)	
[CGBHXQIK21-ISABELA DI PACE BRAZ.....]	
Selo Digital [JDFT20140100717083VVED]	
Em testemunho da verdade.	
TAGUATINGA DF, 19 de Setembro de 2014	
<i>Andre Augusto Nonato Gomes</i>	
ANDRE AUGUSTO NONATO GOMES	
ESCREVENTE AUTORIZADO	

**Assunto:** TCE-PB - Push - Publicação no Diário Oficial Eletrônico - Documento 51837/14

**De:** tramita@tce.pb.gov.br (tramita@tce.pb.gov.br)

**Para:** holdermesfilho@yahoo.com.br;

**Data:** Terça-feira, 16 de Setembro de 2014 19:00



O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa a seguinte publicação em seu Diário Oficial Eletrônico, edição nº 1088, publicada em 17/09/2014:

**Jurisdicionado:** Defensoria Pública do Estado da Paraíba

**Documento TCE nº:** 51837/14

**Número da Licitação:** 00005/2014

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Tipo:** Obras e Serviços de engenharia

**Objeto:** O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de

relatório de avaliação para obtenção de valor venal de mercado de um imóvel localizado na Rua

Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, de acordo com as normas e

recomendações da ABNT NBR 14653-1 e NBR 14653-2, contendo as seguintes etapas: a)

Identificação e Vistoria do imóvel; b) Vistoria da região geoeconômica; c) Identificação fotográfica;

d) Pesquisa de Mercado; e) Seleção, análise e interpretação dos dados pesquisados; f) Definição das

metodologias; g) Cálculos avaliatórios; h) Redação e montagem do relatório técnico, e demais

especificações contidas no Termos de Referência, anexo ao Edital.

**Data do Certame:** 25/09/2014 às 10:00

**Local do Certame:** Sede da DPPB - Sala da CPL

**Valor Estimado:** R\$ 7.890,00

**Site do Edital:** <http://www.defensoria.pb.gov.br/transparencia/Licitacao/419/19-01-Edital-Pregao-005.pdf>

O serviço PUSH é meramente informativo, não tendo, portanto, cunho oficial.

Esta é uma mensagem automática, não é necessário respondê-la. Em caso de dúvida entre em contato pelo e-mail: [suportetramita@tce.pb.gov.br](mailto:suportetramita@tce.pb.gov.br)

Para cancelar seu cadastro clique aqui.

--  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Defensoria Pública do Estado da Paraíba**  
Parque Solon de Lucena, n. 300, Centro  
João Pessoa - Paraíba - CEP: 58.013-130  
Fone: (83) 3221-6340



**Assunto** Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL URGENTE DEFENSORIA PUBLICA



**De** Comissão Permanente de Licitação <cpldp@defensoria.pb.gov.br>

**Para** Licitação Overconsult <licitaoverconsult@gmail.com>

**Data** 2014-09-17 13:03



Bom dia!

O edital se encontra disponível no site da Transparência da DPPB. Acesse [www.defensoria.pb.gov.br/transparencia](http://www.defensoria.pb.gov.br/transparencia).

att; Holdermes.

Presidente da CPL

-----  
Em 2014-09-17 12:49, Licitação Overconsult escreveu:

--

Prezados Responsáveis

Solicitamos o envio de cópia do edital supra mencionado abaixo; aguardamos valioso retorno. Pedimos confirmação do recebimento deste.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE VALOR VENAL DE MERCADO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 168, TAMBIA, JOÃO PESSOA/PB**

**Edital:** PR/5/2014      **Nº ConLicitação:** 8211758      **Processo:** 3569/2014-1

**Datas:** Prazo: 25/09/2014 as 10:00

**Observação:** Data de Realização do Pregão: 25 de Setembro de 2014. Horário: 10:00 horas

**Unid. Licitante:** Defensoria Pública do Estado da Paraíba | 453987-UASG

**Endereço:** Parque Solon de Lucena, nº 300, Centro

**CEP:** 58013-130      **Cidade:** João Pessoa - PB

**Fone:** (83) 3221-6340 | Fone2: 3221-6316

**E-mail:** cpldp@defensoria.pb.gov.br

**ATENCIOSAMENTE**

**HELLEN FANTINI**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**OVERCONSULT – CONSULTORIA EM LICITAÇÕES**

**(31)3297-8202**



Alexsandra Barbosa de Souza  
(81) 2101.2775 | (81) 9421-4068  
www.mgimobiliaria.com.br



--  
Comissão Permanente de Licitação  
Defensoria Pública do Estado da Paraíba  
Parque Solon de Lucena, n. 300, Centro  
João Pessoa - Paraíba - CEP: 58.013-130  
Fone: (83) 3221-6340

**Assunto** Re: EDITAL

**De** Comissão Permanente de Licitação <cpldp@defensoria.pb.gov.br>

**Para** Secretaria Administrativo <secretariaadm@mgimobiliaria.com.br>

**Data** 2014-09-17 10:18



Bom dia!

O edital se encontra disponível no site da Transparência da DPPB. Acesse [www.defensoria.pb.gov.br/transparencia](http://www.defensoria.pb.gov.br/transparencia).

att; Holdermes.

Presidente da CPL

Em 2014-09-16 18:39, Secretaria Administrativo escreveu:

Prezados , solicitamos o Edital que abaixo esta descrito ou de que forma posso extrair-lo na internet.

### ESTADO PARAÍBA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE VALOR VENAL DE MERCADO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 168, TAMBIA, JOÃO PESSOA/PB

**Edital:** PR/5/2014                      **Nº ConLicitação:** 8211758    **Processo:** 3569/2014-1

**Datas:** Prazo: 25/09/2014 as 10:00

**Observação:** Data de Realização do Pregão: 25 de Setembro de 2014. Horário: 10:00 horas

**Unid. Licitante:** Defensoria Pública do Estado da Paraíba | 453987-UASG

**Endereço:** Parque Solon de Lucena, nº 300, Centro

**CEP:** 58013-130                      **Cidade:** João Pessoa - PB

**Fone:** (83) 3221-6340 | Fone2: 3221-6316

**E-mail:** [cpldp@defensoria.pb.gov.br](mailto:cpldp@defensoria.pb.gov.br)



WhatsApp

Assunto **EDITAL**

De Secretaria Administrativo <secretariaadm@mgimobiliaria.com.br>

Para cpldp@defensoria.pb.gov.br <cpldp@defensoria.pb.gov.br>

Data 2014-09-16 18:39



WEBMAIL



- CNJP MG ADM E ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA.pdf (93 KB)

Prezados , solicitamos o Edital que abaixo esta descrito ou de que forma posso extrai-lo na internet.

### ESTADO PARAÍBA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE VALOR VENAL DE MERCADO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 168, TAMBIA, JOÃO PESSOA/PB**

Edital: PR/5/2014 N° ConLicitação: 8211758 Processo: 3569/2014-1

Datas: Prazo: 25/09/2014 as 10:00

Observação: Data de Realização do Pregão: 25 de Setembro de 2014. Horário: 10:00 horas

Unid. Licitante: **Defensoria Pública do Estado da Paraíba | 453987-UASG**

Endereço: Parque Solon de Lucena, nº 300, Centro

CEP: 58013-130 Cidade: **João Pessoa - PB**

Fone: (83) 3221-6340 | Fone2: 3221-6316

E-mail: [cpldp@defensoria.pb.gov.br](mailto:cpldp@defensoria.pb.gov.br)



WhatsApp

**MG**  
IMOBILIÁRIA

Alexsandra Barbosa de Souza

(81) 2101.2775 | (81) 9421-4068

[www.mgimobiliaria.com.br](http://www.mgimobiliaria.com.br)



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/09/2014 às 17:29:51 foi protocolizado o documento sob o Nº 51837/14 do Aviso da Licitação nº 00005/2014 referente ao exercício de 2014, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Holdermes Bezerra Chaves Filho.

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Número da Licitação: 00005/2014

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor Estimado: R\$ 7.890,00

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de laudo de avaliação para obtenção de valor venal de mercado de um imóvel localizado na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, de acordo com as normas e recomendações da ABNT NBR 14653-1 e NBR 14653-2, contendo as seguintes etapas: a) Identificação e Vistoria do imóvel; b) Vistoria da região geoeconômica; c) Identificação fotográfica; d) Pesquisa de Mercado; e) Seleção, análise e interpretação dos dados pesquisados; f) Definição das metodologias; g) Cálculos avaliatórios; h) Redação e montagem do relatório técnico, e demais especificações contidas no Termos de Referência, anexo ao Edital.

Data do Ato: 13/09/2014

Data e Hora do Certame: 25/09/2014 10:00

Local do Certame: Sede da DPPB - Sala da CPL

URL do Edital: <http://www.defensoria.pb.gov.br/transparencia/Licitacao/419/19-01-Edital-Pregao-005.pdf>

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

João Pessoa, 15 de Setembro de 2014



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
NESTA DATA

EM 13/09/2014  
CHEFIA DE GABINETE

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**

PROCESSO N.º 3569/2014-1

**Tipo de Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL POR MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (LOTE ÚNICO)

**Data de Realização do Pregão:** 25 de Setembro de 2014.

**Horário:** 10:00 horas

**Local:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede no Parque Sólton de Lucena, nº 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, na sala da Comissão Permanente de Licitação. (1º ANDAR).

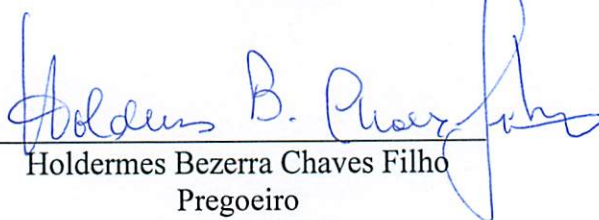
**Valor Estimado:** R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais)

**Critério de Avaliação de Capacidade Técnica:** Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA da empresa licitante e Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA do responsável técnico pela elaboração do laudo, com base em Anotações de Responsabilidade Técnica com baixa por conclusão, conforme atestados registrados, que comprovem terem a licitante e o seu responsável executado serviço de elaboração de laudos de avaliação de imóveis.

**Objeto:** O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de laudo de avaliação para obtenção de valor venal de mercado de um imóvel localizado na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, de acordo com as normas e recomendações da ABNT NBR 14653-1 e NBR 14653-2, contendo as seguintes etapas: a) Identificação e Vistoria do imóvel; b) Vistoria da região geoeconômica; c) Identificação fotográfica; d) Pesquisa de Mercado; e) Seleção, análise e interpretação dos dados pesquisados; f) Definição das metodologias; g) Cálculos avaliatórios; h) Redação e montagem do relatório técnico, e demais especificações contidas no Termos de Referência, anexo ao Edital.

O Pregoeiro designado pelo Exmo. Defensor Público Geral, através da Portaria nº 622/2012-DPPB/GDPG, de 08 de outubro de 2013, publicada no DOE de 10/10/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de Setembro de 2014, às 10:00 horas, no local e endereço supramencionados, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinado a contratação de empresa especializada na elaboração de laudo de avaliação para obtenção de valor venal de mercado de um imóvel localizado na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, conforme o edital e seu Termo de Referência. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital mediante prévia solicitação, no horário de expediente, das 13 às 17 horas, em dias úteis, ou através de ligação para (83) 3221-6340 ou através do e-mail: [cpldp@defensoria.pb.gov.br](mailto:cpldp@defensoria.pb.gov.br).

João Pessoa/PB, 11 de setembro de 2014.



Holdermes Bezerra Chaves Filho

Pregoeiro

Mat: 170.450-8



**ANEXO XI**  
**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**  
Exigível para Esta Licitação: [ X ] Sim; [ ] Não;

Atestamos para fins de participação no Processo Licitatório (Pregão nº 005/2014) que o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, representando a licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_, Telefone (xx) \_\_\_\_\_, compareceu nas dependências da locação da obra para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A licitante declara ter visitado todas as áreas/dependências, eliminando todas as dúvidas relacionadas aos serviços previstos no Edital.

João Pessoa/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa Licitante

\_\_\_\_\_  
Visto da GEATI

OBSERVAÇÃO: O visto da GEATI é de caráter ORBRIGATÓRIO.

48



**ANEXO X**  
**RELAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE**  
**ACERVO TÉCNICO - CAT**

**Exigível para Esta Licitação: [ X ] Sim; [ ] Não;**

**A Certidão de Acervo Técnico (da empresa licitante e do profissional responsável técnico) deverá constar a comprovação da execução serviço de características semelhantes a esta licitação, com parcelas de maior relevância descritas abaixo:**

“Elaboração de laudo de avaliação para obtenção de valor venal de mercado de um imóvel”



**ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE A EMPRESA  
LICITANTE**

Exigível para Esta Licitação: [ X ] Sim; [ ] Não;

TERMO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO					
*Nome:				*Profissão:	
*Endereço (rua e número):					
Bairro:			*CEP:		
*Município:					
Telefone: ( )			Fax: ( )		
RG / Órgão Emissor:		E-Mail:			
*CREA nº:	Região:	Estado:	CPF:		
Empresa Contratante:					
CNPJ:		Endereço:			
Pregão Presencial nº 005/2014			Órgão Licitante: Defensoria Pública do Estado da Paraíba		
<b>O profissional acima identificado, declara ser o RESPONSÁVEL TÉCNICO pela empresa licitante acima indicada, para fazer cumprir o objeto da presente licitação. Declara, para isso, ter pleno conhecimento da legislação, normas técnicas, exigências e instruções em vigor sobre obras e serviços de engenharia, bem como das exigências do sistema CONFEA/CREA, sobre responsabilidade técnica, as quais cumprirá, em especial a Anotação de Responsabilidade Técnica para a execução do objeto da licitação, junto ao CREA competente.</b>					
(assinatura do responsável técnico)			De acordo:  (assinatura do representante da empresa)		

46



## CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de João Pessoa/PB será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

João Pessoa/PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

45



VI. Coordenar, com apoio da Comissão Especial de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades;

VII. Autorizar que outros órgãos da administração pública direta ou indireta, de âmbito Federal, Estadual ou Municipal possam aderir à ata de registro de preços, desde que formalizem requerimento ao Órgão Gerenciador da Ata, nos termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço para a aquisição de bens e contratação de serviços para órgãos e entidades da Administração Pública, bem como que haja expressa aceitação por parte da empresa fornecedora, com declaração clara e precisa de que o fornecimento para o órgão solicitante não irá comprometer o saldo de quantitativos constantes nesta ata.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

§ 5º. Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços o disposto no item 13, do Edital do Pregão correspondente.



§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA para determinado item.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial n.º 005/2014 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo fixado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.



**ANEXO VIII  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(NÃO SE APLICA A ESTA LICITAÇÃO)**

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3569/2014-1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_\_\_\_/2014**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2014, na sede da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.319/0001-80, com sede à margem do Parque Sólon de Lucena, 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, o Dr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade sob registro geral nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, aqui por diante denominado RESOLVE, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo Pregão Presencial n. 005/2014, registrar os preços da pessoa jurídica \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

(não se aplica), conforme quantitativo e especificações contidas no Edital, em especial no Termo de Referência (**Anexo I**).

42

**Parágrafo único** – Esta Ata não obriga a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA	
CNPJ	FONE/FAX
END.	E-MAIL
REPRESENTANTE LEGAL	CARGO

**LOTE ÚNICO**

(NÃO SE APLICA A ESTA LICITAÇÃO)

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.



**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO, APENAS, PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NA JUNTA COMERCIAL DO SEU ESTADO COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO**

**PREGÃO 005/2014 – PROCESSO Nº: 3569/2014-1**

(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual), CPF nº \_\_\_\_\_, residente ( rua; avenida, bairro e estado) DECLARA para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa ( razão social da empresa) se encontra devidamente registrada e enquadrada na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso) que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, declara que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Ass. do administrador contratual ou pelo titular

**OBS.:** A Declaração deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, desde que possua poderes expressos na carta de preposição ou na procuração para firmar declaração ou contrato, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta.

41



as cláusulas do presente Contrato e as condições estabelecidas nos Anexos que o integram; serão consideradas como preponderantes as condições e disposições constantes nesse Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça do Estado da Paraíba, comarca de João Pessoa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e CONTRATADAS, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado no setor administrativo da CONTRATANTE, de acordo com o Art. 60 da Lei n.º 8.666/93.

João Pessoa/PB, XX de XXXXXXXX de 2014.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

40



**Parágrafo quarto** - As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais comprovados, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do vencimento estipulado para o cumprimento do objeto desta licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo n.º 5106/2013, ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2014 - Tipo Menor Preço Global por Lote, e a Proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 - A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, na forma prevista no Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas e entregues se enviadas por carta protocolada, fax ou correio eletrônico, mediante recibo ou outro meio onde fique formalizado o recebimento.

17.2 - Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato, ou no exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo;

17.3 - Não constituem inadimplência os casos fortuitos ou de força maior previstos no art. 393 do Código Civil.

17.4 - O presente contrato não poderá ser alterado ou modificado em nenhuma das suas cláusulas e condições, salvo mediante mútuo acordo por escrito firmado por ambas as partes.

17.5 - As PARTES CONTRATANTES declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente Instrumento são seus bastantes representantes/procuradores legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora pactuadas.

17.6 - As PARTES reconhecem que o presente instrumento foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente os seus recíprocos interesses comerciais. Declaram, outrossim, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo ora avençado, tendo sido exercida em toda a sua plenitude a autonomia da vontade das partes, reconhecendo que o presente ajuste é equânime e livre de ambiguidades e contradições.

17.7 - Fica desde já convencionado entre as PARTES, que caso haja alguma divergência entre





- a) descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, especificações ou prazos;
- b) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- c) alteração do Contrato Social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- d) cometimento reiterado de faltas, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n.º 8.666/93;
- e) lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade na execução do serviço, nos prazos estabelecidos;
- f) paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência parcial ou total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a anuência expressa da CONTRATANTE;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;
- j) supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial deste contrato, além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de sua execução;
- l) no interesse da Administração, mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias, e o pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão.

**Parágrafo segundo** - A CONTRATADA, se der causa à rescisão contratual, fica sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

**Parágrafo terceiro** - A inexecução total ou parcial deste Contrato, por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 77 da Lei n.º 8.666/93, bem como nos casos citados nos Arts. 78 a 80, do mesmo diploma legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

**Parágrafo quarto** - A rescisão do Contrato, nos termos do Art. 79 da Lei n.º 8.666/93, poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78, da Lei n.º 8.666/93;

[assinatura]



- d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas, e, em havendo atraso, haverá acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária indexada pelo IGP-DI, e multa de mora de 2% (dois por cento) calculados sobre o valor da parcela;
- e) Proporcionar todas as facilidades visando a boa execução dos serviços, inclusive, comunicando a CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, sobre eventual mudança de endereço;
- f) Repassar todos os procedimentos administrativos a serem adotados pela CONTRATANTE para execução dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 - A execução e fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do objeto deste contrato, ocorrerá por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização por um servidor responsável, designado pela Administração, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo primeiro** – O Representante da CONTRATADA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços objeto deste contrato, determinando sempre que necessários e convenientes quaisquer providências que visem o pronto saneamento de quaisquer irregularidades, desvios e/ou deficiências detectadas.

**Parágrafo segundo** – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Representante deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para a adequada adoção das medidas cabíveis.

36

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo.

**Parágrafo primeiro**- O CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo dos serviços contratados, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, sendo permitida a repactuação dos preços ajustados, como forma de preservar o equilíbrio econômico-financeiro, e tem amparo especialmente no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações, devendo ter, nesse caso, como fundamento, um fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, que comprometa tal equilíbrio.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 - Este Contrato poderá ser rescindido mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de ressarcimento, exceto o direito de receber o estrito valor correspondente aos serviços já realizados.

**Parágrafo primeiro** - O Contrato poderá ainda ser rescindido, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



execução deste contrato, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-transporte, vale refeição e outras que porventura venham a ser criadas e ou/exigidas pelo Governo, devendo ainda responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante.

l) Apresentar os seus empregados, na execução dos serviços ora contratados, com fardamento completo, sempre em bom estado de conservação, e devidamente identificados, com uso de crachá e equipamentos de segurança, consoante a legislação que rege a espécie;

m) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo às normas e às especificações contidas no termo de referência do ato convocatório;

n) Além das obrigações contidas neste parágrafo a CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com o detalhamento, descrição e especificação contidas no termo de referência independentemente de transcrição;

o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade das obras e serviços executados.

p) Fornecer todo o equipamento necessário, tais como ferramentas, máquinas e aparelhamento, adequados à execução dos serviços.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

r) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo todo o material de acordo com as especificações técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, assim como o processo de sua utilização.

s) Solicitar autorização prévia da contratante para os serviços a serem executados fora do horário útil (noturno, finais de semana e feriados), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a devida autorização e acompanhamento da Fiscalização.

## 10.2 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

### 10.2.1 - Caberá à CONTRATANTE:

a) Designar formalmente, um gestor para acompanhar e fiscalizar o contrato;

b) Publicação no D.O.E. do extrato deste contrato, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;

c) Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;



9.1 - Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato, estão regularmente inscritos na Nota de Empenho Estimativo n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no valor de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

#### 10.1.1 - Caberá à CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente o presente Contrato e as obrigações, responsabilizando-se integralmente pela execução integral do contrato, obedecendo rigorosamente à programação constante da licitação;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- c) Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, ou pagar em dobro o custo desses reparos, se a Contratante os fizer, independentemente das penalidades cabíveis, apresentando laudo de manutenção preventiva;
- d) Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da operação;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responder perante a CONTRATANTE por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- g) Observar e fazer cumprir os procedimentos destinados ao controle e acompanhamento dos serviços estabelecidos pela CONTRATANTE;
- h) Manter, à frente dos serviços representante que responda, integralmente, pela Contratada, em todos os atos, inclusive por danos causados ao patrimônio da Contratante;
- i) Qualificar seus empregados, exigindo a qualificação necessária para a execução das tarefas contratadas, fiscalizando o cumprimento;
- j) Assumir as responsabilidades e obrigações constantes do Edital e seus anexos, em especial o disposto no Termo de Referência, bem como as que lhe forem correlatas, ainda que aqui não expressas, inclusive pelos danos causados direta ou indiretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa.
- k) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da



pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.

**Parágrafo décimo segundo-** Nos casos onde ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

$EM = I \times N \times VP$  e  $I = (TX / 100) / 365$  Onde:

I = Índice de atualização financeira diário;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**Parágrafo décimo terceiro** - Nas hipóteses previstas na legislação pertinente, quando da emissão da fatura ou nota fiscal de serviços, a CONTRATADA deverá também destacar, após a descrição dos serviços, a importância referente à retenção do Imposto sobre Serviços, a título de “ISS a ser recolhido por substituição tributária”, na hipótese de a legislação tributária do município de seu estabelecimento assim determinar. A inexistência do destaque de que trata o caput deste parágrafo não impede a retenção por parte da CONTRATANTE.

33

**Parágrafo décimo quarto** - Sempre que a CONTRATADA apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido à CONTRATADA para as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto no item 7.1, desta Cláusula.

**Parágrafo décimo quinto** - A CONTRATANTE poderá, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA o custo com postagem de ofício decorrente de devolução de nota fiscal ou outro documento idôneo correspondente. O valor a ser descontado será o correspondente ao custo de SEDEX (com aviso de recebimento) ao CEP da CONTRATADA, relacionado na tabela praticada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT junto à CONTRATANTE.

## CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos para pagamento das despesas decorrentes da presente contratação correrão, à conta da dotação XXXXXX, Natureza de Despesa XXXX, Fonte de Recurso XXXXXX.

## CLÁUSULA NONA - DO EMPENHO DA DESPESA



- f) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- g) Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
- h) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
- j) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

**Parágrafo terceiro** – Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.

**Parágrafo quarto**– O pagamento será, preferencialmente, efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito, mediante a emissão de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

**Parágrafo quinto**– Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**Parágrafo sexto**– Será retido na fonte o percentual de até 1,6% (um vírgula seis por cento), nos termos do art. 13, da Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006, com redação dada pela Lei Estadual nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011 e leis posteriores, a crédito do Fundo de Apoio ao Empreendedorismo – FAE (vinculado ao programa EMPREENDER PB), devendo constar na Nota Fiscal/Fatura o destaque do tributo a ser retido.

**Parágrafo sétimo** – Se houver emissão de nota fiscal-fatura, com código de barras, este documento somente será aceito, para fins de pagamento, caso conste a dedução do valor, no corpo da nota, correspondente à determinação legal (1,6%) de que trata o parágrafo anterior, vindo a nota fiscal devidamente acompanhada do comprovante do recolhimento da importância devida. Caso contrário, a nota fiscal, ou nota fiscal/fatura deve ser emitida sem código de barras para permitir a retenção do tributo.

**Parágrafo oitavo** - A CONTRATADA responderá pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, na execução deste contrato, pelo pessoal diretamente vinculado e subordinado, não podendo, para quaisquer finalidades, caracterizar relação de natureza empregatícia com a CONTRATANTE.

**Parágrafo nono**- Os valores a serem pagos à CONTRATADA não ultrapassarão o limite previsto neste CONTRATO, salvo na hipótese de autorização de serviço extraordinário.

**Parágrafo décimo** – A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pela CONTRATADA.

**Parágrafo décimo primeiro**- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O objeto deste contrato será executado de forma indireta, pela empresa Contratada, observando-se o menor preço global.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, conforme especificado na Proposta definitiva de preços de responsabilidade da CONTRATADA, os valores relativos ao serviço prestado, acompanhada das Notas Fiscais, perfazendo o valor máximo, estimado em R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX reais).

4.2 - É permitida a repactuação dos preços ajustados, como forma de preservar o equilíbrio econômico-financeiro, e tem amparo especialmente no art. 65, inciso II, aliena “d”, da Lei de Licitações, devendo ter, nesse caso, como fundamento, um fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, que comprometa tal equilíbrio.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência do Contrato será de 15 (quinze) dias contados a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogada, a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa prévia da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 – A prestação do serviço deverá ser realizada IMEDIATAMENTE após a assinatura do contrato, admitida prorrogação, uma única vez e por igual prazo, desde que mediante autorização por escrito do CONTRATANTE, observado o prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite e liberação da documentação pela CONTRATANTE, nos prazo e condições previstos no Cronograma Físico-Financeiro constante no Projeto Básico/Termo de Referência, bem como observando-se os valores contidos na proposta comercial da CONTRATADA.

**Parágrafo primeiro** - O pagamento do serviço prestado será feito mediante a apresentação da nota fiscal, indicando o número da inscrição no cadastro de contribuintes do ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência do município em que seja estabelecida a CONTRATADA. No corpo da nota fiscal deverão ser indicados os materiais empregados e seus respectivos valores totais (e se possível unitários), bem como o quantitativo, para efeito de cálculo das retenções devidas de contribuições previdenciárias e de Imposto sobre Serviços, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo segundo** – Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:



ANEXO VI  
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2014- DPPB

**CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI, FAZEM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, PARA SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, NA FORMA ABAIXO:**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à margem do Parque Sólon de Lucena, 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, o Dr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, agente político, portador da cédula de identidade sob registro geral nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, aqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** \_\_\_\_\_, resolvem celebrar por força do presente instrumento, baseado no Processo Administrativo nº 3569/2014-1, o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, a seguir caracterizado, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL**

1.1- O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Constituição Federal (artigo 37, XXI).
- b) Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- c) Constituição do Estado da Paraíba.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

2.1 – O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de laudo de avaliação para obtenção de valor venal de mercado de um imóvel localizado na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, de acordo com as normas e recomendações da ABNT NBR 14653-1 e NBR 14653-2, contendo as seguintes etapas: a) Identificação e Vistoria do imóvel; b) Vistoria da região geoeconômica; c) Identificação fotográfica; d) Pesquisa de Mercado; e) Seleção, análise e interpretação dos dados pesquisados; f) Definição das metodologias; g) Cálculos avaliatórios; h) Redação e montagem do relatório técnico, e demais especificações contidas no Termos de Referência, anexo ao Edital do Pregão Presencial nº 005/2014.

2.2 – Para gerirem este contrato, por parte da CONTRATANTE, durante sua vigência serão designados servidores da entidade CONTRATANTE, através de Portaria, e previamente comunicado à empresa CONTRATADA.

2.3 – A CONTRATADA indicará preposto para representá-la junto à CONTRATANTE.



ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR  
(ART. 7º, INC. XXXIII, DA CF/88)

DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII, DA CF/88)

PREGÃO 005/2014 - PROCESSO: 3569/2014-1

(nome da empresa) com sede na (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o n \_\_\_\_\_, vem através de seu representante legal infra-assinados, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) **proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.**"

João Pessoa/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Diretor ou Representante Legal

29



ANEXO IV  
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PROCESSO: 3569/2014-1  
PREGÃO PRESENCIAL: 005/2014-DPPB  
DATA DO PREGÃO: 25 de Setembro de 2014.  
EMPRESA:  
CNPJ:

Validade da Proposta: 30 dias, e enquanto durar o processo licitatório.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE VALOR VENAL DE MERCADO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 168, TAMBIÁ., nos termos do Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial nº 005/2014 da DPE-PB.	01		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>

Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos neste Pregão / Edital.

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefone: (xx) \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Domicílio: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

28



ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO  
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO 005/2014– PROCESSO N°: 3569/2014-1

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520/02)

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da Defensoria Pública do Estado da Paraíba que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, bem como que não há nenhum fato superveniente ou impeditivo de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o que dispõe o inciso VII, art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº 005/2014, que se realizará no dia 25 de Setembro de 2014, às 10:00 horas.

João Pessoa/PB, de de 2014.

Diretor ou Representante Legal

27



ANEXO II  
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO 005/2014 - PROCESSO: 3569/2014-1**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, na modalidade Pregão n.º 005/2014, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

João Pessoa/PB, \_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

Diretor ou Representante Legal



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DA PARAÍBA



15.2. Fica estabelecido o foro da cidade de João Pessoa/PB para dirimir questões legais.

*Holdermes Bezerra Chaves Filho*  
**Holdermes Bezerra Chaves Filho**  
Assessor de Gabinete

25



- l) Apresentar os seus empregados, na execução dos serviços ora contratados, com fardamento completo, sempre em bom estado de conservação, e devidamente identificados, com uso de crachá e equipamentos de segurança, consoante a legislação que rege a espécie;
- m) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo às normas e às especificações contidas no termo de referência do ato convocatório;
- n) Além das obrigações contidas neste parágrafo a CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com o detalhamento, descrição e especificação contidas no termo de referência independentemente de transcrição;
- o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade das obras e serviços executados.
- p) Fornecer todo o equipamento necessário, tais como ferramentas, máquinas e aparelhamento, adequados à execução dos serviços.
- q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- r) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo todo o material de acordo com as especificações técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, assim como o processo de sua utilização.
- s) Solicitar autorização prévia da contratante para os serviços a serem executados fora do horário útil (noturno, finais de semana e feriados), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a devida autorização e acompanhamento da Fiscalização.

24

### 13 – PENALIDADES

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei.

### 14 – VALOR

O valor máximo para a contratação do objeto deste termo de referência é de R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais), obtido mediante a verificação da mediana das propostas iniciais do Pregão Eletrônico nº 43/2014, da UASG 153045 – Universidade Federal do Ceará, em anexo.

### 15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Termo de Referência poderão ser solicitados pelo telefone (83) 3221-6340.



## 12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da Contratada:

- a) Cumprir fielmente o presente Contrato e as obrigações, responsabilizando-se integralmente pela execução integral do contrato, obedecendo rigorosamente à programação constante da licitação;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- c) Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, ou pagar em dobro o custo desses reparos, se a Contratante os fizer, independentemente das penalidades cabíveis;
- d) Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da operação;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responder perante a CONTRATANTE por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- g) Observar e fazer cumprir os procedimentos destinados ao controle e acompanhamento dos serviços estabelecidos pela CONTRATANTE;
- h) Manter, à frente dos serviços representante que responda, integralmente, pela Contratada, em todos os atos, inclusive por danos causados ao patrimônio da Contratante;
- i) Qualificar seus empregados, exigindo a qualificação necessária para a execução das tarefas contratadas, fiscalizando o cumprimento;
- j) Assumir as responsabilidades e obrigações constantes do Edital e seus anexos, em especial o disposto no Termo de Referência, bem como as que lhe forem correlatas, ainda que aqui não expressas, inclusive pelos danos causados direta ou indiretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa.
- k) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-transporte, vale refeição e outras que porventura venham a ser criadas e ou/exigidas pelo Governo, devendo ainda responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante.

23



Após a conclusão do laudo de avaliação, a empresa deverá comunicar este fato por escrito à GEATI, para que seja procedido o recebimento do laudo de avaliação.

## 9 – TERMO DE CONTRATO

Para a Execução do Laudo de Avaliação deverá ser assinado contrato, cuja vigência será a contar da data de sua assinatura.

## 10 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado após a entrega da versão final do laudo, apresentado fatura em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão do serviço contratado, verificação da medição e apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

10.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao SICAF (via “On line”), com resultado favorável, ou ao SIREF-PB, ou mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

22

## 11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

- a) Designar formalmente, um gestor para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b) Publicação no D.O.E. do extrato deste contrato, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- c) Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas, e, em havendo atraso, haverá acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária indexada pelo IGP-DI, e multa de mora de 2% (dois por cento) calculados sobre o valor da parcela;
- e) Proporcionar todas as facilidades visando a boa execução dos serviços, inclusive, comunicando a CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, sobre eventual mudança de endereço;
- f) Repassar todos os procedimentos administrativos a serem adotados pela CONTRATANTE para execução dos serviços.



2.3.8. O laudo deverá apresentar o VALOR FINAL em moeda nacional (REAL) do imóvel avaliando, devendo ser especificados os graus de fundamentação e precisão utilizados.

2.3.9. O profissional responsável pela elaboração do laudo de avaliação deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), emitida pelo respectivo conselho, que deverá compor o laudo.

### 3 – DA PROPOSTA

A proposta deverá conter planilha com orçamento para execução de laudo de avaliação, contendo valores unitários e totais referentes a todas as despesas necessárias para elaboração do laudo de avaliação, tais como: horas despendidas com profissionais para trabalhos em escritório e atividades de campo, despesas com deslocamentos para vistorias e realizações de pesquisas de campo, despesas para emissão de ART, impressões, folhas de papel, entre outras. A planilha deverá conter ainda o valor final. O licitante vencedor será aquele que apresentar proposta que contenha o menor preço global para o objeto do presente Termo de Referência.

### 4 – DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Licitante deverá apresentar certidão de acervo técnico respaldada com base em atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em seu nome **bem como** de seu responsável técnico, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado serviço de elaboração de laudos de avaliação de imóveis conforme as peculiaridades do presente Termo de Referência, devidamente registrado no CREA, com baixa da ART por conclusão.

21

### 5 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade premente e imperiosa da aquisição de áreas para a expansão da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, bem como a oportunidade ímpar que se apresenta na forma desta oferta, é notável a necessidade de aquisição do imóvel. Cabe salientar que o imóvel em questão é vizinho ao imóvel locado por esta Instituição, situado à Rua Monsenhor Walfredo Leal, nº 487, no bairro Tambiá, João Pessoa, devidamente registrado no 2º Ofício Registral de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital, às fls. 275, sob número de ordem R-3-6.575, no Livro 2-V.

### 6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do laudo de avaliação é de 15 (quinze) dias corridos.

### 7 – FISCALIZAÇÃO

O Objeto deste Termo de Referência deverá ser formalizado em Contrato, cuja fiscalização será realizada pela Gerência de Administração e Tecnologia da Informação - GEATI, através de servidor especialmente designado. A fiscalização deverá atestar pagamento da fatura, quando comprovado a fiel e correta execução do serviço contrato, encaminhando para pagamento.

### 8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



Procedimentos Gerais: “laudo de avaliação: Relatório técnico elaborado por engenheiro de avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem”).

2.3.2. O processo de elaboração do laudo de avaliação será executado rigorosamente de acordo com as normas e recomendações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em especial pelas normas:

- ANBT NBR 14653-1: Avaliação de Bens – Procedimentos Gerais;
- ABNT NBR 14653-2: Avaliação de Bens – Imóveis Urbanos.

2.3.3. O processo avaliatório deverá ser composto, pelo menos, pelas seguintes etapas:

- a) Identificação e Vistoria do imóvel;
- b) Vistoria da região geoeconômica;
- c) Identificação fotográfica;
- d) Pesquisa de Mercado;
- e) Seleção, análise e interpretação dos dados pesquisados;
- f) Definição das metodologias;
- g) Cálculos avaliatórios;
- h) Redação e montagem do relatório técnico.

2.3.3. O laudo de avaliação deverá conter no mínimo as informações abaixo relacionadas (Item 10.1 – ABNT NBR 14653-1):

- a) identificação da pessoa física ou jurídica e/ou seu representante legal que tenha solicitado o trabalho;
- b) objetivo da avaliação;
- c) identificação e caracterização do bem avaliando;
- d) indicação do(s) método(s) utilizado(s), com justificativa da escolha;
- e) especificação da avaliação;
- f) resultado da avaliação e sua data de referência;
- g) qualificação legal completa e assinatura do(s) profissional(is) responsável(is) pela avaliação;
- h) local e data do laudo;
- i) outras exigências previstas nas demais partes da NBR 14653.

20

2.3.4. O laudo de avaliação será apresentado na modalidade “COMPLETO”, devendo conter todas as informações necessárias e suficientes para ser auto-explicável (Item 10.2 – ABNT NBR 14653-1).

2.3.5. O método utilizado deverá ser preferencialmente o “MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO”, identificando o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra (Item 8.2.1 da ABNT NBR 14653-1 e item 8.5 da ABNT NBR 14653-2).

2.3.6. É recomendável a utilização de SOFTWARE COMPUTACIONAL apropriado, devendo este ser especificado no laudo de avaliação.

2.3.7. Deverá compor o laudo TODOS os dados relativos à pesquisa de mercado realizada, contendo para cada imóvel pesquisado: foto do imóvel, área construída (m<sup>2</sup>), área do terreno (m<sup>2</sup>), frente (m), endereço, estado de conservação, padrão de acabamento, informantes, entre outras. Os dados DEVERÃO ser coletados na mesma região do imóvel avaliando.



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

**ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE VALOR VENAL DE MERCADO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 168, TAMBIAÁ.**

### 2 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

#### 2.1 ORIENTAÇÕES GERAIS E FISCALIZAÇÃO

2.1.1. O CONTRATANTE nomeará um servidor, que terá autoridade para exercer em nome deste, toda e qualquer ação de orientação geral, revisão e análise da qualidade do laudo de avaliação a ser apresentado.

2.1.2. À FISCALIZAÇÃO é assegurado o direito de exigir da CONTRATADA a correta elaboração do laudo de avaliação, conforme as normas pertinentes e dentro do prazo fixado, devendo esta proceder às devidas correções/alterações no laudo de avaliação de acordo com as revisões realizadas pela FISCALIZAÇÃO.

#### 2.2 DADOS DO IMÓVEL AVALIANDO

2.2.1. O objeto a ser avaliado está situado na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, com 363 m<sup>2</sup> de área construída, cujas especificações e descritivo se encontram expressos na Certidão de Inteiro Teor, lavrada pelo 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital (Cartório Eunápio Torres), com base na fl. 36, sob nº de ordem 32.618, no Livro 2BX1, com data de 03/09/2014, nos seguintes termos:

“(…) Prédio nº 168 da Rua Deputado Barreto Sobrinho, antiga Rua 04 de Novembro, nesta cidade, construída de tijolos e coberta em laje espuma, completamente de telhas, oitões livres, com passagem de automóvel, contendo sala de visitas, jantar e almoço, dois terraços, um de frente e outro lateral, em terreno próprio medindo 15m00 de frente, 63m50 de fundos, sendo que ao atingir a extensão de 50m00 tornou-se passando a ter 70m00 de largura até o final.”

2.2.2. O imóvel situa-se em área com prioridade comercial, em rua asfaltada, com bom fluxo de veículos, contendo: jardim, terraço, 2 salas, varanda, 4 quartos sendo 1 suíte, gabinete, cozinha, área de serviço, quarto para empregada, quarto para motorista, área de serviço externa, caixa d'água, garagem, amplo quintal, segundo informações da área técnica desta Instituição, sendo destinado a servir para a futura instalação da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

#### 2.3 PROCESSO DE AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDO:

2.3.1. O laudo deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado com registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, devendo este possuir notável conhecimento na área de engenharia de avaliações (Item 3.29 da ABNT NBR 14653-1 –



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DA PARAÍBA

*Holdernes B. Chaves Filho*

Holdernes Bezerra Chaves Filho  
Pregoeiro  
Mat: 170.450-8



18



todas as disposições contidas neste Edital e seus anexos.

- 16.5 Quaisquer informações sobre a presente licitação que se fizerem necessárias serão prestadas pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio até o 1º (primeiro) dia útil que anteceda a data fixada para a abertura da sessão pública do presente Pregão, no horário das 13 às 17 horas, através do telefone: (83) 3221-6340 ou na sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, situada no Parque Sólon de Lucena, nº 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130 (sala da CPL).
- 16.6 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.
- 16.7 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.8 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- adiada a data da abertura desta licitação;
  - alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 16.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. **Havendo divergência entre o disposto no Edital e no Termo de Referência (Anexo I), deve prevalecer as disposições contidas no primeiro.**
- 16.10 Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;  
Anexo II – Modelo de Termo de Credenciamento;  
Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação);  
Anexo IV - Modelo de Apresentação da Proposta;  
Anexo V - Modelo de Declaração de que não emprega menor;  
Anexo VI - Minuta do Contrato Administrativo;  
Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento como ME ou EPP, sem qualquer impedimento legal;  
Anexo VIII – Modelo de Ata de Registro de Preços;  
Anexo IX – Declaração de Responsabilidade Técnica em Engenharia;  
Anexo X – Descrição de Serviços para Fins de Apresentação do CAT;  
Anexo XI – Atestado de Visita Técnica.

João Pessoa/PB, 03 de abril de 2014.



quanto aos tributos estaduais e municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.

- 14.3 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o prestador ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 14.4 O prestador do serviço deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

## 15 PENALIDADES

- 15.1 Em caso de recusa injustificada do adjudicatário ou atraso na entrega do objeto da licitação, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos incisos I e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.
- 15.2 Poderá o pregoeiro dispensar a realização de exame dos produtos objeto da licitação, hipótese em que não exonera o licitante das penalidades previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na hipótese de entregar produto fora de alguma das especificações mínimas previstas no edital. Será dado um prazo de 30 (trinta) dias para substituição do produto fora das especificações previstas, após o que será instaurado processo apartado para eventual apuração de responsabilidade civil e administrativa e aplicação das penalidades cabíveis.

## 16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, operação de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria estar contida no ato da sessão pública, bem como relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.
- 16.2 A Defensoria Pública da Paraíba, por intermédio do titular deste órgão, reserva-se o direito de:
- Não contratar nenhum dos proponentes, mesmo que atendam às especificações do presente edital, se, a seu critério, fatores até então não considerados e que vierem a recomendar a sua não contratação;
  - Revogar ou anular o certame sem que disto decorra, para os proponentes, o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.
- 16.3 O recebimento da proposta não implica em nenhum direito ao proponente ou compromisso da Defensoria Pública, além do recebimento da mesma.
- 16.4 A apresentação da proposta obriga ao proponente declarado vencedor o cumprimento de



- 13.6.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, na condição de órgão gerenciador da ata.
- 13.6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 13.6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 13.6.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 13.6.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 13.6.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 13.6.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 13.6.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15

## 14 DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 Após adjudicada a licitação a Administração convocará o vencedor para assinatura do Contrato conforme modelo do **Anexo VI**, deste edital, podendo o contrato ser substituído por Nota de Empenho, para pronta entrega.
- 14.2 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o prestador do serviço deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, bem como de comprovação de regularidade fiscal



homologação do Defensor Público Geral.

- 10.2 Em havendo recurso, o Pregoeiro encaminhará o processo ao Defensor Público Geral para deliberar sobre o mesmo. Após a deliberação, a referida autoridade fará a homologação e a adjudicação ao licitante vencedor, ou adotará as providências que entender necessárias.

## 11 REAJUSTE

- 11.1 É permitida a repactuação dos preços ajustados, como forma de preservar o equilíbrio econômico-financeiro, e tem amparo especialmente no art. 65, inciso II, aliena "d", da Lei de Licitações, devendo ter, nesse caso, como fundamento, um fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, que comprometa tal equilíbrio.

## 12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes da presente licitação constam do orçamento vigente para o exercício em referência, estando livres e não comprometidos.

## 13 DO REGISTRO DE PREÇOS (Se Constar no Objeto da Licitação)

- 13.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços, desde que atendida a exigência contida no item 6.3.4 e 6.3.5, do Edital.
- 13.2 A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e será subscrita pela autoridade superior da Defensoria Pública, nos termos do modelo constante no **Anexo VIII**, deste Edital.
- 13.3 A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 13.4 Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.
- 13.5 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 13.5.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, prorrogável por igual período, caso sejam os preços praticados considerados vantajosos à Administração, e desde que haja concordância expressa do fornecedor.
- 13.5.2 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no referido Decreto Federal.
- 13.6 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

14



credenciadas para representar as proponentes, em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

- 9.2 Até 02(dois) dias úteis, antes da data da Sessão Pública deste Pregão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o respectivo ato convocatório, mediante a apresentação de cédula de identidade, indicação da inscrição no CPF, comprovante de residência, ou, se pessoa jurídica, através de apresentação de atos constitutivos da empresa, e seus aditivos, comprovante de inscrição no CNPJ e procuração outorgada pelo sócio administrador ou pessoa legalmente autorizada mediante expressa comprovação documental.
- 9.3 A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada pelo Pregoeiro, na forma e nos prazos previstos no art. 12, do Decreto nº 3.555/2000, **devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro**, na Comissão Permanente de Licitação situada na sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no Parque Sólon de Lucena, nº 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130.
- 9.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da sessão pública deste Pregão.
- 9.5 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, nos termos no inciso XVIII do art.4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.
- 9.6 Em havendo interesse em recorrer, o licitante interessado fará uma síntese da razão do recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar memoriais, contados a partir do encerramento da sessão.
- 9.7 Neste caso, os demais licitantes ficam desde logo intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo dispensado no caso de o pregoeiro tiver livre convencimento da manutenção da decisão impugnada.
- 9.8 A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito de recurso.
- 9.9 Os recursos interpostos e as respectivas contrarrazões serão deliberados pelo Defensor Público Geral, após apreciação pelo Pregoeiro no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.10 O acolhimento do recurso importará na invalidação exclusivamente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.11 O recurso interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13

## 10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Não havendo recurso, o Pregoeiro fará imediatamente a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor de cada lote e encaminhará o processo para



das mesmas com os requisitos estabelecidos neste Edital, anunciará os preços cotados em cada lote.

- 8.3 No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 8.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.5 Os lances serão apresentados, atendendo convite do Pregoeiro, de forma sequencial a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor, até que seja obtido o lance vencedor.
- 8.6 A desistência ao direito em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante do lance competitivo e a manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordem das propostas.
- 8.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 8.8 Não havendo mais interessados em apresentar lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas para o objeto licitado. Nessa hipótese, ou caso não se realizem lances verbais, ou ainda, se a empresa vencedora for inabilitada, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente da melhor proposta, na busca de preço adequado ao interesse da Administração.
- 8.9 Será declarada vencedora a proposta aceita que atender a todas as exigências editalícias e apresentar o "MENOR PREÇO GLOBAL", caso seja habilitada.
- 8.10 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
- 8.11 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, inclusive da apresentação das amostras, se for o caso. É permitida a inclusão posterior de informações ou documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação, a critério do pregoeiro, que fixará um prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas para apresentação do documento faltante.

12

## 9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1 As impugnações dos licitantes contra os atos, as ofertas ou os documentos apresentados por concorrentes deverão ser feitas na Sessão Pública do Pregão, exclusivamente pelas pessoas



urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

6.12.4.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado à Defensoria Pública do Estado da Paraíba convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.12.4.3 As microempresas e empresas de pequeno porte somente estão desobrigadas de comprovar, no momento da habilitação, a sua regularidade fiscal (alíneas "a" a "f" do item 6.3), ficando obrigadas a comprovar o cumprimento das demais exigências habilitatórias, sendo declarada inabilitada se assim não o proceder.

## 7 DO JULGAMENTO.

7.1 O julgamento das propostas será objetivo, pelo tipo de licitação "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE", observadas todas as demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos, na forma da lei.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores acima do valor total estimados para contratação do objeto, conforme a tabela abaixo:

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Preço Médio Unitário (R\$)	TOTAL (R\$)
01	ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE VALOR VENAL DE MERCADO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 168, TAMBÁ.	01	7.890,00	<u>7.890,00</u>

7.3 O empate entre dois, ou mais, licitantes ocorrerá somente quando houver igualdade de preço entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

## 8 ABERTURA E ETAPA COMPETITIVA

8.1 A sessão pública de abertura do presente Pregão se dará no dia e hora previstos no item 3.1, iniciando-se com o recebimento das credenciais dos licitantes e posteriormente com o recebimento dos Envelopes N° 1 (Proposta de Preços) e N° 2 (Documentos de Habilitação).

8.2 Depois de abertos os envelopes das propostas, o Pregoeiro, após verificar a conformidade



conste a licitante como contratante, ou, ainda, contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, e duas testemunhas com todas as assinaturas com firmas reconhecidas; (b) apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, com base nas atividades desenvolvidas e registradas na Anotação de Responsabilidade Técnica tanto da empresa como do engenheiro, emitida por órgão competente, que indique terem estes efetuado serviços relacionados com execução de serviços com características semelhantes aos serviços descritos neste edital; (c) apresentar Atestado de Visita Técnica, assinado pelo setor competente, conforme modelo do Anexo XI.

## 6.12 OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE HABILITAÇÃO

- 6.12.1 A apresentação do Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação - CECH, emitido pelo Sistema Integrado de Registro de Prestadores do Estado da Paraíba - SIREF, devidamente atualizado, e dentro do seu prazo de validade, ou outro certificado de registro cadastral, em especial o referente ao Sistema de Cadastramento Unificado de Prestadores – SICAF, emitido por outro órgão ou entidade pública, devendo comprovar o cadastramento para o objeto licitado, substituirá a apresentação da documentação apontada nas alíneas "a" e "b" relativas ao item 6.2 (Habilitação Jurídica) e no item 6.3 (Habilitação Fiscal). Os outros documentos exigidos para a habilitação deverão ser apresentados.
- 6.12.2 Em sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006, caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada, o pregoeiro poderá consultar o documento do licitante classificado em primeiro lugar nos sítios oficiais das entidades responsáveis pelo referido tributo e emissoras de certidões, ou abrirá o prazo de 2 (dois) dias úteis para que a empresa os protocolize, impreterivelmente, na Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.
- 6.12.3 A apresentação de documentos com a validade expirada acarretará a inabilitação da LICITANTE.
- 6.12.4 Conforme o prescrito nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal das **microempresas e empresas de pequeno porte** somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. De qualquer forma, as licitantes que sejam microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando o descrito abaixo:

6.12.4.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias **úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo este prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista

[assinatura]



$$LC = \frac{ATIVOCIRCULANTE}{PASSIVOCIRCULANTE}$$

- 6.10.2 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como o memorial de cálculo de que trata o subitem 6.10.1, deverão estar assinados por Contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, cujo registro será comprovado mediante a apresentação de **cópia autenticada** da Carteira de Identificação Profissional, **dentro do prazo de validade** na ocasião da assinatura e registro das demonstrações no órgão competente, bem como pela apresentação de certidão de regularidade profissional válida. Na ausência de indicação do prazo de validade no documento de identificação profissional, presume-se como sendo válido o documento de identificação do contabilista subscritor dos documentos retrocitados.
- 6.10.3 Se for necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- 6.10.4 Por ser dispensado da obrigação de manter um sistema de contabilidade, nos termos do art. 1.179, §2º, do Código Civil, o “**pequeno empresário**”, assim definido nos termos do art. 970, do Código Civil, combinado com o art. 68, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 139/2011, fica dispensado da obrigação de apresentar os documentos indicados nos itens 6.10.a, 6.10.1 e 6.10.2, deste Edital, devendo, em substituição, comprovar um capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, mediante a apresentação de Certificado da Condição de Empreendedor Individual, especificamente no campo que especifica o capital social da empresa constituída.

9

#### 6.11 DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

- 6.11.1 O Licitante deverá apresentar certidão de acervo técnico respaldada com base em atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em seu nome **bem como** de seu responsável técnico, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado serviço de elaboração de laudos de avaliação de imóveis conforme as peculiaridades do presente Termo de Referência, devidamente registrado no CREA, com baixa da ART por conclusão.
- 6.11.2 No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
- 6.11.3 Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.
- 6.11.4 No caso de obras e serviços de engenharia, o licitante deverá apresentar: (a) **declaração por escrito de engenheiro responsável pela operação técnica da empresa licitante, conforme modelo do Anexo IX, ou, caso pertença ao quadro permanente da empresa licitante, cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS) em que**



microempresa ou empresa de pequeno porte, consoante prescreve o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.8 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 6.9 DA REGULARIDADE QUANTO A DÉBITOS TRABALHISTAS

- a) Prova de inexistência de débitos trabalhistas para com empregados e desempregados, mediante a apresentação da certidão negativa expedida por órgão competente da Justiça do Trabalho, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 10 de maio de 1943.

#### 6.10 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social (2013), confeccionados nos termos da lei vigente, de maneira a que possam comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes provisórios. Somente serão admitidas as demonstrações contábeis que estejam devidamente registradas na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para empresas mercantis, ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas a que estiver matriculada a licitante, no caso de sociedades simples.
- b) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se não constar da Certidão o prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

6.10.1 A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada através de memorial de cálculo assinado por contabilista, constando pelo menos os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais deverão ser maior que 1,00 (um), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{ATIVOCIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}{PASSIVOCIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$SG = \frac{ATIVOTOTAL}{PASSIVOCIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$



- a) cópia simples do comprovante de inscrição e de situação cadastral ATIVA/REGULAR perante o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sujeita a verificação no sítio da Receita Federal do Brasil.
- b) cópia autenticada do comprovante de inscrição e situação cadastral ATIVA/REGULAR perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS, nos termos da legislação estadual, no caso de se tratar de licitação que envolva o fornecimento de mercadorias ou serviços sujeitos à tributação do ICMS;
- c) cópia autenticada do comprovante de inscrição e situação cadastral ATIVA/REGULAR perante o cadastro mobiliário do Município onde se situar a licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND emitida pela Receita Federal do Brasil (Previdência).
- e) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de regularidade Fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação da:
  - f.1) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
  - f.2) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa licitante;
  - f.4) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa licitante.

7

6.4 No caso de empresa participante do processo licitatório, com matriz situada fora do Estado, mas que possua uma ou mais filiais no território do Estado da Paraíba, e seja contribuinte do ICMS, quanto ao objeto do certame, deverá apresentar também a comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual da Paraíba dentro do prazo de validade, para cada uma delas.

6.5 Caso a empresa licitante não possua estabelecimento filial neste Estado, em sendo vencedora, e, adjudicada a licitação, deverá esta providenciar a inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCICMS, como determina o art. 120, do Regulamento do ICMS – RICMS/PB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.930, de 19 de junho de 1997, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, como condição para a assinatura da ata de registro de preços, sob pena de, findo este prazo, serem chamadas as empresas, sucessivamente, na ordem de classificação das propostas de preços, e pelo preço proposto por cada uma delas, cabendo-lhes observar o disposto neste item, pelo mesmo prazo assinalado, hipótese em que, transcorrido sem a efetiva comprovação perante a Defensoria Pública do Estado de que cumpriu a exigência legal, caducará o seu direito.

6.6 O prazo de que trata o item 6.5 começará a contar da data da ciência formal de ato convocatório, preferencialmente encaminhado por via postal, com aviso de recebimento, e, caso frustrada a tentativa de notificação, na data da publicação de edital específico para este fim no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

6.7 Quando do exame dos documentos de Habilitação de Regularidade Fiscal, sendo a licitante



inscrição "ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", identificado com Razão Social do proponente e o número do Pregão, contendo **OBRIGATORIAMENTE** cópia autenticada ou **ORIGINAIS** dos documentos abaixo relacionados:

## 6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cópia autenticada em cartório: do registro público de empresas mercantis, no caso de empresa individual; do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades empresariais; no caso de sociedades por ações, dos seus estatutos, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores; e, no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, devidamente atualizado, acompanhada de prova da Diretoria em exercício. Por fim, na hipótese de o licitante ser enquadrado como MEI – Microempreendedor Individual, deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), nos termos da Lei Federal nº 11.598/2007 e Resolução nº 16/2009, do CGSIM, cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, no sítio do Portal do Empreendedor ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)).
- b) cópia autenticada do decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras no País, e do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) declaração, sob as penalidades cabíveis, de que atende às exigências de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, bem como de sujeição às regras do edital, e inexistência de fato superveniente ou impeditivo, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital, assinado por pessoa com poderes para esse fim;
- d) declaração firmada pelo interessado ou seu representante legal, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto no preceito constitucional do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (podendo ser adotado o modelo constante do **Anexo V** deste Edital);
- e) cópia autenticada do alvará de funcionamento Municipal em plena validade. No caso de MEI – Microempreendedor Individual, este deverá apresentar o Alvará de Funcionamento Provisório, de que trata o art. 6º, da Lei Federal nº 11.598/2007, dentro do prazo de validade. Para efeito do disposto no § 2º do art. 6º da Lei Federal nº 11.598/2007, ultrapassado o prazo de validade, este será considerado como Definitivo, na hipótese de apresentar a Certidão Negativa do Município de seu domicílio fiscal dentro do prazo de validade;
- f) cópia autenticada dos documentos de identificação dos atuais integrantes do quadro societário da empresa licitante, na data da sessão. Serão aceitos como documentos de identificação os seguintes, dentro do prazo de validade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (modelo expedido posterior à data de publicação da Lei Federal Nº 9.503/97).

6

## 6.3 REGULARIDADE FISCAL:



constar:

- a) Identificação Social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente e referência a esta licitação, indicação de endereço eletrônico (E-mail), telefone e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários (nome do banco, código da agência e número da conta corrente para efeito de pagamento).
- b) Prazo de validade da proposta, **que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, consecutivos contados da data da sessão de abertura deste Pregão, sendo automaticamente prorrogada, não havendo denúncia formal da proponente.**
- c) Apresentar cotação de preço para o material ou serviço, conforme modelo descrito no **Anexo IV** deste Edital, especificando o valor unitário e o valor global de cada item, se for o caso. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

5.5 Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado.

5.6 Após a abertura da sessão não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

5.7 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes das Propostas de Preços, com poderes para esse fim.

5.8 A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste Edital será desclassificada, ressalvadas as hipóteses que este edital permitir que as omissões sejam supridas na sessão.

5.9 Os licitantes, ao oferecerem as propostas, obrigam-se, por este edital, a prestar garantia de que o objeto será substituído, sem ônus para a Defensoria Pública, caso não esteja de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos.

5.10 Os proponentes deverão considerar na composição do preço do objeto licitado, todos os custos, incluindo seguros, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos materiais/serviços e deverão apresentar perfeita compatibilidade com os valores unitários e totais apresentados para o mesmo. Deverão ainda ser considerados todos os serviços que, embora não mencionados, sejam necessários para a sua execução.

5.11 Admite-se opcionalmente folders ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.12 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem e/ou não estiverem de acordo com as exigências e condições impostas pelo presente Edital e seus anexos.
- b) Contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos sejam coerentes com os de mercado.
- c) Que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

## 6 HABILITAÇÃO

6.1 A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo a

[assinatura]



devidamente fechados e rubricados nos fechos, com as propostas de preços e a documentação exigida para Habilitação.

**5.3 A Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação deverá ser entregue separadamente dos envelopes de propostas de preço e de documentação para habilitação.**

5.3.1 A falta da apresentação da Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação implicará o não recebimento, pelo Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório. A critério do pregoeiro, no momento da sessão, verificando que o representante do licitante possui plenos poderes para assinar a declaração, poderá exigir, antes de iniciada a fase de oferta de lances, pela abertura dos envelopes das propostas de preços, que se declare por escrito e apresente à equipe de apoio para arquivamento.

5.3.2 A simples participação neste certame implica:

5.3.2.1 Em concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos;

5.3.2.2 Na ciência de que o limite máximo aceitável para o VT (valor total a ser considerado para efeito de escolha da vencedora do certame) será o disposto no item 7.2, deste Edital;

5.3.2.3 Na ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos, inclusive a taxa, a ser retida na fonte, no percentual de até 1,6% (um vírgula seis por cento), nos termos do art. 13, da Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006, com redação dada pela Lei Estadual nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011 e leis posteriores, a crédito do Fundo de Apoio ao Empreendedorismo – FAE (vinculado ao programa EMPREENDER PB), devendo constar na Nota Fiscal/Fatura o destaque do tributo a ser retido.

5.3.2.4 Na ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, será adotado o critério de preferência descrito a seguir, em ordem decrescente de prioridade:

- a) os valores expressos em algarismos (absolutos) sobre os índices percentuais;
- b) o valor unitário sobre o valor total;
- c) o valor escrito por extenso sobre o expresso em algarismo.

5.3.2.5 A ciência de que o valor total estimado somente será considerado para a aferição da melhor proposta, e como critério de desclassificação.

5.4 A Proposta de Preços deve ser apresentada em 01 (uma) única via, impressa, preferencialmente em papel timbrado da proponente, sem cotações alternativas, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, devendo estar datada, rubricada, assinada, e



instalada a sessão de abertura do Pregão, antes do recebimento e da abertura dos envelopes contendo as Propostas, conforme modelo (**Anexo II**).

- 4.4 Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.
- 4.5 Para usufruir o tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), as licitantes DEVERÃO comprovar, no ato do credenciamento, que estão registradas na Junta Comercial do Estado de origem como enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por meio de declaração (conforme modelo do **Anexo VII**), declarando, sob pena da lei, que estão enquadradas com ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido e que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, **devendo também apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente, com data de emissão do mesmo ano do certame**. Na falta de tal declaração, e/ou da Certidão Simplificada, acima especificadas, será considerado que a LICITANTE não se enquadra aos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.6 Estende-se o mesmo tratamento estabelecido em lei para as micro e pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para os **microempreendedores individuais**, que assim estejam enquadrados nos termos da Lei Complementar nº 128/2008, e da Resolução nº 016/2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM. No ato do credenciamento deverá o licitante apresentar o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)**, nos termos da Lei Federal nº 11.598/2007 e Resolução nº 16/2009, do CGSIM, cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, no sítio do Portal do Empreendedor ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)).
- 4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um licitante.

3

## 5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:
- a) Declaração do Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
  - b) Envelope contendo a Proposta de Preço;
  - c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.
- 5.2 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir aos atos, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados e não credenciados, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, nos termos do art.4º, VII da Lei nº 10.520/02, conforme modelo sugerido constante do **Anexo III** deste Edital, assinado por quem de direito, e, em envelopes distintos,



- 2.2 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, e que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação e estejam cumprindo suspensão temporária de participar de licitação ou contratar com a Administração Pública.
- 2.3 A entrega da proposta significa que o licitante está de acordo com o presente Edital e seus anexos, aceitando-o sem restrições, em conformidade com a legislação vigente.
- 2.4 O pagamento será efetuado pela Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças - GEPOF, sendo creditado em conta corrente da adjudicatária através de Ordem Bancária, mediante a apresentação da Fatura emitida, de acordo com a legislação fiscal vigente. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias.
- 2.5 A Administração exigirá a comprovação de regularidade fiscal da empresa na ocasião do pagamento das faturas/notas fiscais apresentadas.

### 3 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1 **DATA DA ABERTURA:** 25 de Setembro de 2014, observando-se o seguinte:

**HORA:** 10:00 HORAS

**LOCAL:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede no Parque Solon de Lucena, nº 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, na sala da Comissão Permanente de Licitação. (1º ANDAR).

- 3.2 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao ora fixado.

### 4 DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Na data, hora e local designados para a Sessão, os representantes dos proponentes deverão se apresentar para credenciamento, junto ao pregoeiro, **munidos de documento de identificação pessoal original e cópia** (ou cópia autenticada legível).
- 4.2 Cada licitante deverá fazer-se representar por pessoa devidamente credenciada, por procuração pública, particular ou documento equivalente, **com firma reconhecida** (somente), com poderes bastantes e suficientes para formular lances verbais, ofertas de descontos, solicitar requerimentos e a tomar decisões em geral, inclusive no que se refere à eventual desistência da interposição de recursos. Se admitirá somente a procuração original, ou cópia autenticada em cartório. **A procuração deverá vir acompanhada de prova em contrato social, estatuto, ou documento equivalente (cópia autenticada) que comprove ser o representante da empresa outorgante detentor de poderes para a administração em geral. Em hipótese NENHUMA será realizada qualquer autenticação de documentos por parte do Pregoeiro, devendo o licitante apresentar os originais ou cópia autenticada dos documentos exigidos no ato do credenciamento.**

- 4.3 As credenciais dos representantes dos licitantes deverão ser apresentadas assim que for



# EDITAL

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014

PROCESSO N.º 3569/2014-1

**Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL POR MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**Data de Realização do Pregão: 25 de Setembro de 2014**

**Horário: 10:00 (dez horas)**

**Local:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede no Parque Sólon de Lucena, nº 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, na sala da Comissão Permanente de Licitação. (1º ANDAR).

**ESTA LICITAÇÃO ENVOLVE SERVIÇO DE ENGENHARIA?** [ x ] Sim; [ ] Não; Se sim, aplica-se o disposto no item 6.11.7;

**ESTA LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS?** [ ] Sim; [ x ] Não; Se sim, aplica-se o disposto no item 13, e seus subitens.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede no Parque Sólon de Lucena, nº 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, torna público que devidamente autorizado pelo Defensor Público Geral do Estado da Paraíba, na forma do disposto no Processo Administrativo n.º 3569/2014-1 fará realizar no dia 25 de Setembro de 2014 às 10:00 horas (com tolerância máxima de 10 (dez) minutos para o início dos trabalhos), na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede no Parque Sólon de Lucena, nº 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, na sala da Comissão Permanente de Licitação. (1º ANDAR), a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, através de Pregoeiro devidamente nomeado pela Portaria nº 622/2012-DPPB/GDPG, de 08 de outubro de 2013, publicada no DOE de 10/10/2013, em que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 24.649, de 02 de dezembro de 2003, publicado no DOE de 03 de dezembro de 2003, que regulamenta a modalidade do Pregão, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, e seus anexos.

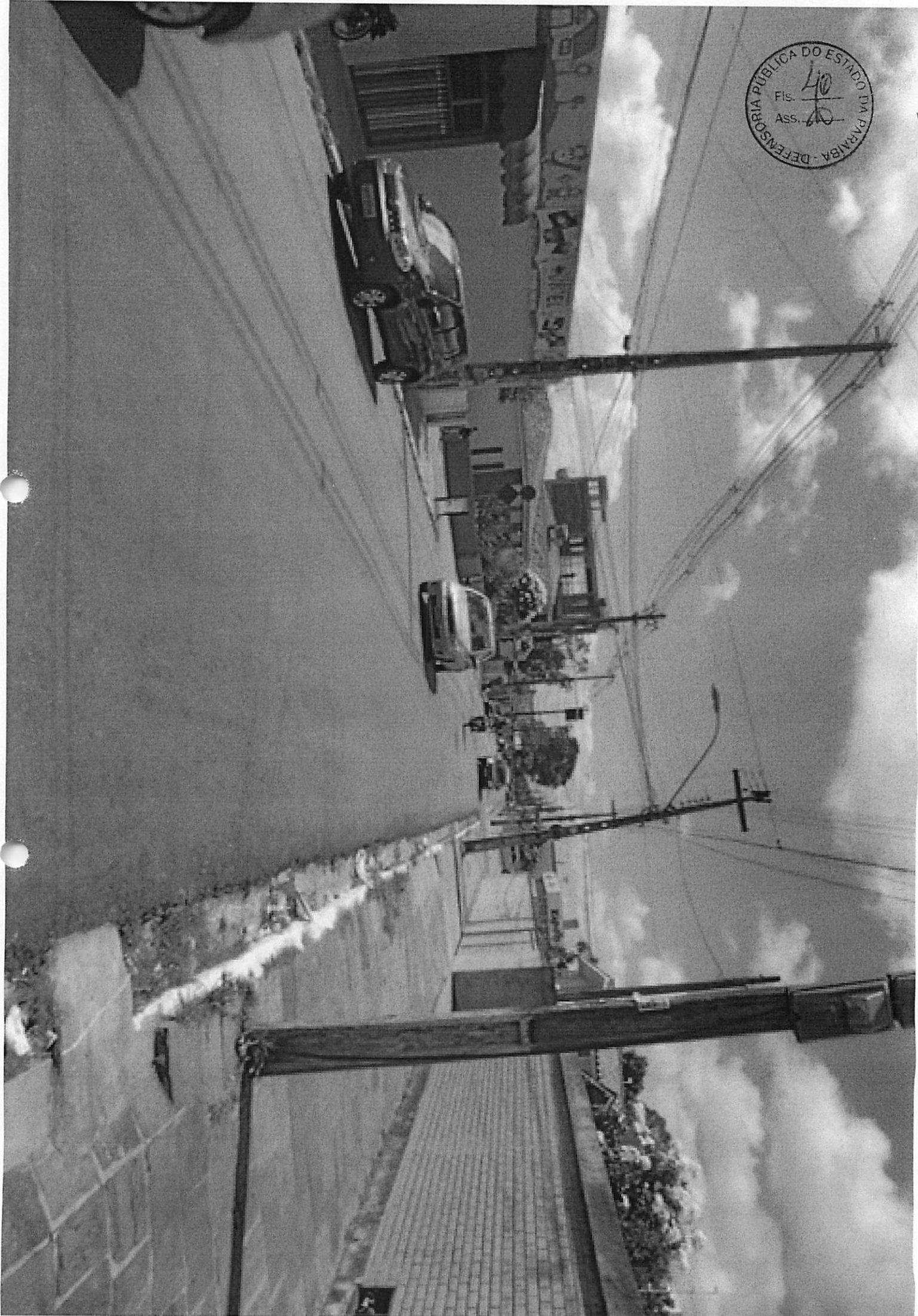
1

### 1 OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de laudo de avaliação para obtenção de valor venal de mercado de um imóvel localizado na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, de acordo com as normas e recomendações da ABNT NBR 14653-1 e NBR 14653-2, contendo as seguintes etapas: a) Identificação e Vistoria do imóvel; b) Vistoria da região geoeconômica; c) Identificação fotográfica; d) Pesquisa de Mercado; e) Seleção, análise e interpretação dos dados pesquisados; f) Definição das metodologias; g) Cálculos avaliatórios; h) Redação e montagem do relatório técnico, e demais especificações contidas no Termos de Referência, anexo ao Edital (**Anexo I**).

2 **OBSERVAÇÕES INICIAIS:** Poderão participar deste Pregão Presencial pessoas jurídicas de direito privado, cujo ramo de atividade seja pertinente com o objeto da mesma, devendo apresentar a documentação exigida no item 6 deste Edital.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
FIS. 40  
ASS. [Signature]



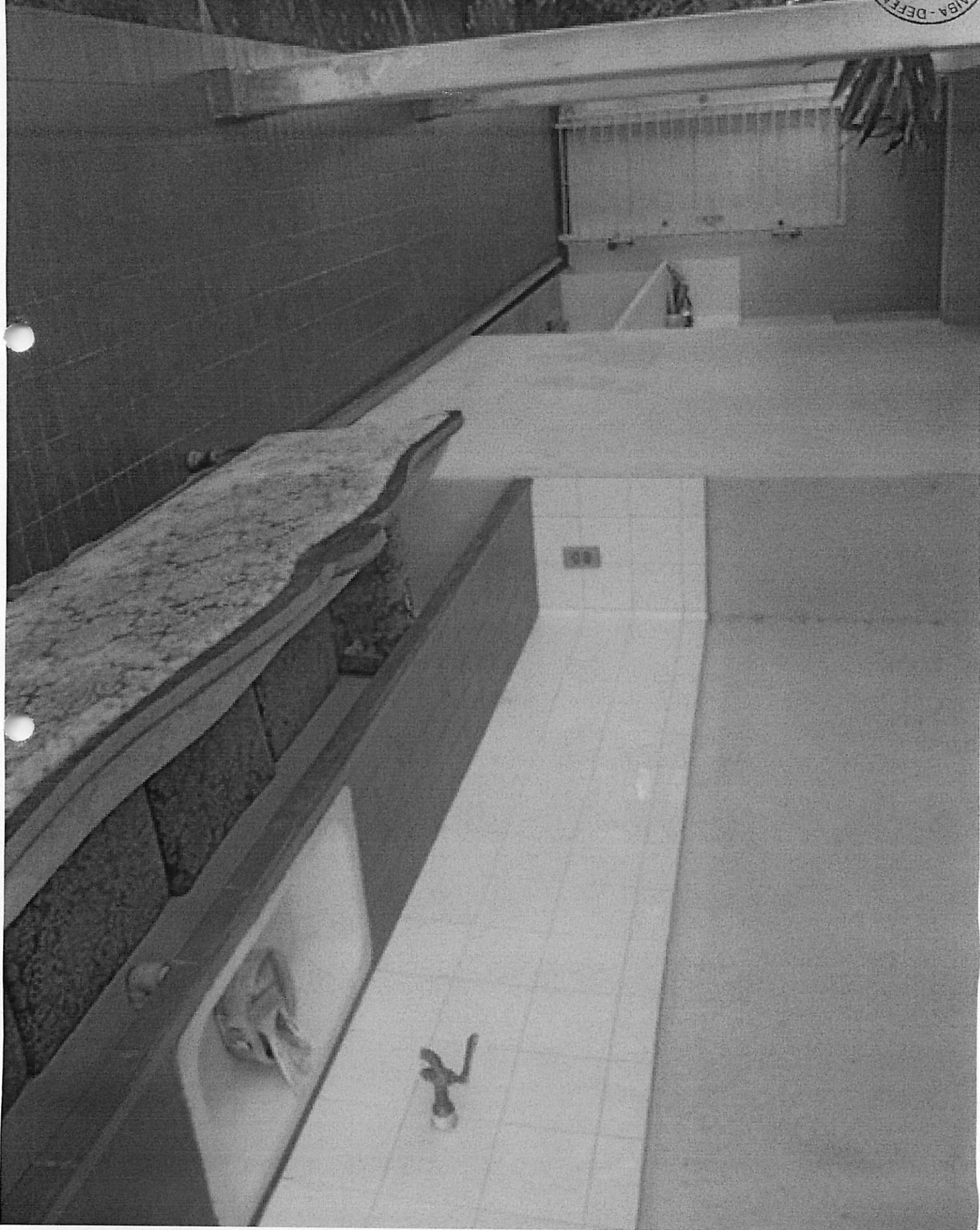
REPUBLICA DO ESTADO DA PARANÁ  
FIS. 39  
ASS. 16



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA  
Fls. 38  
Ass. [Signature]

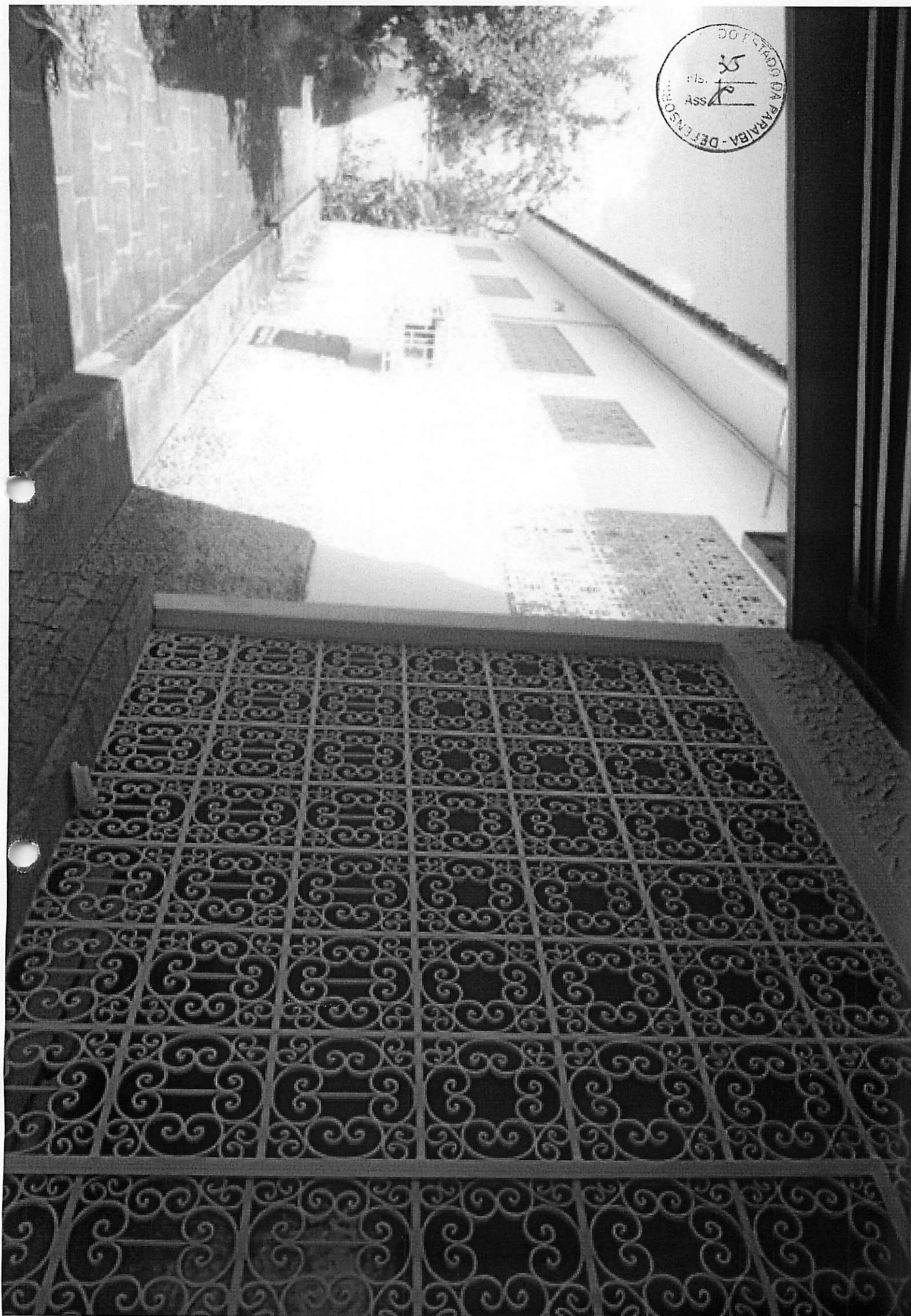


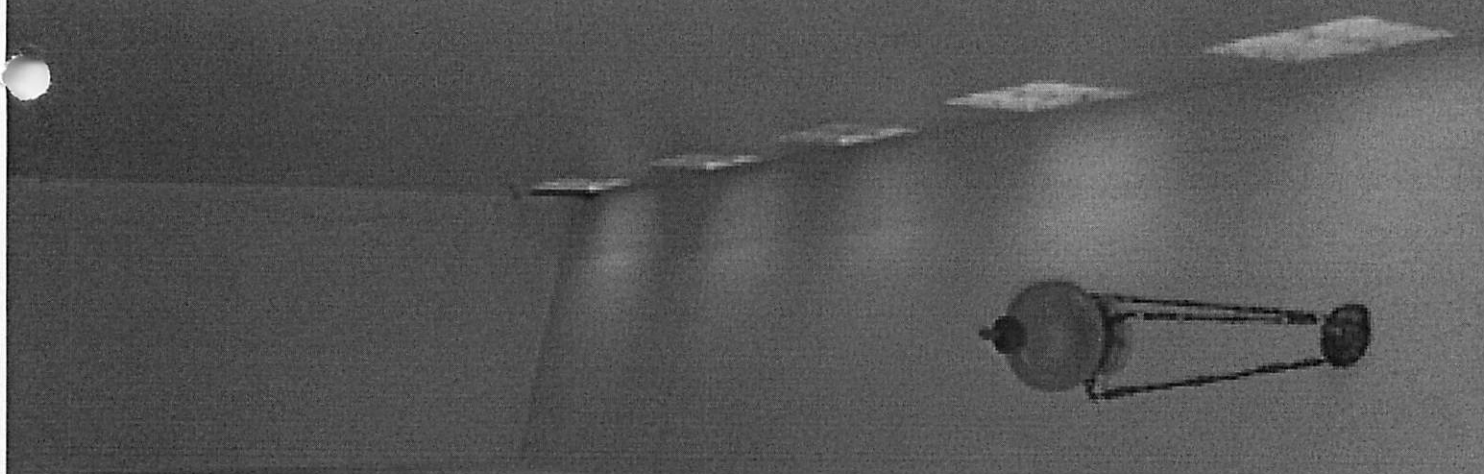
REPUBLICA DEL ESTADO DE PARAIIBA - DEFENSA PUBLICA  
E.S. 37  
SS. 10



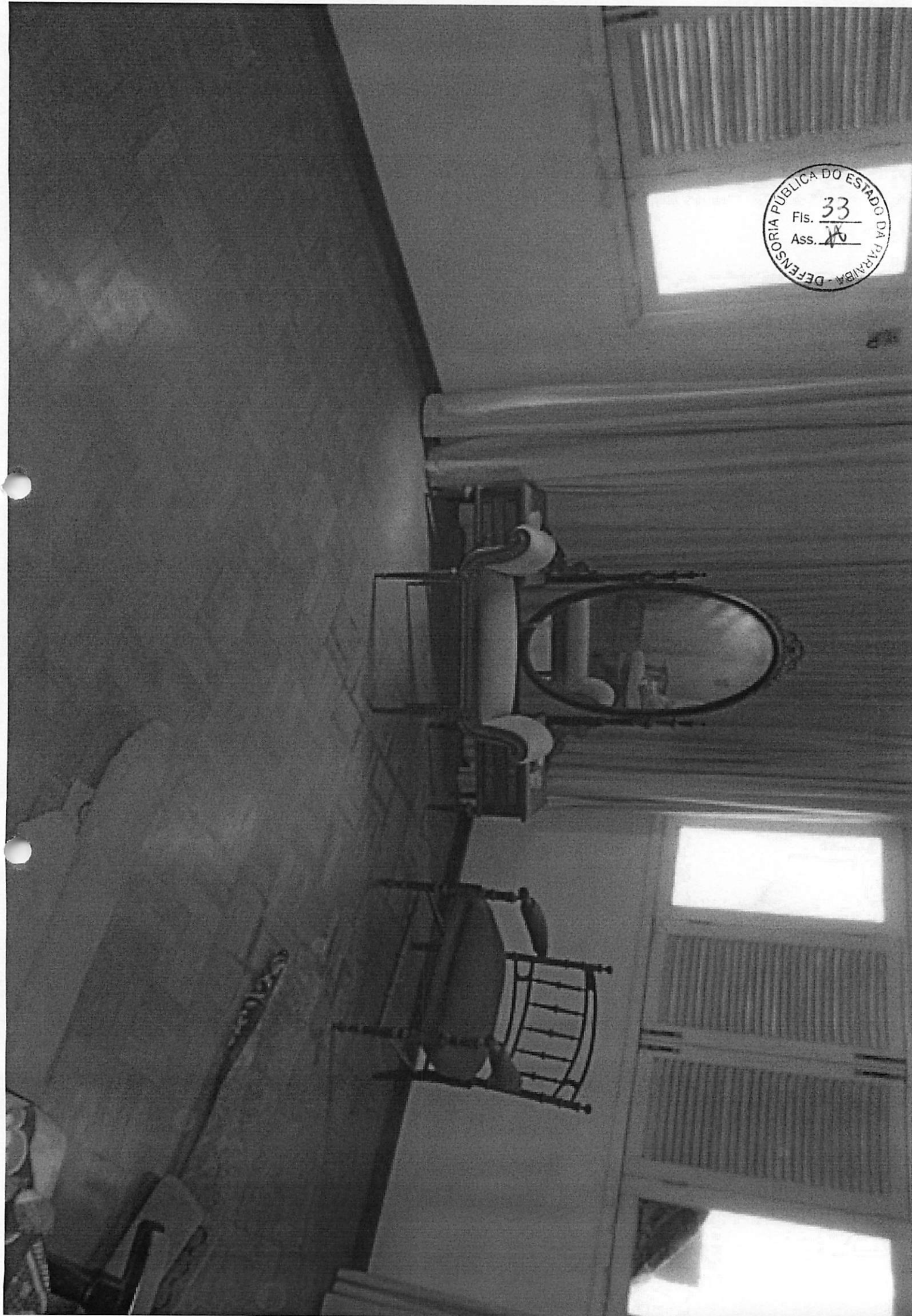


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARÁIBA  
Ass. M.  
FIS. 36





DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARANÁ  
Fls. 33  
Ass. *[Handwritten Signature]*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARÁIBA  
Fls. 32  
Ass. [Signature]



ACADEMIA - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
Fis. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_



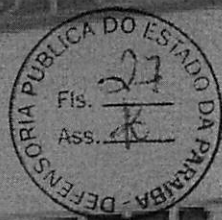
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
RAIBA - DEFEN  
Fis. 20  
Ass. 20





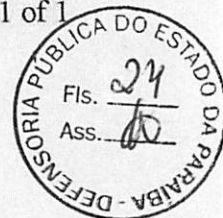
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA  
Fls. 28  
Ass. 16











Poder Judiciário

**JUSTIÇA FEDERAL**

**Nº 201400184664**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**ROBERTO PAIVA DE MESQUITA**

**CPF: 002.230.854-72**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfjb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

João Pessoa, 2/9/2014 16:25:33

**Endereços:**

- João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040
- Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100
- Sousa - Rua Francisco Vicira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673
- Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096
- Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3613-8100
- Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília - Fone (83) 3415-8700



Poder Judiciário

**JUSTIÇA FEDERAL****Nº 201400185184****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível



CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**MARILZA BEZERRA CAVALCANTI PAIVA DE MESQUITA**  
**CPF: 840.115.994-68**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfjb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 3/9/2014 10:46:39

**Endereços:**

João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040  
Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100  
Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673  
Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096  
Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3613-8100  
Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília - Fone (83) 3415-8700



Poder Judiciário

**JUSTIÇA FEDERAL**

**Nº 201400184659**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Execução Fiscal



CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**ROBERTO PAIVA DE MESQUITA**  
**CPF: 002.230.854-72**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfjb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 2/9/2014 16:22:03

**Endereços:**

- João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040
- Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100
- Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673
- Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096
- Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3613-8100
- Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília - Fone (83) 3415-8700



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201400185181

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Execução Fiscal



CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**MARILZA BEZERRA CAVALCANTI PAIVA DE MESQUITA****CPF: 840.115.994-68**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 3/9/2014 10:45:04

**Endereços:**

João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040  
Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100  
Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673  
Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096  
Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3613-8100  
Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília - Fone (83) 3415-8700



Poder Judiciário

**JUSTIÇA FEDERAL**

**Nº 201400184659**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Execução Fiscal



CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**ROBERTO PAIVA DE MESQUITA**  
**CPF: 002.230.854-72**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **<http://www.jfpb.jus.br>** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 2/9/2014 16:22:03

**Endereços:**

João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040  
 Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100  
 Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673  
 Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096  
 Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3613-8100  
 Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília - Fone (83) 3415-8700



Poder Judiciário

**JUSTIÇA FEDERAL**

**Nº 201400185181**

## **CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Execução Fiscal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**MARILZA BEZERRA CAVALCANTI PAIVA DE MESQUITA**

**CPF: 840.115.994-68**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 3/9/2014 10:45:04

**Endereços:**

João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040  
Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100  
Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673  
Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096  
Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3613-8100  
Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília - Fone (83) 3415-8700





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **8BCE.F2C8.3BBE.753D**

Emitida no dia 03/09/2014 às 10:39:26

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **002.230.854-72**

R.G. : **9197 - SSP/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **2BCB.C9EB.3BBD.8113**

Emitida no dia 03/09/2014 às 10:38:23

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **840.115.994-68**

R.G. : **17793 - SSP/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ROBERTO PAIVA DE MESQUITA**  
CPF: **002.230.854-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 16:32:12 do dia 02/09/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/03/2015.

Código de controle da certidão: **E5BE.AB6D.0D03.4C0F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARILZA BEZERRA CAVALCANTI PAIVA DE MESQUITA**  
**CPF: 840.115.994-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 16:34:11 do dia 02/09/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/03/2015.

Código de controle da certidão: **A8D8.13A6.F3D7.0464**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INSTITUTO  
RODRIGO MACIEL  
A. A. 201010

17.002789 Robert



Reconheço a letra e firma de Sebastião  
de Aguiar de Sousa

Em to documento aut da verdade.

João Pessoa 26 out. 19 42

EMPENHO DO TABELADO

Leonor de Jesus



*[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the document.]*



# República dos Estados Unidos do Brasil



Estado da Paraíba - Município de João Pessoa

1.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DA CAPITAL E COMARCA

CASAMENTO N.º 9573

DO ESCRIVÃO

Sebastião de Azevêdo Bastos

Serventuário vitalício

Talão n. 49

Página 173

O Oficial privativo do Registro Civil de Casamentos desta Comarca da Capital, em virtude da lei, etc.

Certifica que a fls. 144 do Livro B-n.º 54, de Registro de casamentos deste cartório, João Pessoa, a assentado casamentos contraentes Roberto Parva de Mesquita e Jria Matilza Bezerra Cavalcanti pelo regime da Comunhão de Bens contraído perante o Juiz Dr. Cláudio Loureiro da Cunha desta Comarca e as testemunhas os pais da nubente, os avós maternos da nubente e Sr. Rui Carneiro e esposa, além de outras

A contraente é solteiro, nascido a 9 de Maio de mil novecentos e vinte e três (1923) nesta Capital de profissão Banqueiro e Administrador domiciliado e residente nesta Capital a Av. Epitácio Pessoa, nº 890 filho legítimo de Severino Carneiro de Mesquita nascido no ano de 1895 e de Dona Maria do Bem Parva de Mesquita nascida no ano de 1901, domiciliados e residentes nesta Capital

A contraente é solteira, nascida a 6 de Agosto de mil novecentos e vinte e nove (1929) nesta Capital de profissão Empregada doméstica domiciliada e residente nesta Capital a Rua Monsenhor Alfredo número 551 filha legítima de Salcício de Odor Bezerra Cavalcanti nascido no ano de 1901 e de Dona Hírcia Bezerra Cavalcanti, nascida no ano de 1908, domiciliada e residente nesta Capital

A nubente adotou o nome de Matilza Bezerra Cavalcanti Parva de Mesquita

Habilitados nos termos do artigo 180, n.º 1.º do Código Civil Brasileiro

OBSERVAÇÕES. - Isenta de selos esta primeira certidão, do talão, nos termos do artigo 31, do Regulamento vigente de registros públicos.

O referido é verdade, subscrevo e dou fé.

João Pessoa, 14 de Setembro de 1950

SEBASTIÃO BASTOS  
Escrivão do Registro  
João Pessoa - Paraíba.

[Assinatura do Oficial do Registro Civil]  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



## DADOS DOS VENDEDORES:

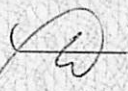
**ROBERTO PAIVA DE MESQUITA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 002.230.854-72 e RG nº 9.197-SSP/PB, e sua esposa a Sra. **MARILZA BEZERRA CAVALCANTI PAIVA DE MESQUITA**, brasileira, casada, proprietária, portadora do CPF nº 840.115.994-68 e RG nº 14.793-SSP/PB, residentes e domiciliados à Av. Cabo Branco, nº 4392 – bairro do Cabo Branco, João Pessoa/PB



Titular: Bel<sup>a</sup>. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃ(OES).

**C E R T I D A O**

Certifico autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros ÔNUS REAIS REGISTROS DIVERSOS e INSCRIÇÃO HIPOTECARIA do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis (Zona Norte) desta comarca, até a presente data, NÃO consta que esteja gravado de Ônus o Prédio nº 168 da Rua Deputado Barreto Sobrinho, antiga rua 04 de Novembro, nesta cidade, em terreno próprio medindo 15m,00 de frente, 63m,50 de fundos, sendo que ao atingir a extensão de 50m,00 tornou-se passando a ter 70m,00 de largura ate o seu final, de propriedade de ROBERTO PAIVA DE MESQUITA e sua esposa MARILZA BEZERRA CAVALCANTI PAIVA DE MESQUITA, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, inscrito no CPF nº 002.230.085-40, cujo objeto do registro R-1-32.618 no livro 2-BX1 fls. 36 em 11.05.89. Eu (  ) Lucas Correia C. Barreto, o digitei o referido e verdade, dou fé.

Selo Digital: AAE05124-215N – Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa, 02 de setembro de 2014.



O Oficial do Registro





Titular: Bel<sup>a</sup>. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o Livro 2BX1 de Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo dele as fls. 36 sob o numero de Ordem 32.618 desta data de 11 de maio de 1989, consta Transcrição: Prédio nº 168 da Rua Deputado Barreto Sobrinho, antiga rua 04 de Novembro, nesta cidade, construída de tijolos e coberta em laje espuma completamente de telhas, oitões livres, com passagem de automóvel, contendo sala de visitas, jantar e almoço, dois terraços, um de frente e outro lateral, em terreno próprio medindo 15m,00 de frente, 63m,50 de fundos, sendo que ao atingir a extensão de 50m,00 tornou-se passando a ter 70m,00 de largura ate o seu final, Proprietário: O espólio de Aline Cunha Bezerra Cavalcante e Avelino C. Azevedo, Registro anterior livro 3-4 as fls 204, sob nº de ordem 19.801, em 20.01.71, dou fé

R-1-32.618 em 11.05.89

Pela Certidão de partilha datada de 20 de janeiro de 1971, extraído dos autos do inventário, o imóvel acima matriculado foi adquirido pelo Srº ROBERTO PAIVA DE MESQUITA e sua esposa MARILZA BEZERRA CAVALCANTI PAIVA DE MESQUITA, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, inscrito no CPF nº 002.230.085-40, cujo o imóvel foi avaliado em CRS 53.701,00. Eu Lucas Correia C. Barreto, o digitei. Dou fé

Selo Digital: AAE05123-SYDY - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**ET Eunápio Torres** João Pessoa, 03 de setembro de 2014  
SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL  
Bel<sup>a</sup> Maria Emília Coutinho Torres de Freitas  
Tabelião-Oficial do Registro de Imóveis  
Bel<sup>a</sup> Maria de Lourdes Coutinho Torre de Freitas  
Bel. <sup>o</sup> *religioso Evangelista de Freitas Júnior* Substituto  
Av. Com Renato Ribeiro Coutinho, Nº 300  
Altiplano Cabo Branco

O Oficial do Registro



o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade das obras e serviços executados.

p) Fornecer todo o equipamento necessário, tais como ferramentas, máquinas e aparelhamento, adequados à execução dos serviços.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

r) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo todo o material de acordo com as especificações técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, assim como o processo de sua utilização.

s) Solicitar autorização prévia da contratante para os serviços a serem executados fora do horário útil (noturno, finais de semana e feriados), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a devida autorização e acompanhamento da Fiscalização.

### 13 – PENALIDADES

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei.

### 14 – VALOR

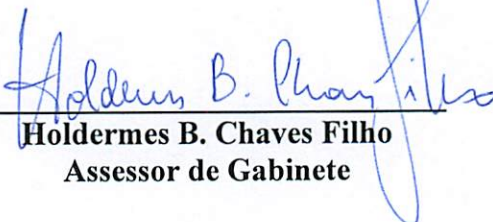
O valor máximo para a contratação do objeto deste termo de referência é de R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais), obtido mediante a verificação da mediana das propostas iniciais do Pregão Eletrônico nº 43/2014, da UASG 153045 – Universidade Federal do Ceará, em anexo.

### 15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Termo de Referência poderão ser solicitados pelo telefone (83) 3221-6340.

15.2. Fica estabelecido o foro da cidade de João Pessoa/PB para dirimir questões legais.

**João Pessoa/PB, 04 de setembro de 2014.**

  
**Holdermes B. Chaves Filho**  
Assessor de Gabinete



- c) Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, ou pagar em dobro o custo desses reparos, se a Contratante os fizer, independentemente das penalidades cabíveis;
- d) Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da operação;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responder perante a CONTRATANTE por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- g) Observar e fazer cumprir os procedimentos destinados ao controle e acompanhamento dos serviços estabelecidos pela CONTRATANTE;
- h) Manter, à frente dos serviços representante que responda, integralmente, pela Contratada, em todos os atos, inclusive por danos causados ao patrimônio da Contratante;
- i) Qualificar seus empregados, exigindo a qualificação necessária para a execução das tarefas contratadas, fiscalizando o cumprimento;
- j) Assumir as responsabilidades e obrigações constantes do Edital e seus anexos, em especial o disposto no Termo de Referência, bem como as que lhe forem correlatas, ainda que aqui não expressas, inclusive pelos danos causados direta ou indiretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa.
- k) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-transporte, vale refeição e outras que porventura venham a ser criadas e ou/exigidas pelo Governo, devendo ainda responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante.
- l) Apresentar os seus empregados, na execução dos serviços ora contratados, com fardamento completo, sempre em bom estado de conservação, e devidamente identificados, com uso de crachá e equipamentos de segurança, consoante a legislação que rege a espécie;
- m) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo às normas e às especificações contidas no termo de referência do ato convocatório;
- n) Além das obrigações contidas neste parágrafo a CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com o detalhamento, descrição e especificação contidas no termo de referência independentemente de transcrição;



10.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao SICAF (via "On line"), com resultado favorável, ou ao SIREF-PB, ou mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

## 11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

- a) Designar formalmente, um gestor para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b) Publicação no D.O.E. do extrato deste contrato, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- c) Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas, e, em havendo atraso, haverá acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária indexada pelo IGP-DI, e multa de mora de 2% (dois por cento) calculados sobre o valor da parcela;
- e) Proporcionar todas as facilidades visando a boa execução dos serviços, inclusive, comunicando a CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, sobre eventual mudança de endereço;
- f) Repassar todos os procedimentos administrativos a serem adotados pela CONTRATANTE para execução dos serviços.

## 12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da Contratada:

- a) Cumprir fielmente o presente Contrato e as obrigações, responsabilizando-se integralmente pela execução integral do contrato, obedecendo rigorosamente à programação constante da licitação;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;



será aquele que apresentar proposta que contenha o menor preço global para o objeto do presente Termo de Referência.

#### **4 – DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em seu nome ou de seu responsável técnico, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado serviço de elaboração de laudos de avaliação de imóveis conforme as peculiaridades do presente Termo de Referência, devidamente registrado no CREA, com baixa da ART por conclusão.

#### **5 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade premente e imperiosa da aquisição de áreas para a expansão da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, bem como a oportunidade ímpar que se apresenta na forma desta oferta, é notável a necessidade de aquisição do imóvel. Cabe salientar que o imóvel em questão é vizinho ao imóvel locado por esta Instituição, situado à Rua Monsenhor Walfredo Leal, nº 487, no bairro Tambiá, João Pessoa, devidamente registrado no 2º Ofício Registral de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital, às fls. 275, sob número de ordem R-3-6.575, no Livro 2-V.

#### **6 – PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para a execução do laudo de avaliação é de 15 (quinze) dias corridos.

#### **7 – FISCALIZAÇÃO**

O Objeto deste Termo de Referência deverá ser formalizado em Contrato, cuja fiscalização será realizada pela Gerência de Administração e Tecnologia da Informação - GEATI, através de servidor especialmente designado. A fiscalização deverá atestar pagamento da fatura, quando comprovado a fiel e correta execução do serviço contrato, encaminhando para pagamento.

#### **8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Após a conclusão do laudo de avaliação, a empresa deverá comunicar este fato por escrito a GEATI, para que seja procedido o recebimento do laudo de avaliação.

#### **9 – TERMO DE CONTRATO**

Para a Execução do Laudo de Avaliação deverá ser assinado contrato, cuja vigência será a contar da data de sua assinatura.

#### **10 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será efetuado após a entrega da versão final do laudo, apresentado fatura em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão do serviço contratado, verificação da medição e apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.



2.3.4. O laudo de avaliação deverá conter no mínimo as informações abaixo relacionadas (Item 10.1 – ABNT NBR 14653-1):

- a) identificação da pessoa física ou jurídica e/ou seu representante legal que tenha solicitado o trabalho;
- b) objetivo da avaliação;
- c) identificação e caracterização do bem avaliando;
- d) indicação do(s) método(s) utilizado(s), com justificativa da escolha;
- e) especificação da avaliação;
- f) resultado da avaliação e sua data de referência;
- g) qualificação legal completa e assinatura do(s) profissional(is) responsável(is) pela avaliação;
- h) local e data do laudo;
- i) outras exigências previstas nas demais partes da NBR 14653.

2.3.5. O laudo de avaliação será apresentado na modalidade “COMPLETO”, devendo conter todas as informações necessárias e suficientes para ser auto-explicável (Item 10.2 – ABNT NBR 14653-1).

2.3.6. O método utilizado deverá ser preferencialmente o “MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO”, identificando o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra (Item 8.2.1 da ABNT NBR 14653-1 e item 8.5 da ABNT NBR 14653-2).

2.3.7. É recomendável a utilização de SOFTWARE COMPUTACIONAL apropriado, devendo este ser especificado no laudo de avaliação.

2.3.8. Deverá compor o laudo TODOS os dados relativos à pesquisa de mercado realizada, contendo para cada imóvel pesquisado: foto do imóvel, área construída (m<sup>2</sup>), área do terreno (m<sup>2</sup>), frente (m), endereço, estado de conservação, padrão de acabamento, informantes, entre outras. Os dados DEVERÃO ser coletados na mesma região do imóvel avaliando.

2.3.9. O laudo deverá apresentar o VALOR FINAL em moeda nacional (REAL) do imóvel avaliando, devendo ser especificados os graus de fundamentação e precisão utilizados.

2.3.10. O profissional responsável pela elaboração do laudo de avaliação deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), emitida pelo respectivo conselho, que deverá compor o laudo.

### 3 – DA PROPOSTA

A proposta deverá conter planilha com orçamento para execução de laudo de avaliação, contendo valores unitários e totais referentes a todas as despesas necessárias para elaboração do laudo de avaliação, tais como: horas despendidas com profissionais para trabalhos em escritório e atividades de campo, despesas com deslocamentos para vistorias e realizações de pesquisas de campo, despesas para emissão de ART, impressões, folhas de papel, entre outras. A planilha deverá conter ainda o valor final. O licitante vencedor

## TERMO DE REFERÊNCIA



### 1 – OBJETO:

**ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE VALOR VENAL DE MERCADO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 168, TAMBIAÁ.**

### 2 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

#### 2.1 ORIENTAÇÕES GERAIS E FISCALIZAÇÃO

2.1.1. O CONTRATANTE nomeará um servidor, que terá autoridade para exercer em nome deste, toda e qualquer ação de orientação geral, revisão e análise da qualidade do laudo de avaliação a ser apresentado.

2.1.2. À FISCALIZAÇÃO é assegurado o direito de exigir da CONTRATADA a correta elaboração do laudo de avaliação, conforme as normas pertinentes e dentro do prazo fixado, devendo esta proceder às devidas correções/alterações no laudo de avaliação de acordo com as revisões realizadas pela FISCALIZAÇÃO.

#### 2.2 DADOS DO IMÓVEL AVALIANDO

2.2.1. O objeto a ser avaliado está situado na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, cujas especificações e descritivo se encontram expressos na certidão em anexo.

2.2.3. O espaço físico do imóvel será destinado à instalação da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

#### 2.3 PROCESSO DE AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDO:

2.3.1. O laudo deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado com registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, devendo este possuir notável conhecimento na área de engenharia de avaliações (Item 3.29 da ABNT NBR 14653-1 – Procedimentos Gerais: “laudo de avaliação: Relatório técnico elaborado por engenheiro de avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem”).

2.3.2. O processo de elaboração do laudo de avaliação será executado rigorosamente de acordo com as normas e recomendações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em especial pelas normas:

- ANBT NBR 14653-1: Avaliação de Bens – Procedimentos Gerais;
- ABNT NBR 14653-2: Avaliação de Bens – Imóveis Urbanos.

2.3.3. O processo avaliatório deverá ser composto, pelo menos, pelas seguintes etapas:

- a) Identificação e Vistoria do imóvel;
- b) Vistoria da região geoeconômica;
- c) Identificação fotográfica;
- d) Pesquisa de Mercado;
- e) Seleção, análise e interpretação dos dados pesquisados;
- f) Definição das metodologias;
- g) Cálculos avaliatórios;
- h) Redação e montagem do relatório técnico.

## Relatório de Cotação

Pesquisa realizada no dia 03/09/2014 15:07:17 (IP: 187.86.29.125)

### Cotação Rápida 121



Item	Preços	Valor Unit. (Público)	Quantidade	Total
1) Perícia , Laudo e Avaliação	5	R\$ 7.890,00	1 Unidade	R\$ 7.890,00
<b>Preço Público Órgão Público</b>		<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal do Ceará   Pró-Reitoria de Administração	NºPregão:432014 UASG:153045	14/07/2014	R\$ 7.890,00
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.890,00</b>				
<b>Valor Global:</b>				<b>R\$ 7.890,00</b>

## Detalhamento dos Preços Públicos

### Item 1: Perícia , Laudo e Avaliação

**R\$ 7.890,00**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE VALOR VENAL DE MERCADO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PORFÍRIO SAMPAIO, 1905 PARQUE ARAXÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.	

#### Preço Público 1: Mediana das Propostas Iniciais

**R\$ 7.890,00**

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Ceará Pró-Reitoria de Administração	<b>Pregão:</b> 14/07/2014 09:03
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de laudo de avaliação para obtenção de valor venal de mercado de imóvel, conforme especificações constantes do Edital, Termo de Referência e demais anexos..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Perícia , Laudo e Avaliação - ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE VALOR VENAL DE MERCADO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PORFÍRIO SAMPAIO, 1905 PARQUE ARAXÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.	<b>Identificação:</b> NºPregão:432014 / UASG:153045
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.420.865/0001-72	EAGLE CONSULTORIA E AVALIACOES DE ATIVOS LTDA	R\$ 30.000,00
08.673.208/0001-83	W. B. DE OLIVEIRA - ASSESSORIA E REPRESENTACOES - ME	R\$ 7.890,00
44.157.543/0001-92	SETAPE SERVICOS TECNICOS DE AVALIACOES DO PATRIMONIO E	R\$ 7.650,00
96.614.672/0001-66	GRUPOUNIS ADMINISTRACAO PATRIMONIAL E INFORMATICA LTDA	R\$ 25.000,00
07.383.965/0001-50	VGS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 7.800,00

Requerente: HOLDERMES B.  
Assunto: MEMO/ASSGB.  
03/09/2014 15:



Destino: GEATI

00006.003569/2014-1

Doc:

Placa:



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DA PARAÍBA  
ASSESSORIA DE GABINETE



Memorando/ASSGB nº 020/2014

Em 03 de setembro de 2014.

**Da: Assessoria de Gabinete do Defensor Público Geral**  
**Para: Gabinete do Defensor Público-Geral**

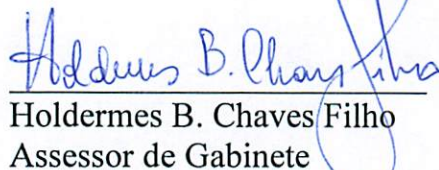
**Assunto: solicita autorização para a aquisição de imóvel.**

Exmo. Sr. Defensor Público-Geral,

Ao momento em que o cumprimentamos, nos serviços do presente expediente para solicitar autorização para abertura de processo de compra de imóvel situado à Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, conforme documentação anexa.

Bem assim, solicitamos autorização para contratação de empresa especializada em avaliação imobiliária, com base no Termo de Referência também em anexo.

Atenciosamente,

  
Holdermes B. Chaves Filho  
Assessor de Gabinete

Autorizado, em  
05.09.2014

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral

PROTOCOLO  
RECEBIDO

EM 03 / 09 / 14  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO



Jiliane Batista de Almeida  
PROTOCOLO  
Mat. 93.686-3